

# MUNICÍPIO DE VILA DE REI

**Despacho**  
À reunião da  
Câmara Municipal  
e à Assembleia  
Municipal para  
deliberação  
O Presidente da C.M.

# DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS <sup>(1)</sup>

## RELATIVOS AO ANO FINANCEIRO DE 2023

### APROVADOS:

Pela Câmara Municipal: Em reunião de \_\_\_ / \_\_\_ / 202\_\_

Pela Assembleia Municipal: Em sessão de \_\_\_ / \_\_\_ / 202\_\_

### APROVADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS

Por acórdão de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_

(S/ ofício nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_ / \_\_\_ / 202\_\_)

Emolumentos de € \_\_\_\_\_, pagos em \_\_\_ / \_\_\_ / 202\_\_,  
pela ordem de pagamento nº \_\_\_\_\_

(1) A documentação a enviar ao Tribunal de Contas deve ser elaborada de harmonia com as suas Instruções, que se transcrevem no memorandum anexo.



**PRESTAÇÃO DE CONTAS**  
**(ANO FINANCEIRO DE 2023)**

Nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tenho a honra de submeter à Câmara Municipal, para aprovação, e à Assembleia Municipal, para apreciação e votação, os documentos de Prestação de Contas do Município de Vila de Rei referentes à sua atividade no ano financeiro de 2023.

Para que a gestão camarária apresente um bom desempenho, é essencial o bom relacionamento entre a Câmara e a Assembleia Municipal, onde estão igualmente incluídos os Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia, facto que se tem sempre verificado.

Aos Excelentíssimos Vereadores da Câmara e Membros da Assembleia Municipal, quero agradecer toda a colaboração prestada para bem do nosso concelho.

À todos saúdo com amizade.

Vila de Rei, 9 de abril de 2024.

O Presidente da Câmara

(Ricardo Jorge Martins Aires)





**VILA DE REI**  
município

# **DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**ANO FINANCEIRO DE 2023**

**MUNICÍPIO DE VILA DE REI**

## **INTRODUÇÃO**

A publicação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, e da nova Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, visam a reforma da contabilidade e da gestão pública, promovendo a harmonização contabilística e o alinhamento entre a contabilidade pública e as contas nacionais, uniformizando procedimentos, melhorando a transparência das contas públicas, contribuindo para a satisfação das necessidades dos utilizadores da informação e o relato orçamental e financeiro das entidades públicas.

Após vários adiamentos, no dia 1 de Janeiro de 2020, entrou em vigor o SNC-AP, revogando o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento.

Nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e aprovar os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

De seguida, são apresentados os Documentos de Prestação de Contas para o ano financeiro de 2023.

Vila de Rei, 12 de abril de 2024.

Os responsáveis subscritores:

O Presidente

---

Os Vereadores

---

---

---

---

## **Relatório de Gestão**

### **I – Introdução**

A Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais e nos termos do n.º 1 do artigo 6.º, o Município de Vila de Rei tem património e finanças próprios, cuja gestão compete aos respetivos órgãos.

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º do referido diploma, “A autonomia financeira das autarquias locais assenta, nomeadamente, nos seguintes poderes dos seus órgãos:

- a) Elaborar, aprovar e modificar as opções do plano, orçamentos e outros documentos previsionais, bem como elaborar e aprovar os correspondentes documentos de prestação de contas;”

Desta forma, no âmbito das alíneas i) do n.º 1 do artigo 33.º e l) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, o executivo do Município de Vila de Rei apresenta, para apreciação e votação do órgão deliberativo, o Relatório de Gestão, o Balanço, a Demonstração de Resultados, a Demonstração das Alterações no Património Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, os anexos às demonstrações financeiras e outros mapas, relativos ao exercício do ano financeiro de 2023.

O executivo do Município de Vila de Rei apresenta, igualmente, a Demonstração de Desempenho Orçamental, as Demonstrações de Execução Orçamental da Receita, da Despesa e do Plano Plurianual de Investimentos, os anexos às demonstrações orçamentais entre outros mapas, relativos ao exercício do ano financeiro de 2023.

Estes documentos são instrumentos fundamentais da aferição da qualidade da gestão municipal, através da avaliação dos resultados e do grau de eficiência e eficácia da afetação dos recursos disponíveis aos objetivos realizados.

### **Enquadramento macro-económico**

Em Portugal, com o alívio da pandemia do covid-19, devido à vacinação da população, e apesar do surgimento da guerra na Ucrânia e do conflito no Médio Oriente, verificou-se que o desempenho da economia no ano de 2023 melhorou bastante em relação ao ano anterior, visto que o PIB recuperou 9,6% em 2023, após recuperar 6,7% em 2022, a dívida pública melhorou em valores absolutos reduzindo de 272,3 mil milhões de euros para 263,1 mil milhões de euros, e em proporção do PIB de 112,4% para 99,1%.

O défice público em 2022 de - 779 milhões de euros (- 0,3% do PIB) passou para um excedente de 3.193 milhões de euros (1,2% do PIB) em 2023.

Como consequência da guerra, a taxa de inflação cresceu imparavelmente de 1,3% em 2021 para cerca de 7,8% no final de 2022, uma taxa recorde, o que permitiu ao Estado arrecadar uma elevadíssima receita de IVA e outros impostos indiretos, com valores sem precedentes nas últimas décadas, tal como no ano de 2023, em que a taxa baixou para 4,3%, mas mantendo-se alta visto que a taxa recomendada pelo Banco Central Europeu é de 2%.

As taxas de juro nos mercados obrigacionistas para o Estado obter financiamento continuaram altos em todos os prazos, encarecendo as várias operações de endividamento de curto, médio e longo prazo.

À semelhança do ano anterior, as taxas Euribor aumentaram significativamente ao longo do ano, por exemplo a Euribor a 6 meses iniciou o ano em 2,693% terminando nos 3,861%, tendo chegado em outubro aos 4,143%, fazendo com que o crédito se tornasse cada vez mais caro.

O preço do petróleo (brent) começou nos € 76,00 por barril, tendo oscilado ao longo do ano e atingido o pico em setembro nos € 87,00, quebrando gradualmente até ao fim do ano, nos € 71,00 por barril.

Este efeito refletiu-se de forma relevante no preço de venda ao público dos combustíveis.

A subida do salário mínimo em 2023 de € 705,00 para os € 760,00 permitiu aumentar os rendimentos da população ativa. No entanto, as guerras com o consequente aumento dos custos com a energia, da taxa de inflação e das taxas euribor contribuíram para o aumento dos custos com a alimentação, dos bens em geral e com as prestações do crédito à habitação, reduzindo o rendimento disponível. Por outro lado, a taxa de desemprego nacional também cresceu de 6,0% para 6,5%.

Nas relações de Portugal com o exterior, no ano de 2023, registou-se um excedente da balança comercial de 2.700 milhões euros, ou seja, as exportações foram largamente superiores às importações, invertendo positivamente o défice do ano anterior de 500 milhões euros.

### **Caracterização do Concelho**

O concelho de Vila de Rei ocupa uma área de cerca de 193,44 Km<sup>2</sup>, onde se encontra o centro geodésico de Portugal Continental. Segundo os Censos de 2021, os seus 3.279 habitantes estão distribuídos por 3 freguesias: Vila de Rei, com 2.595 habitantes, Fundada, com 552 habitantes e São João do Peso, com 132 habitantes.

**Repartição da população  
por freguesia**

<b>Freguesias</b>	<b>Nº habitantes</b>
Vila de Rei	2.595
Fundada	552
S. João do Peso	132
<b>TOTAL</b>	<b>3.279</b>



Do ponto de vista administrativo, no ano de 2023, o concelho pertence à Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, sendo limitado a Norte pela ribeira de Isna, a Sul pela ribeira do Codes e a Oeste pelo rio Zêzere, assumindo-se como uma península o que lhe confere características específicas bem expressas na paisagem que é também marcada por um relevo muito acidentado, sendo o picoto da Milriça, a cerca de 600 metros de altitude, um bom exemplo.

O concelho beneficia ainda de uma extensa margem da Albufeira de Castelo do Bode (aproximadamente 50 km) a qual se encontra ainda, na sua grande maioria, praticamente virgem.

Toda esta extensão, aliada não só à centralidade do concelho mas também às suas características e ainda à sua inserção no plano de desenvolvimento estratégico da albufeira do Castelo de Bode constitui uma mais-valia de extrema importância para o desenvolvimento turístico do concelho e consequentemente para o seu desenvolvimento sócio-económico.

## **II – Caracterização económica do concelho**

A base económica do concelho de Vila de Rei tem-se invertido ao longo dos anos, concentrando-se a maior parte da população ativa no sector dos serviços, não menosprezando o sector primário.

De facto, verificou-se o investimento particular e municipal a nível turístico, aproveitando as potencialidades do concelho, bem como a nível social, com a construção de vários equipamentos, que contribuem de forma significativa para o desejado desenvolvimento na medida em que, principalmente, criaram muitos postos de trabalho e potenciam o aumento não só de população flutuante como também, de fixação da população.

A existência do lagar municipal e o apoio à plantação de árvores permitiram aos agricultores do concelho de Vila de Rei e da região produzir azeite das oliveiras que detêm, tendo-se revelado um sucesso, tal como a destilaria com a produção de aguardente de bagaceira, de medronho e de outros frutos.

Com estas infraestruturas e os estímulos ao investimento, verifica-se que os vilarregenses, e não só, voltaram a investir no sector primário o que permitirá modificar um pouco a paisagem de Vila de Rei com novas plantações de oliveiras, vinhas, medronheiros e outras espécies, podendo este sector ser uma mais-valia no futuro do concelho de Vila de Rei e contribuindo na prevenção dos incêndios. Este esforço do concelho foi um trabalho de retaguarda realizado desde há alguns anos, que veio ao encontro das Áreas Integradas de Gestão da Paisagem, recentemente instituídas pelo Governo.

O Município de Vila de Rei pretende alcançar dois objetivos fundamentais para o desenvolvimento do território do concelho, nomeadamente, aumentar a sua resiliência aos incêndios florestais e apresentar um modelo de gestão viável com base em atividades agroflorestais.

Desta forma, foram constituídas três Áreas Integradas de Gestão da Paisagem (AIGPs) numa área de cerca de 3.700 hectares, onde se pretende elaborar um estudo técnico, económico e financeiro viável com vista a redesenhar e ordenar a paisagem atual, identificar as principais atividades com potencial de rentabilização económica que poderão ser desenvolvidas, assegurando uma maior resiliência do território e o aumento da biodiversidade.

Foi igualmente concluído o Plano Estratégico de Desenvolvimento Turístico para o Concelho de Vila de Rei (2020-2030) elaborado pelo Instituto Politécnico de Castelo Branco em parceria com a Universidade de Évora e que propunha o seguinte trabalho:

- Caracterização do território e da atividade turística atual, no que concerne à procura e à oferta turística;
- Identificação dos fatores intrínsecos e exógenos do território, nomeadamente no que respeita ao desenvolvimento do turismo no concelho de Vila de Rei;

- Definição dos principais domínios estratégicos de intervenção e prioridades estratégicas para o concelho de Vila de Rei;
- Definição de um modelo de desenvolvimento turístico para a gestão do destino turístico Vila de Rei.

Este plano estratégico é uma linha orientadora para o desenvolvimento do turismo em Vila de Rei até ao ano 2030, e inclui, por exemplo, o turismo inclusivo.

Considerando que estamos perante um concelho marcadamente influenciado pelos efeitos da interioridade, a Autarquia traçou como prioridade a criação de políticas sociais estratégicas que promovem a qualidade de vida da população e a satisfação das suas necessidades, e potenciando o emprego com, por exemplo, a Zona Industrial do Souto e a sua ampliação, e os apoios ao investimento empresarial, que também contribuem para a sua fixação.

Com estas políticas, apesar das dificuldades que estão a ter os territórios de baixa densidade e do interior, a autarquia está a conseguir manter a população e as empresas, tendo como objetivo aumentar a capacidade de atração de novas famílias e empresas.

Desta forma, o Município oferece as seguintes condições vantajosas às empresas que aqui se queiram fixar, designadamente, o preço que pode chegar ao valor mínimo de € 0,01 por cada 2 m<sup>2</sup> em lotes de terrenos na zona industrial do Souto enquanto que nas restantes está fixado nesse mesmo valor, já com todas as infraestruturas, isenção de derrama para os sujeitos passivos com sede fiscal no concelho de Vila de Rei, a taxa do imposto municipal sobre imóveis no valor mínimo legalmente previsto, o fornecimento de água, saneamento e recolha de resíduos sólidos a custos reduzidos e acessos próximos às auto-estradas A23 e A13, vias rápidas IC8 e IC9 e à emblemática EN2.

Por outro lado, o Município de Vila de Rei também concede apoios ao investimento no concelho através de benefícios fiscais (IMI, IMT e derrama) no recém criado Regulamento de Isenções de Impostos e Outros Tributos Próprios do Município de Vila de Rei e no Regulamento de Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei que, desta forma, contribuem para o desenvolvimento da economia local e o aumento do emprego.

Com este Regulamento de Estímulos ao Investimento no concelho de Vila de Rei, o Município também concede apoios ao investimento, tais como o incentivo à empregabilidade, apoio à fixação de novas empresas ou novos investimentos em função do número de postos de trabalho criados, apoios aos empresários que acolham estágios profissionais, à modernização do comércio local, à plantação de árvores, aquisição de ruminantes adultos reprodutores e respetivas condições de exploração, que, no ano de 2023, beneficiaram 16 empresas/instituições/particulares no montante total aprovado de € 4.142,29.

No final do ano de 2023, a autarquia passou a dispor do novo Centro de Instalação de Empresas e Serviços, que foi construído com 6 gabinetes e um espaço de co-working (1<sup>o</sup> andar) e 5 espaços empresariais (R/C) para apoiar as empresas que necessitem de instalações no início da sua atividade. Por outro lado, nessas instalações, o Município disponibiliza ainda para apoiar as empresas nas suas necessidades, uma sala de formação, uma sala de reuniões, o Gabinete de Dinamização da Atividade

Económica, o Gabinete de Inserção Profissional, a Linha de Apoio ao Empresário para prestar informações e o CLDS 4G (Contratos Locais de Desenvolvimento Social).

No ano de 2023, uma empresa adquiriu um lote na Zona Industrial do Souto (ampliação), a Alkannoli, Lda. O projeto pretende implementar o cultivo, extração e fabrico de produtos com base em cânabis medicinal. O objetivo é de criar 51 postos de trabalho no prazo de 3 anos, sendo metade profissionais qualificados.

Com a atual conjuntura da guerra na Ucrânia e no Médio Oriente, os investidores ainda têm algum receio em investir, dada a quebra da atividade económica no país e no mundo.

Relativamente à habitação, o Município alienou 4 lotes no loteamento municipal da Fundada e 2 apartamentos no loteamento municipal do Vale Galego.

Estamos convictos que, com todos os apoios municipais disponíveis, nos próximos anos será mais fácil atrair novas empresas e consolidar as empresas já instaladas.

O Município de Vila de Rei também apresenta apoios às famílias que residam no concelho, nomeadamente:

- Na área da ação social: loja social, distribuição de géneros alimentares para as famílias carenciadas, incluindo cabazes de natal, projeto Esperança Porta a Porta, Linha de Apoio ao Múncipe, Gabinete de Apoio ao Emigrante e ao Imigrante, Gabinete de Apoio ao Investidor da Diáspora, Banco Local de Voluntariado, Projeto Maria (apoio às vítimas de violência doméstica), transporte intraconcelhio gratuito, descontos no âmbito dos cartões etários municipais, Comissão de Proteção das Crianças e Jovens em Risco, Comissão de Proteção do Idoso em Risco, Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), Balcão da Inclusão;
- Na área da família: apoios ao nascimento, ao casamento/união de facto, ao recurso à fertilização in-vitro, à fixação da residência, às famílias numerosas, desconto de 2,5% no IRS, descontos do cartão idade ativa, passeios lúdicos e recreativos, ações de prevenção e sensibilização, descontos no âmbito dos cartões etários municipais;
- Na área da saúde: comparticipação de medicamentos para doentes crónicos e do transporte para os hospitais do Médio Tejo, comparticipação nas operações às cataratas, rastreios regulares, tratamentos termais, serviço de teleassistência domiciliária, Apoio Psicossocial, sala Snoezelen, Banco de Material Ortopédico, Equipa de Unidade de Cuidados à Comunidade (em parceria com o Centro de Saúde);
- Na área da educação: creche gratuita, jardim de infância gratuito, Componente de apoio à família e atividades de animação e apoio à família gratuitos, banco de livros escolares, cadernos de atividades gratuitos aos alunos do 1º Ciclo ao ensino secundário, explicações aos alunos do ensino secundário gratuitos e transporte escolar gratuitos, comparticipação de passe escolar para alunos que frequentem oferta letiva inexistente ao concelho, férias desportivas, viagem para os melhores alunos, bolsas de estudo e de mérito aos alunos do ensino superior, bolsas no percurso escolar e de permanência Vila de Rei +, Universidade Sénior, ações de prevenção e sensibilização, escola de música, residência de estudantes;

- Na área da habitação: habitação e lotes a custos controlados, arrendamento jovem, taxas do imposto municipal sobre imóveis nos valores mínimos legalmente previstos, redução do IMI para famílias, oficina doméstica, fornecimento de água, saneamento e recolha de resíduos sólidos a custos reduzidos, apoios em materiais de construção para obras de recuperação e reabilitação de habitações degradadas, benefícios fiscais para a reabilitação de imóveis degradados nas Áreas de Reabilitação Urbanas do concelho (Vila de Rei, Fundada, São João do Peso, Vale da Urra, Estevais, Milreu, Vale das Casas, Água Formosa, Borda da Ribeira e Marmoural);
- Na área da mobilidade: transportes da comunidade intra-concelho, transporte a pedido e o projeto Link nas ligações com os municípios do Médio Tejo, novo Terminal rodoviário;
- Na área da cultura: acesso grátis a todos os museus municipais, quinzena do teatro, feiras do livro, apoio aos eventos culturais em parceria com as associações do concelho, nomeadamente o Festival das Sopas e Petiscos, Festival do Almeirão, Azeite Novo e Pão Caseiro, Festival do Torricado, workshops temáticos abertos à comunidade;
- Na área do turismo: participação em várias feiras de turismo de promoção do concelho em Portugal e Espanha, acesso à modalidade de Wakeboard e ancoradouro para barcos de recreio em Fernandaires, praias fluviais distinguidas com a bandeira azul e com qualidade de ouro, passadiços do Penedo Furado e percursos pedestres para caminhadas, acessos melhorados aos miradouros (Fernandaires e Seada) em consonância com o Plano Estratégico de Turismo para o Concelho de Vila de Rei 2030, novo Posto de Informação Turística/Loja de Produtos Endógenos e decorações sazonais de acordo com as épocas festivas.
- Na área do desporto: acesso às infraestruturas desportivas a custos reduzidos, incluindo escola de natação, aulas de hidroginástica, ginásio, sauna, padel, jornadas desportivas, apoio aos eventos desportivos em parceria com as associações do concelho.

O Município organiza também anualmente a Feira de Enchidos, Queijo e Mel, evento já reconhecido em toda a região, tendo em conta que já conta com 32 edições, e cujos objetivos são transversais em todos os domínios desde a gastronomia com produtos endógenos, o artesanato, a promoção das empresas através de stands próprios, a animação musical, a cultura, o desporto, o turismo, o ambiente, o social, a juventude, etc, mostrando o que de melhor o concelho tem para oferecer.

O Festival Rock na Vila também é um evento que o Município organiza anualmente, contando já com 18 edições, para animar os jovens e menos jovens que pretendam disfrutar de vários tipos de música, podendo acampar gratuitamente nas imediações do recinto.

O Município de Vila de Rei disponibiliza igualmente o recente Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Social aos Bombeiros Voluntários de Vila de Rei que permitirá apoiar esses profissionais que lutam pelo bem-estar da população Vilarregense, sendo mais uma forma de incentivar a adesão de novos membros.

Com todos estes apoios, a Autarquia de Vila de Rei voltou a ser distinguida no ano de 2023, pelo 15º ano consecutivo, como Município Mais Familiarmente Responsável, pelo Observatório das

Autarquias Familiarmente Responsáveis. Foi ainda distinguida com o segundo lugar no programa “Autarquia Social – Intervenção Social em Crianças e Jovens”, na categoria de Autarquias com população até 10.000 habitantes, no âmbito do projeto Autarquia Solidária.

Quanto aos apoios sociais, no ano de 2023, o município atribuiu 6 subsídios de apoio ao casamento/união de facto, 17 apoios ao nascimento e 16 apoios à fixação de residência, foram no valor total de € 68.250,00, o maior valor de sempre, enquanto que na educação, foram entregues 7 Bolsas de Estudo ao Ensino Superior, 26 Bolsas de Mérito do Percurso Escolar e 10 Bolsas de Permanência Vila de Rei +, contabilizando o valor de € 26.100,00.

Relativamente à construção civil, apesar da pandemia, o número total de processos de obras particulares que deram entrada no Município de Vila de Rei são apresentados no quadro seguinte:

Descrição	2022	2023
Licenciamentos de edificações / Comunicações prévias de edificações	23	31
Alvarás de construção	15	25
Autorizações de utilização	14	21
Informações prévias	6	7
Certidões / Averbamentos	308	215

Podemos verificar que houve um acréscimo relevante no licenciamento de edificações / comunicações prévias de edificações, e nos alvarás de construção, que representam as obras de profundidade com obrigação de comunicação.

A percentagem de desempregados em idade ativa inscritos nos Centros de Emprego e de Formação Profissional em Vila de Rei diminuiu significativamente de 2021 para 2022 (últimos dados disponíveis) de 4,1% para 3,7%, estando em 2º lugar com a menor taxa de desemprego na Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, conforme apresentado no quadro seguinte:

**Desempregados inscritos nos centros de emprego e de formação profissional no total da população residente com 15 a 64 anos (%)**

<b>Municípios</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
<b>Beira Baixa</b>	5,1	5,1
Castelo Branco	5,0	5,1
Idanha-a-Nova	8,1	8,6
Penamacor	6,1	5,6
Sertã	4,8	4,6
Vila Velha de Ródão	4,9	4,4
Proença-a-Nova	4,0	3,7
Vila de Rei	4,1	3,7
Oleiros	3,4	3,5

Fontes de Dados: INE - Estimativas Anuais da População Residente  
IEFP/MTSSS-MEM  
Fonte: PORDATA

**III – Execução e evolução da política orçamental desenvolvida pelo Município de Vila de Rei**

A execução do Plano Plurianual de Investimentos por objetivos demonstra globalmente as prioridades da gestão da Autarquia para o nosso concelho no ano de 2023, revelando, no seu âmbito funcional, as seguintes percentagens:

1ª) Funções gerais .....	35,30%;
2ª) Funções económicas .....	33,42%;
3ª) Funções sociais .....	27,49%;
4ª) Outras funções .....	3,79%.

As funções gerais englobam a administração geral e a proteção civil, as funções económicas incluem os transportes, vias de comunicação, turismo, indústria e energia, enquanto que as funções sociais apostam na educação, saúde, ação social, habitação, serviços coletivos, cultura e desporto.

Concretizando, apresentam-se de seguida os investimentos discriminados, por ordem decrescente de despesa realizada, que representavam 88% do total da despesa efetuada ao longo do ano de 2023 do Plano Plurianual de Investimentos, detendo, desta forma, um importante peso na execução orçamental:

- 1º) Adaptação do Edifício dos Paços do Concelho para a Loja do Cidadão;
- 2º) Construção do Centro de Instalação de Empresas de Serviços na Zona Industrial do Souto, incluindo projeto;
- 3º) Construção da Creche Municipal, incluindo projeto;
- 4º) Construção de habitações para Alojamento Urgente e Temporário;
- 5º) Beneficiação de diversos arruamentos no concelho;
- 6º) Aquisição de equipamento informático para os serviços administrativos;
- 7º) Grande reparação de viatura afeta à recolha de resíduos sólidos;
- 8º) Aquisição de diverso equipamento;
- 9º) Aquisição de software para os serviços administrativos;
- 10º) Construção de Reservatórios de água para reforço do abastecimento de água ao Concelho;
- 11º) Abertura/reparação de caminhos florestais, construção/beneficiação de pontos de água;
- 12º) Investimentos no âmbito da candidatura de rearboreção de espaços verdes e Criação de ilhas-sombra em meio urbano;
- 13º) Ampliação da Zona Industrial do Souto, incluindo projeto.

Para se proceder à análise financeira da atividade do Município, elaborou-se o seguinte quadro comparativo:

	2021	2022	2023
Receitas correntes	6.483.301,20 €	6.972.194,70 €	6.865.902,08 €
Receitas de capital	2.468.682,13 €	1.406.978,44 €	2.456.022,40 €
Outras receitas	123.973,12 €	535.475,83 €	159.481,47 €
<i>Total</i>	<b>9.075.956,45 €</b>	<b>8.914.648,97 €</b>	<b>9.481.405,95 €</b>
Despesas correntes	4.985.927,86 €	6.380.507,16 €	6.340.280,47 €
Despesas de capital	3.554.825,07 €	2.375.613,84 €	3.074.715,85 €
<i>Total</i>	<b>8.540.752,93 €</b>	<b>8.756.121,00 €</b>	<b>9.414.996,32 €</b>

Desta forma, constata-se que, em 2023, as receitas e as despesas apresentaram um acréscimo de 6,36% e 7,52%, respetivamente.

Discriminando, as receitas correntes apresentaram um decréscimo de 1,52%, proveniente principalmente da redução da transferência do FEF corrente do Estado e do Ministério da Educação.

Por outro lado, as receitas de capital apresentaram um acréscimo de 74,56%, devido principalmente ao reforço das verbas do Artigo 35º da LFL do Orçamento do Estado e do aumento do recebimento dos fundos comunitários do Portugal 2020 e do Plano de Recuperação e Resiliência.

As outras receitas apresentaram um decréscimo de 70,22% devido à diminuição do saldo da gerência relativamente ao do ano anterior.

Quanto às despesas correntes, estas apresentaram uma diminuição de 0,63% proveniente principalmente da diminuição dos custos com as operações de silvicultura preventiva e da eletricidade,

embora esta última com valores bastante superiores relativamente ao período antes das guerras na Ucrânia e no Médio Oriente, apesar do aumento relevante dos vencimentos do pessoal, com o aumento substancial do salário mínimo nacional e a atualização extraordinária do vencimento de várias carreiras.

As despesas de capital apresentaram um acréscimo de 29,43%, devido ao pagamento significativo de várias empreitadas, nomeadamente a construção do Centro de Instalação de Empresas de Serviços na Zona Industrial do Souto, a criação da Loja de Cidadão, a creche municipal e a construção dos 6 fogos (BNAUT), sendo todas elas financiadas por fundos comunitários.

Por outro lado, nos mapas de controlo orçamental da receita e da despesa, verifica-se que a execução orçamental foi de 87,82% e 87,21%, respetivamente, demonstrando valores excelentes, devido ao empenho do Município em continuar, conforme já registado nos anos anteriores, com uma boa execução do orçamento aprovado, apesar do impacto das guerras.

**Considerando o valor inicial do orçamento para 2023 no valor de € 10.313.300,00, a execução orçamental seria na receita e na despesa de 91,93% e 91,29%, respetivamente, valores muitíssimo positivos, tal como nos anos anteriores, demonstrando que a autarquia consegue sempre concretizar os orçamentos elaborados.**

A utilização de indicadores económicos e orçamentais permite um outro ponto de vista sobre a realidade da gestão municipal, comparando o peso de diversos elementos orçamentais, consoante a vertente que se pretende estudar, e podendo-se registar a sua evolução ao longo dos anos.

Desta forma, apresentam-se os seguintes indicadores mais comuns:

Indicadores	Fórmula	2021	2022	2023
Cobertura das despesas pelas receitas:	$\frac{\text{Receita total}}{\text{Despesa total}}$	106%	102%	101%
Cobertura das despesas correntes pelas receitas correntes:	$\frac{\text{Receitas correntes}}{\text{Despesas correntes}}$	130%	109%	108%
Cobertura das despesas pelas receitas correntes:	$\frac{\text{Receitas correntes}}{\text{Despesa total}}$	76%	80%	73%
Cobertura das despesas de capital pelas receitas de capital:	$\frac{\text{Receitas de capital}}{\text{Despesas de capital}}$	69%	59%	80%
Peso das receitas correntes na receita:	$\frac{\text{Receitas correntes}}{\text{Receita total}}$	71%	78%	72%
Peso das despesas correntes na despesa:	$\frac{\text{Despesas correntes}}{\text{Despesa total}}$	58%	73%	67%
Comparação entre despesas correntes e despesas de capital:	$\frac{\text{Despesas correntes}}{\text{Despesas de capital}}$	140%	269%	206%
Peso das transferências recebidas na	$\frac{\text{Transfer. recebidas}}{\text{Despesa total}}$	81%	78%	80%

**MUNICÍPIO DE VILA DE REI**  
**Prestação de Contas**  
**Exercício de 2023**



receita:	Receita total			
Peso dos fundos correntes e de capital na receita:	<u>FEF, FSM, IRS, IVA, artº 35º</u> Receita total	53%	52%	51%
Peso das participações da Administração Central na receita:	<u>Compart. Adm. Central</u> Receita total	14%	14%	8%
Peso das participações comunitárias na receita:	<u>Compart. comunitárias</u> Receita total	12%	10%	19%
Peso do pessoal na despesa:	<u>Pessoal</u> Despesa total	32%	31%	35%

Podemos verificar que o indicador da cobertura das despesas correntes pelas receitas correntes de 108% continua muito positivo (maior que 100%), o que demonstra que as receitas fixas conseguem cobrir com alguma margem as despesas fixas do Município.

Por outro lado, as transferências do Orçamento do Estado (FEF) representam 51% da receita total, comprovando que o Município também consegue obter receitas provenientes de outras fontes, tais como os fundos comunitários, os contratos-programa com o Estado, a transferência de competências no domínio da educação e da ação social e as receitas próprias, entre outras.

No ano de 2023, as despesas com o pessoal representam 35% do total da despesa, que se mantém controlada apesar dos aumentos da função pública muito acima dos anos anteriores (3% com um mínimo de 52 €), nomeadamente do salário mínimo nacional, a atualização extraordinária do vencimento de várias carreiras e do subsídio de refeição.

De seguida, apresentam-se outros indicadores que refletem a evolução do Município de Vila de Rei ao longo dos últimos 10 anos:

**RÁCIOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL (últimos 10 anos)**

INDICADORES *	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
(1) FEF/Receitas Totais	68,03	61,52	57,44	53,42	58,08	54,18	57,26	53,18	51,82	51,13
(2) Receitas Próprias/Receitas Totais	17,52	24,77	29,31	32,55	20,61	17,72	17,24	19,13	21,52	20,31
(3) Passivos Financeiros (Rec)/Receitas Totais	0,00	0,00	4,56	2,19	0,00	0,00	2,15	1,13	0,00	0,00
(4) Transferências (Rec)/Receitas Totais	82,48	75,23	70,69	67,45	79,39	82,28	82,76	80,87	78,48	79,69
(5) Pessoal/Despesas Totais	42,37	37,62	37,13	31,29	35,76	32,48	34,20	31,90	31,42	35,38
(6) Investimento/Despesas Totais	13,52	20,93	21,50	31,05	19,20	31,31	34,87	38,20	24,61	30,68
(7) Serviço da Dívida/Despesas Totais	5,24	3,57	3,28	2,65	3,83	2,74	3,05	2,14	2,05	2,45
(8) Receitas Próprias/Investimento	143,28	133,04	166,03	109,54	111,93	57,19	50,07	53,23	89,02	66,65
(9) FEF/Investimento	556,45	330,46	325,35	179,79	315,44	174,86	166,30	147,95	214,37	167,82
(10) FEF/Investimento+Tranf. Capital (Desp)	513,47	305,91	314,77	172,17	306,95	169,65	160,56	143,00	210,49	167,35
(11) Pessoal/Receitas Totais	38,31	33,47	30,49	29,95	34,29	32,14	33,78	30,02	30,86	35,14
(12) Receitas Correntes/Receitas Totais	89,84	81,41	75,65	70,97	81,79	68,62	68,31	71,43	78,21	72,41
(13) Receitas de Capital/Receitas Totais	10,16	18,59	24,35	29,03	18,21	31,38	31,69	28,57	21,79	27,59
(14) Despesas Correntes/Despesas Totais	80,60	73,31	74,11	64,34	76,27	64,94	61,03	58,38	72,87	67,34
(15) Despesas de Capital/Despesas Totais	19,40	26,69	25,89	35,66	23,73	35,06	38,97	41,62	27,13	32,66
(16) Receitas Totais/Despesas Totais	110,60	112,42	121,77	104,49	104,28	101,06	101,25	106,27	101,81	100,71
(17) Receitas Correntes/Despesas Correntes	123,28	124,84	124,30	115,25	111,84	106,80	113,33	130,03	109,27	108,29
(18) Receitas de Capital/Despesas de Capital	57,90	78,32	114,54	85,06	80,00	90,44	82,34	72,93	81,77	85,06

Nota: considerando o investimento igual às aquisições de bens de capital.

**IV – Situação económica e financeira do Município de Vila de Rei**

De modo a analisar a evolução do endividamento, elaborou-se o seguinte quadro retirado do Mapa de Empréstimos, das Outras Dívidas a Terceiros (com o critério da exigibilidade) e das Operações de Tesouraria:

Prazo	2021	2022	2023
<u>Médio e longo prazo</u>			
- Empréstimos:	1.219.256,08 €	1.051.948,31 €	873.954,28 €
- Fundo de Apoio Municipal:	0,00 €	0,00 €	0,00 €
- Outras dívidas:	23.620,27 €	0,00 €	0,00 €
- Operações de tesouraria:	89.021,01 €	84.134,73 €	93.934,03 €
<u>Curto prazo</u>			
- Empréstimos:	0,00 €	0,00 €	0,00 €
- Fundo de Apoio Municipal:	0,00 €	0,00 €	0,00 €
- Outras dívidas:	298.346,54 €	316.940,67 €	442.637,52 €
- Operações de tesouraria:	76.044,35 €	108.978,64 €	117.775,76 €
<b>TOTAL</b>	<b>1.706.288,25 €</b>	<b>1.562.002,35 €</b>	<b>1.528.301,59 €</b>

Os empréstimos de médio e longo prazo acima valorizados podem ser discriminados consoante a sua exigibilidade a curto ou médio e longo prazo, tendo a seguinte evolução:

Prazo	2021	2022	2023
Médio e longo prazo	1.065.359,39 €	910.786,85 €	759.776,87 €
Curto prazo	153.896,69 €	141.161,46 €	114.177,41 €

Tendo em conta a parte do endividamento de médio e longo prazos que corresponde aos empréstimos e o endividamento de curto prazo às restantes, o valor em dívida diminuiu bastante de 2021 para 2022 e para 2023 devido, para além da amortização anual dos empréstimos existentes, à uma gestão rigorosa que permitiu manter as contas equilibradas e controladas a curto e a médio e longo prazo.

Quanto ao endividamento de curto prazo, no final de 2023, excluindo as operações de tesouraria, representava maioritariamente dívida do mês de Dezembro, faturas que na maioria apenas chegaram em Janeiro de 2024 (no valor total de € 252.885,12), a dívida dos encargos com a Caixa Geral de Aposentações e a Segurança Social (€ 47.064,17) e as retenções para essas e outras entidades (€ 46.052,08), cujo pagamento das últimas duas situações é realizado em janeiro de 2024.

Quanto à Demonstração de Resultados, no ano de 2023, o Resultado líquido do exercício apresenta-se negativo no valor de € - 922.251,76, registando um decréscimo acentuado face ao ano anterior.

Tal facto deve-se principalmente ao aumento considerável dos gastos registados com o pessoal, no valor de € 645.983,99 em que o valor de € 386.620,17 diz respeito aos aumentos da função pública

muito acima dos anos anteriores (3% a 9,1%, com um mínimo mensal de 64 €, incluindo o aumento extraordinário com efeitos retroativos), do salário mínimo da função pública (9,1%), a atualização extraordinária do vencimento de várias carreiras, da aplicação do SIADAP (Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública) e do subsídio de refeição de € 5,20 para € 6,00 (+15,4%).

Por outro lado, o montante a receber dos pedidos de pagamento já submetidos em 2023, de pagamentos que o Município já tinha realizado, ascendem a € 445.504,86 relativos ao programa comunitário Portugal 2020, nomeadamente, referente ao Centro de Instalação de Empresas e Serviços e ampliação da Zona Industrial do Souto, criação do Parque da Ribeira da Vila, Requalificação da Rua da Calçada da Fonte, Rotas e Percursos no Médio Tejo, obras na ETAR e abastecimento de água na Fundada, à Loja de Cidadão do PRR, e referente à aldeia da Água Formosa.

As dívidas por pagar a fornecedores e outros credores que o Município de Vila de Rei tem no final do ano de 2023 no valor de € 442.637,52 são pagáveis em um ou dois meses, refletindo a grande liquidez financeira da autarquia. Por outro lado, o Município não contraiu nenhum empréstimo bancário nos últimos 3 anos, estando com o nível do endividamento a médio e longo prazo mais baixo dos últimos 30 anos (€ 873.954,28).

No final do ano de 2022, tendo em conta uma taxa de inflação de 6,11% que deveria ter sido aplicada a todas as taxas, tarifas e preços do Município para o ano de 2023, o Executivo Camarário e a Assembleia Municipal aprovaram a aplicação de apenas 1% de aumento, considerando que os Vilarregenses já estavam a sentir o agravamento significativo dos preços relacionados com a alimentação, a eletricidade, os combustíveis, entre outros, no seu dia-a-dia, provocado pela guerra na Ucrânia, em que o Município não pretendia contribuir para o maior agravamento das despesas no orçamento familiar.

Outra consequência importante da guerra na Ucrânia, foi a escalada da Euribor, taxa de referência para os empréstimos bancários, para além do spread, que passou de taxas negativas em 2021 para taxas de cerca de 4,1% em outubro de 2023, prejudicando claramente as prestações bancárias do Município e das famílias.

Conforme apresentado neste relatório, no ano de 2023, o Município de Vila de Rei aumentou significativamente os investimentos em obras, tal como construção do Centro de Instalação de Empresas de Serviços na Zona Industrial do Souto, a criação da Loja de Cidadão, a creche municipal e a construção dos 6 fogos (BNAUT), sendo todas elas financiadas por fundos comunitários, sem nenhum constrangimento para o orçamento municipal.

Todas as despesas correntes e de investimento realizadas visam dotar o concelho de meios e infraestruturas que visam satisfazer as necessidades primárias da população e proporcionar uma melhor qualidade de vida a todos os Vilarregenses e a quem nos visita.

Quanto ao endividamento, o nº 1 do artigo 52º da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro (Regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais) refere que:

“A dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.”

Por outro lado, o n.º 2 do mesmo artigo refere que “A dívida total de operações orçamentais do município engloba os empréstimos, tal como definidos no n.º 1 do artigo 49.º, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, por iniciativa dos municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais”.

Desta forma, o limite da dívida total de operações orçamentais do Município de Vila de Rei para o ano de 2023 é de € 9.448.305,95, conforme consta do site da Direção Geral das Autarquias Locais, enquanto que a dívida total no final do ano de 2023 era de € 2.225.291,77 (incluindo as demais entidades relevantes no valor de € 210.689,59), representando apenas 23,55% do total, o que perfaz uma **margem de endividamento muito favorável de € 7.223.014,17 ou 76,45%**.

A Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso) veio colocar novos constrangimentos financeiros à gestão municipal devido ao controlo mais rigoroso da despesa pública com base nas receitas previstas de modo a fazer face aos compromissos presentes e futuros e aos respetivos pagamentos.

No entanto, o Município de Vila de Rei terminou novamente o ano de 2023 sem pagamentos em atraso e com fundos disponíveis positivos que permitem a assunção de novos compromissos.

Quanto à consolidação das contas, o Município de Vila de Rei está dispensado porque não detém nenhuma participação em empresas cujas condições a exigem, nomeadamente empresas municipais.

## **Contabilidade de Gestão**

A contabilidade de gestão, ao contrário da contabilidade financeira, é uma ferramenta de apoio à tomada de decisão, através de processos de análise de custos, permitindo aos decisores obter informação mais fiável e objetiva no que toca aos gastos em projetos, atividades ou serviços específicos.

A base para a implementação de um sistema de contabilidade de gestão nas administrações públicas foi estabelecida pela Norma de Contabilidade Pública 27 (NCP27), onde são referidas as linhas de orientação para o desenvolvimento de um sistema de contabilidade de gestão, e também a informação que deve ser divulgada. Deve fornecer informação relevante sobre custos, rendimentos e resultados. Para esse efeito, são definidos na referida norma os diferentes tipos de custo e sistemas de custeio.

No Município de Vila de Rei, a contabilidade de custos foi implementada na íntegra no ano de 2022, tendo-se, desde então, procurado, sistematicamente, aumentar a fidedignidade dos dados para responder às exigências dos utilizadores internos e externos.

O Município adotou um sistema baseado em atividades, que se agrupam em diferentes funções. Neste sistema, também os custos indiretos são imputados diretamente às respetivas atividades ou

projetos desenvolvidos, na perspetiva de que são as atividades que consomem recursos, ao invés dos serviços/produtos adquiridos, que são o principal foco de sistemas de custeio mais tradicionais.

Como tal, foi desenvolvida uma tabela de centros de responsabilidade, organizados por funções e respetivas atividades. Neste modelo, os custos são diretamente imputados aos projetos ao qual se destinou a aquisição do bem ou serviço. Além dos custos, também os rendimentos são contabilizados, em centros de responsabilidade próprios, permitindo obter informação mais fiável e objetiva no que toca aos gastos nos projetos, nas atividades ou serviços específicos.

Para efeito da NCP 27 – Contabilidade de Gestão, o tratamento contabilístico do custo corresponde à reclassificação dos gastos por funções, atividades programas, objetivos ou outra finalidade de interesse para a entidade e utilizadores externos.

Com o trabalho já efetuado nesta área ao longo destes primeiros anos de implementação do SNC-AP, consideramos que estamos a ir de encontro aos requisitos previstos na NCP 27 para a contabilidade de gestão. A sua implementação na íntegra depende, inequivocamente, o aperfeiçoamento do módulo do sistema informático em vigor (ERP AIRC). No que se refere ao sistema de custeio adotado, foi utilizado o sistema de custeio total, onde são imputados os gastos diretos e indiretos incorporáveis das atividades desenvolvidas.

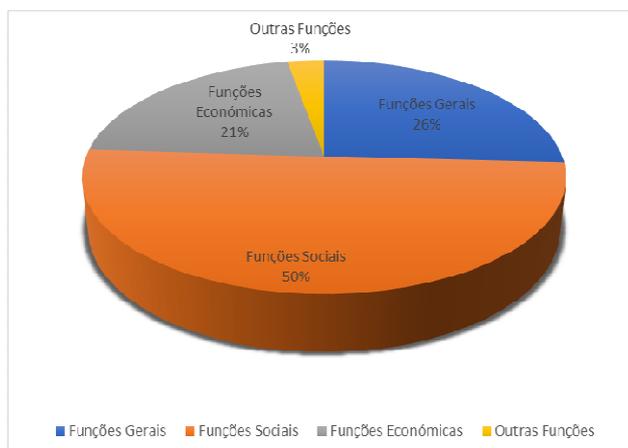
Um gasto direto é especificamente identificado com um único objeto de custo, ou seja, é possível estabelecer uma relação de causa-efeito entre ambos. Um gasto indireto ou comum, é aquele que não pode ser identificado especificamente com um dado objeto de custo, sendo necessário reparti-lo por diversas atividades, funções, bens e serviços, de acordo com critérios de imputação.

Seguidamente, apresenta-se uma análise dos mapas por funções e por centros de responsabilidade do Município de Vila de Rei.

### **Custos por Funções**

O apuramento dos custos no Município de Vila de Rei tem por base a classificação funcional da despesa definida no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, o que possibilita a quantificação dos objetivos a atingir pela autarquia e o planeamento da sua atividade, em função das suas áreas de intervenção e das atribuições que lhe são cometidas e a avaliação do impacto financeiro de cada uma das funções.

O gráfico seguinte ilustra os gastos por função repartidos pelas quatro grandes áreas de atuação do município (Funções Gerais, Sociais, Económicas e Outras Funções).



Na análise do gráfico, verificamos que à semelhança do ano anterior, o grupo de funções que absorve uma maior percentagem no total das funções é o grupo das Funções Sociais representando 50% dos gastos totais das funções. Este grupo de funções aumentou 3% relativamente ao ano anterior.

De forma a demonstrar o peso de cada uma das funções, apresenta-se seguidamente as rubricas que integram cada uma das funções e os gastos associados às mesmas repartidos por diretos e indiretos a bens e serviços e indiretos a funções. O apuramento dos custos por função permite-nos identificar as áreas de atuação autárquica com maior relevo, conforme representado abaixo:

Código	Designação	Total das Funções	%
1	Funções Gerais	2 194 224,41 €	25,75%
111	Administração geral	1 879 527,75 €	22,06%
121	Proteção civil e luta contra incêndios	314 696,66 €	3,69%
2	Funções sociais	4 265 211,88 €	50,05%
211	Ensino não superior	1 499 811,96 €	17,60%
212	Serviços auxiliares de ensino	32 500,88 €	0,38%
221	Serviços individuais de saúde	31 650,00 €	0,37%
232	Ação social	247 274,93 €	2,90%
241	Habituação	48 843,00 €	0,57%
242	Ordenamento do território	140 386,03 €	1,65%
243	Saneamento	294 222,28 €	3,45%
244	Abastecimento de água	513 283,75 €	6,02%
245	Resíduos sólidos	258 792,08 €	3,04%
246	Proteção meio ambiente e conservação da natureza	219 821,43 €	2,58%
251	Cultura	504 988,56 €	5,93%
252	Desporto, recreio e lazer	451 242,98 €	5,30%
253	Outras atividades cívicas e religiosas	22 393,98 €	0,26%
3	Funções económicas	1 820 098,79 €	21,36%
310	Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca	77 992,64 €	0,92%
320	Indústria e energia	235 127,98 €	2,76%
331	Transportes rodoviários	765 144,90 €	8,98%
341	Mercados e feiras	64 567,06 €	0,76%
342	Turismo	560 120,88 €	6,57%
350	Outras funções económicas	117 145,33 €	1,37%
4	Outras funções	242 338,83 €	2,84%
420	Transferências entre administrações	215 991,07 €	2,53%
430	Diversas não especificadas	26 347,76 €	0,31%
<b>TOTAL</b>		<b>8 521 873,91 €</b>	<b>100,00%</b>

O quadro acima permite concluir que os gastos com maior evidência na gestão municipal são os gastos com a função Social, destacando-se o ensino não superior (17,6%), que representa a área da educação, onde este peso é justificado pelas preocupações do município em assegurar uma gestão eficiente do sistema escolar e pelo processo de descentralização de competências em matéria de educação.

No grupo das Funções Económicas, destaca-se essencialmente o peso dos gastos com os transportes rodoviários (9,0%), em que esta função reflete os gastos com a beneficiação da rede viária do concelho.

No grupo das Funções Gerais, destaca-se o peso da administração geral (22,1%), o qual é o motor do desenvolvimento das atribuições as restantes funções.

### **Custos por Centro de Responsabilidade**

No início do ano de 2023, entrou em vigor a 3.<sup>a</sup> alteração ao Regulamento de organização dos serviços municipais da Câmara Municipal de Vila de Rei, pelo que os centros de responsabilidade do Município de Vila de Rei foram reformulados de modo a corresponderem à nova estrutura hierárquica, respondendo às necessidades de gestão interna.

A classificação dos gastos em centros de responsabilidade possibilita uma imputação mais eficiente dos gastos e assegura um melhor controlo e gestão dos mesmos. Os centros de responsabilidade são segmentos organizacionais da organização, de maior ou menor dimensão, que dispõem dos meios humanos e materiais necessários para executar as funções e atingir os objetivos que foram definidos superiormente.

O gráfico abaixo apresenta a evolução dos gastos e rendimentos do último ano:



**MUNICÍPIO DE VILA DE REI**  
**Prestação de Contas**  
**Exercício de 2023**



O quadro seguinte demonstra a imputação dos gastos e rendimentos desagregados por centros de responsabilidade:

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Gastos (€)</b>	<b>Rendimentos (€)</b>
0101	Assembleia Municipal	10 490,98 €	0,00 €
0210	Câmara Municipal	424 122,86 €	3 939 711,33 €
0211	Gabinete de Apoio à Presidência	44 454,52 €	0,00 €
0212	Gabinete Proteção Civil	460 992,08 €	297 441,07 €
0215	Gabinete Apoio Jurídico	98 351,37 €	770,73 €
0216	Gabinete Comunicação Autárquica	39 378,65 €	0,00 €
0310	Vereação	103 935,06 €	2 958,88 €
0401	Planeamento e Gestão Urbanística	208 738,04 €	42 337,81 €
0402	Planeamento Estratégico e Auditoria	7 464,13 €	0,00 €
0403	Administrativa e Recursos Humanos	129 085,92 €	10 475,57 €
0404	Obras Públicas	836 792,87 €	336 617,22 €
0405	Fundos Comunitários	7 272,41 €	0,00 €
0406	Floresta	96 009,02 €	50 010,50 €
0407	Inovação e Informática	178 437,94 €	21 358,20 €
0408	Transportes	90 567,01 €	0,00 €
0501	Financeira	446 389,67 €	578 128,73 €
0502	Património e Aprovisionamento	286 741,75 €	220 538,68 €
0503	Armazém Municipal	268 555,58 €	21 335,11 €
0504	Gabinete de Apoio ao Empresário	54 386,29 €	5 254,73 €
0505	Gabinete de Inserção Profissional	13 193,13 €	6 033,17 €
0506	Valorização de Produtos Endógenos	106 772,20 €	107 484,81 €
0507	Cemitérios	29 769,23 €	39 567,08 €
0601	Ação Social e Saúde	247 781,30 €	188 225,50 €
0602	Educação	1 447 537,55 €	686 578,92 €
0603	Desporto	368 489,91 €	98 330,36 €
0604	Juventude	88 891,73 €	440,97 €
0605	Tempos Livres e CAF	10 682,80 €	0,00 €
0701	Turismo	650 382,71 €	128 219,45 €
0702	Cultura	379 114,98 €	44 613,21 €
0703	Arquivo Municipal	43 365,34 €	75,83 €
0704	Ambiente e Espaços Verdes	245 689,06 €	31 693,65 €
0705	Obras Administração direta	38 298,07 €	59 051,09 €
0706	Águas, Saneamento e Resíduos	1 059 739,75 €	682 369,55 €
	<b>TOTAL</b>	<b>8 521 873,91 €</b>	<b>7 599 622,15 €</b>

No que concerne aos gastos, verifica-se que os centros de responsabilidade que apresentam um valor mais expressivo são a Educação (17,0%), a Água, Saneamento e Resíduos (12,4%) e as Obras Públicas (9,8%).

O centro de responsabilidade da Educação inclui os gastos totais com o Agrupamento de Escolas, o jardim de infância, a creche, a residência, a escola fixa de trânsito, os transportes escolares, o refeitório e todas as restantes atividades ligadas à educação.

O segundo centro de responsabilidade engloba os gastos totais com a rede de abastecimento de águas, a rede de saneamento e a recolha de resíduos sólidos e urbanos.

Em relação aos rendimentos, verificamos que os centros de responsabilidade que representam o maior peso são: a Câmara Municipal (51,8%), as Águas, Saneamento e Resíduos (9,0%) e a Educação (9,0%).

O primeiro centro de responsabilidade regista a maior parte das receitas da câmara, considerando que abrange as transferências do FEF corrente, Fundo Social Municipal, IRS e IVA provenientes da Administração Central.

No caso do centro de responsabilidade das Águas, Saneamento e Resíduos, os rendimentos são provenientes da respetiva faturação, fruto da disponibilização aos munícipes do abastecimento público da água, do serviço de saneamento e do serviço de recolha de resíduos sólidos e urbanos.

O centro de responsabilidade da educação tem como rendimentos as transferências provenientes da Direção Geral das Autarquias Locais referentes à delegação de competência do Estado aos Municípios no domínio da educação.

**Critério de imputação dos gastos indiretos:**

Do total de gastos apresentados, existe um conjunto de gastos em que não é possível fazer a alocação direta a um bem ou serviço, ou a uma função, havendo então a necessidade de serem aplicados indiretamente a outros bens ou serviços, ou funções.

Assim sendo, os gastos indiretos ou comuns são todos aqueles que não se podem identificar apenas com um bem/serviço ou função.

Foram identificadas duas situações possíveis:

1. Se os gastos forem atribuídos a mais do que um bem ou serviço, mas para uma única função, estamos na presença de gastos diretos à função, mas indiretos aos bens/serviços dessa função, em que este valor é registado como gasto direto à função, mas repartido indiretamente pelos bens/serviços dessa função:

$$c1 = \frac{\text{Gasto direto do bem ou serviço}}{\text{Total dos Gastos Diretos dos Bens e Serviços da Função Correspondente}}$$

2. Se os gastos forem de tal modo genéricos que nem sequer podem ser atribuídos a uma única função, estamos perante gastos indiretos a funções e, portanto, indiretos aos bens e serviços de todas as funções:

$$c2 = \frac{\text{Gasto direto da função } x}{\text{Total dos Gastos Diretos de todas as Funções}}$$

Esta repartição dos gastos indiretos ocorre mensalmente, ficando-se assim com todos os gastos diretos e indiretos de bens/serviços e funções.

O SNC-AP (NCP 27) determina que sejam imputados os rendimentos à atividade quando existam, e depreende que o total de gastos registado na contabilidade financeira deve estar distribuído por centros de custo, tal como foi registado ao longo do ano de 2023.

Em suma, neste segundo ano de aplicação em pleno da contabilidade de gestão, incluindo a vertente de gastos indiretos e rendimentos para além dos gastos diretos, foi possível novamente analisar os gastos totais do Município de Vila de Rei face aos rendimentos, obtendo uma ferramenta de elevada relevância que permite auxiliar os dirigentes municipais na tomada de decisões.

No ano de 2024, esta ferramenta continuará a ser aperfeiçoada para fornecer informação ainda mais relevante.

#### **V - Proposta de aplicação do resultado líquido do exercício**

Nos termos das Notas de Enquadramento ao Plano de Contas Multidimensional do SNC-AP, aprovadas pela Portaria n.º 189/2016, de 14 de julho, após análise do Balanço e da Demonstração de Resultados, que se encontram apensos ao presente documento, propõe-se que o resultado líquido negativo seja transferido para a seguinte conta:

a) 561 - Resultados transitados de períodos anteriores ..... € 922.251,76

**VI – Acontecimentos após a data de relato**

Após a data de 31 de dezembro de 2023, não ocorreram acontecimentos relevantes que resultem em alterações contabilísticas com referência a 31 de dezembro de 2023.

No ano de 2024, continuam a guerra na Ucrânia e o conflito no Médio Oriente entre Israel e o Hamas. Estes acontecimentos contribuem significativamente para os níveis altos dos preços da alimentação, do petróleo, da eletricidade, do gás e dos bens no geral, tal como a euribor a que são indexados os valores das prestações dos empréstimos bancários, e consequentemente a taxa de inflação, comparativamente com o ano de 2021, antes do início dos conflitos.

Por outro lado, o Município lançou vários procedimentos para a execução, nomeadamente, das seguintes empreitadas, e que ainda estão a decorrer:

- Habitação Acessível – Vila de Rei – 5 Fogos, com o valor máximo de € 645.000,00, acrescido de IVA;
- Repavimentação da estrada entre Lagoa e Vilar do Ruivo, incluindo Monte Novo, com o valor máximo de € 226.000,00, acrescido de IVA;
- Repavimentação da estrada entre a Portela dos Colos / Colos e o cruzamento para o Pego das Cancelas, com o valor máximo de € 131.000,00, acrescido de IVA;
- Reabilitação de reservatórios da Senhora do Pranto e Ladeira, com o valor máximo de € 62.000,00, acrescido de IVA.

Com o Orçamento de Estado para o ano de 2024, os custos que os Municípios suportavam com as despesas de saúde dos funcionários e familiares passam a ser pagos pela ADSE, tal como já acontecia na Administração Central. Em 2023, o valor pago foi de € 75.699,22.

Paços do Município de Vila de Rei, 12 de abril de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal

Ricardo Jorge Martins Aires

<b>DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>			
	<b>DESIGNAÇÃO</b>	<b>SNC-AP</b>	<b>Documento TC</b>
	<b>DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS</b>		
	Balanço	NCP1	A1
	Demonstração de resultados por natureza	NCP1	A1
	Demonstração das alterações no património líquido	NCP1	A1
	Demonstração de fluxos de caixa	NCP1	A1
	Anexo às demonstrações Financeiras	NCP1	A1
	Anexo I – Caracterização da entidade	NCP1	D4
	Anexo II - Organograma	NCP1	A1
	Anexo III – Custo com empréstimos obtidos	NCP1	A1
	Anexo IV – Imparidade de ativos	NCP1	A1
	<b>DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS</b>		
	Demonstração do desempenho orçamental	NCP26	A1
	Demonstração de execução orçamental da receita	NCP26	A1
	Demonstração de execução orçamental da despesa	NCP26	A1
	Demonstração de execução do plano plurianual de investimentos	NCP26	A1
	Anexo às demonstrações orçamentais		
	Anexo I - Alterações orçamentais da receita	NCP26	A1
	Anexo II - Alterações orçamentais da despesa	NCP26	A1
	Anexo III - Alterações ao PPI	NCP26	A1
	Anexo IV - Operações de tesouraria	NCP26	A1
	Anexo V - Contratação administrativa – Situação dos contratos	NCP26	A1
	Anexo V - Contratação administrativa – Adjudicações por tipo de procedimento	NCP26	A1
	Anexo VI - Transferências e subsídios - receita	NCP26	A1
	Anexo VII - Transferências e subsídios - despesa	NCP26	A1
	Certificação legal de contas	-	A1
	<b>OUTROS DOCUMENTOS - LCPA</b>		
	Declaração de compromissos plurianuais	-	-
	Declaração de pagamentos em atraso	-	-
	Declaração de recebimentos em atraso	-	-

## **DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

**Balanço**

**Demonstração de resultados por natureza**

**Demonstração das alterações no património líquido**

**Demonstração de fluxos de caixa**

(ver páginas seguintes)

Município de Vila de Rei

Balanço em 31 de Dezembro de 2023

Valores em €

RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		31/12/2023	31/12/2022
<b>ATIVO</b>			
<b>Ativo não corrente</b>			
Ativos fixos tangíveis		27 861 121,55	26 839 132,56
Propriedades de investimento			
Ativos intangíveis		46 964,06	16 097,26
Ativos biológicos			
Participações financeiras		251 328,50	251 328,50
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis			
Acionistas/sócios/associados			
Diferimentos		536,78	17,25
Outros ativos financeiros			
Ativos por impostos diferidos			
Clientes, contribuintes e utentes			
Outras contas a receber			
		28 159 950,89	27 106 575,57
<b>Ativo corrente</b>			
Inventários		147 862,45	157 823,32
Ativos biológicos			
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis		546 167,28	718 962,41
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis			
Clientes, contribuintes e utentes		112 349,92	127 990,30
Estado e outros entes públicos		64 076,28	93 415,49
Acionistas/sócios/associados			
Outras contas a receber		609 485,89	600 296,13
Diferimentos		23 139,61	17 268,06
Ativos financeiros detidos para negociação			
Outros ativos financeiros			
Ativos não correntes detidos para venda			
Caixa e depósitos		278 119,42	351 641,34
		1 781 200,85	2 067 397,05
	<b>Total do Ativo</b>	29 941 151,74	29 173 972,62
<b>PATRIMÓNIO LÍQUIDO</b>			
Património/Capital		23 334 510,14	23 260 773,54
Ações (quotas) próprias			
Outros instrumentos de capital próprio			
Prémios de emissão			
Reservas		434 131,41	430 250,54
Resultados transitados		-7 117 022,91	-7 117 022,91
Ajustamentos em ativos financeiros			
Excedentes de revalorização			
Outras variações no Património Líquido		11 615 531,59	10 227 123,37
Resultado líquido do período		-922 251,76	77 617,47
Dividendos antecipados			
Interesses que não controlam			
	<b>Total do Património Líquido</b>	27 344 898,47	26 878 742,01

**Município de Vila de Rei**

**Balanço em 31 de Dezembro de 2023**

Valores em €

RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		31/12/2023	31/12/2022
<b>PASSIVO</b>			
<b>Passivo não corrente</b>			
Provisões			
Financiamentos obtidos		759 776,87	910 786,85
Fornecedores de investimentos			
Responsabilidades por benefícios pós-emprego			
Diferimentos			
Passivos por impostos diferidos			
Fornecedores			
Outras contas a pagar		93 934,03	84 134,73
		853 710,90	994 921,58
<b>Passivo corrente</b>			
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos			2 575,74
Fornecedores		253 797,94	176 791,33
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes			
Estado e outros entes públicos		99 124,18	71 956,65
Acionistas/sócios/associados			
Financiamentos obtidos		114 177,41	165 178,73
Fornecedores de investimentos		88 872,45	40 224,25
Outras contas a pagar		826 773,33	563 278,86
Diferimentos		359 797,06	280 303,47
Passivos financeiros detidos para negociação			
Outros passivos financeiros			
		1 742 542,37	1 300 309,03
<b>Total do Passivo</b>		2 596 253,27	2 295 230,61
<b>Total do Património Líquido e Passivo</b>		29 941 151,74	29 173 972,62

## Município de Vila de Rei

**Demonstração de resultados por naturezas do período findo em 31 de Dezembro de 2023**

Valores em €

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		31/12/2023	31/12/2022
Impostos, contribuições e taxas		596 769,82	529 409,58
Vendas		226 863,22	194 925,93
Prestações de serviços e concessões		454 690,26	292 955,43
Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas, associadas e empre			
Transferências e subsídios correntes obtidos		4 961 033,03	6 002 379,46
Variações nos inventários da produção			
Trabalhos para a própria entidade		58 841,75	74 675,50
Custo das mercadorias vendidas, das matérias consumidas e dos inventários tr		-233 658,66	-194 257,11
Fornecimentos e serviços externos		-2 164 486,79	-2 773 920,79
Gastos com pessoal		-3 407 549,28	-2 761 565,29
Transferências e subsídios concedidos		-643 928,92	-629 080,74
Prestações sociais			
Imparidade de inventários e ativos biológicos (perdas/reversões)			
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		6 046,72	-1 532,72
Provisões (aumentos/reduções)			
Imparidade de investimentos não depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)			
Aumentos/reduções de justo valor			
Outros rendimentos		1 295 174,40	1 237 070,86
Outros gastos		-149 338,64	-116 844,23
<b>Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento</b>		1 000 456,91	1 854 215,88
Gastos/reversões de depreciação e amortização		-1 890 982,71	-1 767 022,85
Imparidade de investimentos depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)			
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)</b>		-890 525,80	87 193,03
Juros e rendimentos similares obtidos			4 642,84
Juros e gastos similares suportados		-31 725,96	-14 218,40
<b>Resultado antes de impostos</b>		-922 251,76	77 617,47
Imposto sobre o rendimento			
<b>Resultado líquido do período</b>		-922 251,76	77 617,47
<b>Resultado líquido do período atribuível a:</b>			
Detentores do capital da entidade-mãe			
Interesses que não controlam		-922 251,76	77 617,47

Demonstração das Alterações no Patrimônio Líquido

Município de Vila de Rei

Ano: 2023

Descrição	Notas	Capital / Patrimônio Subscrito	Ações (Quotas) Próprias	Outros Instrum. de Capital Próprio	Prêmios de Emissão	Reservas Legais	Resultados Transitados	Ajustamentos em Ativos Financeiros	Excedentes de Revalorização	Outras Variações Patrimônio Líquido	Resultado Total Líquido do Período	Total	Interesses que não controlam	Total do Patrimônio Líquido
Posição no início do período	(1)	23.260.773,54	0,00	0,00	0,00	430.250,54	-7.117.022,91	0,00	0,00	10.227.123,37	77.617,47	26.878.742,01	0,00	26.878.742,01
Alterações no período														
Aplicação do resultado líquido do exercício		73.736,60	0,00	0,00	0,00	3.880,87	0,00	0,00	0,00	0,00	-77.617,47	0,00	0,00	0,00
Transferências e subsídios de capital – imputação a resultados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.015.777,28	0,00	-1.015.777,28	0,00	-1.015.777,28
Transferências e subsídios de capital – reconhecimento do subsídio não reembolsável		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.407.635,78	0,00	2.407.635,78	0,00	2.407.635,78
Doações		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.450,28	0,00	-3.450,28	0,00	-3.450,28
	(2)	73.736,60	0,00	0,00	0,00	3.880,87	0,00	0,00	0,00	1.388.408,22	-77.617,47	1.388.408,22	0,00	1.388.408,22
Resultado Líquido do Período	(3)										-922.251,76	-922.251,76	0,00	-922.251,76
Resultado Integral	(4)=(2)+(3)											466.156,46		466.156,46
Operações com detentores de capital no período		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras operações		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	(5)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Posição fim período	(6)=(1)+(2)+(3)+(5)	23.334.510,14	0,00	0,00	0,00	434.131,41	-7.117.022,91	0,00	0,00	11.615.531,59	-922.251,76	27.344.898,47	0,00	27.344.898,47

## Demonstração das Alterações no Património Líquido

## Município de Vila de Rei

Ano:

2022

Descrição	Notas	Capital / Património Subscrito	Ações (Quotas) Próprias	Outros Instrum. de Capital Próprio	Prémios de Emissão	Reservas Legais	Resultados Transitados	Ajustamentos em Ativos Financeiros	Excedentes de Revalorização	Outras Variações Património Líquido	Resultado Total Líquido do Período	Total	Interesses que não controlam	Total do Património Líquido
Posição no início do período	(1)	22.717.470,34	0,00	0,00	0,00	401.655,63	-7.028.917,29	0,00	0,00	9.878.851,21	571.898,11	26.540.958,00	0,00	26.540.958,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Alterações no período</b>														
Impacto da transição dos ativos fixos em SNC-AP		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-88.105,62	0,00	0,00	0,00	0,00	-88.105,62	0,00	-88.105,62
Primeira adoção de novo referencial contabilístico		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicação do resultado líquido do exercício		543.303,20	0,00	0,00	0,00	28.594,91	0,00	0,00	0,00	0,00	-571.898,11	0,00	0,00	0,00
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização do excedente de revalorização		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Excedentes de revalorização e respetivas variações		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências e subsídios de capital – imputação a resultados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-883.523,01	0,00	-883.523,01	0,00	-883.523,01
Transferências e subsídios de capital – reconhecimento do subsídio não reembolsável		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.209.167,41	0,00	1.209.167,41	0,00	1.209.167,41
Correção de erros materiais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Doações		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.627,76	0,00	22.627,76	0,00	22.627,76
	(2)	543.303,20	0,00	0,00	0,00	28.594,91	-88.105,62	0,00	0,00	348.272,16	-571.898,11	260.166,54	0,00	260.166,54
<b>Resultado Líquido do Período</b>	(3)										77.617,47	77.617,47	0,00	77.617,47
<b>Resultado Integral</b>	(4)=(2)+(3)	543.303,20	0,00	0,00	0,00	28.594,91	-88.105,62	0,00	0,00	348.272,16	-494.280,64	337.784,01	0,00	337.784,01
<b>Operações com detentores de capital no período</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizações de capital/património		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entradas para cobertura de perdas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras operações		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subscrições de prémios de emissão		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	(5)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Posição fim período</b>	(6)=(1)+(2)+(3)+(5)	23.260.773,54	0,00	0,00	0,00	430.250,54	-7.117.022,91	0,00	0,00	10.227.123,37	77.617,47	26.878.742,01	0,00	26.878.742,01

## Município de Vila de Rei

**Demonstração dos fluxos de caixa, do período findo em 31 de Dezembro de 2023**

Valores em €

Rubricas	Notas	Períodos	
		31/12/2023	31/12/2022
<u>Fluxos de caixa das atividades operacionais</u>			
Recebimentos de clientes		602 280,80	453 093,02
Recebimentos de contribuintes		555 842,09	441 914,38
Recebimentos de transferências e subsídios correntes		5 274 254,68	5 748 206,04
Recebimentos de utentes		265 895,65	175 563,32
Pagamentos a fornecedores		-2 350 166,12	-2 979 718,93
Pagamentos ao pessoal		-3 289 438,27	-2 732 992,53
Pagamentos a contribuintes / Utesntes			
Pagamentos de transferências e subsídios		-627 905,09	-646 419,32
Pagamentos de prestações sociais			
Caixa gerada pelas operações		430 763,74	459 645,98
Recebimento do imposto sobre o rendimento			
Pagamento do imposto sobre o rendimento			
Outros recebimentos		233 389,38	184 717,87
Outros pagamentos		-93 241,15	-70 043,25
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		570 911,97	574 320,60
<u>Fluxos de caixa das atividades de investimento</u>			
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>			
Ativos fixos tangíveis		-2 811 224,69	-2 067 760,66
Ativos intangíveis		-52 427,08	-19 788,38
Propriedades de investimento			
Investimentos financeiros			
Outros ativos			
<b>Recebimentos provenientes de:</b>			
Ativos fixos tangíveis		165 684,24	158 962,82
Ativos intangíveis			
Propriedades de investimento			
Investimentos financeiros			
Outros ativos			
Subsídios ao investimento		1 371 629,50	702 901,92
Transferências de capital		910 155,00	545 113,70
Juros e rendimentos similares			
Dividendos		2 273,36	4 642,84
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)		-413 909,67	-675 927,76
<u>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</u>			
<b>Recebimentos provenientes de:</b>			
Financiamentos obtidos			
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital			
Cobertura de prejuízos			
Doações			
Outras operações de financiamento			
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>			
Financiamentos obtidos		-203 007,48	-234 781,24
Juros e gastos similares		-27 516,74	-12 242,42
Dividendos			
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital			
Outras operações de financiamento			
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)		-230 524,22	-247 023,66
<b>Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)</b>			
<b>Efeito das diferenças de câmbio</b>			
<b>Caixa e seus equivalentes no início do período</b>			
<b>Caixa e seus equivalentes no fim do período</b>			
		-73 521,92	-348 630,82
		351 641,34	700 272,16
		278 119,42	351 641,34
<b>CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA</b>			
<b>Caixa e seus equivalentes no início do período</b>		351 641,34	700 272,16
- Equivalentes a caixa no início do período		-224 236,85	-92 898,55
+ Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa		224 236,85	92 898,55
- Variações cambiais de caixa no início do período			
= Saldo da gerência anterior		351 641,34	700 272,16
De execução orçamental		158 527,97	535 206,80

**Município de Vila de Rei****Demonstração dos fluxos de caixa, do período findo em 31 de Dezembro de 2023****Valores em €**

<b>Rubricas</b>	<b>Notas</b>	<b>Períodos</b>	
		<b>31/12/2023</b>	<b>31/12/2022</b>
De operações de tesouraria		193 113,37	165 065,36
<b>Caixa e seus equivalentes no fim do período</b>		<b>278 119,42</b>	<b>351 641,34</b>
- Equivalentes a caixa no fim do período		-188 541,91	-224 236,85
+ Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa		188 541,91	224 236,85
- Variações cambiais de caixa no fim do período			
= Saldo para a gerência seguinte		<b>278 119,42</b>	<b>351 641,34</b>
De execução orçamental		66 409,63	158 527,97
De operações de tesouraria		211 709,79	193 113,37

## **Anexo às demonstrações financeiras**

As notas que se seguem respeitam a numeração sequencial definida no SNC-AP - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

As notas cuja numeração se encontra ausente deste anexo não são aplicáveis à autarquia ou a sua apresentação não é relevante para a leitura das demonstrações financeiras.

### **Nota 1 - Identificação da entidade, período de relato e referencial contabilístico**

A informação relativa à entidade, o período de relato e o referencial contabilístico adotado na preparação das demonstrações financeiras é apresentada de seguida no mapa da Caracterização da entidade.

## Anexo I - Caracterização da entidade

CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE				
1.	<b>IDENTIFICAÇÃO</b>			
	Designação	MUNICÍPIO DE VILA DE REI		
	NIPC	506932273		
	Natureza	Autarquia Local		
	Endereço postal	PRAÇA FAMÍLIA MATTOS E SILVA NEVES - 6110-174 VILA DE REI		
	Telefone / Fax	274890010 - 274890018		
	Endereço de correio eletrónico	geral@cm-viladerei.pt - dfp@cm-viladerei.pt		
	Sítio na internet	www.cm-viladerei.pt		
	Tem serviços de natureza consultiva e/ou serviços de fiscalização?	Sim	Não	X
Organograma	Ver Anexo II			
2.	<b>LEGISLAÇÃO</b>			
	Regime Financeiro	Lei nº 73/2013, de 3 de setembro		
	Regime Jurídico	Lei nº 75/2013, de 12 de setembro		
3.	<b>PARTICIPAÇÕES DA ENTIDADE (a especificar)</b>		Sim	Não
	Serviços Municipalizados			X
	(Se a entidade assinalar que detém participações, deverá abrir uma linha para indicar qual a entidade e, dentro dessa linha, deverá ter a opção SIM/NÃO para responder se detém influência dominante sobre aquela entidade)		Influência dominante	
	Serviços Intermunicipalizados			
	Entidades Intermunicipais			
	Entidades Associativas Municipais			
	Empresas Locais			
	Empresas Participadas			
	VALNOR - Valorização e Tratam. de Resíduos Sólidos do Norte Alentejano,			X
	Cooperativas			
	Fundações			
Entidades de outra natureza				
Fundo de Apoio Municipal			X	
4.	<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES</b>			
	O Município de Vila de Rei planeia e executa as políticas municipais no domínio do equipamento rural e urbano, energia, transportes e comunicações, educação, ensino e formação profissional, património, cultura e ciência, tempos livres e desporto, saúde, ação social, habitação, proteção civil, ambiente e saneamento básico, defesa do consumidor, promoção do desenvolvimento, ordenamento do território e urbanismo e cooperação externa.			
5.	<b>COMPOSIÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO</b>			
5.1	<b>IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO ÓRGÃO EXECUTIVO / CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
	Ricardo Jorge Martins Aires			
	Paulo César Laranjeira Luís			
	Rosa Maria Farinha Martins			
	Bruno Manuel Dias Fernandes			
	Luís Manuel Martins Ferreira dos Santos			
5.2	<b>NÚMERO DE VEREADORES (1)</b>			
	Em regime de permanência	3		
	A meio tempo	0		
	Restantes vereadores	2		
5.3	<b>NÚMERO DE ELEITORES</b>			
	Até 10.000	X		
	Mais de 10.000 e menos de 40.000			
	Igual ou superior a 40.000			
6.	<b>ORGANIZAÇÃO CONTABILÍSTICA</b>			
	<b>Referencial Contabilístico:</b> As demonstrações financeiras foram preparadas com base nos registos contabilísticos mantidos em conformidade com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, e foram aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP) relevantes para o Município de Vila de Rei.			
	<b>Sistema Informático:</b> Sistema de Normalização Contabilística da AIRC (SNC-AP)			

**MUNICÍPIO DE VILA DE REI**  
**Prestação de Contas**  
**Exercício de 2023**



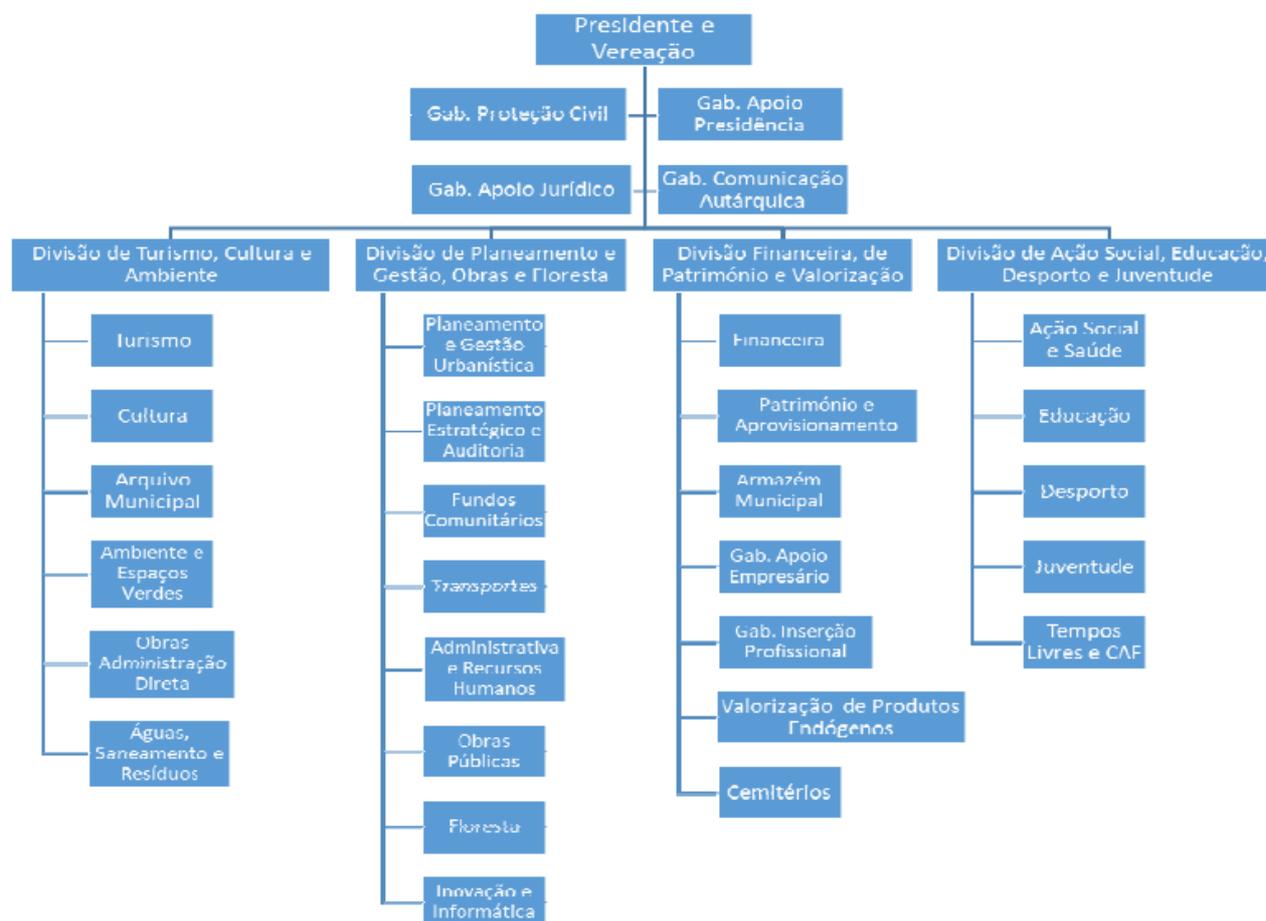
<b>7.</b>	<b>OUTRA INFORMAÇÃO</b>		
<b>7.1</b>	<b>AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO (últimos 5 anos)</b>		
	Entidade fiscalizadora	---	
	Data da ação	---	
	Período abrangido	---	
	Identificação da ação	---	
<b>7.2</b>	<b>APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS</b>	<b>Data de Aprovação</b>	
		<b>Órgão Executivo</b>	<b>Órgão Deliberativo</b>
	Norma de Controlo Interno e eventuais alterações (a especificar) (2)	15/12/2015	18/12/2015
	Regulamentos (publicados no sítio do Município)	várias	várias
	Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão e eventuais alterações	16/06/2023	21/06/2023
	Relatório de Avaliação da Execução do Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão		
<b>7.3</b>	<b>INSCRIÇÃO DO SALDO DA GERÊNCIA DO ANO ANTERIOR</b>	<b>Data de Aprovação</b>	
		<b>Órgão Executivo</b>	<b>Órgão Deliberativo</b>
	Revisão Orçamental	19/01/2024	01/02/2024
	Alteração Orçamental (n.º 6, do art.º 40º RFALEI)	---	---
<b>7.4</b>	<b>INFORMAÇÃO RELATIVA À CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS</b>		
	O Município de Vila de Rei está dispensado da consolidação de contas visto que não detém nenhuma participação em empresas cujas condições a exigem nos termos do artigo 75º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro		
<b>7.5</b>	<b>DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA</b> (Art.º 111.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)	<b>Sim</b>	<b>Não</b>
	- Transferência de competências de órgãos do Estado para órgãos das autarquias locais	<b>X</b>	
	- Transferência de competências de órgãos do Estado para órgãos das entidades intermunicipais	<b>X</b>	
<b>7.6</b>	<b>DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS</b> (Art.º 116.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)	<b>Sim</b>	<b>Não</b>
	- Dos órgãos do município nos órgãos das freguesias	<b>X</b>	
	- Dos órgãos do município nos órgãos das entidades intermunicipais	<b>X</b>	
<b>7.7</b>	<b>INFORMAÇÃO RELATIVA A PESSOAL (2)</b>		
	- Na eventualidade da existência de limites legais, em matéria de pessoal, indicar se os mesmos foram observados, com a remessa de documentação comprovativa[2]		Não existem limites legais
	- N.º de trabalhadores a 31 de dezembro		154
<b>7.8</b>	<b>PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO</b>	<b>Início do exercício</b>	<b>Fim do exercício</b>
		7	15
<b>7.9</b>	<b>A PREENCHER, NO CASO DE SE TRATAR DE UMA ENTIDADE DE NATUREZA ASSOCIATIVA (3)</b>		
	- Data da constituição		
	- Entidades associadas existentes no fim do exercício		
	- Informação sobre a existência de atividade/movimentos financeiros na gerência		
<b>7.10</b>	<b>CONCESSÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS/OBRAS PÚBLICAS</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>
	(a especificar)	<b>X</b>	
	- Concessionário: EDP Distribuição - Energia, S.A.	Nota: No caso da Autarquia ser concedente no âmbito de vários contratos, deverá apresentar uma quadro com a informação prevista, por cada contrato	
	- Objeto da concessão: Distribuição de energia elétrica em baixa tensão no concelho de Vila de Rei		
	- Data de celebração do contrato: 20/07/2001		
	- Período da concessão: 20 anos, renovável anualmente		
	- Natureza da concessão: Nos termos do Decreto-Lei nº 344-B/82, de 1 de setembro, na sua redação atual		
<b>7.11</b>	<b>MECANISMOS DE RECUPERAÇÃO FINANCEIRA E OUTROS PROGRAMAS DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS A FORNECEDORES</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>
			<b>X</b>

(1) Anexar no separador "Outros documentos" cópia da ata onde conste a deliberação para fixação do número de vereadores.

(2) Anexar no separador "Outros documentos"

(3) Anexar no separador "Outros documentos" os Estatutos aprovados e demais alterações

## Anexo II – Organograma



De seguida apresenta-se a desagregação dos saldos de caixa e seus equivalentes.

**Quadro 1 – Desagregação de caixa e depósitos**

Conta	2023	2022
<b>Caixa</b>	904,78	1.863,28
<b>Depósitos à ordem</b>		
Depósitos bancários à ordem	88.672,73	125.541,21
<b>Outros depósitos</b>		
Depósitos a prazo		
Depósitos consignados	34.629,88	104.655,96
Depósitos de garantias e cações	153.912,03	119.580,89
<b>Total</b>	<b>278.119,42</b>	<b>351.641,34</b>

## **Nota 2 - Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros**

### **2.1 BASES DE PREPARAÇÃO**

De acordo com o que se encontra previsto no SNC-AP, as demonstrações financeiras são preparadas e apresentadas segundo a contabilidade na base do acréscimo, de acordo com a estrutura concetual publicada no Anexo I ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, e de acordo com as normas de contabilidade pública publicadas no Anexo II deste mesmo diploma. A base do acréscimo significa uma base de contabilidade pela qual as transações e outros acontecimentos são reconhecidos quando ocorrem e não apenas quando é recebido ou pago dinheiro ou seu equivalente. Por conseguinte, as transações e outros acontecimentos são escriturados na contabilidade e reconhecidos nas demonstrações financeiras dos períodos a que respeitam.

As demonstrações financeiras são igualmente preparadas no princípio da continuidade das operações. Este princípio subjacente à preparação das demonstrações financeiras é complementado com a sustentabilidade a longo prazo, como elemento relevante na avaliação do desempenho do Município de Vila de Rei.

Os fenómenos económicos e outros apresentados nas demonstrações financeiras ocorrem geralmente sob condições de incerteza. A informação apresentada nas demonstrações financeiras inclui assim estimativas que incorporam julgamentos. Estas estimativas baseiam-se em dados apropriados que refletem a melhor informação disponível pelos órgãos próprios, usando a máxima cautela, assegurando-se desta forma a fiabilidade da informação produzida e relatada. Quando necessário, procede-se à divulgação do grau de incerteza da informação financeira e não financeira, por forma a garantir o relato com fiabilidade dos acontecimentos económicos subjacentes.

As demonstrações financeiras encontram-se preparadas de acordo com o SNC-AP, tendo sido aplicadas de forma integral as normas de contabilidade pública aí previstas.

### **2.2 POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS**

As políticas contabilísticas são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicas adotadas pelo Município de Vila de Rei na preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Estas políticas são adotadas, tendo em consideração a avaliação do estado atual dos ativos e passivos, e dos benefícios futuros esperados e das obrigações associadas a esses ativos e passivos. Está, portanto, subjacente à aplicação das políticas contabilísticas, um julgamento profissional posicionado no tempo, aquando das transações e outros acontecimentos objeto de reconhecimento e mensuração, que tem em consideração os constrangimentos na informação incluída no relato financeiro, tais como a materialidade, a análise custo-benefício e o equilíbrio das características qualitativas, julgamento este que toma por referência o objetivo do relato, em proporcionar informação sobre o Município de Vila de Rei que seja útil para os utilizadores das demonstrações financeiras de finalidade geral para efeitos da responsabilização pela prestação de contas e para a tomada de decisões.

Desde o dia 1 de janeiro de 2020, o Município de Vila de Rei aplica o SNC-AP, passando a adotar as seguintes políticas contabilísticas, por área das demonstrações financeiras:

### **2.2.1 Ativos Fixos Tangíveis**

Os ativos fixos tangíveis são bens com substância física que i) são detidos para uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, para alugar a terceiros, ou para fins administrativos, e ii) se espera que sejam usados durante mais de um período de relato. Estão aqui incluídos os bens de domínio público e os bens de domínio privado do Município de Vila de Rei. Incluem-se igualmente os edifícios utilizados para o fornecimento de serviço público, enquadrado nas competências municipais, como é o caso dos edifícios utilizados para habitação social, cujo objetivo está intimamente relacionado com a prestação de um serviço social e não com a obtenção de rendas ou com a valorização de capital.

#### Reconhecimento

O reconhecimento dos ativos fixos tangíveis no balanço é efetuado i) quando for provável que fluirão para o Município de Vila de Rei benefícios económicos futuros ou potencial de serviço associados ao bem, e ii) o custo ou o justo valor do bem possa ser mensurado com fiabilidade.

Os bens que se destinam a permanecer ao serviço do Município por períodos superiores a um ano, não destinados a venda, quando têm valores individuais de aquisição inferiores a 100 €, são registados diretamente em gastos do período sob a forma de fornecimentos e serviços externos. Esta política, vai ao encontro do que se encontra previsto na Portaria n.º 189/2016, de 14 de julho e atende ao resultado da avaliação do binómio custo-benefício que se encontra previsto na estrutura concetual do SNC-AP.

#### Mensuração inicial

A mensuração inicial dos ativos fixos tangíveis é feita ao custo, a menos que o ativo seja adquirido através de uma transação sem contraprestação. Neste caso, a mensuração é efetuada pelo Valor Patrimonial Tributário (VPT), no caso dos imóveis, e para os restantes ativos, pelo custo do valor recebido, ou na falta deste, pelo valor de mercado.

O custo do ativo fixo tangível inclui o preço de compra, os custos diretamente atribuíveis para colocar o ativo no local e nas condições necessárias para ser capaz de operar da maneira pretendida, e a estimativa inicial dos custos de desmantelamento do bem e da restauração do local em que está localizado. Inclui ainda os custos com empréstimos obtidos (juros), que se qualifiquem para capitalização, i.e. juros que sejam diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo que necessita de um período substancial de tempo para ficar disponível para o uso pretendido.

O custo corresponde ao preço a dinheiro ou, para bens adquiridos através de transações sem contraprestação, o seu justo valor à data do reconhecimento.

Nos casos em que o pagamento é diferido para além das condições normais de crédito, a diferença entre o equivalente ao preço a dinheiro e o pagamento total é reconhecida como juro.

No caso de ativos fixos tangíveis adquiridos por troca de um ativo ou ativos não monetários, ou de uma combinação de ativos monetários com ativos não monetários, o custo corresponde ao justo valor, a não ser que a transação com contraprestação não tenha substância comercial ou o justo valor do ativo recebido e o justo valor do ativo cedido não possam ser mensurados com fiabilidade. Nestes casos, o ativo adquirido é mensurado pela quantia escriturada do ativo cedido.

#### Mensuração subsequente

Na mensuração subsequente ao momento do reconhecimento inicial, os ativos fixos são mensurados pelo custo deduzido de depreciações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas. Caso o ativo fixo

seja constituído por diferentes componentes com vidas úteis diferenciadas, tais componentes são tratadas e depreciadas separadamente. Os terrenos e edifícios são ativos separáveis e são contabilizados separadamente, mesmo quando adquiridos conjuntamente. Os terrenos têm vida útil ilimitada, razão pela qual não são depreciáveis, a menos que se trate de terrenos associados a fins especiais, com vida útil definida. A depreciação dos ativos fixos é imputada numa base sistemática ao longo da sua vida útil e começa quando o ativo fica disponível para uso.

O método de depreciação é o que reflete o padrão pela qual se espera que os benefícios económicos futuros ou potencial de serviço sejam usufruídos pelo Município. O método utilizado para as depreciações é o método da linha reta, em regime duodecimal, e a vida útil considerada para a generalidade dos ativos corresponde àquela que se encontra prevista no Classificador Complementar 2 – Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento (CC2). Quando por alguma razão contratual a vida útil do ativo é inferior à prevista no CC2, esta vida útil é ajustada em conformidade. Esta situação aplica-se por exemplo a ativos que sejam edifícios construídos para habitação social, com contratos resolúveis, de acordo com os quais, no final do contrato e cumpridos determinados pressupostos, os inquilinos têm direito à propriedade do bem, sem quaisquer custos para estes. Nos casos em que o julgamento do período de potencial de serviço de um Ativo Fixo Tangível é materialmente diferente daquele que resulta da aplicação das vidas úteis do CC2, o Município considera o período de potencial de serviço, em conformidade com a evidência histórica.

Os períodos de vida útil considerados encontram-se nos seguintes intervalos (valores em anos):

Rubrica	Vida Útil (anos)
Edifícios e outras construções	[ 10; 100 ]
Infraestruturas	[ 10; 20 ]
Equipamento básico	[ 4; 10 ]
Equipamento de transporte	[ 4; 20 ]
Equipamento administrativo	[ 4; 8 ]
Outros ativos fixos tangíveis	[ 2; 8 ]

#### Desreconhecimento

O desreconhecimento dos ativos fixos tangíveis é efetuado no momento da alienação, incluindo quando se trate de uma alienação através de uma transação sem contraprestação, ou quando não se esperam benefícios económicos futuros ou potencial de serviço do seu uso ou alienação.

#### **2.2.2 Propriedades de Investimento**

As propriedades de investimento são terrenos ou edifícios, ou partes de terrenos ou edifícios, ou ambos, detidos para a obtenção de rendas e/ou valorização de capital. Não se incluem nesta rubrica os itens que sejam para usar na produção ou fornecimento de bens ou serviços ou para fins administrativos (bens que são classificados como ativos fixos tangíveis), nem os itens que são detidos para venda no decurso normal das operações (situação que configura uma classificação em inventários).

#### Reconhecimento

O reconhecimento das propriedades de investimento como ativo, é efetuado quando i) for provável que fluirão para o município benefícios económicos futuros ou potencial de serviço associados à propriedade de investimento e ii) o custo ou o justo valor puder ser mensurado com fiabilidade.

#### Mensuração inicial

A mensuração inicial é feita ao custo, incluindo os custos de transação. O custo de aquisição corresponde ao preço de compra e quaisquer dispêndios que lhe sejam diretamente atribuíveis, tais como honorários profissionais, serviços legais, impostos não reembolsáveis e outros custos de transação. Inclui ainda os custos com empréstimos obtidos (juros), que se qualifiquem para capitalização, i.e. juros que sejam diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo que necessita de um período substancial de tempo para ficar disponível para o uso pretendido. Caso o pagamento seja diferido, o custo é o equivalente ao preço em dinheiro e a diferença é reconhecida como gastos com juros durante o período de crédito.

No caso de propriedades adquiridas através de transações sem contraprestação, o custo corresponde ao justo valor na data da aquisição. Também nos casos de aquisições de ativos através de processos de expropriação resultantes do exercício dos poderes do Município, o custo corresponde ao justo valor da propriedade expropriada no momento da aquisição.

No caso de propriedade de investimento adquiridas por troca de um ativo ou ativos não monetários, ou de uma combinação de ativos monetários com ativos não monetários, o custo corresponde ao justo valor, a não ser que a transação com contraprestação não tenha substância comercial ou o justo valor do ativo recebido e o justo valor do ativo cedido não possam ser mensurados com fiabilidade. Nestes casos, o ativo adquirido é mensurado pela quantia escriturada do ativo cedido.

#### Mensuração subsequente

Na mensuração subsequente ao momento do reconhecimento inicial, o município adota o modelo do custo, ou seja, ao custo líquido de depreciações acumuladas e de perdas por imparidades acumuladas, à semelhança do que acontece na mensuração subsequente dos ativos fixos tangíveis. Esta política para a mensuração subsequente das propriedades de investimento, é adotada para a totalidade dos itens classificados como propriedades de investimento.

As depreciações das propriedades de investimento são efetuadas nos mesmos moldes dos ativos fixos tangíveis, com a aplicação dos períodos de vida útil de referência, constantes no CC2.

#### Transferências

As transferências de propriedades de investimento para outros itens do ativo, são efetuadas através de uma alteração do uso do ativo, evidenciada através i) do começo do desenvolvimento com o objetivo da venda (transferência para inventários), ou ii) do começo da ocupação da propriedade de investimento pelo município (transferência para ativo fixo tangível).

De igual forma, as transferências de outros itens do ativo para propriedades de investimento, são efetuadas através de uma alteração do uso do ativo, evidenciada através i) do começo de uma locação operacional numa base comercial (transferência de inventários para propriedades de investimento), ou ii) do fim da ocupação de um ativo pelo município (transferência de ativos fixos para propriedades de investimento).

Em qualquer caso, o valor para a mensuração da transferência corresponde ao valor escriturado do ativo transferido, dado que o município adota o modelo do custo na mensuração subsequente ao momento do reconhecimento inicial.

#### Desreconhecimento

As propriedades de investimento são desreconhecidas na data da alienação ou quando for permanentemente retirada do uso, e da sua alienação não se esperam benefícios económicos futuros ou potencial de serviço.

#### **2.2.3 Ativos Intangíveis**

Os ativos intangíveis são ativos não monetários, identificáveis e sem substância física. O Ativo é identificável se i) for separável, isto é, capaz ou destacado do Município e vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, quer individualmente que juntamente com um contrato, um ativo ou passivo identificável associados, independentemente do Município pretender fazê-lo ou não, ou ii) decorrer de acordos vinculativos, independentemente desses direitos serem transferíveis ou separáveis do Município ou de outros direitos ou obrigações.

#### Reconhecimento

O reconhecimento é efetuado quando o Município é capaz de demonstrar que i) é provável que fluirão para o Município os benefícios económicos futuros ou potencial de serviço esperados atribuíveis ao ativo, e que ii) o custo ou o justo valor do ativo possa ser mensurado com fiabilidade.

Os ativos intangíveis gerados internamente, por norma, não são reconhecidos por não satisfazerem os critérios de reconhecimento. Exceção para ativos decorrentes de processos e fases de desenvolvimento, cujo reconhecimento depende cumulativamente do cumprimento das seguintes condições: i) a existência de viabilidade técnica de concluir o ativo intangível para estar disponível para uso ou venda, ii) a intenção, por parte do Município, em concluir o ativo intangível e usá-lo ou vendê-lo, iii) a existência de capacidade, por parte do Município, em usar ou vender o ativo intangível, iv) a capacidade do Município demonstrar a forma como o ativo intangível gerará prováveis benefícios económicos futuros ou potencial de serviço, v) a capacidade do Município demonstrar que existe a disponibilidade de consignar os adequados recursos técnicos, financeiros e outros para concluir o desenvolvimento, e para usar ou vender o ativo intangível, e vi) o Município tem a capacidade de mensurar com fiabilidade os dispêndios atribuíveis ao ativo intangível durante o seu desenvolvimento.

#### Mensuração inicial

O dispêndio de um item intangível é reconhecido como um gasto na demonstração de resultados, a menos que faça parte do custo de um ativo intangível que satisfaça os critérios de reconhecimento.

O custo do ativo intangível corresponde ao seu preço de compra, incluindo direitos de importação e impostos não dedutíveis ou reembolsáveis sobre a compra, após dedução de descontos comerciais e abatimentos, adicionado por qualquer custo diretamente atribuível à preparação do ativo para o uso pretendido. Os custos dos ativos desenvolvidos internamente, correspondem à soma dos dispêndios suportados a partir da data em que o ativo satisfaz todas as condições de reconhecimento mencionadas anteriormente. Todos os dispêndios que tenham sido anteriormente reconhecidos como gastos, não podem fazer parte do custo do ativo intangível. Inclui ainda os custos com empréstimos obtidos (juros), que se qualifiquem para capitalização, i.e. juros que sejam diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo que necessita de um período substancial de tempo para ficar disponível para o uso pretendido ou para venda.

No caso de ativos intangíveis adquiridos por troca de um ativo ou ativos não monetários, ou de uma combinação de ativos monetários com ativos não monetários, o custo corresponde ao justo valor, a não ser que a transação com contraprestação não tenha substância comercial ou o justo valor do ativo recebido e o justo valor do ativo cedido não possam ser mensurados com fiabilidade. Nestes casos, o ativo adquirido é mensurado pela quantia escriturada do ativo cedido.

No caso de aquisições relacionadas com transações sem contraprestação, o custo do ativo intangível corresponde ao justo valor à data da aquisição. Nos casos em que o pagamento é diferido para além das condições normais de crédito, a diferença entre o equivalente ao preço a dinheiro e o pagamento total é reconhecida como juro.

#### Mensuração subsequente

Após o momento do reconhecimento inicial, os ativos intangíveis são reconhecidos pelo seu custo deduzido de amortizações acumuladas e de perdas por imparidades acumuladas.

A vida útil dos ativos é considerada de acordo com o que se encontra previsto no CC2. No caso da existência de acordos vinculativos, incluindo direitos contratuais ou outros direitos legais, a vida útil não excede o período desses acordos. O método de amortização reflete o padrão pelo qual se espera que os benefícios económicos futuros ou potencial de serviço sejam consumidos pelo Município, correspondendo este método, na sua generalidade, ao método das quotas constantes, também designado por método da linha reta.

O período de amortização é revisto a cada data de relato, considerando o exposto no parágrafo anterior. O valor residual considerado é de zero, a menos que i) haja um compromisso de um terceiro para adquirir o ativo no final da sua vida útil, ou ii) haja um mercado ativo, o valor residual possa ser determinado com referência esse mercado e seja provável que tal mercado existirá no final da vida útil do ativo.

#### Desreconhecimento

Os ativos intangíveis são desreconhecidos no momento da alienação ou quando não se esperam benefícios económicos futuros ou potencial de serviço do seu uso ou alienação.

#### **2.2.4 Locações**

As locações são acordos pelos quais o locador transfere para o locatário o direito de uso de um ativo, durante um período de tempo acordado, em troca de um pagamento ou de uma série de pagamentos.

As locações são classificadas como operacionais ou financeiras, de acordo com a transferência substancial dos riscos e vantagens. Uma locação é classificada como locação financeira quando, através do acordo entre locador e locatário, são transferidos substancialmente, para a esfera do locatário, todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade do ativo. Todas as restantes locações são classificadas como locações operacionais.

A classificação das locações depende de julgamento profissional e atende a um conjunto de indicadores que, não sendo decisivos para a classificação, apoiam este mesmo julgamento. Entre estes indicadores, encontram-se os seguintes: i) a transferência ou não da propriedade do ativo para o locatário no final do período da locação, ii) a existência ou não da opção de comprado ativo, por um preço substancialmente mais baixo que o justo valor à data da opção, iii) o prazo da locação e o período de vida do bem locado (critério especialmente atendível quando conjugado com outros indicadores), iv) a

existência de um valor presente de pagamentos no início da locação, que em substância corresponde ao justo valor do bem locado, v) a especificidade do ativo e a capacidade ou não do ativo poder ser usado por terceiros, sem grande modificações, e vi) a capacidade do ativo locado poder ser ou não, facilmente substituído por outro ativo. Estes indicadores são analisados, tomando em consideração a substância econômica e o balanceamento entre os mesmos, por forma a se aferir da transferência ou não, em termos substanciais, dos riscos e vantagens associados à propriedade do ativo.

#### Reconhecimento nas locações financeiras

No início do prazo da locação, o locatário reconhece no seu balanço os bens adquiridos através de uma operação de locação financeira, como ativos e as respectivas obrigações de locação, como passivos. O que determina a classificação das locações como locações financeiras, é a substância e realidade financeira, independentemente da forma legal.

#### Mensuração nas locações financeiras

Os ativos e os passivos reconhecidos são mensurados pelo justo valor da propriedade locada, ou, se inferior, ao valor presente dos pagamentos mínimos da locação, calculada através da taxa de desconto correspondente à taxa de juro implícita da locação. Caso a taxa de juro implícita não seja determinável, é utilizada a taxa de juro incremental de financiamento do locatário. O valor do custo inclui os dispêndios diretamente atribuíveis a atividades levadas a efeito pelo locatário numa locação financeira.

Os pagamentos mínimos da locação são repartidos entre o encargo financeiro e a redução do saldo do passivo. O encargo financeiro é imputado a cada um dos períodos do prazo da locação, por forma a obter uma taxa de juro constante periódica sobre o saldo remanescente do passivo. Qualquer renda contingente é reconhecida como gasto do período em que ocorre.

Os ativos adquiridos através de uma locação financeira têm o mesmo tratamento que os ativos fixos tangíveis, aplicando-se-lhes as mesmas políticas contabilísticas no que se refere à mensuração subsequente ao momento do reconhecimento inicial.

#### Reconhecimento e mensuração nas locações operacionais

Os pagamentos de locações operacionais são reconhecidos como um gasto de base linear no período de vida do contrato de locação, independentemente do período de pagamentos efetuados. Exceção para os custos relacionados com manutenções e seguros, que são reconhecimentos como gastos no momento da sua ocorrência.

### **2.2.5 Acordos de Concessão de Serviços**

Os acordos de concessão de serviços são acordos vinculativos entre uma entidade pública que concede ao concessionário o direito de usar o ativo de concessão de serviços (concedente) e a entidade que usa o ativo de concessão de serviços para prestar serviços públicos sujeitos ao controlo do ativo pelo concedente (concessionário), e em que i) o concessionário usa o ativo de concessão por um período de tempo especificado e ii) é remunerado pelos serviços durante o período de tempo do acordo de concessão de serviços.

A contabilização na ótica do concedente depende do modelo do Passivo, e implica a análise dos termos do acordo vinculativo para se aferir da aplicação do i) modelo da atribuição de um direito ou do ii) modelo do passivo financeiro. De acordo com o modelo da atribuição de um direito ao concessionário (i), o concedente compensa o concessionário, dando-lhe o direito de obter rendimento a partir de terceiros

utilizadores do ativo; e/ou dá ao concessionário acesso a um Ativo gerador de rendimentos para uso do concessionário. De acordo com o modelo do passivo financeiro (ii), em troca do ativo de concessão de Serviços, o concedente compensa o concessionário, efetuando pagamentos ao concessionário, e o concedente tem a obrigação de entregar dinheiro ou outro ativo financeiro ao concessionário, pela construção, desenvolvimento, aquisição ou melhoria do Ativo.

#### Reconhecimento inicial

Quando o concedente reconhece um ativo de concessão de serviços reconhece igualmente um passivo, a menos que o ativo já exista no concedente e tenha sido reclassificado como ativo de concessão de serviços. Mesmo que o ativo já esteja no concedente e tenha sido reclassificado, caso haja remuneração adicional por parte do concessionário, poderá haver lugar ao reconhecimento de Passivo.

#### Mensuração inicial

A mensuração inicial ao ativo é efetuada ao justo valor, exceto quando o ativo já exista no concedente. Neste caso, o ativo é reclassificado como ativo de concessão de serviços e registado numa classe separada como ativo fixo tangível ou ativo intangível.

A mensuração inicial do passivo é efetuada pela mesma quantia que o ativo de concessão de serviços mensurado pelo justo valor, ajustado da quantia de qualquer outra remuneração proporcionada pelo concedente ao concessionário, ou por este ao concedente.

#### Mensuração subsequente – aplicação do modelo da atribuição de um direito

O concedente contabiliza o passivo reconhecido, como a parte não ganha do rendimento decorrente da troca de ativos entre o concedente e o concessionário. Reconhece igualmente o rendimento e reduz o passivo reconhecido segundo a substância económica do acordo de concessão de serviços. O rendimento é reconhecido segundo a substância económica do acordo de concessão de serviços, e o passivo é reduzido à medida que o rendimento é reconhecido.

#### Mensuração subsequente – aplicação do modelo do passivo financeiro

Modelo aplicável quando existe uma obrigação incondicional de pagar dinheiro, seja por quantias especificadas, seja por insuficiência de quantias recebidas pelo concessionário, dos utilizadores do serviço público. O Passivo financeiro é um instrumento financeiro, reconhecido de acordo com as políticas aplicáveis aos instrumentos financeiros.

### **2.2.6 Investimentos Financeiros**

Os investimentos financeiros são classificados em i) investimentos em entidades controladas, ii) investimentos em associadas, iii) investimentos em empreendimentos conjuntos, iv) investimentos noutras entidades e v) outros investimentos financeiros. A classificação depende da existência de controlo, influência significativa, controlo conjunto ou a inexistência de qualquer influência.

Uma entidade é classificada como entidade controlada pelo Município, desde que tenha, cumulativamente: i) poder sobre a outra entidade participada, ii) exposição, ou direitos, aos benefícios decorrentes do seu envolvimento, com a outra entidade participada, e iii) a capacidade de exercer o seu poder sobre a entidade participada de modo a afetar a natureza e a quantia dos benefícios decorrentes do envolvimento com essa entidade. O Município está, portanto, perante uma entidade que controla, quando está exposto, ou tem direitos, a benefícios variáveis decorrentes do seu envolvimento com a entidade

participada e tem a capacidade de influenciar a natureza e a quantia desses benefícios através do poder que exerce sobre a participada.

Uma entidade é classificada como associada, quando sobre ela o Município exerce uma influência significativa. Esta influência significativa consubstancia-se no poder do Município em participar nas decisões financeiras e operacionais da participada, sem, todavia, exercer controlo ou controlo conjunto sobre essas mesmas políticas.

Uma entidade é classificada como empreendimento conjunto, quando existe um acordo conjunto entre o Município e essa ou essas entidades, em relação ao qual as partes que exercem o controlo conjunto, têm direitos sobre os ativos líquidos do acordo.

#### Reconhecimento e Mensuração iniciais

O reconhecimento inicial de um investimento financeiro é efetuado quando o Município é parte contratual do ativo financeiro subjacente. A mensuração inicial é efetuada ao custo ou ao justo valor.

#### Mensuração subsequente

A mensuração subsequente dos investimentos financeiros é efetuada da seguinte forma nas contas individuais: i) para as participações em entidades controladas, em entidades associadas e em entidades conjuntamente controladas (empreendimentos conjuntos), a mensuração é efetuada através da aplicação do método da equivalência patrimonial; ii) Nas restantes participações, a mensuração é efetuada ao custo ou ao justo valor, tal como aplicável pela norma dos instrumentos financeiros.

#### Método da equivalência patrimonial

O Município de Vila de Rei não tem qualquer participação relevante, razão pela qual este método não se aplica.

### **2.2.7 Custos com Empréstimos Obtidos**

Os custos com empréstimos obtidos são juros e outros gastos suportados pelo Município relativos a empréstimos obtidos.

#### Reconhecimento

Os custos com empréstimos obtidos são reconhecidos como gastos do período, com exceção daqueles que sejam diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo que se qualifica, i.e. de um ativo que necessita de um período substancial de tempo para ficar disponível para uso ou para venda. Neste caso, os custos com empréstimos obtidos são incluídos no custo do ativo, correspondendo tais custos àqueles que teriam sido evitados se o dispêndio desse ativo não tivesse ocorrido.

#### Início do processo de capitalização dos custos com empréstimos obtidos

A capitalização dos empréstimos obtidos como parte do custo de um ativo que se qualifica, inicia quando i) os dispêndios com o ativo estejam a ser efetuados, ii) os custos com empréstimos obtidos estejam a ser suportados, e iii) as atividades necessárias com vista a preparar o ativo para o uso pretendido ou a venda estejam em curso.

O processo de capitalização fica suspenso quando o desenvolvimento do ativo estiver interrompido por períodos extensos. Durante esses períodos, o custo com empréstimos obtidos é registado como gastos do período.

#### Cessaçãõ do processo de capitalização dos custos com empréstimos obtidos

A capitalização cessa no momento em que todas as atividades necessárias para preparar o ativo que se qualifica para o seu uso pretendido estão substancialmente concluídas. Este momento corresponde igualmente ao momento em que o ativo passa do estado em curso para o estado firme.

### **2.2.8 Imparidade de ativos**

Uma imparidade é uma perda de benefícios económicos futuros ou potencial de serviço de um ativo, para além do processo de realização do ativo pelo uso, i.e. do processo de reconhecimento sistemático das depreciações ou das amortizações.

#### Reconhecimento e mensuração

Existe uma imparidade quando a quantia escriturada de um ativo excede a quantia recuperável. A quantia recuperável corresponde à maior quantia entre o justo valor de um ativo (uma de uma unidade geradora de caixa) menos o custo de vender e o valor do uso. O valor do uso para os ativos geradores de caixa, corresponde ao valor presente dos cash flows futuros que se espera obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no final da sua vida útil. Para os ativos não geradores de caixa, o valor de uso corresponde ao valor presente do potencial de serviço remanescente do ativo.

A determinação do valor de uso em ativos não geradores de caixa é efetuada através da aplicação de uma das seguintes abordagens: i) abordagem pelo custo de reposição depreciado, ii) abordagem pelo custo de restauro, e iii) abordagem pelas unidades de serviço. A escolha da abordagem para cálculo do valor de uso depende da disponibilidade de dados e da natureza da imparidade.

O reconhecimento de imparidades depende do julgamento efetuado para os diferentes ativos com indícios de imparidade, através de fontes de informação externas e internas do Município. Sempre que existam indícios de imparidade, o Município verifica e testa se o ativo está ou não perante uma situação que implique o reconhecimento da perda por imparidade.

A mensuração é efetuada pela diferença positiva entre o valor escriturado do ativo e o valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados do período.

#### Reversões de perdas por imparidade

A cada data de relato, o Município avalia através de fontes de informação internas e externas, se existem indícios de que as perdas por imparidade reconhecidas em períodos anteriores possam ter diminuído ou deixado de existir. Nestes casos, o Município volta a realizar o teste de imparidade e caso conclua que a perda por imparidade é menor ou deixou de existir, reverte essa mesma perda através de resultados do período, até ao valor pelo qual o ativo se encontraria escriturado, caso nunca tivesse sido reconhecida qualquer perda por imparidade.

### **2.2.9 Inventários**

Inventários são ativos i) na forma de materiais ou consumíveis a aplicar no processo de produção, ii) na forma de materiais ou consumíveis a aplicar ou distribuir na prestação de serviços, iii) detidos para venda ou distribuição no decurso normal das operações, ou iv) no processo de produção para venda ou distribuição.

#### Reconhecimento

O reconhecimento é efetuado a partir do momento em que o ativo é controlado pelo Município, normalmente a partir de um evento passado que corresponde a um processo aquisitivo numa transação com contraprestação, ou a partir de uma transação sem contraprestação.

O gasto com inventários ocorre no momento em que seja reconhecido o rendimento associado, por forma a assegurar o balanceamento entre rendimentos e gastos.

Os bens consumíveis que se encontrem armazenados, entre os quais se destacam os bens de economato, por não integrarem a definição de inventários, são registados no ativo na rubrica Gastos a Reconhecer, dando-se cumprimento desta forma à periodização económica.

#### Mensuração

A mensuração é efetuada, em termos genéricos, pela quantia mais baixa entre o custo do inventário e o seu valor realizável líquido, correspondendo este ao preço de venda estimado no decurso normal da atividade do Município, menos os custos estimados de acabamento e os custos estimados necessários para realizar a venda, a troca ou distribuição.

No caso específico de inventários adquiridos através de transações sem contraprestação, a mensuração é efetuada ao justo valor à data da aquisição.

Nos casos em que os inventários são detidos para serem distribuídos sem contrapartida ou por uma contrapartida simbólica, a mensuração é feita pelo menor entre o custo e o custo de reposição corrente, correspondendo este ao custo que o Município suportaria para adquirir o ativo na data de relato.

Qualquer diferença positiva entre o valor escriturado e o valor realizável líquido nos inventários para produção, venda ou para consumo nos serviços, e entre o custo e o custo de reposição nos inventários adquiridos para distribuição, é registada como uma redução no ativo (imparidade) por contrapartida de resultados do período (perdas por imparidade).

#### **2.2.10 Instrumentos Financeiros**

Um instrumento financeiro é qualquer contrato que dá origem a um ativo financeiro de uma entidade a um passivo financeiro ou instrumento de capital próprio de uma outra entidade. Um instrumento de capital próprio é qualquer contrato que evidencia um interesse residual nos ativos de uma entidade, depois de deduzir os seus passivos.

#### Reconhecimento

O Município reconhece um ativo financeiro, um passivo financeiro ou um instrumento de capital próprio apenas quando se torne uma parte das disposições contratuais do instrumento.

#### Mensuração inicial de ativos e passivos financeiros

A mensuração inicial de um ativo financeiro ou de um passivo financeiro é efetuada pelo seu justo valor. Os custos de transação diretamente atribuíveis ao ativo ou ao passivo, são incluídos no custo de aquisição, no caso de ativos e passivos financeiros cuja mensuração subsequente não seja efetuada ao justo valor.

#### Mensuração subsequente de ativos e passivos financeiros

A mensuração após o reconhecimento inicial de todos os ativos e passivos financeiros é efetuada de acordo com os seguintes critérios: i) ao custo amortizado, ou ii) ao justo valor.

#### Ao custo amortizado (i)

Os ativos são designados para mensuração ao custo amortizado quando satisfazem a totalidade das seguintes condições: a) sejam à vista ou tenham maturidade definida, b) os retornos para o seu detentor sejam de montante fixo, de taxa de juro fixa durante a vida do instrumento ou de taxa variável que seja um indexante típico de mercado para operações de financiamento ou que inclua um spread sobre esse mesmo

indexante, e c) não contenha nenhuma cláusula contratual que possa resultar para o seu detentor em perda do valor nominal e do juro acumulado.

Os passivos financeiros que não sejam detidos para negociação, são todos designados para mensuração ao custo amortizado, usando o método do juro efetivo. O juro efetivo é calculado através da taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro na quantia líquida escriturada do ativo ou passivo financeiro (taxa de juro efetiva).

A mensuração dos principais instrumentos financeiros incluídos nas demonstrações financeiras é efetuada da seguinte forma:

Cientes, contribuintes, utentes e outras contas a receber

Estes instrumentos financeiros são inicialmente reconhecidos ao justo valor, sendo subsequentemente mensurados ao custo amortizado, deduzido de ajustamentos por imparidade (se aplicável). As perdas por imparidade dos clientes, contribuintes, utentes e outras contas a receber são registadas, sempre que exista evidência objetiva de que os mesmos não são recuperáveis conforme os termos iniciais da transação.

As perdas por imparidade identificadas são registadas na demonstração dos resultados, em “Imparidades de dívidas a receber”, sendo subsequentemente revertidas por resultados, caso os indicadores de imparidade diminuam ou desapareçam.

Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa incluem caixa, depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo, de liquidez elevada e com maturidades iniciais até 3 meses, assim como os descobertos bancários. Os descobertos bancários são apresentados no Balanço, no passivo corrente, na rubrica “Financiamentos obtidos”, e são considerados na elaboração da demonstração dos fluxos de caixa, como caixa e equivalentes de caixa.

Financiamentos obtidos

Os financiamentos obtidos são inicialmente reconhecidos ao justo valor, líquido de custos de transação e montagem incorridos. Os financiamentos são subsequentemente apresentados ao custo amortizado sendo a diferença entre o valor nominal e o justo valor inicial reconhecida na demonstração dos resultados ao longo do período do empréstimo, utilizando o método da taxa de juro efetiva.

Os financiamentos obtidos são classificados no passivo corrente, exceto se o Município possuir um direito incondicional de diferir o pagamento do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço, sendo neste caso classificados no passivo não corrente.

Fornecedores, adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes, e outras contas a pagar

Os saldos de fornecedores e de outras dívidas a terceiros são registados ao custo amortizado. Usualmente, o custo amortizado destes passivos financeiros não difere do seu valor nominal.

Ao justo valor (ii)

Todos os ativos e passivos financeiros não incluídos na categoria “ao custo ou custo amortizado” são incluídos na categoria “ao justo valor com as alterações reconhecidas na demonstração dos resultados”.

Tais ativos e passivos financeiros são mensurados ao justo valor, sendo as variações no respetivo justo valor, registadas em resultados nas rubricas “aumentos/reduções de justo valor”.

Nesta categoria incluem-se, conseqüentemente, os seguintes ativos e passivos financeiros: a) instrumentos de capital próprio de uma outra entidade, negociados em mercado regulamentado, e b) ativos e passivos financeiros detidos para negociação, i.e. os que sejam adquiridos ou incorridos, essencialmente, com a finalidade de venda ou liquidação no curto prazo ou que façam parte de uma carteira de instrumentos financeiros geridos como um todo e que apresentem evidência de terem recentemente proporcionado lucros reais. Incluem-se igualmente nesta categoria os instrumentos derivados, com exceção os derivados de cobertura e que seja eficaz.

#### Imparidade de ativos financeiros

A cada data de relato, o Município avalia a imparidade de todos os ativos financeiros que não sejam mensurados ao justo valor através de resultados. Esta avaliação tem em consideração a existência de evidência objetiva de qualquer um dos seguintes eventos de perda: i) significativa dificuldade financeira do devedor, ii) quebra contratual, tal como não pagamento ou incumprimento no pagamento do juro ou amortização, iii) o credor, por razões económicas ou legais relacionados com a dificuldade financeira do devedor, oferece ao devedor concessões que o credor de outro modo não consideraria, iv) torne-se provável que o devedor irá entrar em falência ou fará qualquer reorganização financeira, v) o desaparecimento de um mercado ativo para o ativo financeiro devido a dificuldades financeiras do devedor, ou vi) informação observável indicando que existe uma diminuição na mensuração da estimativa dos fluxos de caixa por via de alterações nas condições económicas, locais ou setoriais adversas.

A mensuração das perdas por imparidade para ativos mensurados ao custo amortizado corresponde à diferença entre a quantia escriturada do ativo e o valor presente dos cash-flows estimados, descontados à taxa de juro efetiva original do ativo financeiro.

As reversões de perdas por imparidade têm como limite o valor pelo qual o ativo se encontraria registado ao custo amortizado, caso nunca tivesse havido qualquer perda por imparidade. Exceção para instrumentos de capital próprio de uma outra entidade que não sejam negociados publicamente e cujo justo valor não possa ser obtido de forma fiável, assim como para instrumentos derivados que devam ser liquidados pela entrega de tais instrumentos – para estes ativos financeiros não são efetuadas reversões das perdas por imparidade.

#### Desreconhecimento

Ao ativos financeiros são desreconhecidos quando: i) os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro expiram, ii) o Município transfere para outra parte todos os riscos e benefícios significativos relacionados com o ativo financeiro, ou iii) o Município, apesar de reter alguns riscos e benefícios significativos relacionados com o ativo, tenha transferido o controlo do ativo para um terceiro e este tenha a capacidade prática de vender o ativo a outro terceiro não relacionado.

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando estes se extinguirem, o que acontece quando a obrigação estabelecida no contrato seja liquidada, cancelada ou expire.

### **2.2.11 Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes**

Uma provisão é um passivo de momento ou quantia incertos. Um Passivo Contingente é uma obrigação possível que decorre de acontecimentos passados e cuja existência apenas será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos que não estão totalmente sob controlo da entidade, ou uma obrigação presente que decorre de acontecimentos passados, mas não é

reconhecido porque não é provável que seja exigido um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço para liquidar essa obrigação, ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

#### Reconhecimento

As provisões são reconhecidas quando o Município tem: i) uma obrigação presente, legal ou construtiva resultante de eventos passados, ii) para a qual é mais provável de que não que seja necessário um dispêndio de recursos internos no pagamento dessa obrigação, e iii) o montante possa ser estimado com razoabilidade. Sempre que um dos critérios não seja cumprido ou a existência da obrigação esteja condicionada à ocorrência (ou não ocorrência) de determinado evento futuro, o Município divulga tal facto como um passivo contingente, salvo se a avaliação da exigibilidade da saída de recursos para pagamento do mesmo seja considerada remota.

#### Mensuração

As provisões são mensuradas ao valor presente dos dispêndios estimados para liquidar a obrigação utilizando uma taxa antes de impostos que reflete a avaliação de mercado para o período do desconto e para o risco da provisão em causa. O valor estimado do dispêndio é efetuado através da utilização da melhor estimativa para o efeito, com a informação disponível à data do relato. Estas estimativas são determinadas através de julgamento profissional, complementado com a experiência de transações semelhantes e, em alguns casos, com relatórios de peritos independentes.

#### Alterações no valor das Provisões e desreconhecimento

A cada data de relato, o valor das provisões é ajustado em conformidade com a informação disponível. Quando deixar de ser provável que é necessário um exfluxo de recurso incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço para liquidar a obrigação, a provisão é revertida.

#### Utilização

As provisões são utilizadas, atendendo aos eventos relacionados, para os quais foram constituídas.

### **2.2.12 Acontecimentos após a data do balanço**

Os acontecimentos após a data do balanço, são acontecimentos favoráveis ou desfavoráveis, que ocorram entre a data do relato financeiro e a data em que as demonstrações financeiras são autorizadas para emissão, i.e a data em que as demonstrações financeiras foram aprovadas pelo órgão competente com autoridade para finalizar essas demonstrações financeiras e responsabilidade pela respetiva prestação de contas.

#### Reconhecimento e mensuração

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionam informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço (acontecimentos após a data do balanço que dão origem a ajustamentos) são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionam informação sobre condições ocorridas após a data do balanço (acontecimentos após a data do balanço que não dão origem a ajustamentos) são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

### **2.2.13 Rendimento de transações com contraprestação**

As transações com contraprestação correspondem a transações pelas quais o Município receba ativos ou serviços, ou extingue passivos, e dá diretamente em troca um valor aproximadamente igual (principalmente na forma de dinheiro, bens, serviços ou uso de ativos) a outra entidade.

#### Reconhecimento

O rendimento da venda de bens é reconhecido quando estão cumpridas todas as condições seguintes: i) o Município tiver transferido para o comprador os riscos e vantagens significativos da propriedade dos bens, ii) o Município não mantiver envolvimento continuado na gestão a um nível usualmente associado à propriedade, nem o controlo efetivo sobre os bens vendidos, iii) a quantia do rendimento puder ser mensurada com fiabilidade, iv) for provável que os benefícios económicos ou potencial de serviço associados à transação fluirão para o Município, e v) os gastos suportados ou a suportar relativos à transação puderem ser mensurados com fiabilidade.

O rendimento das prestações de serviços é reconhecido quando o desfecho da transação puder ser estimado com fiabilidade. O reconhecimento é efetuado de acordo com a fase de acabamento do serviço prestado. O reconhecimento ocorre no momento em que estejam cumpridas todas as seguintes condições: i) a quantia do rendimento possa ser mensurada com fiabilidade, ii) seja provável que os benefícios económicos ou potencial de serviço associados à transação fluirão para o Município, iii) a fase de acabamento da transação à data do relato possa ser mensurada com fiabilidade, e iv) os custos suportados com a transação e os custos para completar a transação possam ser mensurados com fiabilidade.

#### Mensuração

O rendimento de transações com contraprestação deve ser mensurado pelo justo valor da retribuição recebida ou a receber. Quando o influxo de caixa ou equivalentes de caixa for diferido, o valor reconhecido é o justo valor da retribuição que corresponde àquele que seria praticado caso não houvesse tal diferimento. A diferença entre o justo valor e a quantia nominal da retribuição é reconhecida como rendimento de juros.

### **2.2.14 Rendimento de transações sem contraprestação**

As transações sem contraprestação são as transações em que o Município ou recebe valor de outra entidade sem dar diretamente em troca valor aproximadamente igual, ou dá valor a uma outra entidade sem receber diretamente em troca valor aproximadamente igual. São igualmente transações sem contraprestação, aquelas em que a entidade recebe recursos, mas não entrega por contrapartida qualquer retribuição, situação onde se incluem os impostos e as transferências, onde se incluem as transferências financeiras, os subsídios, as multas e outras penalidades, legados, ofertas, doações e bens e serviços em espécie.

#### Especificações sobre ativos transferidos

As especificações são os termos impostos por lei, regulamento ou acordo vinculativo sobre o uso de um ativo transferido por entidades externas ao Município. Estas especificações podem ser i) condições – quando indicam que os benefícios económicos futuros ou potencial de serviço incorporados no ativo devem ser consumidos pelo recetor conforme estabelecido, ou que os futuros benefícios económicos ou potencial de serviço têm de ser devolvidos ao cedente, ou ii) restrições – quando limitam ou orientam os

fins para que pode ser usado um ativo transferido, mas não especificam que benefícios económicos ou potencial de serviço são necessários desenvolver a quem transfere, se tal ativo não for empregue conforme especificado.

#### Reconhecimento de ativos

O reconhecimento de um ativo proveniente de uma transação sem contraprestação é efetuado quando o Município obtiver o controlo dos recursos que satisfaçam a definição de ativo e este seja possa ser mensurado com fiabilidade.

#### Reconhecimento de ativos com especificações

No caso da transferência de ativos com condições, o Município reconhece em simultâneo com o Ativo aquando do reconhecimento inicial, um Passivo. No caso da transferência de ativos com restrições, não é reconhecido qualquer passivo, podendo, no entanto, ser constituídas provisões, caso estejam cumpridos os critérios de reconhecimento para as mesmas.

#### Reconhecimento de impostos e transferências

O reconhecimento dos impostos é efetuado no momento em que o acontecimento tributável ocorre. De igual forma, o rendimento das transferências é reconhecido quando o acontecimento relacionado ocorrer.

#### Mensuração de ativos no reconhecimento inicial

A mensuração de ativos adquiridos através de transações sem contraprestação é efetuada pelo justo valor à data da aquisição, correspondendo este à quantia pelo qual um ativo pode ser trocado, ou um passivo liquidado, entre partes conhecedoras e dispostas a negociar, numa transação em que não há relacionamento entre elas. No caso dos impostos, os ativos são mensurados pela melhor estimativa do influxo de recursos para o Município.

#### Mensuração de passivos no reconhecimento inicial

A mensuração de passivos corresponde à melhor estimativa da quantia necessária para liquidar a obrigação presente à data do relato.

#### Mensuração do rendimento

O rendimento de transações sem contraprestação corresponde à quantia do aumento do ativo reconhecido pelo Município.

#### Subsídios:

Os subsídios não reembolsáveis relacionados com ativos não correntes, atribuídos ao Município são reconhecimentos como Património Líquido a partir do momento em que se encontram cumpridas as condições com eles relacionadas.

Os subsídios não reembolsáveis atribuídos ao Município, sujeitos a condições ainda não satisfeitas, são reconhecidos no Passivo, sendo posteriormente reclassificados em Património Líquido a partir do momento em que tais condições estejam satisfeitas.

Geralmente, durante a construção de ativos não correntes subvencionados, só aquando da submissão do Pedido de Pagamento é que a subvenção não reembolsável é reconhecida como Passivo (rendimento a reconhecer) e como Ativo (a receber). No momento em que a construção do ativo fica concluída, extingue-se o Passivo por contrapartida de Património Líquido.

A partir do momento em que os subsídios atribuídos sejam reconhecidos em Património Líquido, e desde que os mesmos estejam conexos com ativos depreciables ou amortizáveis, é imputado a resultados do exercício a quota-parte subvencionada em função do período de vida útil considerado para os ativos subvencionados.

Doações:

As doações são reconhecidas por contrapartida de Património Líquido, sendo mensuradas como ativos ao justo valor. Exceção para doações de bens consumíveis, cujo reconhecimento é efetuado em resultados, por forma a ser garantido o princípio do balanceamento entre rendimentos e gastos associados aos mesmos

**2.2.15 Benefícios dos Empregados**

Os benefícios dos empregados são todas as formas de retribuição dada pelo Município em troca dos serviços prestados pelos empregados.

Os benefícios dos empregados classificam-se em i) benefícios de curto-prazo e ii) benefícios pós-emprego. Os benefícios de curto-prazo (i) incluem os salários, ordenados e contribuições para a segurança social, ausências permitidas de curto-prazo remuneradas em que compensação pelas ausências ocorre dentro de 12 meses após a data do relato em que os empregados prestam o respetivo serviço, gratificações relacionadas com o desempenho, e benefícios não monetários, tais como cuidados médicos, alojamentos, automóvel e bens ou serviços grátis ou subsidiados dos atuais empregados. Os benefícios pós-emprego incluem os benefícios de reforma, podendo ser constituídos por planos de contribuição definida ou por planos de benefícios definidos. Dada a não aplicação de benefícios pós-emprego no Município de Vila de Rei, apresentam-se as políticas contabilísticas para os benefícios de curto-prazo (i).

Reconhecimento e mensuração

O reconhecimento resulta da prestação de serviços pelos empregados no período contabilístico. É efetuado pela quantia não descontada dos benefícios de curto-prazo que se espera pagar em troca desse serviço.

O reconhecimento é feito como passivo, sob a rubrica “acrécimo de gastos”, após dedução de qualquer quantia já paga. Se a quantia já paga exceder a quantia não descontada dos benefícios, o Município reconhece um ativo na extensão em que o pré-pagamento conduza a uma redução em pagamentos futuros ou numa devolução de dinheiro, e como um Gasto do período, a menos que o valor seja objeto de capitalização, por exemplo, em casos relacionados com Ativos Fixos ou Inventários.

**Nota 3 - Ativos intangíveis**

Os movimentos ocorridos nos ativos intangíveis nos anos 2023 e 2022 encontram-se nos quadros seguintes.

**Quadro 2 – Variação das amortizações e perdas por imparidades acumuladas**

**Ano 2023**

Município de Vila de Rei

Anual (período 14) 2023

**Ativos intangíveis - variação das amortizações e perdas por imparidades acumuladas**

RUBRICAS	Início do período				Final do período			
	Quantia Bruta	Amortizações Acumuladas	Perdas por Imp. Acum.	Quantia escriturada	Quantia Bruta	Amortizações Acumuladas	Perdas por Imp. Acum.	Quantia escriturada
Ativos intangíveis de domínio público, patrimônio histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projetos de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas de computador e sistemas de informação	368 041,04	353 943,78	0,00	14 097,26	418 513,34	373 240,54	0,00	45 272,80
Propriedade industrial e intelectual	30 775,03	30 775,03	0,00	0,00	30 775,03	30 775,03	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	2 029,50	338,24	0,00	1 691,26
Ativos intangíveis em curso	2 000,00	0,00	0,00	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>	<b>400 816,07</b>	<b>384 718,81</b>	<b>0,00</b>	<b>16 097,26</b>	<b>451 317,87</b>	<b>404 353,81</b>	<b>0,00</b>	<b>46 964,06</b>

**Ano 2022**

Município de Vila de Rei

Anual (período 14) 2022

**Ativos intangíveis - variação das amortizações e perdas por imparidades acumuladas**

RUBRICAS	Início do período				Final do período			
	Quantia Bruta	Amortizações Acumuladas	Perdas por Imp. Acum.	Quantia escriturada	Quantia Bruta	Amortizações Acumuladas	Perdas por Imp. Acum.	Quantia escriturada
Ativos intangíveis de domínio público, patrimônio histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projetos de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas de computador e sistemas de informação	348 041,33	335 972,84	0,00	12 068,49	368 041,04	353 943,78	0,00	14 097,26
Propriedade industrial e intelectual	30 775,03	29 975,63	0,00	799,40	30 775,03	30 775,03	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos intangíveis em curso	2 000,00	0,00	0,00	2 000,00	2 000,00	0,00	0,00	2 000,00
<b>Total:</b>	<b>380 816,36</b>	<b>365 948,47</b>	<b>0,00</b>	<b>14 867,89</b>	<b>400 816,07</b>	<b>384 718,81</b>	<b>0,00</b>	<b>16 097,26</b>

**Quadro 3 - Quantia escriturada e variações do período**

**Ano 2023**

Município de Vila de Rei

Anual (período 14) 2023

**Quadro 3.2 - Ativos intangíveis - quantia escriturada e variações do período**

RUBRICAS	Quantia escriturada inicial	Variações							Quantia escriturada final	
		Adições	Transf. Internas	Revalorizações	Reversões perdas	Perdas por imparidade	Amortiz. período	Diminuições		
Ativos intangíveis de domínio público, patrimônio histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projetos de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas de computador e sistemas de informação	14 097,26	50 472,30	0,00	0,00	0,00	0,00	-19 296,76	0,00	0,00	45 272,80
Propriedade industrial e intelectual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	2 029,50	0,00	0,00	0,00	0,00	-338,24	0,00	0,00	1 691,26
Ativos intangíveis em curso	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2 000,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>	<b>16 097,26</b>	<b>52 501,80</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-19 635,00</b>	<b>-2 000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>46 964,06</b>

**Ano 2022**

Município de Vila de Rei

Anual (período 14) 2022

**Ativos intangíveis - Quantia escriturada e variações do período**

RUBRICAS	Quantia escriturada inicial	Variações							Quantia escriturada final	
		Adições	Transf. Internas	Revalorizações	Reversões perdas	Perdas por imparidade	Amortiz. período	Diminuições		
Ativos intangíveis de domínio público, patrimônio histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projetos de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas de computador e sistemas de informação	12 068,49	19 999,71	0,00	0,00	0,00	0,00	-17 970,94	0,00	0,00	14 097,26
Propriedade industrial e intelectual	799,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-799,40	0,00	0,00	-0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos intangíveis em curso	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 000,00
<b>Total:</b>	<b>14 867,89</b>	<b>19 999,71</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-18 770,34</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16 097,26</b>

**Quadro 4 – Adições**

**Ano 2023**

Município de Vila de Rei

Anual (período 14) 2023

**Quadro 3.2A - Ativos intangíveis - adições**

RUBRICAS	Adições									
	Internas	Compra	Cessão	Transfer. ou troca	Doação	Dação em pagamento	Locação fin.	Fusão, cisão, ...	Outras	Total
Ativos intangíveis de domínio público, patrimônio histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projetos de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas de computador e sistemas de informação	0,00	50 472,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50 472,30
Propriedade industrial e intelectual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	2 029,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 029,50
Ativos intangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>52 501,80</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>52 501,80</b>

**Ano 2022**

Município de Vila de Rei

Anual (período 14) 2022

**Ativos intangíveis - Adições**

RUBRICAS	Adições									
	Internas	Compra	Cessão	Transfer. ou troca	Doação	Dação em pagamento	Locação fin.	Fusão, cisão, ...	Outras	Total
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projetos de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas de computador e sistemas de informação	0,00	13 950,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6 049,15	19 999,71
Propriedade industrial e intelectual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dutros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos intangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>13 950,56</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6 049,15</b>	<b>19 999,71</b>

**Nota 4 - Acordos de concessão de serviços: concedente**

No quadro seguinte encontra-se descrito o contrato de concessão existente.

**Quadro 5 - Acordos de concessão de serviços**

Acordos de concessão de serviço	Concessionário	Ativo de concessão	Período de concessão	Valor do contrato	Pagamentos ao concessionário		
					Anos anteriores	Ano corrente	Anos futuros
Distribuição de energia elétrica em baixa tensão no concelho de Vila de Rei	E-Redes - Distribuição de Eletricidade, S.A.	Rede de Baixa Tensão e Iluminação Pública	20/07/2001 a 20/07/2024 (renovável)	4.629.537,23	-	-	-

O valor do contrato diz respeito ao valor bruto dos ativos de concessão no final do ano de 2023. O valor líquido de amortizações e de subsídios ao investimento é de € 1.577.255,09. Estes dados foram fornecidos pelo concessionário.

Não foi contabilizado este ativo pelo facto do Município não preencher a condição de reconhecimento no contrato, pois não controla os preços das prestações do serviço.

No ano de 2023, o concessionário pagou ao Município de Vila de Rei o valor de € 161.271,84 referente à renda da concessão.

**Nota 5 - Ativos fixos tangíveis**

Os bens do ativo fixo tangível foram mensurados pelo seu custo e o gasto de depreciação dos ativos inicia quando fica disponível para uso e cessa quando o ativo é desreconhecido.

A autarquia utiliza o método das quotas constantes (ou da linha reta) para calcular as depreciações.

Em 2023, os movimentos ocorridos na quantia escriturada dos ativos tangíveis encontram-se nos quadros seguintes

**Quadro 6 - Variação das depreciações e perdas por imparidades acumuladas**

**Ano 2023**

Município de Vila de Rei

Anual (período 14) 2023

**Ativos fixos tangíveis - variação das depreciações e perdas por imparidades acumuladas**

RUBRICAS	Início do período				Final do período			
	Quantia Bruta	Depreciações Acumuladas	Perdas por Imp. Acum.	Quantia escriturada	Quantia Bruta	Depreciações Acumuladas	Perdas por Imp. Acum.	Quantia escriturada
<b>Bens de domínio público, patrimônio histórico, artístico e cultural</b>								
Terrenos e recursos naturais	58 210,18	0,00	0,00	58 210,18	58 210,18	0,00	0,00	58 210,18
Edifícios e outras construções	2 618 190,62	1 020 722,24	0,00	1 597 468,38	2 637 526,22	1 099 687,64	0,00	1 537 838,58
Infraestruturas	36 387 879,25	26 582 628,41	0,00	9 805 250,84	36 819 773,96	27 540 507,51	0,00	9 279 266,45
Patrimônio histórico, artístico e cultural	53 372,64	6 722,63	0,00	46 650,01	53 372,64	7 816,90	0,00	45 555,74
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de domínio público em curso	240 620,35	0,00	0,00	240 620,35	32 404,60	0,00	0,00	32 404,60
<b>Ativos fixos em concessão</b>								
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outros ativos fixos tangíveis</b>								
Terrenos e recursos naturais	1 838 339,53	0,00	0,00	1 838 339,53	1 814 660,97	0,00	0,00	1 814 660,97
Edifícios e outras construções	17 374 166,70	6 101 814,44	0,00	11 272 352,26	19 179 301,92	6 559 967,18	0,00	12 619 334,74
Equipamento básico	3 520 799,65	2 702 842,59	0,00	817 957,06	3 837 244,44	2 907 090,36	0,00	930 154,08
Equipamento de transporte	1 094 664,55	834 247,49	0,00	260 417,06	1 224 668,10	926 823,48	0,00	297 844,62
Equipamento administrativo	361 730,01	323 921,27	0,00	37 808,74	498 997,02	342 539,75	0,00	156 457,27
Equipamentos biológicos	9 847,00	766,04	0,00	9 080,96	28 844,53	3 534,34	0,00	25 310,19
Outros	728 349,39	549 677,31	0,00	178 672,08	903 894,95	591 419,82	0,00	312 475,13
Ativos fixos tangíveis em curso	676 305,11	0,00	0,00	676 305,11	751 609,00	0,00	0,00	751 609,00
<b>Total:</b>	<b>64 962 474,98</b>	<b>38 123 342,42</b>	<b>0,00</b>	<b>26 839 132,56</b>	<b>67 840 508,53</b>	<b>39 979 386,98</b>	<b>0,00</b>	<b>27 861 121,55</b>

**Ano 2022**

Município de Vila de Rei

Anual (período 14) 2022

**Ativos fixos tangíveis - variação das depreciações e perdas por imparidades acumuladas**

RUBRICAS	Início do período				Final do período			
	Quantia Bruta	Depreciações Acumuladas	Perdas por Imp. Acum.	Quantia escriturada	Quantia Bruta	Depreciações Acumuladas	Perdas por Imp. Acum.	Quantia escriturada
<b>Bens de domínio público, patrimônio histórico, artístico e cultural</b>								
Terrenos e recursos naturais	223 150,31	12 370,50	0,00	210 779,81	58 210,18	0,00	0,00	58 210,18
Edifícios e outras construções	2 418 135,54	928 792,74	0,00	1 489 342,80	2 618 190,62	1 020 722,24	0,00	1 597 468,38
Infraestruturas	35 202 580,69	25 583 234,01	0,00	9 619 346,68	36 387 879,25	26 582 628,41	0,00	9 805 250,84
Patrimônio histórico, artístico e cultural	36 022,64	1 520,49	0,00	34 502,15	53 372,64	6 722,63	0,00	46 650,01
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de domínio público em curso	958 527,61	0,00	0,00	958 527,61	240 620,35	0,00	0,00	240 620,35
<b>Ativos fixos em concessão</b>								
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outros ativos fixos tangíveis</b>								
Terrenos e recursos naturais	1 897 561,95	0,00	0,00	1 897 561,95	1 838 339,53	0,00	0,00	1 838 339,53
Edifícios e outras construções	16 621 368,93	5 674 689,43	0,00	10 946 679,50	17 374 166,70	6 101 814,44	0,00	11 272 352,26
Equipamento básico	3 162 072,84	2 479 385,99	0,00	682 686,85	3 520 799,65	2 702 842,59	0,00	817 957,06
Equipamento de transporte	1 132 293,65	849 112,21	0,00	283 181,44	1 094 664,55	834 247,49	0,00	260 417,06
Equipamento administrativo	330 195,60	314 817,08	0,00	15 378,52	361 730,01	323 921,27	0,00	37 808,74
Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	9 847,00	766,04	0,00	9 080,96
Outros	795 313,06	583 118,06	0,00	212 195,00	728 349,39	549 677,31	0,00	178 672,08
Ativos fixos tangíveis em curso	317 461,66	0,00	0,00	317 461,66	676 305,11	0,00	0,00	676 305,11
<b>Total:</b>	<b>63 094 684,48</b>	<b>36 427 040,51</b>	<b>0,00</b>	<b>26 667 643,97</b>	<b>64 962 474,98</b>	<b>38 123 342,42</b>	<b>0,00</b>	<b>26 839 132,56</b>

**Quadro 7 - Quantia escriturada e variações do período**

**Ano 2023**

Município de Vila de Rei

Anual (período 14) 2023

**Quadro 5.2 - Ativos fixos tangíveis - quantia escriturada e variações do período**

RUBRICAS	Quantia escriturada inicial	Variações							Quantia escriturada final
		Adições	Transf. Internas	Revalorizações	Reversões perdas	Perdas por imparidade	Deprec. período	Diminuições	
<b>Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural</b>									
Terrenos e recursos naturais	58 210,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58 210,18
Edifícios e outras construções	1 597 468,38	6 378,15	16 472,94	0,00	0,00	0,00	-78 965,40	-3 515,49	1 537 838,58
Infraestruturas	9 805 250,84	143 824,41	293 349,29	0,00	0,00	0,00	-957 879,10	-5 278,99	9 279 266,45
Património histórico, artístico e cultural	46 650,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1 094,27	0,00	45 555,74
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de domínio público em curso	240 620,35	175 340,55	-383 556,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32 404,60
<b>Ativos fixos em concessão</b>									
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão em curso									
<b>Outros ativos fixos tangíveis</b>									
Terrenos e recursos naturais	1 838 339,53	3 779,74	1 135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-28 593,30	1 814 660,97
Edifícios e outras construções	11 272 352,26	63 613,68	1 802 843,80	0,00	0,00	0,00	-458 152,74	-61 322,26	12 619 334,74
Equipamento básico	817 957,06	189 980,24	128 285,67	0,00	0,00	0,00	-204 247,77	-1 821,12	930 154,08
Equipamento de transporte	260 417,06	165 503,55	0,00	0,00	0,00	0,00	-92 575,99	-35 500,00	297 844,62
Equipamento administrativo	37 808,74	45 890,31	91 376,70	0,00	0,00	0,00	-18 618,48	0,00	156 457,27
Equipamentos biológicos	9 080,96	0,00	18 997,53	0,00	0,00	0,00	-2 768,30	0,00	25 310,19
Outros	178 672,08	27 295,39	148 250,17	0,00	0,00	0,00	-41 742,51	0,00	312 475,13
Ativos fixos tangíveis em curso	676 305,11	2 201 558,69	-2 117 154,80	0,00	0,00	0,00	0,00	-9 100,00	751 609,00
<b>Total:</b>	<b>26 839 132,56</b>	<b>3 023 164,71</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-1 856 044,56</b>	<b>-145 131,16</b>	<b>27 861 121,55</b>

O montante de € 1.856.044,56 é relativo à variação líquida das amortizações acumuladas no período, constituída por: € 1.871.347,71 das amortizações do exercício e € 15.303,15 das amortizações dos bens abatidos/alienados no exercício. O valor dos aumentos nos edifícios e construções diz respeito à empreitada do Centro de Instalação de Empresas e Serviços e da Loja de Cidadão e o saldo final a 31/12/2023 dos Ativos Fixos Tangíveis em curso inclui essencialmente a construção da creche.

**Ano 2022**

Município de Vila de Rei

Anual (período 14) 2022

**Ativos Fixos Tangíveis - Quantia escriturada e variações do período**

RUBRICAS	Quantia escriturada inicial	Variações							Quantia escriturada final
		Adições	Transf. Internas	Revalorizações	Reversões perdas	Perdas por imparidade	Deprec. período	Diminuições	
<b>Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural</b>									
Terrenos e recursos naturais	210 779,81	0,00	-164 940,13	0,00	0,00	0,00	12 370,50	0,00	58 210,18
Edifícios e outras construções	1 489 342,80	19 352,99	180 702,09	0,00	0,00	0,00	-91 929,50	0,00	1 597 468,38
Infraestruturas	9 619 346,68	99 120,80	1 086 177,76	0,00	0,00	0,00	-999 394,40	0,00	9 805 250,84
Património histórico, artístico e cultural	34 502,15	17 350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5 202,14	0,00	46 650,01
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de domínio público em curso	958 527,61	799 262,97	-1 517 170,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240 620,35
<b>Ativos fixos em concessão</b>									
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão em curso									
<b>Outros ativos fixos tangíveis</b>									
Terrenos e recursos naturais	1 897 561,95	81 411,73	-32 176,80	0,00	0,00	0,00	0,00	-108 457,35	1 838 339,53
Edifícios e outras construções	10 946 679,50	179 236,34	628 736,77	0,00	0,00	0,00	-427 125,01	-55 175,34	11 272 352,26
Equipamento básico	682 686,85	270 837,60	89 341,42	0,00	0,00	0,00	-223 456,60	-1 452,21	817 957,06
Equipamento de transporte	283 181,44	51 301,74	0,00	0,00	0,00	0,00	14 864,72	-88 930,84	260 417,06
Equipamento administrativo	15 378,52	39 930,01	0,00	0,00	0,00	0,00	-9 104,19	-8 395,60	37 808,74
Equipamentos biológicos	0,00	9 847,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-766,04	0,00	9 080,96
Outros	212 195,00	57 532,94	-90 174,00	0,00	0,00	0,00	33 440,75	-34 322,61	178 672,08
Ativos fixos tangíveis em curso	317 461,66	539 340,33	-180 496,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	676 305,11
<b>Total:</b>	<b>26 667 643,97</b>	<b>2 164 524,45</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-1 696 301,91</b>	<b>-296 733,95</b>	<b>26 839 132,56</b>

**Quadro 8 – Adições**

**Ano 2023**

Município de Vila de Rei

Anual (período 14) 2023

**Quadro 5.2A - Ativos fixos tangíveis - adições**

RUBRICAS	Adições										Total	
	Internas	Compra	Cessão	Transfer. ou troca	Expropri.	Doação	Dação em pagamento	Locação fin.	Fusão, cisão, ...	Outras		
<b>Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural</b>												
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	6 378,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6 378,15
Infraestruturas	0,00	143 824,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143 824,41
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Bens de domínio público em curso</b>	<b>0,00</b>	<b>171 625,55</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3 715,00</b>	<b>175 340,55</b>
<b>Ativos fixos em concessão</b>												
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outros ativos fixos tangíveis</b>												
Terrenos e recursos naturais	0,00	3 715,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64,74	3 779,74
Edifícios e outras construções	0,00	44 123,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19 490,23	63 613,68
Equipamento básico	0,00	189 980,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189 980,24
Equipamento de transporte	0,00	165 503,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165 503,55
Equipamento administrativo	0,00	45 890,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45 890,31
Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	27 295,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27 295,39
Ativos fixos tangíveis em curso	0,00	2 201 558,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 201 558,69
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>2 999 894,74</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>23 269,97</b>	<b>3 023 164,71</b>

Na coluna “Outras”, o montante de € 23.269,97, inclui o valor de € 19.460,23 que se trata de uma revisão de preços.

**Ano 2022**

Município de Vila de Rei

Anual (período 14) 2022

**Ativos fixos tangíveis - Adições**

RUBRICAS	Adições										Total	
	Internas	Compra	Cessão	Transfer. ou troca	Expropri.	Doação	Dação em pagamento	Locação fin.	Fusão, cisão, ...	Outras		
<b>Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural</b>												
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	19 352,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19 352,99
Infraestruturas	0,00	42 427,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56 693,63	99 120,80
Património histórico, artístico e cultural	0,00	7 350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10 000,00	17 350,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Bens de domínio público em curso</b>	<b>0,00</b>	<b>761 290,03</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>37 972,94</b>	<b>799 262,97</b>
<b>Ativos fixos em concessão</b>												
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outros ativos fixos tangíveis</b>												
Terrenos e recursos naturais	0,00	500,00	0,00	0,00	3 133,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77 777,98	81 411,73
Edifícios e outras construções	0,00	153 910,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25 325,40	179 236,34
Equipamento básico	0,00	267 437,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 399,89	270 837,60
Equipamento de transporte	0,00	51 301,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51 301,74
Equipamento administrativo	0,00	31 534,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8 395,60	39 930,01
Equipamentos biológicos	0,00	9 567,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279,93	9 847,00
Outros	0,00	56 788,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	744,28	57 532,94
Ativos fixos tangíveis em curso	0,00	531 156,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8 184,00	539 340,33
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>1 932 617,05</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3 133,75</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>228 773,65</b>	<b>2 164 524,45</b>

**Quadro 9 – Diminuições**

**Ano 2023**

Município de Vila de Rei

Anual (período 14) 2023

**Quadro 5.2B - Ativos fixos tangíveis - diminuições**

RUBRICAS	Diminuições					Total
	Alienações a título oneroso	Transferência ou troca	Devolução ou reversão	Fusão, cisão, reestruturação	Outras	
<b>Bens de domínio público, patrimônio histórico, artístico e cultural</b>						
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	-3 515,49	-3 515,49
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	-5 278,99	-5 278,99
Patrimônio histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de domínio público em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Ativos fixos em concessão</b>						
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outros ativos fixos tangíveis</b>						
Terrenos e recursos naturais	-24 878,30	0,00	0,00	0,00	-3 715,00	-28 593,30
Edifícios e outras construções	-58 969,64	0,00	0,00	0,00	-2 352,62	-61 322,26
Equipamento básico	0,00	0,00	-1 821,12	0,00	0,00	-1 821,12
Equipamento de transporte	0,00	0,00	-35 500,00	0,00	0,00	-35 500,00
Equipamento administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos tangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	-9 100,00	-9 100,00
<b>Total:</b>	<b>-83 847,94</b>	<b>0,00</b>	<b>-37 321,12</b>	<b>0,00</b>	<b>-23 962,10</b>	<b>-145 131,16</b>

**Ano 2022**

Município de Vila de Rei

Anual (período 14) 2022

**Ativos fixos tangíveis - Diminuições**

RUBRICAS	Diminuições					Total
	Alienações a título oneroso	Transferência ou troca	Devolução ou reversão	Fusão, cisão, reestruturação	Outras	
<b>Bens de domínio público, patrimônio histórico, artístico e cultural</b>						
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de domínio público em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Ativos fixos em concessão</b>						
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outros ativos fixos tangíveis</b>						
Terrenos e recursos naturais	-30 679,37	0,00	0,00	0,00	-77 777,98	-108 457,35
Edifícios e outras construções	-30 921,10	0,00	0,00	0,00	-24 254,24	-55 175,34
Equipamento básico	0,00	0,00	-0,01	0,00	-1 452,20	-1 452,21
Equipamento de transporte	-88 930,84	0,00	0,00	0,00	0,00	-88 930,84
Equipamento administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	-8 395,60	-8 395,60
Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	-34 322,61	-34 322,61
Ativos fixos tangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>	<b>-150 531,31</b>	<b>0,00</b>	<b>-0,01</b>	<b>0,00</b>	<b>-146 202,63</b>	<b>-296 733,95</b>

O Município de Vila de Rei terminou três contratos de locação financeira e ainda tem dois contratos de locação operacional em vigor, cujos dados se apresentam nos quadros seguintes, referentes aos anos de 2023 e 2022, respetivamente.

**Quadro 10.1.1 - Locações financeiras – locatário – Ano 2023**

Rubricas	Quantia escriturada líquida	Pagamentos efetuados acumulados				Futuros pagamentos mínimos (2)				Valor presente dos futuros pagamentos mínimos	Rendas contingentes registadas como gasto do período
		Período		Acumulado		Até 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Superior a 5 anos	Total		
		Capital	Juro	Capital	Juro						
4339 Retroescavadora	35.200,08 €	4.331,56 €	17,91 €	4.331,56 €	17,91 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
4342 Viatura para a recolha de resíduos sólidos urbanos	7.277,28 €	8.929,04 €	38,95 €	8.929,04 €	38,95 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
4342 Viatura do Projeto Esperança Porta a Porta	10.954,90 €	10.756,59 €	139,78 €	10.756,59 €	139,78 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
<b>Total</b>	<b>53.432,26 €</b>	<b>24.017,19 €</b>	<b>196,64 €</b>	<b>24.017,19 €</b>	<b>196,64 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>

**Quadro 10.1.2 - Locações financeiras – locatário – Ano 2022**

Rubricas	Quantia escriturada líquida	Pagamentos efetuados acumulados				Futuros pagamentos mínimos (2)				Valor presente dos futuros pagamentos mínimos	Rendas contingentes registadas como gasto do período
		Período		Acumulado		Até 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Superior a 5 anos	Total		
		Capital	Juro	Capital	Juro						
4339 Retroescavadora	43.323,24 €	18.131,23 €	78,95 €	60.653,43 €	412,90 €	4.331,57 €	0,00 €	0,00 €	4.331,57 €	4.331,57 €	0,00 €
4342 Viatura para a recolha de resíduos sólidos urbanos	29.109,84 €	28.619,64 €	142,53 €	78.400,92 €	675,15 €	8.929,08 €	0,00 €	0,00 €	8.929,08 €	8.929,08 €	0,00 €
4342 Viatura do Projeto Esperança Porta a Porta	21.067,18 €	16.552,42 €	215,51 €	39.804,72 €	687,99 €	10.756,61 €	0,00 €	0,00 €	10.756,61 €	10.756,61 €	0,00 €
<b>Total</b>	<b>93.500,26 €</b>	<b>63.303,29 €</b>	<b>436,99 €</b>	<b>178.859,07 €</b>	<b>1.776,04 €</b>	<b>24.017,26 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>24.017,26 €</b>	<b>24.017,26 €</b>	<b>0,00 €</b>

**Quadro 10.2.1 - Locações operacionais – locatário – Ano 2023**

Bens Locados	Valor do contrato	Pagamentos efetuados acumulados				Futuros pagamentos mínimos				Valor presente dos futuros pagamentos mínimos
		Período		Acumulado		Até 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Superior a 5 anos	Total	
		Pagamentos mínimos	Rendas contingentes	Pagamentos mínimos	Rendas contingentes					
Aluguer de 3 viaturas ligeiras de passageiros pelo período de 48 meses	47.748,00 €	12.931,75 €	0,00 €	25.863,50 €	0,00 €	11.937,00 €	9.947,50 €	0,00 €	21.884,50 €	21.884,50 €
<b>Total</b>	<b>47.748,00 €</b>	<b>12.931,75 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>25.863,50 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>11.937,00 €</b>	<b>9.947,50 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>21.884,50 €</b>	<b>21.884,50 €</b>

**Quadro 10.2.2 - Locações operacionais – locatário – Ano 2022**

Bens Locados	Valor do contrato	Pagamentos efetuados acumulados				Futuros pagamentos mínimos				Valor presente dos futuros pagamentos mínimos
		Período		Acumulado		Até 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Superior a 5 anos	Total	
		Pagamentos mínimos	Rendas contingentes	Pagamentos mínimos	Rendas contingentes					
Aluguer de 3 viaturas ligeiras de passageiros pelo período de 48 meses	47.748,00 €	10.942,25 €	0,00 €	12.931,75 €	0,00 €	11.937,00 €	22.879,25 €	0,00 €	34.816,25 €	34.816,25 €
<b>Total</b>	<b>47.748,00 €</b>	<b>10.942,25 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>12.931,75 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>11.937,00 €</b>	<b>22.879,25 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>34.816,25 €</b>	<b>34.816,25 €</b>

**Nota 7 - Custo de empréstimos obtidos**

O mapa dos empréstimos apresenta-se no quadro seguinte.

**Anexo III - Custo com empréstimos obtidos**

MUNICÍPIO DE VILA DE REI														
Período de relato: 01-01-2023 a 31-12-2023														
Tipo	Identificação do empréstimo		Data de contratação do empréstimo	Prazo do contrato	Anos decorridos	Visto do TC		Finalidade do empréstimo	Capital		Condições			Outros encargos
	N.º do contrato	Nome da instituição				N.º de registo	Data		Contratado	Utilizado	Taxa de juro		Spread	
										Inicial	Atual			
Curto Prazo														
	Total CP								0	0				
Médio e Longo Prazo Não isentos														
Pavilhão Multi-Funções	13	Caixa Geral de Depósitos	15/12/2010	15	13	1557	06/01/2011	Pavilhão Multi-Funções	229.000,00 €	229.000,00 €	2,72%	4,43%	0,91%	
Rede Viária 2015	15	Caixa Geral de Depósitos	25/05/2016	15	7	396	29/07/2016	Rede Viária 2015	409.000,00 €	299.723,63 €	1,06%	4,43%	0,91%	
Ampliação da Escola Básica e Secundária do Centro de Portugal	16	Caixa Geral de Depósitos	25/05/2016	15	7	397	29/07/2016	Ampliação da Escola Básica e Secundária do Centro de Portugal	100.000,00 €	69.361,31 €	1,07%	3,77%	0,91%	
Beneficiação de Arruamentos no Concelho	17	Caixa Geral de Depósitos	25/05/2016	15	7	395	29/07/2016	Beneficiação de Arruamentos no Concelho	90.000,00 €	90.000,00 €	1,07%	3,77%	0,91%	
Captação de Abastecimento de Água em Vila de Rei	62	Caixa Geral de Depósitos	05/03/2020	8	3	335	14/04/2020	Captação de Abastecimento de Água em Vila de Rei	114.000,00 €	93.322,57 €	0,6250%	3,96%	0,6250%	
Reabilitação da Calçada em Diversas Povoações	65	Caixa Geral de Depósitos	05/03/2020	15	3	332	14/04/2020	Reabilitação da Calçada em Diversas Povoações	130.000,00 €	74.723,17 €	0,6875%	4,02%	0,6875%	
Construção de Emissário de Águas Residuais no Carrascal	64	Caixa Geral de Depósitos	05/03/2020	15	3	334	14/04/2020	Construção de Emissário de Águas Residuais no Carrascal	133.000,00 €	105.934,50 €	0,6875%	4,02%	0,6875%	
Construção de dois Reservatórios para Reforço do Abastecimento de Água ao concelho	66	Caixa Geral de Depósitos	05/03/2020	15	3	330	14/04/2020	Construção de dois Reservatórios para Reforço do Abastecimento de Água ao concelho	126.000,00 €	0,00 €	0,6875%	4,02%	0,6875%	
Pavilhão Multi-Funções - 2ª Fase	14	Caixa Crédito Agrícola Mútuo	10/05/2011	15	12	821	13/07/2011	Pavilhão Multi-Funções - 2ª Fase	266.000,00 €	266.000,00 €	3,95%	4,47%	0,95%	
Rede Viária	8	Novo Banco	28/02/2008	15	15	277	30/07/2008	Rede Viária	700.000,00 €	440.283,03 €	0,31%	3,99%	0,30%	
36 Fogos para Habitação a Custos Controlados	9	Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana	07/07/2009	25	14	1095	09/07/2009	36 Fogos para Habitação a Custos Controlados	970.000,00 €	906.215,87 €	0,35%	1,71%	1,40%	
	SubTotal								3.267.000,00 €	2.574.564,08 €				0,00 €
Médio e Longo Prazo Isentos														
	SubTotal													
	Total MLP													
	<b>Total Geral</b>								<b>3.267.000,00 €</b>	<b>2.574.564,08 €</b>				<b>0,00 €</b>

**MUNICÍPIO DE VILA DE REI**  
**Prestação de Contas**  
**Exercício de 2023**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
 Período de relato: 01-01-2023 a 31-12-2023

Finalidade do empréstimo	Pagamentos efetuados									Montantes vencidos e não pagos em 31/12			Capital em dívida no ano N		Amortizações médias de capital		Fundamento legal (c)
	Amortização do capital			Juros			Outros encargos (a)										
	Até N	Ano N	Previstos após N	Até N	Ano N	Previstos após N	Até N	Ano N	Previstos após N	Capital	Juros	Outros encargos (a)	Em 01.01	Em 31.12	Empréstimos contratados até 31/12/2013 (b)	Empréstimos contratados após 01/01/2014	
Curto Prazo																	
Total CP	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Médio e Longo Prazo																	
Não isentos																	
Pavilhão Multi-Funções	169.272,84 €	17.429,46 €	42.297,70 €	63.492,62 €	2.480,78 €	2.654,62 €						59.727,16 €	42.297,70 €	16.797,73 €			
Rede Viária 2015	106.192,60 €	18.692,93 €	174.838,10 €	20.300,41 €	7.859,77 €	36.663,20 €						193.531,03 €	174.838,10 €		19.981,58 €		
Ampliação da Escola Básica e Secundária do Centro de Portugal	23.422,93 €	4.536,21 €	41.402,17 €	3.862,71 €	1.293,71 €	9.201,54 €						45.938,38 €	41.402,17 €		4.624,09 €		
Beneficiação de Arruamentos no Concelho	30.392,53 €	5.885,98 €	53.721,49 €	4.905,03 €	1.678,65 €	11.939,44 €						59.607,47 €	53.721,49 €		6.000,00 €		
Captação de Abastecimento de Água em Vila de Rei	19.997,70 €	13.331,80 €	59.993,07 €	1.166,30 €	2.142,12 €	7.085,13 €						73.324,87 €	59.993,07 €		11.665,32 €		
Reabilitação da Calçada em Diversas Povoações	8.006,04 €	5.337,37 €	61.379,76 €	960,30 €	2.057,71 €	17.628,45 €						66.717,13 €	61.379,76 €		4.981,54 €		
Construção de Emissário de Águas Residuais no Carrascal	11.350,13 €	7.566,75 €	87.017,62 €	1.182,61 €	2.917,21 €	24.991,79 €						94.584,37 €	87.017,62 €		7.062,30 €		
Construção de dois Reservatórios para Reforço do Abastecimento de Água ao concelho	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €						0,00 €	0,00 €		0,00 €		
Pavilhão Multi-Funções - 2ª Fase	215.225,61 €	13.582,77 €	37.191,62 €	77.895,27 €	2.408,07 €	2.642,41 €						50.774,39 €	37.191,62 €	16.079,24 €			
Rede Viária	416.696,45 €	23.586,58 €	0,00 €	43.316,69 €	347,20 €	0,00 €						23.586,58 €	0,00 €	33.547,66 €			
36 Fogos para Habitação a Custos Controlados	522.058,94 €	68.044,18 €	316.112,75 €	56.335,26 €	4.134,88 €	55.874,28 €						384.156,93 €	316.112,75 €	39.896,64 €			
SubTotal	1.522.615,77 €	177.994,03 €	873.954,28 €	273.417,20 €	27.320,10 €	168.680,86 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1.051.948,31 €	873.954,28 €	106.321,27 €	54.314,83 €		
Médio e Longo Prazo Isentos																	
SubTotal																	
Total MLP																	
<b>Total Geral</b>	<b>1.522.615,77 €</b>	<b>177.994,03 €</b>	<b>873.954,28 €</b>	<b>273.417,20 €</b>	<b>27.320,10 €</b>	<b>168.680,86 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>1.051.948,31 €</b>	<b>873.954,28 €</b>	<b>106.321,27 €</b>	<b>54.314,83 €</b>		

(a) Identificando cada um dos mesmos, designadamente, impostos, comissões e outros encargos a especificar

(b) Para efeitos deste cálculo, deverá tomar-se por referência os valores em dívida em 01/01/2014, constante do mapa 8.3.1 (empréstimos), que integra o correspondente processo de prestação de contas

(c) Empréstimos que não são considerados para efeitos de cálculo da Dívida Total

**Nota 8 - Propriedades de investimento**

De seguida, apresentam-se os quadros com as variações das propriedades de investimento.

**Ano 2023**

Município de Vila de Rei

Modelo do Justo Valor

Anual (período 14) 2023

**Propriedades de Investimento - Quantia escriturada e variações do período**

RUBRICAS	Quantia escriturada inicial	Variações						Quantia escriturada final	Gastos do Período
		Adições	Transf. Internas	Ganhos de JV	Perdas de JV	Dif. cambiais	Diminuições		
<b>Propriedades de Investimento</b>									
Bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Propriedades de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedades de Investimento em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Ano 2022**

Município de Vila de Rei

Modelo do Justo Valor

Anual (período 14) 2022

**Propriedades de Investimento - Quantia escriturada e variações do período**

RUBRICAS	Quantia escriturada inicial	Variações						Quantia escriturada final	Gastos do Período
		Adições	Transf. Internas	Ganhos de JV	Perdas de JV	Dif. cambiais	Diminuições		
<b>Propriedades de Investimento</b>									
Bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Propriedades de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedades de Investimento em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Ano 2023**

Município de Vila de Rei

Modelo do Justo Valor

Anual (período 14) 2023

**Propriedades de Investimento - Adições**

RUBRICAS	Adições									
	Internas	Compra	Cessão	Transfer. ou troca	Doação	Dação em pagamento	Locação fin.	Fusão, cisão, ...	Outras	Total
<b>Propriedades de Investimento</b>										
Bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Propriedades de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedades de Investimento em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Totais:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Ano 2022**

Município de Vila de Rei

Modelo do Justo Valor

Anual (período 14) 2022

**Propriedades de Investimento - Adições**

RUBRICAS	Adições									
	Internas	Compra	Cessão	Transfer. ou troca	Doação	Dação em pagamento	Locação fin.	Fusão, cisão, ...	Outras	Total
<b>Propriedades de Investimento</b>										
Bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Propriedades de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedades de Investimento em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Totais:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Nota 9 – Imparidade de ativos**

O mapa da Imparidade de ativos apresenta-se no quadro seguinte.

**Anexo IV – Imparidade de Ativos**

**Ano 2023**

**Imparidade de Ativos**

Classes	Quantia Bruta	Perdas por Imparidade	Reversão de Imparidades	Quantia Recuperável
Devedores por transferências, subsídios e empréstimos bonificados	546.167,28	0,00	0,00	546.167,28
Cientes, contribuintes e utentes	192.908,62	86.808,37	6.249,67	112.349,92
Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00
Acionistas/sócios/associados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contas a receber	609.485,89	0,00	0,00	609.485,89
Inventários estratégicos e bens a transferir	0,00	0,00	0,00	0,00
Mercadorias	101.805,27	0,00	0,00	101.805,27
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	46.057,18	0,00	0,00	46.057,18
Produtos acabados e intermédios	0,00	0,00	0,00	0,00
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	0,00	0,00	0,00	0,00
Produtos e trabalhos em curso	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Adiantamentos por conta de compras	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos financeiros	251.328,50	0,00	0,00	251.328,50
Propriedades de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos tangíveis	67.056.494,93	0,00	0,00	67.056.494,93
Ativos intangíveis	451.317,87	0,00	0,00	451.317,87
Investimentos em curso	784.013,60	0,00	0,00	784.013,60
Ativos não correntes detidos para venda	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>	<b>70.039.579,14</b>	<b>86.808,37</b>	<b>6.249,67</b>	<b>69.959.020,44</b>

**Ano 2022**

**Imparidade de Ativos**

Classes	Quantia Bruta	Perdas por Imparidade Acumulada	Reversão de Imparidades	Quantia Recuperável
Outros instrumentos financeiros a curto prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
Devedores por transferências, subsídios e empréstimos bonificados	718.962,41	0,00	0,00	718.962,41
Clientes, contribuintes e utentes	214.595,72	86.605,42	0,00	127.990,30
Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00
Acionistas/sócios/associados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contas a receber	600.296,13	0,00	0,00	600.296,13
Inventários estratégicos e bens a transferir	0,00	0,00	0,00	0,00
Mercadorias	103.870,13	0,00	0,00	103.870,13
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	53.953,19	0,00	0,00	53.953,19
Produtos acabados e intermédios	0,00	0,00	0,00	0,00
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	0,00	0,00	0,00	0,00
Produtos e trabalhos em curso	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Adiantamentos por conta de compras	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos financeiros	251.328,50	0,00	0,00	251.328,50
Propriedades de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos tangíveis	64.045.549,52	0,00	0,00	64.045.549,52
Ativos intangíveis	398.816,07	0,00	0,00	398.816,07
Investimentos em curso	918.925,46	0,00	0,00	918.925,46
Ativos não correntes detidos para venda	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>	<b>67.306.297,13</b>	<b>86.605,42</b>	<b>0,00</b>	<b>67.219.691,71</b>

**Nota 10 – Inventários**

O custo de cada artigo de inventário é determinado através custo médio ponderado.

De seguida, apresenta-se o quadro com a informação dos valores da conta de inventários e os movimentos do período.

**Quadro 13 – Inventários**

Ativo	Ano 2023			Ano 2022		
	Quantia bruta	Imparidade acumulada	Quantia recuperável	Quantia bruta	Imparidade acumulada	Quantia recuperável
Mercadorias	101.805,27		101.805,27	103.870,13		103.870,13
Matérias primas, subsidiárias e de consumo	46.057,18		46.057,18	53.953,19		53.953,19
Produtos acabados e intermédios						
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos						
Produtos e trabalhos em curso						
<b>Total</b>	<b>147.862,45</b>	<b>0,00</b>	<b>147.862,45</b>	<b>157.823,32</b>	<b>0,00</b>	<b>157.823,32</b>

**Quadro 14 - Inventários: movimentos do período**

**Ano 2023**

Rubrica	Quantia escriturada inicial	Movimentos do período						Quantia escriturada final	
		Compras Líquidas	Consumos/gastos	Variações nos inventários da produção	Perdas por imparidade	Reversões de perdas por imparidade	Outras reduções de inventários		Outros aumentos de Inventários
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)=(1)+(2)-(3)-/+-(4)-(5)+(6)-(7)+(8)
Mercadorias	103.870,13	10.697,77	12.762,63						101.805,27
Matérias primas, subsidiárias e de consumo	53.953,19	213.000,02	220.896,03						46.057,18
Produtos acabados e intermédios									
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos									
Produtos e trabalhos em curso									
<b>TOTAL</b>	<b>157.823,32</b>	<b>223.697,79</b>	<b>233.658,66</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>147.862,45</b>

**Ano 2022**

Rubrica	Quantia escriturada inicial	Movimentos do período						Quantia escriturada final	
		Compras Líquidas	Consumos/gastos	Variações nos inventários da produção	Perdas por imparidade	Reversões de perdas por imparidade	Outras reduções de inventários		Outros aumentos de Inventários
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)=(1)+(2)-(3)-/+-(4)-(5)+(6)-(7)+(8)
Mercadorias	101.153,36	7.840,98	5.124,21				0,00	0,00	103.870,13
Matérias primas, subsidiárias e de consumo	55.852,07	185.787,65	189.132,90				1.632,31	3.078,68	53.953,19
Produtos acabados e intermédios									
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos									
Produtos e trabalhos em curso									
<b>TOTAL</b>	<b>157.005,43</b>	<b>193.628,63</b>	<b>194.257,11</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.632,31</b>	<b>3.078,68</b>	<b>157.823,32</b>

**Nota 13 - Rendimento de transações com contraprestação**

As transações com contraprestação têm por objetivo prescrever o tratamento contabilístico do rendimento proveniente de transações e acontecimentos que tenham uma contraprestação, destacando como aspeto principal a determinação do momento do reconhecimento.

O rendimento é reconhecido quando for provável que fluam para a entidade benefícios económicos futuros ou potencial de serviço e estes benefícios possam ser mensurados com fiabilidade.

De seguida, apresenta-se o detalhe destes rendimentos.

**Quadro 15 - Rendimentos com contraprestação**

Município de Vila de Rei

2023

**Rendimento de transações com contraprestação até 31/12/2023**

Tipo de rendimento	Rendimento do período reconhecido em		Quantias por receber		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Património líquido	Início do período	Final do período	
<b>704 Taxas, multas e outras penalidades</b>					
7043 Taxas específicas das autarquias locais	46 559,41	0,00	0,00	0,00	0,00
7044 Multas e outras penalidades	1 022,94	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>71 Vendas</b>					
711 Mercadorias	27 976,98	0,00	0,00	0,00	0,00
712 Produtos acabados e intermédios	198 042,94	0,00	0,00	0,00	0,00
713 Subprodutos, desperdícios, resíduos e refluos	843,30	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>72 Prestação de serviços</b>					
7203 Serviços específicos das autarquias locais	449 094,97	0,00	0,00	0,00	0,00
7299 Outros serviços	5 595,29	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>78 Outros rendimentos</b>					
781 Rendimentos suplementares	26 034,66	0,00	0,00	0,00	0,00
787 Rendimentos em investimentos não financeiros	191 586,28	0,00	0,00	0,00	0,00
7881 Correções relativas a períodos anteriores	54 845,38	0,00	0,00	0,00	0,00
7884 Ganhos em outros instrumentos financeiros	0,08	0,00	0,00	0,00	0,00
7889 Outros não especificados	5 197,02	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>	<b>1 006 799,25</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Município de Vila de Rei

2022

**Rendimento de transações com contraprestação até 31/12/2022**

Tipo de rendimento	Rendimento do período reconhecido em		Quantias por receber		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Património líquido	Início do período	Final do período	
<b>704 Taxas, multas e outras penalidades</b>					
7043 Taxas específicas das autarquias locais	44 259,78	0,00	0,00	0,00	0,00
7044 Multas e outras penalidades	1 138,95	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>71 Vendas</b>					
711 Mercadorias	19 525,31	0,00	0,00	0,00	0,00
712 Produtos acabados e intermédios	175 400,62	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>72 Prestação de serviços</b>					
7203 Serviços específicos das autarquias locais	288 679,84	0,00	0,00	0,00	0,00
7299 Outros serviços	4 275,59	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>78 Outros rendimentos</b>					
781 Rendimentos suplementares	19 411,89	0,00	0,00	0,00	0,00
784 Ganhos em inventários	3 078,68	0,00	0,00	0,00	0,00
787 Rendimentos em investimentos não financeiros	213 248,89	0,00	0,00	0,00	0,00
7881 Correções relativas a períodos anteriores	113 959,55	0,00	0,00	0,00	0,00
7889 Outros não especificados	3 848,84	0,00	0,00	0,00	0,00
79 Juros, dividendos e outros rendimentos similares	4 642,84	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>79 Juros, dividendos e outros rendimentos similares</b>					
<b>Total:</b>	<b>891 470,78</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

A 31 de dezembro de 2023 a autarquia tem a receber de clientes, contribuintes e utentes o valor de 112.349,92€ (2022: 127.990,30 €).

**Nota 14 - Rendimento de transações sem contraprestação**

As transações sem contraprestação subdividem-se maioritariamente em impostos e transferências.

Os impostos são benefícios económicos ou potencial de serviço obrigatoriamente pagos ou a pagar às entidades públicas, de acordo com disposições legais adequadas, criadas para proporcionar rendimento às administrações públicas.

As transferências são influxos de benefícios económicos futuros ou potencial de serviço provenientes de transações sem contraprestação que não sejam impostos.

De seguida, apresenta-se o detalhe destes rendimentos.

**Quadro 16 - Rendimentos sem contraprestação**

Município de Vila de Rei

2023

**Rendimento de transações sem contraprestação até 31/12/2023**

Tipo de rendimento	Rendimento do período reconhecido em		Quantias por receber		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Património líquido	Início do período	Final do período	
<b>701 Impostos Diretos</b>					
70103 Derrama	4,91	0,00	0,00	0,00	0,00
70105 Imposto municipal sobre imóveis	305 013,43	0,00	0,00	0,00	0,00
70106 Imposto único de circulação	75 763,49	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>702 Impostos Indiretos</b>					
70208 Impostos indiretos específicos das autarquias locais	22 277,22	0,00	0,00	0,00	0,00
70210 Imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis	146 128,42	0,00	0,00	0,00	0,00
74 Trabalhos para a própria entidade	58 841,75	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>75 Transferências e subsídios correntes obtidos</b>					
75111 Estado	4 042 299,90	0,00	0,00	0,00	0,00
75112 Serviços e Fundos Autónomos	608 755,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7513 Famílias	1 829,72	0,00	0,00	0,00	0,00
7514 Resto do Mundo	108 006,99	0,00	0,00	0,00	0,00
7515 Sociedades e quase sociedades não financeiras	200 141,42	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>76 Reversões</b>					
762 De perdas por imparidade	6 249,67	0,00	0,00	0,00	0,00
7883 Imputação de subsídios e transferências para investimentos	1 017 510,98	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>	<b>6 592 822,90</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Município de Vila de Rei

2022

**Rendimento de transações sem contraprestação até 31/12/2022**

Tipo de rendimento	Rendimento do período reconhecido em		Quantias por receber		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Património líquido	Início do período	Final do período	
<b>701 Impostos Diretos</b>					
70103 Derrama	1,77	0,00	0,00	0,00	0,00
70105 Imposto municipal sobre imóveis	277 800,59	0,00	0,00	0,00	0,00
70106 Imposto único de circulação	68 963,30	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>702 Impostos Indiretos</b>					
70208 Impostos indiretos específicos das autarquias locais	20 669,86	0,00	0,00	0,00	0,00
70210 Imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis	116 575,33	0,00	0,00	0,00	0,00
74 Trabalhos para a própria entidade	74 675,50	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>75 Transferências e subsídios correntes obtidos</b>					
75111 Estado	4 705 549,22	0,00	0,00	0,00	0,00
75112 Serviços e Fundos Autónomos	553 805,18	0,00	0,00	0,00	0,00
7513 Famílias	1 175,54	0,00	0,00	0,00	0,00
7514 Resto do Mundo	543 205,18	0,00	0,00	0,00	0,00
7515 Sociedades e quase sociedades não financeiras	198 644,34	0,00	0,00	0,00	0,00
7883 Imputação de subsídios e transferências para investimentos	883 523,01	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>	<b>7 444 588,82</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**MUNICÍPIO DE VILA DE REI**  
**Prestação de Contas**  
**Exercício de 2023**



A 31 de dezembro de 2023, a autarquia tem a receber 546.167 € (2022: 718.962 €), essencialmente subsídios a receber de entidades públicas, nomeadamente de fundos comunitários (2023: 445.504 €; 2022: 675.606 €). Em 2022, incluía ainda o valor a receber da E-redes referente à renda de concessão da distribuição da energia elétrica em baixa tensão do 4º trimestre de 2022 (43.357 €). Em 2023, a renda do 4º trimestre de 2023 foi recebida no próprio ano.

A principal diferença entre os dois anos é justificada pela diminuição das transferências do Estado, essencialmente ao nível da delegação de competências, e pela diminuição dos fundos comunitários derivado da comparticipação de diversos gastos de 2022 que não voltaram a ocorrer em 2023 (note-se que os trabalhos especializados e outros serviços apresentam uma redução elevada em 2023 – vide nota 23.1).

Os movimentos ocorridos nos subsídios ao investimento são conforme o seguinte mapa:

Subsídio em capital	Descrição	Imputação a proveitos em 2023 - 7883	saldo 5931 a 31.12.2023	recebimento em 2023	Pedidos de pagamento entregues e não recebidos e transf. da conta 282	saldo 5931 a 31.12.2022
5931111201	Fundo de Emergência Municipal - Fabien e Elsa	9.002,40	260.364,25	0,00	0,00	269.366,65
5931111202	DGAL	52.699,78	419.863,38	0,00	0,00	472.563,16
5931111203	Min Educação - DREC	1.055,52	29.582,95	0,00	0,00	30.638,47
5931111205	EP - Estradas de Portugal	61.551,85	70.415,11	0,00	0,00	131.966,96
5931111206	Direção-Geral do Livro e das Bibliotecas	10.823,04	378.807,17	0,00	0,00	389.630,21
5931111209	Outros	5.967,92	33.755,03	21.446,25	0,00	33.713,75
593111119	Água formosa	4.134,48	28.818,20	0,00	0,00	32.952,68
593111901	MAI-CNEFF-SNBPC	1.271,64	2.543,39	0,00	0,00	3.815,03
593111904	MAI-DGIEE	23.727,19	420.733,96	0,00	0,00	444.461,15
593141201	Museu Municipal	2.517,84	50.357,35	0,00	0,00	52.875,19
593141202	Arranjo paisagístico à zona envolvente ao Centro Geodésico	605,64	14.534,36	0,00	0,00	15.140,00
593141203	Praia Fluvial do Penedo Furado	2.511,60	65.388,51	0,00	0,00	67.900,11
593141301	Praia Fluvial e Parque de Campismo Rural do Bostelim	2.767,20	69.294,00	0,00	0,00	72.061,20
593141303	Mercado da Fundada	2.338,08	58.575,37	0,00	0,00	60.913,45
593141401	Estrada Fundada/ São João do Peso	28.516,74	0,00	0,00	0,00	28.516,74
593141402	Estrada Zoboira/ Fernandaires, inc. ligações	36.397,80	0,09	0,00	0,00	36.397,89
593141403	Campo de Futebol	6.266,52	194.260,18	0,00	0,00	200.526,70
593141405	ETAR da Zona Industrial do Souto	25.367,64	135.035,97	0,00	0,00	160.403,61
593141406	Estrada S. Martinho - Arrancoeira	22.797,36	91.189,54	0,00	0,00	113.986,90
593141501	Museu da Geodesia	4.512,24	130.855,18	0,00	0,00	135.367,42
593141502	Acessos, pontão e remodelação ilum. pública em Água Formosa	1.917,38	1.297,82	0,00	0,00	3.215,20
593141505	Praia Fluvial e Parque Campismo Rural do Bostelim	2.128,68	53.302,82	0,00	0,00	55.431,50
593141506	Beneficiação da fonte de Água Formosa	242,76	242,84	0,00	0,00	485,60
593141601	ER 348 - Vila de Rei a Portela	14.272,44	71.362,25	0,00	0,00	85.634,69
593141901	QREN - Centro Escolar Vila de Rei	10.050,72	351.472,30	0,00	0,00	361.523,02
593141902	QREN - Requalificação Urbana 3ª Fase	24.681,00	382.352,47	0,00	0,00	407.033,47
593141903	PRODER	7.906,55	17.237,23	0,00	0,00	25.143,78
593141904	Acessos às sedes de freguesia	13.191,36	55.742,47	0,00	0,00	68.933,83
593141905	QREN - Requalificação Urbana 3ª Fase - Acessib	12.978,60	90.850,72	0,00	0,00	103.829,32
593141906	Mercado de Vila de Rei	3.940,92	137.811,87	0,00	0,00	141.752,79
593141907	QREN - Biblioteca de Vila de Rei	8.210,04	278.537,59	0,00	0,00	286.747,63

**MUNICÍPIO DE VILA DE REI**  
**Prestação de Contas**  
**Exercício de 2023**



593141910	QREN - Cable Park	4.616,40	4.616,42	0,00	0,00	9.232,82
593141911	Remodelação, Requalificação e Ampliação da Escola Básica e Secundária do Centro de Portugal	39.387,44	504.021,48	0,00	0,00	530.404,42
593141912	Remod. antiga C+S Parque Feiras	5.111,76	222.605,75	0,00	0,00	227.717,51
593141913	PO SEUR - Estrut. e Forn. Sist. de Videovigilância	3.755,52	3.755,77	0,00	0,00	7.511,29
593141914	Expansão da Infraestrutura de Localização Empresarial — Zona Industrial do Souto	33.142,92	527.525,64	0,00	0,00	560.668,56
593141915	Passadiços Penedo Furado - Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética	19.153,56	139.900,94	0,00	0,00	159.054,50
593141916	Criação do Parque da Vila c/ Quiosque	18.283,20	62.802,33	0,00	0,00	54.622,98
593141917	PEDIME - Planos integrados e inovadores de combate ao insucesso escolar	3.506,52	9.852,41	0,00	0,00	13.358,93
593141918	Reparação dos danos em Infraestruturas e Equipamentos Municipais provocados pelos incêndios de Julho e Agosto 2017.	18.040,70	167.497,49	0,00	0,00	185.538,19
593141919	Requalificação da Rua da Calçada da Fonte - Rede ciclável e pedonal e criação deanel ciclável e pedonal de Vila de Rei	26.423,34	471.578,37	0,00	0,00	488.137,88
593141920	Criação e Instalação do Gabinete de Medicina Dentária	4.411,44	12.489,92	0,00	0,00	16.901,36
593141921	Médio Tejo Online - Desenvolvimento Territorial - 2ª Fase	18.018,48	51.634,10	52.829,05	0,00	24.419,03
593141922	Médio Tejo - Capacitação Administração Pública - Cadastro Simplificado	3.017,76	7.457,41	0,00	0,00	10.475,17
593141923	PT 2020 - Conversão da Antiga Central Elétrica em Posto de Turismo e Interf	3.028,08	54.252,50	0,00	0,00	57.280,58
593141924	PT 2020 - Zona Industrial do Souto (2ª Fase)	10.721,62	764.212,46	384.688,19	0,00	164.538,28
593141925	Rotas e Percursos (2ª Fase)	14.951,04	135.539,36	0,00	0,00	150.490,40
593141931	Obras na Estação de Tratamento de Águas de Milreu (POSEUR)	7.741,92	124.138,82	0,00	0,00	131.880,74
593141932	Investimentos em Infraestruturas de Saneamento de Águas Residuais - Fundada	56.017,08	815.125,13	0,00	0,00	871.142,21
593141933	Investimentos em Infraestruturas de Saneamento de Águas Residuais - S. João do Peso	9.237,12	157.004,38	0,00	0,00	166.241,50
593141934	Projetos de Demonstração em matéria de Adaptação às Alterações Climáticas e Disseminação de Boas Práticas	26.989,92	157.211,36	0,00	0,00	184.201,28
593141940	REACT - Rearborização	1.296,11	48.131,14	39.724,21	0,00	0,00
593141950	PRR - loja do cidadão	5.205,24	731.463,95	514.068,93	0,00	0,00
5931491101	Melhoramento do mercado	1.212,24	35.156,79	0,00	0,00	36.369,03
5931491102	Caminho rural entre Fonte das Eiras e Relva	5.625,00	11.250,01	0,00	0,00	16.875,01
5931491103	Caminho rural Abr Grande / Abr Pequeno	2.538,96	12.694,97	0,00	0,00	15.233,93
5931492	Agência de Execução para Inovação e Redes	3.750,00	8.125,00	0,00	0,00	11.875,00
28221411302	PRR - Construção de 6 fogos	0,00	0,00	106.535,14	106.535,14	0,00
28221411303	PRR - Creche	0,00	0,00	251.142,03	251.142,03	0,00
	outros			1.195,70		
	<b>Subtotal</b>	<b>749.536,30</b>	<b>9.134.628,27</b>	<b>1.371.629,50</b>	<b>357.677,17</b>	<b>8.387.098,70</b>

Subsídio em capital	Descrição	Imputação a proveitos em 2023	saldo 5939 a 31.12.2023	recebimento em 2023	Pedidos de pagamento entregues e não recebidos e transf. da conta 282	saldo 5939 a 31.12.2022
5939111	Fundo Equilíbrio Financeiro (FEF-2021)	137.222,39	1.339.914,92	421.355,00	0,00	1.055.782,31
5939112	Artigo 35 n.º 3 Lei n.º 73/2013	128.671,86	1.076.956,95	488.800,00	0,00	716.413,90
593911311	IGEFE	346,73	1.146,14	0,00	0,00	1.492,87
	<b>Subtotal</b>	<b>266.240,98</b>	<b>2.418.018,01</b>	<b>910.155,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.773.689,08</b>
5942	<b>Doações</b>	<b>0,00</b>	<b>62.885,31</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>66.335,59</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>1.015.777,28</b>	<b>11.615.531,59</b>	<b>2.281.784,50</b>	<b>-357.677,17</b>	<b>10.227.123,37</b>

### **Nota 15 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes**

Na sequência da confirmação obtida junto da firma de advogados contratada pelo Município, não existem ações propostas ou litígios pendentes contra o Município que representem encargos a pagar de ocorrência provável.

### **Nota 17 – Acontecimentos após a data de relato**

Após a data de 31 de dezembro de 2023, não ocorreram acontecimentos relevantes que resultem em alterações contabilísticas com referência a 31 de dezembro de 2023.

No ano de 2024, continuam a guerra na Ucrânia e o conflito no Médio Oriente entre Israel e o Hamas. Estes acontecimentos contribuem significativamente para os níveis altos dos preços da alimentação, do petróleo, da eletricidade, do gás e dos bens no geral, tal como a euribor a que são indexados os valores das prestações dos empréstimos bancários, e consequentemente a taxa de inflação, comparativamente com o ano de 2021, antes do início dos conflitos.

Por outro lado, o Município lançou vários procedimentos para a execução, nomeadamente, das seguintes empreitadas, e que ainda estão a decorrer:

- Habitação Acessível – Vila de Rei – 5 Fogos, com o valor máximo de € 645.000,00, acrescido de IVA;
- Repavimentação da estrada entre Lagoa e Vilar do Ruivo, incluindo Monte Novo, com o valor máximo de € 226.000,00, acrescido de IVA;
- Repavimentação da estrada entre a Portela dos Colos / Colos e o cruzamento para o Pego das Cancelas, com o valor máximo de € 131.000,00, acrescido de IVA;
- Reabilitação de reservatórios da Senhora do Pranto e Ladeira, com o valor máximo de € 62.000,00, acrescido de IVA.

Com o Orçamento de Estado para o ano de 2024, os custos que os Municípios suportavam com as despesas de saúde dos funcionários e familiares passam a ser pagos pela ADSE, tal como já acontecia na Administração Central. Em 2023, o valor pago foi de € 75.699,22, incluindo as verbas retidas pela Direção-Geral das Autarquias Locais para o Serviço Nacional de Saúde.

**Nota 18 - Instrumentos Financeiros**

**18.1 Ativos Financeiros**

As categorias de ativos financeiros em 31 de dezembro de 2023 e em 31 de dezembro de 2022 são detalhadas conforme se segue:

**Ano 2023**

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos				Diminuições			Quantia escriturada final
		compras	ganhos de justo valor	reversões de perdas por imparidade	outros	alienações	perdas de justo valor	outros	
<b>Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados</b>									
Outros ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado</b>									
Participações financeiras - custo	251.328,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.328,50
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	718.962,41	0,00	0,00	0,00	7.383.244,05	0,00	0,00	-7.556.039,18	546.167,28
Clientes, contribuintes e utentes	127.990,30	0,00	0,00	0,00	1.408.378,16	0,00	0,00	-1.424.018,54	112.349,92
Outras contas a receber	600.296,13	0,00	0,00	0,00	9.189,76	0,00	0,00	0,00	609.485,89
<b>Total</b>	<b>1.698.577,34</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.800.811,97</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-8.980.057,72</b>	<b>1.519.331,59</b>

**Ano 2022**

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos				Diminuições			Quantia escriturada final
		compras	ganhos de justo valor	reversões de perdas por imparidade	outros	alienações	perdas de justo valor	outros	
<b>Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados</b>									
Outros ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado</b>									
Participações financeiras - custo	251.328,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.328,50
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	417.570,49	0,00	0,00	0,00	301.391,92	0,00	0,00	0,00	718.962,41
Clientes, contribuintes e utentes	104.357,57	0,00	0,00	0,00	23.632,73	0,00	0,00	0,00	127.990,30
Outras contas a receber	496.252,61	0,00	0,00	0,00	104.043,52	0,00	0,00	0,00	600.296,13
<b>Total</b>	<b>1.269.509,17</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>429.068,17</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.698.577,34</b>

A linha outras contas a receber inclui o IMI (2023: 305.213,43 € e 2022: 277.801 €) e IVA (2023 e 2022: 118.610).

Na linha Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis, encontram-se vertidos na coluna das diminuições – outros, os valores transferidos de todas as entidades públicas. Em 2022, o montante de recebimentos de subsídios relacionados com o FEDER ficou refletido na nota 18.2 na linha Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis.

## 18.2 Passivos Financeiros

As categorias de passivos financeiros em 31 de dezembro de 2023 e em 31 de dezembro de 2022 são detalhadas conforme se segue:

### Ano 2023

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos			Diminuições			Quantia escriturada final
		aquisições / reforços	ganhos de justo valor	outros	liquidações	perdas de justo valor	outros	
<b>Passivos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados</b>								
Outros passivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado</b>								
Financiamentos obtidos	1.075.965,58	0,00	0,00	996,18	-203.007,48	0,00	0,00	873.954,28
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis	2.575,74	0,00	0,00	0,00	-2.575,74	0,00	0,00	0,00
Fornecedores	176.791,33	2.427.172,73	0,00	0,00	-2.350.166,12	0,00	0,00	253.797,94
Fornecedores de investimentos	40.224,25	2.912.299,97	0,00	0,00	-2.863.651,77	0,00	0,00	88.872,45
Outras contas a pagar	647.413,59	0,00	0,00	273.293,77	0,00	0,00	0,00	920.707,36
<b>Total</b>	<b>1.942.970,49</b>	<b>5.339.472,70</b>	<b>0,00</b>	<b>274.289,95</b>	<b>-5.419.401,11</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.137.332,03</b>

### Ano 2022

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos			Diminuições			Quantia escriturada final
		aquisições / reforços	ganhos de justo valor	outros	liquidações	perdas de justo valor	outros	
<b>Passivos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados</b>								
Outros passivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado</b>								
Financiamentos obtidos	1.306.576,64	4.170,18	0,00	0,00	-234.781,24	0,00	0,00	1.075.965,58
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis	50,00	0,00	0,00	1.248.015,62	-1.245.489,88	0,00	0,00	2.575,74
Fornecedores	118.479,75	0,00	0,00	3.038.030,51	-2.979.718,93	0,00	0,00	176.791,33
Fornecedores de investimentos	52.247,73	2.075.525,56	0,00	0,00	-2.087.549,04	0,00	0,00	40.224,25
Outras contas a pagar	626.681,37	0,00	0,00	20.732,22	0,00	0,00	0,00	647.413,59
<b>Total</b>	<b>2.104.035,49</b>	<b>2.079.695,74</b>	<b>0,00</b>	<b>4.306.778,35</b>	<b>-6.547.539,09</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.942.970,49</b>

A linha Outras contas a pagar inclui o valor de férias e subsídio de férias a pagar (2023: 447.111 € e 2022: 388.405 €), cauções (2023: 209.686 € e 2022: 191.088 €) e faturas de serviços faturadas pelos fornecedores em 2023 mas relativas a serviços prestados em 2022 (2023: 252.698 € e 2022: 64.520 €).

## 18.3 Garantias

A autarquia tem as seguintes garantias ativas nas seguintes instituições financeiras para fazer face aos seus financiamentos (Valores do Banco de Portugal):

Descrição	Valor em 31/12/2023	Valor em 31/12/2022
Financiamentos na CGD	1.331.000,00	1.331.000,00
Financiamentos no Novo Banco	0,00	483.000,00
Financiamentos no Crédito Agrícola	37.452,69	59.938,06
Financiamentos no IHRU	970.000,00	970.000,00
<b>Total</b>	<b>2.338.452,69</b>	<b>2.843.938,06</b>

### **Nota 19 – Benefícios aos empregados**

Os benefícios dos empregados, a curto prazo, são reconhecidos como gastos do período em que os serviços são prestados, numa base não descontada por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o respetivo pagamento.

Os gastos a curto prazo incluem os vencimentos, subsídio de alimentação, subsídio de férias e de Natal e quaisquer outras retribuições adicionais e as respetivas contribuições para os diversos regimes contributivos (segurança social e caixa geral de aposentações).

De acordo com a legislação aplicável o direito a férias e a subsídio de férias relativo ao período vence-se a 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago no período seguinte, pelo que os gastos correspondentes se encontram devidamente especializados.

No ano de 2023, verificou-se um aumento considerável dos gastos registados com o pessoal, no valor de € 645.983,99 em que o valor de € 386.620,17 diz respeito aos aumentos da função pública muito acima dos anos anteriores (3% a 9,1%, com um mínimo mensal de 64 €, incluindo o aumento extraordinário com efeitos retroativos), do salário mínimo da função pública (9,1%), a atualização extraordinária do vencimento de várias carreiras, da aplicação do SIADAP (Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública) e do subsídio de refeição de € 5,20 para € 6,00 (+15,4%).

Os gastos com o pessoal, em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022 decompõem-se da seguinte forma:

**MUNICÍPIO DE VILA DE REI**  
**Prestação de Contas**  
**Exercício de 2023**



Conta	31-12-2023	31-12-2022
6.3 Gastos com o pessoal	3.407.549,28	2.761.565,29
<b>6.3.0 Remunerações dos titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos</b>	<b>157.790,90</b>	<b>150.167,49</b>
6.3.0.1 Remunerações certas e permanentes	149.297,87	141.599,54
6.3.0.1.1 Remuneração base	94.998,20	90.643,75
6.3.0.1.2 Subsídio de férias	8.273,51	8.030,98
6.3.0.1.3 Subsídio de Natal	8.275,80	8.030,98
6.3.0.1.4 Despesas de representação	23.681,52	22.306,92
6.3.0.1.5 Subsídio de refeição	4.116,40	3.356,58
6.3.0.1.6 Gratificações e senhas de presença	9.952,44	9.230,33
6.3.0.2 Abonos variáveis ou eventuais	8.493,03	8.567,95
6.3.0.2.3 Ajudas de custo	5.815,65	6.705,79
6.3.0.2.9 Outros	2.677,38	1.862,16
<b>6.3.2 Remunerações do pessoal</b>	<b>2.516.451,59</b>	<b>2.025.599,89</b>
6.3.2.1 Remunerações certas e permanentes	2.504.964,30	2.006.149,56
6.3.2.1.1 Remuneração base	1.903.180,79	1.579.603,97
6.3.2.1.1.1 Pessoal em regime de nomeação definitiva e contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	1.459.495,42	1.282.345,64
6.3.2.1.1.3 Pessoal em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto	266.933,88	199.407,41
6.3.2.1.1.4 Pessoal em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo	846,00	89.513,00
6.3.2.1.1.7 Pessoal em comissão de Serviço – Dirigentes	165.616,59	0,00
6.3.2.1.1.9 Pessoal em qualquer outra situação	10.288,90	8.337,92
6.3.2.1.2 Subsídio de férias	240.231,47	142.014,06
6.3.2.1.3 Subsídio de Natal	162.236,64	136.005,77
6.3.2.1.4 Despesas de Representação	8.583,52	4.688,88
6.3.2.1.5 Subsídio de refeição	185.509,58	139.187,72
6.3.2.1.7 Suplementos e prémios	5.222,30	4.649,16
6.3.2.2 Abonos variáveis ou eventuais	11.487,29	19.450,33
6.3.2.2.0.3 Ajudas de custo	2.014,93	641,40
6.3.2.2.0.4 Trabalho extraordinário	1.190,23	10.014,61
6.3.2.2.0.6 Abono para falhas	2.907,21	3.057,33
6.3.2.2.0.7 Subsídio de prevenção, trabalho noturno e de turno	5.265,42	3.971,29
6.3.2.2.9.9 Outros abonos variáveis	109,50	1.765,70
<b>6.3.5 Encargos sobre remunerações</b>	<b>569.281,02</b>	<b>467.774,86</b>
6.3.5.1 Sistemas de proteção social	569.007,27	467.513,61
6.3.5.2 Subsistemas de saúde	273,75	261,25
<b>6.3.6 Acidentes no trabalho e doenças profissionais</b>	<b>24.268,52</b>	<b>11.007,87</b>
6.3.6.1 Acidentes no trabalho	6.067,13	0,00
6.3.6.3 Seguro de acidentes no trabalho	18.201,39	11.007,87
<b>6.3.8 Outros gastos com o pessoal</b>	<b>99.432,78</b>	<b>87.409,36</b>
6.3.8.9 Outros	99.432,78	87.409,36
<b>6.3.9 Outros encargos sociais</b>	<b>40.324,47</b>	<b>19.605,82</b>
6.3.9.1 Remunerações por doença	36.952,98	17.343,68
6.3.9.3 Pessoal em reserva ou a aguardar aposentação	1.075,66	1.675,03
6.3.9.3.1 Pessoal a aguardar aposentação	1.075,66	1.675,03
6.3.9.6 Subsídio familiar a crianças e jovens	0,00	328,00
6.3.9.7 Outras prestações familiares	2.295,83	259,11
	3.407.549,28	2.761.565,29

**Nota 20 - Divulgações de partes relacionadas**

O Município de Vila de Rei não detém o controlo em nenhuma empresa ou entidade.

## **Nota 21 - Relato por Segmentos**

Conforme disposto na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras, a Entidade deverá divulgar, nesta Nota 21, entre outra informação, para cada um dos segmentos, os Rendimentos e os Gastos bem como a quantia escriturada total dos Ativos e dos Passivos. Informação a ser preparada de acordo com o disposto na NCP 25 – Relato por Segmentos.

Apesar das Autarquias Locais poderem desenvolver um conjunto de atividades distintas, mas todas interligadas, fazendo parte das suas funções e localizadas dentro da mesma área geográfica, é entendimento do Órgão Executivo que não estarão reunidas as condições para aplicação da referida NCP 25 às Demonstrações Financeiras apresentadas, não estando em causa os objetivos previstos no nº 1 da referida NCP, entre os quais a compreensão do desempenho passado, a identificação dos recursos disponibilizados para suportar as atividades, e a transparência do relato financeiro ao nível do cumprimento das obrigações de prestação de contas.

É de referir que, até à data, não houve nenhum organismo ligado às autarquias locais, tal como a DGAL ou a DGO, que viesse definir e uniformizar a informação a constar no anexo às demonstrações financeiras no âmbito desta norma.

Será ainda importante referir que o próprio Manual de Implementação do SNC-AP, contrariamente às restantes NCP, não contempla qualquer informação quanto à tipificação, separação e forma de apresentação da informação por segmentos, e muito menos quanto à eventual desagregação/afetação de Ativos e Passivos por cada segmento. Caso existam desenvolvimentos posteriores os Serviços do Município procederão em conformidade.

Por outro lado, dada a implementação da NCP 27 – Contabilidade de Gestão, bem como o relato da execução orçamental em que são abordadas as diferentes áreas de atuação do Município no âmbito da NCP 26, poderá existir sobreposição em termos de informação a divulgar, pelo que consideramos as divulgações no âmbito da NCP 25 de relevância muito limitada.

Assim, a informação já divulgada parece-nos suficiente para avaliar o desempenho passado para atingir os objetivos do Município, e tomar decisões acerca da futura alocação de recursos, pelo que efetuamos a avaliação e concluímos que em nosso entendimento não existem utilizadores efetivos ou potenciais da segregação da informação financeira por segmentos que justifiquem o custo da respetiva preparação e divulgação nos termos da NCP 25 – Relato por Segmentos conjugada com a NCP 1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras, face aos benefícios que daí decorreriam.

## **Nota 22 - Interesses em outras entidades**

A autarquia detém uma participação financeira de 64.283 € na Valnor - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. (64.286 ações correspondente a 0,64%), montante inalterado em 2023. Esta é a empresa concessionária do Sistema Multimunicipal de triagem, recolha seletiva, valorização e tratamento de resíduos sólidos urbanos do norte alentejano, integrando os diversos municípios utilizadores do sistema.

Adicionalmente, detém uma participação no Fundo de Apoio Municipal (FAM) no montante de 187.042,50 € (2022: 187.042,50 €).

Quanto à consolidação das contas, o Município de Vila de Rei está dispensado porque não detém nenhuma participação em empresas cujas condições a exigem, nomeadamente empresas municipais.

### **Nota 23 – Outras divulgações**

O ano de 2023 foi marcado pelo alívio da pandemia do covid-19, pelo segundo ano consecutivo, devido à vacinação da população, pela continuação da guerra na Ucrânia e pelo início do conflito no Médio Oriente em outubro, o que influenciou consideravelmente a execução do orçamento do Município de Vila de Rei nesse ano.

#### **23.1 - Fornecimentos e serviços externos**

Os fornecimentos e serviços externos, em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022, decompõem-se da seguinte forma:

<b>Fornecimentos e serviços externos</b>	<b>31/12/2023</b>	<b>31/12/2022</b>
Eletricidade a)	605.359,96	916.844,99
Trabalhos especializados b)	578.609,20	707.959,71
Outros serviços c)	35.483,62	351.994,76
Materiais de consumo	193.662,19	177.642,05
Subcontratos e parcerias	116.064,26	147.478,87
Seguros	46.030,54	50.344,23
Conservação e reparação	199.668,89	105.269,06
Combustíveis e lubrificantes	65.031,02	72.216,53
Comunicação	45.688,23	61.727,52
Rendas e alugueres d)	127.218,55	76.395,42
Publicidade, comunicação e imagem	68.361,46	48.648,42
Vigilância e segurança	39.583,96	31.791,27
Comissões	18.095,97	16.728,83
Outros serviços adicionais	25.628,94	8.879,13
<b>Total</b>	<b>2.164.486,79</b>	<b>2.773.920,79</b>

- Os custos com a eletricidade refletem em 2023 uma redução significativa das tarifas da eletricidade após o agravamento generalizado dos preços da energia provocado pela guerra na Ucrânia em 2022, permanecendo, no entanto, muito superiores ao ano de 2021, antes do conflito.
- Os custos com os trabalhos especializados incluem em 2023 os vários projetos que o Município encomendou, a prestação de serviços de elaboração do cadastro e os espetáculos dos vários eventos do Município de Vila de Rei, entre outros. Comparativamente a 2022, alguns trabalhos e espetáculos não se realizaram.
- Os Outros serviços incluem em 2022 os serviços de limpeza de estradões municipais, controlo manual e mecânico de combustíveis, correção de densidades, podas e desramas e alguns relativo à recuperação de área pós-incêndio de 2019, manutenção de jardins, de passeios pedestres, aluguer de stands para a Feira de Enchidos, Queijo e Mel e férias desportiva, entre outros. O valor diminuiu em 2023 por terem reduzido as operações de silvicultura preventiva e outros trabalhos relacionados com a floresta, à exceção da limpeza de estradões municipais.
- A rubrica rendas e alugueres reflete o aumento dos preços com os alugueres de serviços para os eventos (FEQM, rock, sopas e petiscos, almeirão, etc), novos tipos de alugueres para os eventos (aluguer de écrans LED, torres PA, etc), aumento do valor do aluguer das impressoras por incluir o Agrupamento de Escolas, etc.

#### **23.2 - Transferências e subsídios concedidos**

As Transferências e subsídios concedidos, em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022, decompõem-se da seguinte forma:

<b>Transf. e subsídios concedidos</b>	<b>31/12/2023</b>	<b>31/12/2022</b>
Instituições sem Fins Lucrativos a)	249.904,90	243.549,17
Freguesias	149.735,54	87.234,88
Associações de Municípios	103.987,67	111.193,55
Serviços e Fundos Autónomos	31.551,83	67.728,85
Famílias b)	101.752,33	106.943,46
Outros	6.996,65	12.430,83
<b>Total</b>	<b>643.928,92</b>	<b>629.080,74</b>

- a) As transferências para as instituições sem fins lucrativos envolvem os protocolos assinados, os regulamentos municipais de Apoios e Subsídios com a comparticipação pela realização de diversas atividades e investimentos.
- b) As transferências para as famílias incluem os Regulamentos de Apoio à Fixação da População, de Estímulos ao Investimento, dos Cartões Etários, Bolsas, etc

### 23.3 - Outros Gastos

Os Outros Gastos, em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022, decompõem-se da seguinte forma:

<b>Outros Gastos</b>	<b>31/12/2023</b>	<b>31/12/2022</b>
Menos valias em prop investimento	0,00	0,00
Menos valias em ativos fixos	10.440,76	21.036,57
Derrama	0,00	14.597,10
Taxas	45.533,92	33.628,98
Outros	93.363,96	47.581,58
<b>Total</b>	<b>149.338,64</b>	<b>116.844,23</b>

### 23.4 - Outros Rendimentos

Os Outros Rendimentos, em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022, decompõem-se da seguinte forma:

<b>Outros rendimentos</b>	<b>31/12/2023</b>	<b>31/12/2022</b>
Imputação subsídios ao investimento	1.015.777,28	883.523,01
Rendas de propriedades investimento	104.801,69	102.201,09
Mais valias em ativos fixos	86.784,59	111.047,80
Rendimentos suplementares	26.034,66	19.411,89
Outros	61.776,18	120.887,07
<b>Total</b>	<b>1.295.174,40</b>	<b>1.237.070,86</b>

### 23.5 - Diferimentos (passivo)

O montante mais relevante nesta rubrica consiste nos valores recebidos de subsídios cujas condições do contrato não se consideram ainda cumpridas e como tal mantêm-se no passivo (2023: 357.677,17 €; 2022: 278.183,53 €).

Vila de Rei, 12 de abril de 2024.

Os responsáveis subscritores:

O Presidente

---

Os Vereadores

---

---

---

---

## **DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS**

**Orçamento**

**Plano plurianual de investimentos**

**Demonstração do desempenho orçamental**

**Demonstração de execução orçamental da receita**

**Demonstração de execução orçamental da despesa**

**Resumo da execução orçamental**

**Demonstração de execução do plano plurianual de investimentos**

**Execução anual do plano plurianual de investimentos**

(ver páginas seguintes)

Município de Vila de Rei

RESUMO DO ORÇAMENTO PARA O ANO 2023

Receitas	Montante (€)	Despesas	Montante (€)
Correntes .....	6 821 515	Correntes .....	6 655 800
Capital .....	3 486 735	Capital .....	3 495 000
Total:	10 308 250	Total:	10 150 800
Efetivas .....	10 308 250	Efetivas .....	10 150 800
Não efetivas.....	5 050	Não efetivas.....	162 500
Total:	10 313 300	Total:	10 313 300
Serviços Municipalizados	0	Serviços Municipalizados	0
Total Geral:	10 313 300	Total Geral:	10 313 300

ORGÃO EXECUTIVO  
 Em 02 de Novembro de 2022  
*Richard Soares*

Rosa Martins  
 José António Martins Domingos  
 Bruno Fernandes  
*[Signature]*

ORGÃO DELIBERATIVO  
 Em 09 de Novembro de 2022  
*Carla*

Carla Sarmento  
 Susana Henriques Mendes



## Resumo do orçamento por Capítulo para 2023

Recitas		Montante	Despesas		Montante
01	Impostos directos	415 606	01	Despesas com o pessoal	3 212 500
02	Impostos indirectos	10	02	Aquisição de bens e serviços	2 766 200
04	Taxas, multas e outras penalidades	245 705	03	Juros e outros encargos	30 400
05	Rendimentos da propriedade	2 645	04	Transferências correntes	611 200
06	Transferências correntes	5 553 189	05	Subsídios	
07	Venda de bens e serviços correntes	474 040	06	Outras despesas correntes	35 500
08	Outras receitas correntes	130 320		<b>Total das Despesas Correntes:</b>	<b>6 655 800</b>
		<b>Total das Receitas Correntes:</b>	07	Aquisição de bens de capital	3 424 300
09	Venda de bens de investimento	6 821 515	08	Transferências de capital	58 700
10	Transferências de capital	335 650	11	Outras despesas de capital	12 000
13	Outras receitas de capital	3 145 985		<b>Total das Despesas de Capital:</b>	<b>3 495 000</b>
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	5 000		<b>Total das Despesas Efetivas:</b>	<b>10 150 800</b>
		<b>Total das Receitas de Capital:</b>	09	Activos financeiros	
		<b>Total das Receitas Efetivas:</b>	10	Passivos financeiros	162 500
		<b>Total das Receitas Efetivas:</b>	12	Operações extra-orçamentais	
11	Activos financeiros	10	17	Operações extra-orçamentais	
12	Passivos financeiros	5 040		<b>Total das Despesas Não Efetivas:</b>	<b>162 500</b>
16	Saldo da gerência anterior				
17	Operações extra-orçamentais				

**Total das Receitas: 10 313 300**

ORGÃO EXECUTIVO  
Em ... de Novembro de 2022  
*Luís Carlos Almeida*

Rosa Martins  
José Antónimo Martins Domingos  
Bruno Fernandes  
*Bruno Fernandes*

**Total das Despesas: 10 313 300**

ORGÃO DELIBERATIVO  
Em ... de Dezembro de 2022  
*Carlo Sarmento*

Carlo Sarmento  
Sistema de Incentivos



Município de Vila de Rei

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Receita**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
Class. Económica		€
<b>01</b>	<b>Impostos directos</b>	
0102	Outros	
010202	Imposto municipal sobre imóveis	280 040
010203	Imposto único de circulação	63 346
010204	Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis	58 800
010205	Derrama	13 420
	Total do Capítulo Económico 01:	415 606
<b>02</b>	<b>Impostos indirectos</b>	
0202	Outros	
020206	Impostos indirectos específicos das autarq.localais	10
	Total do Capítulo Económico 02:	10
<b>04</b>	<b>Taxas, multas e outras penalidades</b>	
0401	Taxas	
040123	Taxas específicas das autarquias locais	
04012301	Mercados e feiras	630
04012302	Loteamentos e obras	15 620
04012303	Ocupação da via pública	6 940
04012305	Caça, uso e porte de arma	10
04012306	Saneamento	
0401230601	Taxa de ligação	10
0401230602	Taxa de conservação	109 990
04012310	Licença sobre o ruído	10
04012399	Outras	
0401239901	Resíduos sólidos	72 870
0401239902	Taxa pela emissão do certificado de registo	10
0401239903	Taxa de depósito da ficha técnica de habitação	20
0401239905	Taxa de Gestão de Resíduos	14 410
0401239999	Outros	23 320
0402	Multas e outras penalidades	
040201	Juros de mora	990
040202	Juros compensatórios	760
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	10
040299	Multas e penalidades diversas	105
	Total do Capítulo Económico 04:	245 705
<b>05</b>	<b>Rendimentos da propriedade</b>	

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

Município de Vila de Rei

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Receita**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
Class. Económica		€
0501	Juros-Sociedades e quase-socied.não financeiras	
050101	Públicas	10
0502	Juros-Sociedades financeiras	
050201	Bancos e outras instituições financeiras	10
0507	Dividend.partic.lucros socied.quase-soc.nãofinanc.	
050701	Empresas públicas	10
050702	Empresas públicas municipais e intermunicipais	10
050703	Empresas privadas	10
0509	Participações nos lucros de administ. públicas	
050999	Outras	2 595
	<b>Total do Capítulo Económico 05:</b>	<b>2 645</b>
<b>06</b>	<b>Transferências correntes</b>	
0601	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
060101	Públicas	
06010101	Empresas públicas	10
06010102	Empresas públicas municipais e intermunicipais	10
060102	Privadas	198 340
0603	Administração central	
060301	Estado	
06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	3 792 197
06030102	Fundo Social Municipal	57 503
06030103	Participação fixa no IRS	42 809
06030106	Transferência de competências - Lei 50/2018	10
06030107	Participação no IVA - Artº 26º-A da Lei nº 73/2013	44 970
06030199	Outras	
0603019901	Instituto de Emprego e Formação Profissional	8 570
0603019902	Direção-Geral das Autarquias Locais	10
0603019903	Ministério da Educação - DREC - IGEFE	10
0603019904	Instituto da Segurança Social	10
0603019905	Inst. Fin. Agric. e Pescas	10
0603019906	Eleições/Recenseamento Eleitoral	10
0603019907	Fundo de Emergência Municipal	10
0603019999	Outros	73 620
060306	Estado-Particip.comunit.projectos co-financiados	
06030601	Fundo Social Europeu	10

*Handwritten signatures and initials:*  
 - A large signature at the bottom left.  
 - A signature with a checkmark at the top right.  
 - A signature with a circle around it in the middle right.  
 - A signature with a checkmark at the bottom right.

Município de Vila de Rei

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Receita**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
Class. Económica		€
06030609	PO Centro Portugal 2020	728 610
06030610	PO ISE (Inclusão Social e Emprego)	10
06030611	PO CH (Capital Humano)	10
06030612	PO SEUR (Sustent.e Eficiência no Uso dos Recursos)	10
06030613	Portugal 2030	10
06030614	Programa de Recuperação e Resiliência	45 440
060307	Serviços e fundos autónomos	
06030701	Transferência de competências - Lei 50/2018	560 000
0605	Administração local	
060501	Continente	
06050102	Municípios	10
06050103	Freguesias	10
06050105	Serviços Autónomos da Admin. Local	10
0607	Instituições sem fins lucrativos	
060701	Instituições sem fins lucrativos	10
0608	Famílias	
060801	Famílias	950
	<b>Total do Capítulo Económico 06:</b>	<b>5 553 189</b>
<b>07</b>	<b>Venda de bens e serviços correntes</b>	
0701	Venda de bens	
070101	Material de escritório	10
070102	Livros e documentação técnica	10
070103	Publicações e impressos	10
070107	Produtos alimentares e bebidas	10
070110	Desperdícios, resíduos e refugos	10
070111	Produtos acabados e intermédios	
07011101	Água	229 510
070199	Outros	
07019901	Publicações, medalhas, galhardetes, etc	7 330
07019999	Outros	14 390
0702	Serviços	
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	5 050
070203	Vistorias e ensaios	10
070205	Actividades de saúde	10
070206	Reparações	10

X  
 P  
 Rose  
 AA  
 [Handwritten signatures]

Município de Vila de Rei

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Receita**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
Class. Económica		€
070208	Serv.sociais,recreativos,culturais e de desporto	
07020801	Serviços sociais	10
07020802	Serviços recreativos	
0702080299	Outros	10
07020803	Serviços culturais	
0702080399	Outros	1 440
07020804	Serviços desportivos	15 360
070209	Serviços específicos das autarquias	
07020903	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias	
0702090302	Transportes escolares	630
0702090303	Transportes de pessoas e mercadorias	10
07020904	Trabalhos por conta de particulares	2 500
07020905	Cemitérios	5 330
07020906	Mercados e feiras	4 320
07020908	Parques de campismo	10
07020999	Outros	
0702099901	Reembolso de ramais de água e esgotos	3 020
0702099902	Taxa ligação ramal, interm. e transf. contador	1 610
0702099903	Aluguer de contadores	10
0702099999	Outros	77 140
070299	Outros	
07029999	Outros	2 810
0703	Rendas	
070301	Habitações	44 150
070302	Edifícios	59 230
070399	Outras	90
	Total do Capítulo Económico 07:	474 040
<b>08</b>	<b>Outras receitas correntes</b>	
0801	Outras	
080199	Outras	
08019901	Indemniz.por deterior,roubo extravio bens patrim.	10
08019902	Indem.estrag.prov.outrem viat.outr.equip.aut.local	10
08019903	IVA reembolsado	109 530

Município de Vila de Rei

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Receita**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
Class. Económica		€
08019999	Diversas	20 770
	Total do Capítulo Económico 08:	130 320
	Total das Receitas Correntes:	6 821 515
<b>09</b>	<b>Venda de bens de investimento</b>	
0901	Terrenos	
090101	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	5 910
090110	Famílias	53 530
0902	Habitações	
090201	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	10
090210	Famílias	85 200
0903	Edifícios	
090301	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	40 000
090310	Famílias	1 000
0904	Outros bens de investimento	
090401	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
09040101	Equipamento de transporte	50 000
09040102	Maquinaria e equipamento	50 000
09040103	Outros	50 000
	Total do Capítulo Económico 09:	335 650
<b>10</b>	<b>Transferências de capital</b>	
1001	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
100102	Privadas	10
1003	Administração central	
100301	Estado	
10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	421 355
10030104	Cooperação Técnica e Financeira	
1003010402	Direção-Geral das Autarquias Locais	10
1003010403	Min. Educação - DREC- IGEFE	10
1003010499	Outros	3 440
10030105	Artigo 35º nº 3 Lei 73/2013	488 800
10030106	Transferência de competências - Lei 50/2018	10
10030199	Outras	10
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	
10030714	PO Centro Portugal 2020	895 230
10030717	PO SEUR (Sustent.e Eficiência no Uso dos Recursos)	54 340

Município de Vila de Rei

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Receita**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
Class. Económica		€
10030718	Portugal 2030	10
10030719	Programa de Recuperação e Resiliência	1 281 660
10030799	Outros	10
100308	Serviços e fundos autónomos	
10030801	Transferência de competências - Lei 50/2018	1 050
1005	Administração local	
100501	Continente	
10050102	Municípios	10
1006	Segurança Social	
100605	Outras transferências	10
1007	Instituições sem fins lucrativos	
100701	Instituições sem fins lucrativos	10
1008	Famílias	
100801	Famílias	10
	<b>Total do Capítulo Económico 10:</b>	<b>3 145 985</b>
<b>13</b>	<b>Outras receitas de capital</b>	
1301	Outras	
130101	Indemnizações	10
130199	Outras	4 990
	<b>Total do Capítulo Económico 13:</b>	<b>5 000</b>
<b>15</b>	<b>Reposições não abatidas nos pagamentos</b>	
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos	
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	100
	<b>Total do Capítulo Económico 15:</b>	<b>100</b>
	<b>Total das Receitas de Capital:</b>	<b>3 486 735</b>
<b>11</b>	<b>Activos financeiros</b>	
1108	Acções e outras participações	
110801	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	10
	<b>Total do Capítulo Económico 11:</b>	<b>10</b>
<b>12</b>	<b>Passivos financeiros</b>	
1206	Empréstimos a médio e longo prazos	
120602	Sociedades financeiras	
12060201	Caixa Geral de Depósitos	10
12060202	Crédito Agrícola	10
12060203	Millennium BCP	10

Município de Vila de Rei

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Receita**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
<small>Class. Económica</small>		<b>€</b>
12060204	Novo Banco	10
120604	Admin.pública-Admin.central-Serv.fundos autónomos	5 000
	Total do Capítulo Económico 12:	5 040
	Total das Receitas não Efetivas:	5 050
Total das Receitas Correntes:		6 821 515
Total das Receitas de Capital:		3 486 735
Total das Receitas Efetivas:		10 308 250
Total das Receitas Não Efetivas:		5 050
<b>Total do Orçamento da Receita:</b>		<b>10 313 300</b>

*Rosa*  
*[Handwritten signatures]*

Município de Vila de Rei

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
<small>Class. Orgânica/Económica</small>		<b>€</b>
<b>01</b>	<b>Administração Municipal</b>	
0101	Assembleia Municipal	
0101 01	Despesas com o pessoal	
0101 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
0101 010204	Ajudas de custo	5 000
0101 010213	Outros suplementos e prémios	
0101 01021302	Outros	
0101 0102130201	Senhas de presença	7 500
0101 0103	Segurança social	
0101 010309	Seguros	
0101 01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	500
	Total do Capítulo Económico 01:	13 000
	Total das Despesas Correntes Orgânica 0101:	13 000
	Total da Divisão Orgânica 0101:	13 000
0102	Câmara Municipal	
0102 01	Despesas com o pessoal	
0102 0101	Remunerações certas e permanentes	
0102 010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	98 500
0102 010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
0102 01010401	Pessoal em funções	1 611 000
0102 01010402	Alt. obrigatórias posicionam. remuneratório	100
0102 01010403	Alt. facultativas posicionam. remuneratório	100
0102 01010404	Recrut. pessoal para novos postos trabalho	1 000
0102 010105	Pessoal além dos quadros	100
0102 010106	Pessoal contratado a termo	
0102 01010601	Pessoal em funções	215 000
0102 01010604	Recrut. pessoal para novos postos trabalho	1 000
0102 010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	19 000
0102 010108	Pessoal aguardando aposentação	4 000
0102 010109	Pessoal em qualquer outra situação	100
0102 010111	Representação	33 000
0102 010112	Suplementos e prémios	9 000
0102 010113	Subsidio de refeição	183 800
0102 010114	Subsídio de férias e de Natal	320 700
0102 010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	18 000

*[Handwritten signatures and initials]*

Município de Vila de Rei

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
<small>Class. Orgânica/Económica</small>		<b>€</b>
0102 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
0102 010201	Gratificações variáveis ou eventuais	100
0102 010202	Horas extraordinárias	10 000
0102 010203	Alimentação e alojamento	500
0102 010204	Ajudas de custo	7 600
0102 010205	Abono para falhas	3 500
0102 010210	Subsídio de trabalho nocturno	6 000
0102 010212	Indemnizações por cessação de funções	100
0102 010213	Outros suplementos e prémios	
0102 01021301	Prémios de desempenho	100
0102 01021302	Outros	
0102 0102130201	Senhas de presença	4 500
0102 0102130299	Outros	500
0102 010214	Outros abonos em numerário ou espécie	100
0102 0103	Segurança social	
0102 010301	Encargos com a saúde	85 500
0102 010303	Subsídio familiar a criança e jovens	600
0102 010304	Outras prestações familiares	500
0102 010305	Contribuições para a segurança social	
0102 01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos	500
0102 01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
0102 0103050201	Caixa Geral de Aposentações	204 000
0102 0103050202	Regime Geral	329 500
0102 01030504	Outros	500
0102 010306	Acidentes em serviço e doenças profissionais	2 000
0102 010309	Seguros	
0102 01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	29 000
	<b>Total do Capítulo Económico 01:</b>	<b>3 199 500</b>
0102 02	Aquisição de bens e serviços	
0102 0201	Aquisição de bens	
0102 020102	Combustíveis e lubrificantes	
0102 02010201	Gasolina	3 000
0102 02010202	Gasóleo	120 000
0102 02010299	Outros	5 000
0102 020104	Limpeza e higiene	12 000

Município de Vila de Rei

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
Class. Orgânica/Económica		€
0102 020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	2 000
0102 020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	120 000
0102 020107	Vestuário e artigos pessoais	4 000
0102 020108	Material de escritório	10 000
0102 020110	Produtos vendidos nas farmácias	1 000
0102 020112	Material de transporte-Peças	12 000
0102 020114	Outro material-Peças	12 000
0102 020115	Prémios, condecorações e ofertas	12 000
0102 020116	Mercadorias para venda	
0102 02011603	Outras	12 000
0102 020118	Livros e documentação técnica	1 000
0102 020119	Artigos honoríficos e de decoração	2 000
0102 020120	Material de educação, cultura e recreio	3 000
0102 020121	Outros bens	67 600
0102 0202	Aquisição de serviços	
0102 020201	Encargos das instalações	650 000
0102 020202	Limpeza e higiene	35 000
0102 020203	Conservação de bens	30 000
0102 020205	Locação de material de informática	1 000
0102 020206	Locação de material de transporte	16 000
0102 020208	Locação de outros bens	1 000
0102 020209	Comunicações	50 000
0102 020210	Transportes	3 000
0102 020211	Representação dos serviços	100
0102 020212	Seguros	40 000
0102 020213	Deslocações e estadas	7 000
0102 020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	240 000
0102 020215	Formação	3 000
0102 020216	Seminários, exposições e similares	500
0102 020217	Publicidade	40 000
0102 020218	Vigilância e segurança	15 000
0102 020219	Assistência técnica	60 000
0102 020220	Outros trabalhos especializados	40 000
0102 020221	Utilização de infra-estruturas de transportes	3 000
0102 020222	Serviços de saúde	5 000
0102 020224	Encargos de cobrança de receitas	8 000

*[Handwritten signatures and initials]*

# Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]	Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento				Fases de Exec. [12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Pagamentos					Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]		
					RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]				Financiam. não definido [ND]	Datas (Mês/Ano)		Períodos seguintes				
ObjProg	Ano / Nº Ação											2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]		
<b>FUNÇÕES GERAIS</b>																			
<b>1 ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>																			
1 111		Aquisição de equipamento informático para os serviços administrativos	0102 070107	O		284 066					54 066	110 000	30 000	30 000	30 000	30 000	284 066		
1 111	2022/1										19 788	50 000	20 000	20 000	20 000	20 000	149 788		
1 111	2022/2					149 788													
1 111	2023/2					20 000						4 000	4 000	4 000	4 000	4 000	20 000		
1 111	2023/3					32 000						12 000	5 000	5 000	5 000	5 000	32 000		
1 111	2023/4					26 000						10 000	4 000	4 000	4 000	4 000	26 000		
1 111	2023/5					48 980	741 020					790 000					790 000		
Totais do Programa 111:											73 854	976 000	63 000	63 000	63 000	63 000	63 000	1 301 854	
<b>PROTEÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS</b>																			
1 121		Construção de um heliporto	0102 07010413	E		117 200						17 200	50 000	50 000	50 000	50 000	117 200		
1 121	2023/1					219 000						40 000	40 000	39 000	50 000	50 000	219 000		
1 121	2023/6					25 000						5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	25 000		
Totais do Programa 121:											361 200	95 000	94 000	55 000	55 000	55 000	55 000	361 200	
Totais do Objetivo 1:											0	922 034	741 020	0	0	118 000	118 000	118 000	1 663 054
<b>FUNÇÕES SOCIAIS</b>																			
<b>2 ENSINO NÃO SUPERIOR</b>																			
2 211		Construção da Creche Municipal, incluindo projeto	0102 07010304	E		440 882	493 189				24 477	400 000	500 000	500 000	500 000	500 000	984 071		
2 211	2015/01										9 594	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	25 000		
2 211	2023/7					25 000						5 000	4 000	4 000	4 000	4 000	21 000		
2 211	2023/8					21 000						5 000	2 000	2 000	2 000	2 000	10 000		
2 211	2023/9					10 000						5 000	3 000	3 000	3 000	3 000	17 000		
2 211	2023/10					17 000						17 000	17 000	17 000	17 000	17 000	85 000		
2 211	2023/11					85 000						434 000	531 000	31 000	31 000	31 000	1 092 071		
Totais do Programa 211:											598 882	493 189	531 000	31 000	31 000	31 000	31 000	1 092 071	
<b>SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO</b>																			
2 212		Aquisição e grande reparação de viaturas de transportes escolares	0102 07010602	O		35 000						7 000	7 000	7 000	7 000	7 000	35 000		
2 212	2023/12											7 000	7 000	7 000	7 000	7 000	35 000		

*Rose*

# Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2023

Objetivo [1]	Número do projeto [2]	Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Fases de Exec. [12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. 1-1 [14]	Pagamentos Períodos seguintes					Total previsto (21) = [ND] + [13] + ... + [20]			
					RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]				Datas (Mês/Ano)		2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]		2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg [20]
													Início [10]	Fim [11]							
<b>2 FUNÇÕES SOCIAIS</b>																					
<b>2 212 SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO</b>																					
2	212	2023/46	0102 070205	0	83 000					01/2023	12/2023	0	24 000	25 000	27 000	7 000			83 000		
Anonizações de locação financeira para a aquisição de duas viaturas ligeiras de transportes escolares																					
<b>Totais do Programa 212:</b>															118 000						
<b>2 232 AÇÃO SOCIAL</b>																					
2	232	2018/54	0102 070205	0	54 865					01/2018	12/2023	3	23 252	15 000				54 865			
Anonizações de locação financeira para a aquisição de uma viatura para o projeto Esperança porta a porta																					
2	232	2021/42	0102 07010307	E	500					01/2021	12/2023	0	100	100	100	100	100	500			
Apoio para a instalação de uma Infraestrutura de Saúde Mental, incluindo projeto																					
<b>Totais do Programa 232:</b>															55 365						
<b>2 241 HABITAÇÃO</b>																					
2	241	2021/43	0102 07010201	E	853 000					01/2021	12/2027	0	3 000	300 000	300 000	150 000	100 000	853 000			
Construção de habitações a custos controlados, incluindo projeto																					
2	241	2022/49	0102 07010203	E	3 440	1 560		5 000		01/2022	12/2024	0	10 000					10 000			
Reabilitação de habitação no âmbito do Programa 1º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação do IHRU																					
2	241	2022/50	0102 07010413	E	200 000					01/2022	12/2025	0	10 000	90 000	100 000		100	200 000			
Infraestruturas urbanísticas do Loteamento Municipal do Vale Galego Zona 3, incluindo projeto																					
2	241	2023/13	0102 07010201	E	13 200	586 800				01/2023	12/2024	0	300 000	300 000				600 000			
Construção de habitações para Alojamento Urgente e Temporário																					
2	241	2023/14	0102 07010203	A	28 000					01/2023	12/2023	0	8 000	5 000	5 000	5 000	5 000	28 000			
Beneficição de edifícios camarários para habitação, incluindo projeto																					
<b>Totais do Programa 241:</b>															3 440 1 095 760 586 800 5 000 1 691 000						
<b>2 243 SANEAMENTO</b>																					
2	243	2023/15	0102 07010402	A	30 000					01/2023	12/2023	0	10 000	5 000	5 000	5 000	5 000	30 000			
Beneficição de redes de esgotos																					
2	243	2023/16	0102 07010403	A	30 000					01/2023	12/2023	0	10 000	5 000	5 000	5 000	5 000	30 000			
Beneficição das ETARs																					
<b>Totais do Programa 243:</b>															20 000 10 000 10 000 10 000 10 000 60 000						
<b>2 244 ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>																					
2	244	2009/30	0102 07010413	E	300 200					01/2009	12/2024	0	100	100	100 000	100 000	100 000	300 200			
Requalificação urbana da sede de freguesia de São João do Peso																					
2	244	2019/17	0102 07010407	E	183 813					01/2019	06/2023	3	25 525	132 288				183 813			
Construção de Reservatórios de água para reforço do abastecimento de água ao Concelho																					
2	244	2019/47	0102 070207	O	83 369					05/2019	12/2023	3	52 302	9 000				83 369			
Anonizações de locação financeira para a aquisição de uma retroscavadora para o serviço de águas																					
2	244	2021/44	0102 070108	O	150 100					01/2021	12/2027	0	100	50 000	50 000	50 000	50 000	150 100			
Aquisição de software para a implementação do projeto das Smart Cities																					

*[Handwritten signature]*

Município de Vila de Rei

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]	Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento				Fases de Exec. [12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Pagamentos					Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]												
					RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]				Financiam. não definido [ND]	2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]		2027 [19]	2028 e seg. [20]										
<b>2 FUNÇÕES SOCIAIS</b>																													
<b>2 244 ABASTECIMENTO DE AGUA</b>																													
2 244	2021/45	Aquisição de equipamentos para a implementação do projeto das Smart Cities	0102 070115	O		150 100						0			100						50 000	50 000						150 100	
2 244	2021/52	Aquisição de equipamento informático para a implementação do projeto das Smart Cities	0102 070107	O		200 100						0			100						100 000	100 000						200 100	
2 244	2022/54	Obras de construção e beneficiação no âmbito do Ciclo Urbano da Água, incluindo projetos	0102 07010407	E		2 000 100						0			100	500 000	500 000	500 000	500 000			500 000						2 000 100	
2 244	2023/17	Beneficiação da rede de abastecimento de água ao concelho	0102 07010407	A		50 000						0			10 000	10 000	10 000	10 000	10 000			10 000						50 000	
2 244	2023/18	Aquisição de contadores e equipamentos eletromecânicos, etc e respetiva reparação para a rede de águas	0102 07011002	O		140 000						0			20 000	30 000	30 000	30 000	30 000			30 000						140 000	
2 244	2023/19	Beneficiação de edificações diversas, incluindo os reservatórios	0102 07010407	A		55 000						0			15 000	10 000	10 000	10 000	10 000			10 000						55 000	
					<b>Totais do Programa 244:</b>								77 827	154 355	80 500	550 100	800 000	800 000	800 000	850 000						3 312 782			
<b>2 245 RESÍDUOS SÓLIDOS</b>																													
2 245	2018/24	Ampliações do local de incineraria para a aquisição de uma viatura de recolha de resíduos sólidos	0102 070205	O		119 388						3	78 761	28 827	12 000														119 388
2 245	2023/20	Aquisição de contentores, viaturas e outros equipamentos para a recolha de resíduos sólidos	0102 07011001	O		26 000						0			10 000	4 000	4 000	4 000	4 000			4 000						26 000	
2 245	2023/21	Grande reparação de viaturas aéticas à recolha de resíduos sólidos	0102 07010601	O		125 000						0			85 000	10 000	10 000	10 000	10 000			10 000						125 000	
					<b>Totais do Programa 245:</b>								78 761	28 827	107 000	14 000	14 000	14 000	14 000							270 388			
<b>2 246 PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA</b>																													
2 246	2020/44	Reforestação/trans formação da paisagem das áreas arídicas	0102 07010413	O		205 000						0			5 000	50 000	50 000	50 000	50 000			50 000							205 000
2 246	2022/58	Beneficiação da zona envolvente ao campo de padei	0102 07010405	E		35 588						0		20 588	15 000														35 588
2 246	2022/60	Investimentos no âmbito da candidatura de rearboreção dos espaços verdes e Criação de ilhas-sombra em meio urbano	0102 07010405	E		12 880		67 120				0			80 000														80 000
2 246	2023/22	Embelezamento dos parques e jardins	0102 07010405	A		18 900						0			5 000	3 300	3 300	3 300	3 300			3 300						18 900	
2 246	2023/23	Beneficiação dos cemitérios	0102 07010413	A		25 000						0			5 000	5 000	5 000	5 000	5 000			5 000						25 000	
					<b>Totais do Programa 246:</b>								237 368	67 120	110 000	58 300	58 300	58 300	58 300	58 300							364 488		
<b>2 251 CULTURA</b>																													
2 251	2004/4	Construção do Núcleo Museológico das Concheiras de Vila de Rei, incluindo painéis e projeto (digitalização)	0102 07010307	E		70 100						0			100							20 000							70 100
2 251	2019/45	Modernização do Arquivo Municipal (digitalização)	0102 070107	O		2 500						0			2 100	100	100	100	100			100							2 500
2 251	2021/47	Requalificação do Auditório Municipal, incluindo projeto	0102 07010301	E		74 500						0			100	24 400	24 400	24 400	24 400			50 000							74 500

*Handwritten signatures and initials, including the name 'Rosa'.*

# Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2023

Objetivo [1]	Número do projeto [2]	Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Fases de Exec. [12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Pagamentos					Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
					RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]				Datas (Mês/Ano)		Períodos seguintes			
Obj/Prog	Ano / N.º Ação									Início [10]	Fim [11]	2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	
<b>2 FUNÇÕES SOCIAIS</b>																		
<b>2 251 CULTURA</b>																		
2 251	2021/50	Classificação das concheiras da Vila de Rei, como Património de Interesse Nacional ou Público	0102 070113	O		50 100							100	10 000	10 000			50 100
2 251	2023/24	Beneficiação dos museus municipais e de outros edifícios camarários	0102 07010307	A		15 000						3 000	3 000	3 000	3 000	3 000		15 000
2 251	2023/25	Aquisição de fundos documentais para a Biblioteca Municipal	0102 070115	O		11 200						2 000	2 400	2 400	2 200	2 200		11 200
<b>Totais do Programa 251:</b>						223 400					30 000	7 400	15 500	39 900	75 300	55 300		223 400
<b>2 252 DESPORTO, RECREIO E LAZER</b>																		
2 252	2011/17	Parque Aventura	0102 07010406	E		500						100	100	100	100	100		500
2 252	2016/39	Construção de um Centro de BTT, incluindo projeto	0102 07010302	E		500						100	100	100	100	100		500
2 252	2018/55	Beneficiação do Polidesportivo de Vila de Rei	0102 07010406	E		30 000						5 000	5 000	10 000	10 000	200 000		30 000
2 252	2021/46	Requalificação do Pavilhão Polidesportivo de Vila de Rei, incluindo projeto	0102 07010406	E		320 000						20 000			100 000			320 000
2 252	2023/26	Aquisição de material para as rotas e percursos pedestres	0102 070115	O		13 000						5 000	2 000	2 000	2 000	2 000		13 000
2 252	2023/27	Construção/beneficiação de parques infantis	0102 07010406	A		30 000						10 000	5 000	5 000	5 000	5 000		30 000
2 252	2023/28	Beneficiação de edifícios municipais	0102 07010302	A		20 000						4 000	4 000	4 000	4 000	4 000		20 000
<b>Totais do Programa 252:</b>						414 000					234 317	229 777	1 180 200	1 922 200	1 413 500	1 342 600	0	7 601 494
<b>3 FUNÇÕES ECONÓMICAS</b>																		
<b>3 310 AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA E PEI:</b>																		
3 310	2015/36	Reabilitação de um apoio agrícola na Courada (Carnascail)	0102 07010307	A		28 000						10 000	18 000	18 000				28 000
<b>Totais do Programa 310:</b>						28 000					10 000	18 000	18 000					28 000
<b>3 320 INDÚSTRIA E ENERGIA</b>																		
3 320	2012/23	Infraestruturas urbanísticas da Zona Industrial do Souto 2.ª e 3.ª Fases, incluindo ampliação da ETAR	0102 07010413	E		319 284		645 321				10 000						964 605
3 320	2015/40	Aquisição de um sistema de aquecimento da água com painéis solares, fotovoltaicos e uma caldeira e iluminação LED para a Piscina Municipal Oberta (eficiência energética)	0102 070115	O		326 387						1 000	50 000	50 000	60 000	60 000		326 387
3 320	2015/54	Intervenção em edifícios municipais no âmbito da eficiência energética	0102 07010307	A		340 641						90 641	50 000	50 000	60 000	60 000		340 641
3 320	2015/55	Aquisição de equipamentos no âmbito da eficiência energética	0102 070115	O		263 242						33 242	50 000	50 000	60 000	60 000		263 242

# Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]	Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento				Financiam. não definido [ND]	Datas (Mês/Ano) [11]	Fases de Exec. [12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. 1-1 [14]	Pagamentos					Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]	
					RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]						2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]		2028 e seq. [20]
<b>FUNÇÕES ECONÓMICAS</b>																				
<b>INDÚSTRIA E ENERGIA</b>																				
3 320	2019/43	Ampliação da Zona Industrial do Souto, incluindo projeto	0102 07010413	E		2 262 468				01/2019	12/2027	0	4 915	344 653	900	50 000	600 000	700 000	562 000	2 262 468
3 320	2020/49	Construção do Centro de Instalação de Empresas do Souto na Zona Industrial do Souto, incluindo projeto	0102 07010301	E		319 104	781 256			01/2020	12/2023	1	19 496	380 964	700 000					1 100 360
3 320	2022/28	Eficiência energética na iluminação pública no concelho	0102 07010404	O		62 000				01/2022	12/2023	0		2 000	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	82 000
3 320	2022/59	Intervenção na piscina coberta municipal no âmbito da eficiência energética	0102 07010302	E		81 000				01/2022	12/2024	1		1 000	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	81 000
3 320	2023/29	Ampliação de redes de iluminação pública em diversas localidades	0102 07010404	A		27 000				01/2023	12/2023	0		7 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	27 000
3 320	2023/30	Beneficiação das Zonas Industriais	0102 07010413	A		15 000				01/2023	12/2023	0		3 000	3 000	3 000	3 000	3 000	3 000	15 000
3 320	2023/31	Beneficiação de edifícios municipais	0102 07010307	A		15 000				01/2023	12/2023	0		3 000	3 000	3 000	3 000	3 000	3 000	15 000
3 320	2023/32	Aquisição de terrenos	0102 070101	O		517 000				01/2023	12/2023	0		185 900	25 000	63 000	93 000	150 000	150 000	517 000
3 320	2023/45	Projeto CER - Comunidades de Energia Renovável	0102 070115	E		500				01/2023	12/2023	0		100	100	100	100	100	100	500
					Totais do Programa 320:		4 568 626	1 426 577				1 064 403	849 400	954 000	276 100	864 100	1 024 100	943 100	943 100	5 995 203
<b>TRANSPORTES RODOVIÁRIOS</b>																				
3 331	2018/40	Pavimentação da estrada de ligação entre o Centro Gerátrico e Peredo	0102 07010408	E		500				01/2018	12/2023	1		100	100	100	100	100	100	500
3 331	2021/48	Pavimentação de arruamentos em Fernandais	0102 07010401	E		600				01/2021	12/2023	0		200	100	100	100	100	100	600
3 331	2022/46	Beneficiação do estacionamento na Água Formosa	0102 07010401	E		2 639	23 752			01/2022	12/2023	1	22 191	4 200						26 391
3 331	2022/55	Reparação da estrada entre Portela dos Calos e o acesso ao Pejo das Canceias o pavimento entre a Praia Fluvial do Pejo das Canceias e a estrada municipal	0102 07010408	E		120 100				01/2022	12/2023	1		100	30 000	30 000	30 000	30 000	30 000	120 100
3 331	2022/56	Beneficiação da estrada entre Lagos Fundeira e Vilar do Ruivo, com ligação ao Monte Novo	0102 07010408	E		50 500				01/2022	12/2023	1		500	50 000					50 500
3 331	2023/33	Beneficiação de diversos arruamentos no concelho	0102 07010401	E		219 500				01/2023	12/2023	0		39 500	20 000	20 000	20 000	20 000	70 000	219 500
3 331	2023/34	Beneficiação de diversas estradas no concelho	0102 07010408	E		209 000				01/2023	12/2023	0		20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	70 000	200 000
3 331	2023/35	Sinalização e trânsito	0102 07010409	A		50 000				01/2023	12/2023	0		10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	50 000
					Totais do Programa 331:		643 839	23 752				22 191	74 600	130 200	80 200	160 200	180 200	180 200	180 200	667 591
<b>MERCADOS E FEIRAS</b>																				
3 341	2023/36	Beneficiação do Mercado Municipal e outros edifícios similares	0102 07010303	A		11 000				01/2023	12/2023	0		3 000	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	11 000
					Totais do Programa 341:		11 000						3 000	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	11 000

*Handwritten signatures and initials:*  
 - Top right: "Rosa" and other initials.  
 - Middle right: A large circular stamp or signature.  
 - Bottom right: Several other handwritten signatures and initials.

# Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2023

Objetivo [1]	Número do projeto [2]	Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Pagamentos					Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]				
					RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]				2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]		2028 e seg. [20]			
<b>3 FUNÇÕES ECONÓMICAS</b>																								
<b>3 342 TURISMO</b>																								
3	342	2021/40	Infraestruturas de apoio na Zabeira, incluindo projeto	A		135 000					01/2021	12/2023	1			5 000	30 000	30 000	20 000	50 000			135 000	
3	342	2021/48	Requalificação do Museu da Geodésia, incluindo projeto	E		500					01/2021	12/2023	0			100	100	100	100	100			500	
3	342	2022/39	Construção e beneficiação dos miradouros	A		226 207					01/2022	12/2023	0	16 207		10 000	50 000	50 000	50 000	50 000			226 207	
3	342	2022/47	Fornecimento e montagem de um Depósito de água, incluindo acessórios, na Água Formosa	E		300	2 700				01/2022	12/2023	0			3 000								3 000
3	342	2022/52	Beneficiação dos acessos aos edifícios e outras infraestruturas no âmbito do Turismo inclusivo, incluindo projeto	E		500					01/2022	12/2023	0			100	100	100	100	100				500
3	342	2022/53	Aquisição de equipamentos no âmbito do Turismo inclusivo	O		10 100					01/2022	12/2023	0			100	10 000							10 100
3	342	2022/62	Construção de marco no ponto central da EN2	A		110 000					01/2022	12/2023	0			10 000	50 000	50 000						110 000
3	342	2023/37	Beneficiação das praias fluviais e das zonas balneares existentes	A		30 000					01/2023	12/2023	0			10 000	5 000	5 000	5 000	5 000				30 000
3	342	2023/38	Beneficiação de edifícios municipais, incluindo projeto	A		50 000					01/2023	12/2023	0			10 000	10 000	10 000	10 000	10 000				50 000
<b>Totais do Programa 342:</b>																								
					562 607	2 700								16 207		48 300	155 200	145 200	85 200	115 200			565 307	
<b>Totais do Objetivo 3:</b>					0	5 814 072	1 453 029	0	0	0				1 084 403	887 798	1 089 900	581 500	1 091 500	1 291 500	1 240 500	0	0	0	7 267 101
<b>4 OUTRAS FUNÇÕES</b>																								
<b>4 430 DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS</b>																								
4	430	2023/39	Beneficiação de diversos edifícios municipais	A		20 000					01/2023	12/2023	0			4 000	4 000	4 000	4 000	4 000				20 000
4	430	2023/40	Aquisição e grande reparação de diversas viaturas	O		80 000					01/2023	12/2023	0			40 000	10 000	10 000	10 000	10 000				80 000
4	430	2023/41	Aquisição de ferramentas e diversos utensílios para obras, águas e fixos	O		30 000					01/2023	12/2023	0			6 000	6 000	6 000	6 000	6 000				30 000
4	430	2023/42	Aquisição de equipamentos diversos para as obras, águas, fixos	O		30 000					01/2023	12/2023	0			6 000	6 000	6 000	6 000	6 000				30 000
4	430	2023/43	Aquisição de diverso equipamento	O		210 000					01/2023	12/2023	0			50 000	40 000	40 000	40 000	40 000				210 000
4	430	2023/44	Aquisição e grande reparação de diversas máquinas	A		50 000					01/2023	12/2023	0			10 000	10 000	10 000	10 000	10 000				50 000
<b>Totais do Programa 430:</b>																								
					420 000									116 000		76 000	76 000	76 000	76 000	76 000			420 000	
<b>Totais do Objetivo 4:</b>					0	420 000	0	0	0	0				0	0	116 000	76 000	76 000	76 000	76 000	0	0	0	420 000
<b>Total:</b>					3 440	13 602 051	3 341 158	5 000	0	0				1 318 720	1 191 429	3 424 300	2 737 700	2 738 000	2 784 400	2 777 100	0	0	0	16 951 648

ORGÃO EXECUTIVO  
Em 27 de novembro de 2022  
Vila Verde A.M.  
Rosa Martins

ORGÃO DELIBERATIVO  
Em 9 de Junho de 2022  
de Vere

Jose António Martins Domingos  
Bruno Fernandes, SA. B.

Carlo Sarmant  
Susana Veve-Jerónimo

# Município de Vila de Rei

## Demonstração do desempenho orçamental do período findo em 31 de Dezembro de 2023

Valores em €

RUBRICA RECEBIMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)						(n-1)
	RP	RG	UE	EMPR	FUNDOS ALHEIOS	TOTAL	
<b>Saldo da gerência anterior</b>	158 527,97	0,00	0,00	0,00	193 113,37	351 641,34	700 272,16
Operações Orçamentais [1]	158 527,97	0,00	0,00	0,00	0,00	158 527,97	535 206,80
Devolução do saldo oper. Orçamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de tesouraria [A]	0,00	0,00	0,00	0,00	193 113,37	193 113,37	165 065,36
Recebimento do saldo devolvido por terceiras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita corrente</b>	6 502 404,13	0,00	363 497,95	0,00	0,00	6 865 902,08	6 972 194,70
R1 Receita Fiscal	555 842,09	0,00	0,00	0,00	0,00	555 842,09	441 914,38
R1.1 Impostos diretos	555 842,09	0,00	0,00	0,00	0,00	555 842,09	441 914,38
R1.2 Impostos indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R2 Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R3 Taxas, multas e outras penalidades	267 570,86	0,00	0,00	0,00	0,00	267 570,86	176 763,67
R4 Rendimentos de propriedade	2 273,36	0,00	0,00	0,00	0,00	2 273,36	4 642,84
R5 Transferências e subsídios correntes	4 910 756,73	0,00	363 497,95	0,00	0,00	5 274 254,68	5 748 206,04
R5.1 Transferências correntes	4 910 756,73	0,00	363 497,95	0,00	0,00	5 274 254,68	5 748 206,04
R5.1.1 Administrações Públicas	4 666 639,87	0,00	363 497,95	0,00	0,00	5 030 137,82	5 549 530,42
R5.1.1.1 Administração Central - Estado Português	4 057 884,87	0,00	363 497,95	0,00	0,00	4 421 382,82	4 996 253,58
R5.1.1.2 Administração Central - Outras entidades	608 755,00	0,00	0,00	0,00	0,00	608 755,00	553 276,84
R5.1.1.3 Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.4 Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.5 Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.2 Exterior - U E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.3 Outras	244 116,86	0,00	0,00	0,00	0,00	244 116,86	198 675,62
R5.2 Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R6 Venda de bens e serviços	602 280,80	0,00	0,00	0,00	0,00	602 280,80	453 093,02
R7 Outras receitas correntes	163 680,29	0,00	0,00	0,00	0,00	163 680,29	147 574,75
<b>Receita de capital</b>	1 105 839,15	0,00	1 350 183,25	0,00	0,00	2 456 022,40	1 406 978,44
R8 Venda de bens de investimento	165 684,24	0,00	0,00	0,00	0,00	165 684,24	158 962,82
R9 Transferências e subsídios de capital	931 601,25	0,00	1 350 183,25	0,00	0,00	2 281 784,50	1 248 015,62
R9.1 Transferências de capital	931 601,25	0,00	1 350 183,25	0,00	0,00	2 281 784,50	1 248 015,62
R9.1.1 Administrações Públicas	931 601,25	0,00	1 350 183,25	0,00	0,00	2 281 784,50	1 248 015,62
R9.1.1.1 Administração Central - Estado Português	931 601,25	0,00	1 350 183,25	0,00	0,00	2 281 784,50	1 247 487,28
R9.1.1.2 Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	528,34
R9.1.1.3 Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.4 Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.5 Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.2 Exterior - U E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.3 Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.2 Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R10 Outras receitas de capital	8 553,66	0,00	0,00	0,00	0,00	8 553,66	0,00
R11 Reposições não abatidas aos pagamentos	953,50	0,00	0,00	0,00	0,00	953,50	269,03
<b>Receita efetiva [2]</b>	7 609 196,78	0,00	1 713 681,20	0,00	0,00	9 322 877,98	8 379 442,17
<b>Receita não efetiva [3]</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R12 Receita com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R13 Receita com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Soma [4]=[1]+[2]+[3]</b>	7 767 724,75	0,00	1 713 681,20	0,00	0,00	9 481 405,95	8 914 648,97
<b>Operações de tesouraria [B]</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	58 526,72	58 526,72	35 673,74

# Município de Vila de Rei

## Demonstração do desempenho orçamental do período findo em 31 de Dezembro de 2023

Valores em €

RUBRICA PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)						(n-1)
	RP	RG	UE	EMPR	FUNDOS ALHEIOS	TOTAL	
<b>Despesa corrente</b>	5 976 782,52	0,00	363 497,95	0,00	0,00	6 340 280,47	6 380 507,16
D1 Despesas com o pessoal	3 329 684,03	0,00	1 683,76	0,00	0,00	3 331 367,79	2 751 366,60
D1.1 Remunerações Certas e Permanentes	2 628 846,16	0,00	1 485,19	0,00	0,00	2 630 331,35	2 149 754,21
D1.2 Abonos Variáveis ou Eventuais	27 235,93	0,00	108,57	0,00	0,00	27 344,50	34 405,75
D1.3 Segurança Social	673 601,94	0,00	90,00	0,00	0,00	673 691,94	567 206,64
D2 Aquisição de bens e serviços	1 958 040,75	0,00	361 814,19	0,00	0,00	2 319 854,94	2 972 790,39
D3 Juros e outros encargos	27 516,74	0,00	0,00	0,00	0,00	27 516,74	12 242,42
D4 Transferências e subsídios correntes	619 848,49	0,00	0,00	0,00	0,00	619 848,49	606 741,06
D4.1 Transferências correntes	619 848,49	0,00	0,00	0,00	0,00	619 848,49	606 741,06
D4.1.1 Administrações Públicas	242 475,36	0,00	0,00	0,00	0,00	242 475,36	264 550,11
D4.1.1.1 Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.2 Administração Central - Outras entidades	30 495,23	0,00	0,00	0,00	0,00	30 495,23	67 728,85
D4.1.1.3 Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.4 Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.5 Administração Local	211 980,13	0,00	0,00	0,00	0,00	211 980,13	196 821,26
D4.1.2 Entidades do setor não lucrativo	278 280,27	0,00	0,00	0,00	0,00	278 280,27	242 060,84
D4.1.3 Famílias	93 495,57	0,00	0,00	0,00	0,00	93 495,57	90 950,11
D4.1.4 Outras	5 597,29	0,00	0,00	0,00	0,00	5 597,29	9 180,00
D4.2 Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D5 Outras despesas correntes	41 692,51	0,00	0,00	0,00	0,00	41 692,51	37 366,69
<b>Despesa de capital</b>	1 546 538,57	0,00	1 350 183,25	0,00	0,00	2 896 721,82	2 208 306,07
D6 Aquisição de bens de capital	1 538 481,97	0,00	1 350 183,25	0,00	0,00	2 888 665,22	2 155 022,51
D7 Transferência e subsídios de capital	8 056,60	0,00	0,00	0,00	0,00	8 056,60	39 678,26
D7.1 Transferências de capital	8 056,60	0,00	0,00	0,00	0,00	8 056,60	39 678,26
D7.1.1 Administrações Públicas	1 056,60	0,00	0,00	0,00	0,00	1 056,60	14 507,08
D7.1.1.1 Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.2 Administração Central - Outras entidades	1 056,60	0,00	0,00	0,00	0,00	1 056,60	1 056,60
D7.1.1.3 Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.4 Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.5 Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13 450,48
D7.1.2 Entidades do setor não lucrativo	7 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7 000,00	25 171,18
D7.1.3 Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.4 Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.2 Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D8 Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13 605,30
<b>Despesa efetiva [5]</b>	7 523 321,09	0,00	1 713 681,20	0,00	0,00	9 237 002,29	8 588 813,23
<b>Despesa não efetiva [6]</b>	177 994,03	0,00	0,00	0,00	0,00	177 994,03	167 307,77
D9 Despesa com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D10 Despesa com passivos financeiros	177 994,03	0,00	0,00	0,00	0,00	177 994,03	167 307,77
<b>Soma [7]=[5]+[6]</b>	7 701 315,12	0,00	1 713 681,20	0,00	0,00	9 414 996,32	8 756 121,00
<b>Operações de tesouraria [C]</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	39 930,30	39 930,30	7 625,73
<b>Saldo para a gerência seguinte</b>	66 409,63	0,00	0,00	0,00	211 709,79	278 119,42	351 641,34
Operações orçamentais [8] = [4]-[7]	66 409,63	0,00	0,00	0,00	0,00	66 409,63	158 527,97
Operações de tesouraria [D]=[A]+[B]-[C]	0,00	0,00	0,00	0,00	211 709,79	211 709,79	193 113,37
<b>Saldo global [2] - [5]</b>	85 875,69	0,00	0,00	0,00	0,00	85 875,69	-209 371,06
Despesa primária	7 495 804,35	0,00	1 713 681,20	0,00	0,00	9 209 485,55	8 576 570,81
Saldo corrente	525 621,61	0,00	0,00	0,00	0,00	525 621,61	591 687,54
Saldo de capital	-440 699,42	0,00	0,00	0,00	0,00	-440 699,42	-801 327,63
Saldo primário	113 392,43	0,00	0,00	0,00	0,00	113 392,43	-197 128,64
<b>Receita total [1] + [2] + [3]</b>	7 767 724,75	0,00	1 713 681,20	0,00	0,00	9 481 405,95	8 914 648,97
<b>Despesa total [5] + [6]</b>	7 701 315,12	0,00	1 713 681,20	0,00	0,00	9 414 996,32	8 756 121,00

# Demonstração de Execução Orçamental da Receita

Ano: 2023

## Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Euros

Rúbrica	Descrição	Previsões corrigidas	Rec. p/ cobrar per. anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas cobradas líquidas			Rec. p/ cobrar final do período	Grau exec. orçamental	
							Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Períodos anteriores	Período corrente
<b>Receita corrente</b>														
01	Impostos directos	581 606,00	6 652,13	558 520,98	2 678,89	558 520,98	2 678,89	2 678,89	0,00	555 842,09	555 842,09	6 652,13	0,000	95,570
0102	Outros	581 606,00	6 652,13	558 520,98	2 678,89	558 520,98	2 678,89	2 678,89	0,00	555 842,09	555 842,09	6 652,13	0,000	95,570
010202	Imposto municipal sobre imóveis	318 040,00	3 507,46	310 366,11	2 466,03	310 366,11	2 466,03	2 466,03	0,00	307 900,08	307 900,08	3 507,46	0,000	96,812
010203	Imposto único de circulação	77 346,00	2 861,12	75 976,35	212,86	75 976,35	212,86	212,86	0,00	75 763,49	75 763,49	2 861,12	0,000	97,954
010204	Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis	172 800,00	283,55	171 781,39	0,00	171 781,39	0,00	0,00	0,00	171 781,39	171 781,39	283,55	0,000	99,411
010205	Derrama	13 420,00	0,00	397,13	0,00	397,13	0,00	0,00	0,00	397,13	397,13	0,00	0,000	2,959
02	Impostos indirectos	10,00	130,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130,55	0,000	0,000
0202	Outros	10,00	130,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130,55	0,000	0,000
020206	Impostos indirectos específicos das autarq.localis	10,00	130,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130,55	0,000	0,000
04	Taxas, multas e outras penalidades	275 705,00	49 856,61	254 922,56	564,24	267 570,86	0,00	0,00	34 919,00	232 651,86	267 570,86	36 644,07	12,665	84,384
0401	Taxas	273 140,00	49 789,65	253 247,32	564,24	265 895,65	0,00	0,00	34 919,00	230 976,65	265 895,65	36 577,08	12,784	84,563
040123	Taxas específicas das autarquias locais	273 140,00	49 789,65	253 247,32	564,24	265 895,65	0,00	0,00	34 919,00	230 976,65	265 895,65	36 577,08	12,784	84,563
04012301	Mercados e feiras	630,00	84,36	585,02	0,00	614,69	0,00	0,00	52,06	562,63	614,69	54,69	8,263	89,306
04012302	Loteamentos e obras	24 620,00	3 595,93	22 428,08	22,14	24 197,32	0,00	0,00	2 183,18	22 014,14	24 197,32	1 804,55	8,868	89,416
04012303	Ocupação da via pública	7 140,00	1 589,98	7 066,80	0,00	7 066,80	0,00	0,00	0,00	7 066,80	7 066,80	1 589,98	0,000	98,975
04012305	Caça, uso e porte de arma	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
04012306	Saneamento	126 000,00	24 627,62	111 476,97	241,54	121 113,12	0,00	0,00	21 071,13	100 041,99	121 113,12	14 749,93	16,723	79,398
0401230601	Taxa de ligação	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0401230602	Taxa de conservação	125 990,00	24 627,62	111 476,97	241,54	121 113,12	0,00	0,00	21 071,13	100 041,99	121 113,12	14 749,93	16,724	79,405
04012310	Licença sobre o ruído	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
04012399	Outras	114 730,00	19 891,76	111 690,45	300,56	112 903,72	0,00	0,00	11 612,63	101 291,09	112 903,72	18 377,93	10,122	88,286
0401239901	Resíduos sólidos	76 870,00	10 854,55	73 660,97	64,40	74 184,99	0,00	0,00	7 748,49	66 436,50	74 184,99	10 266,13	10,080	86,427
0401239902	Taxa pela emissão do certificado de registo	10,00	4 315,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4 315,84	0,000	0,000
0401239903	Taxa de depósito da ficha técnica de habitação	120,00	35,38	74,60	0,00	74,60	0,00	0,00	0,00	74,60	74,60	35,38	0,000	62,167
0401239905	Taxa de Gestão de Resíduos	14 410,00	1 503,54	14 539,50	12,16	14 574,89	0,00	0,00	1 458,78	13 116,11	14 574,89	1 455,99	10,123	91,021
0401239999	Outros	23 320,00	3 182,45	23 415,38	224,00	24 069,24	0,00	0,00	2 405,36	21 663,88	24 069,24	2 304,59	10,315	92,898
0402	Multas e outras penalidades	2 565,00	66,96	1 675,24	0,00	1 675,21	0,00	0,00	0,00	1 675,21	1 675,21	66,99	0,000	65,310
040201	Juros de mora	990,00	0,00	425,28	0,00	425,25	0,00	0,00	0,00	425,25	425,25	0,03	0,000	42,955
040202	Juros compensatórios	760,00	0,00	462,14	0,00	462,14	0,00	0,00	0,00	462,14	462,14	0,00	0,000	60,808
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
040299	Multas e penalidades diversas	805,00	66,96	787,82	0,00	787,82	0,00	0,00	0,00	787,82	787,82	66,96	0,000	97,866
05	Rendimentos da propriedade	2 645,00	0,00	2 273,36	0,00	2 273,36	0,00	0,00	0,00	2 273,36	2 273,36	0,00	0,000	85,949
0501	Juros-Sociedades e quase-socied.não financeiras	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
050101	Públicas	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0502	Juros-Sociedades financeiras	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
050201	Bancos e outras instituições financeiras	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000

# Demonstração de Execução Orçamental da Receita

Ano: 2023

## Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Euros

Rúbrica	Descrição	Previsões corrigidas	Rec. p/ cobrar per. anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas cobradas líquidas			Rec. p/ cobrar final do período	Grau exec. orçamental		
							Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Períodos anteriores	Período corrente	
<b>Receita corrente</b>															
0507	Dividend.partic.lucros socied.quase-soc.nãofinanc.	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
050701	Empresas públicas	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
050702	Empresas públicas municipais e intermunicipais	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
050703	Empresas privadas	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0509	Participações nos lucros de administ. públicas	2 595,00	0,00	2 273,36	0,00	2 273,36	0,00	0,00	0,00	2 273,36	2 273,36	0,00	0,000	87,605	
050999	Outras	2 595,00	0,00	2 273,36	0,00	2 273,36	0,00	0,00	0,00	2 273,36	2 273,36	0,00	0,000	87,605	
06	Transferências correntes	5 653 789,00	43 881,71	5 336 573,53	5 013,25	5 274 254,68	0,00	0,00	37 715,67	5 236 539,01	5 274 254,68	101 187,31	0,667	92,620	
0601	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	246 960,00	43 218,28	204 789,74	0,00	242 418,02	0,00	0,00	37 628,28	204 789,74	242 418,02	5 590,00	15,237	82,924	
060101	Públicas	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	
06010101	Empresas públicas	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	
06010102	Empresas públicas municipais e intermunicipais	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	
060102	Privadas	246 940,00	43 218,28	204 789,74	0,00	242 418,02	0,00	0,00	37 628,28	204 789,74	242 418,02	5 590,00	15,238	82,931	
0603	Administração central	5 404 839,00	524,88	5 129 940,82	5 000,00	5 030 137,82	0,00	0,00	0,00	5 030 137,82	5 030 137,82	95 327,88	0,000	93,067	
060301	Estado	4 022 739,00	0,00	4 026 305,27	5 000,00	3 926 502,27	0,00	0,00	0,00	3 926 502,27	3 926 502,27	94 803,00	0,000	97,608	
06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	3 792 197,00	0,00	3 792 197,00	0,00	3 697 394,00	0,00	0,00	0,00	3 697 394,00	3 697 394,00	94 803,00	0,000	97,500	
06030102	Fundo Social Municipal	57 503,00	0,00	57 503,00	0,00	57 503,00	0,00	0,00	0,00	57 503,00	57 503,00	0,00	0,000	100,000	
06030103	Participação fixa no IRS	42 809,00	0,00	42 809,00	0,00	42 809,00	0,00	0,00	0,00	42 809,00	42 809,00	0,00	0,000	100,000	
06030106	Transferência de competências - Lei 50/2018	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	
06030107	Participação no IVA - Artº 26º-A da Lei nº 73/2013	44 970,00	0,00	44 969,70	0,00	44 969,70	0,00	0,00	0,00	44 969,70	44 969,70	0,00	0,000	99,999	
06030199	Outras	85 250,00	0,00	88 826,57	5 000,00	83 826,57	0,00	0,00	0,00	83 826,57	83 826,57	0,00	0,000	98,330	
0603019901	Instituto de Emprego e Formação Profissional	11 570,00	0,00	12 065,45	0,00	12 065,45	0,00	0,00	0,00	12 065,45	12 065,45	0,00	0,000	104,282	
0603019902	Direção-Geral das Autarquias Locais	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	
0603019903	Ministério da Educação - DREC - IGEFE	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	
0603019904	Instituto da Segurança Social	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	
0603019905	Inst. Fin. Agric. e Pescas	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	
0603019906	Eleições/Recenseamento Eleitoral	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	
0603019907	Fundo de Emergência Municipal	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	
0603019999	Outros	73 620,00	0,00	76 761,12	5 000,00	71 761,12	0,00	0,00	0,00	71 761,12	71 761,12	0,00	0,000	97,475	
060306	Estado-Particip.comunit.projectos co-financiados	771 400,00	524,88	494 880,55	0,00	494 880,55	0,00	0,00	0,00	494 880,55	494 880,55	524,88	0,000	64,154	
06030601	Fundo Social Europeu	10,00	0,00	1 683,76	0,00	1 683,76	0,00	0,00	0,00	1 683,76	1 683,76	0,00	0,000	16837,600	
06030609	PO Centro Portugal 2020	725 910,00	524,88	484 452,69	0,00	484 452,69	0,00	0,00	0,00	484 452,69	484 452,69	524,88	0,000	66,737	
06030610	PO ISE (Inclusão Social e Emprego)	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	
06030611	PO CH (Capital Humano)	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	
06030612	PO SEUR (Sustent.e Eficiência no Uso dos Recursos)	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	
06030613	Portugal 2030	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	
06030614	Programa de Recuperação e Resiliência	45 440,00	0,00	8 744,10	0,00	8 744,10	0,00	0,00	0,00	8 744,10	8 744,10	0,00	0,000	19,243	

# Demonstração de Execução Orçamental da Receita

Ano: 2023

## Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Euros

Rúbrica	Descrição	Previsões corrigidas	Rec. p/ cobrar per. anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas cobradas líquidas			Rec. p/ cobrar final do período	Grau exec. orçamental	
							Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Períodos anteriores	Período corrente
<b>Receita corrente</b>														
060307	Serviços e fundos autónomos	610 700,00	0,00	608 755,00	0,00	608 755,00	0,00	0,00	0,00	608 755,00	608 755,00	0,00	0,000	99,682
06030701	Transferência de competências - Lei 50/2018	610 700,00	0,00	608 755,00	0,00	608 755,00	0,00	0,00	0,00	608 755,00	608 755,00	0,00	0,000	99,682
0605	Administração local	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
060501	Continente	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
06050102	Municípios	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
06050103	Freguesias	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
06050105	Serviços Autónomos da Admin. Local	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0607	Instituições sem fins lucrativos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
060701	Instituições sem fins lucrativos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0608	Famílias	1 950,00	138,55	1 842,97	13,25	1 698,84	0,00	0,00	87,39	1 611,45	1 698,84	269,43	4,482	82,638
060801	Famílias	1 950,00	138,55	1 842,97	13,25	1 698,84	0,00	0,00	87,39	1 611,45	1 698,84	269,43	4,482	82,638
07	Venda de bens e serviços correntes	602 340,00	161 904,28	594 208,51	3 949,51	602 384,73	103,93	103,93	43 872,18	558 408,62	602 280,80	149 882,48	7,284	92,707
0701	Venda de bens	335 180,00	90 485,74	340 958,77	1 321,88	346 468,01	8,20	8,20	34 588,41	311 871,40	346 459,81	83 662,82	10,319	93,046
070101	Material de escritório	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
070102	Livros e documentação técnica	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
070103	Publicações e impressos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
070107	Produtos alimentares e bebidas	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
070110	Desperdícios, resíduos e refugos	1 010,00	0,00	843,30	0,00	843,30	0,00	0,00	0,00	843,30	843,30	0,00	0,000	83,495
070111	Produtos acabados e intermédios	269 310,00	67 435,78	266 502,43	659,78	272 307,60	0,00	0,00	34 224,44	238 083,16	272 307,60	60 970,83	12,708	88,405
07011101	Água	269 310,00	67 435,78	266 502,43	659,78	272 307,60	0,00	0,00	34 224,44	238 083,16	272 307,60	60 970,83	12,708	88,405
070199	Outros	64 820,00	23 049,96	73 613,04	662,10	73 317,11	8,20	8,20	363,97	72 944,94	73 308,91	22 691,99	0,562	112,535
07019901	Publicações, medalhas, galhardetes, etc	7 330,00	818,99	2 698,19	0,00	2 708,01	0,00	0,00	14,82	2 693,19	2 708,01	809,17	0,202	36,742
07019999	Outros	57 490,00	22 230,97	70 914,85	662,10	70 609,10	8,20	8,20	349,15	70 251,75	70 600,90	21 882,82	0,607	122,198
0702	Serviços	151 190,00	40 587,79	145 299,15	1 693,80	145 492,62	15,15	15,15	4 672,78	140 804,69	145 477,47	38 715,67	3,091	93,131
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	7 650,00	988,99	7 606,30	956,30	6 829,59	0,00	0,00	379,59	6 450,00	6 829,59	809,40	4,962	84,314
070203	Vistorias e ensaios	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
070205	Actividades de saúde	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
070206	Reparações	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
070208	Serv.sociais,recreativos,culturais e de desporto	28 120,00	3 345,54	24 143,86	222,14	25 335,80	15,15	15,15	1 896,99	23 423,66	25 320,65	1 946,61	6,746	83,299
07020801	Serviços sociais	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
07020802	Serviços recreativos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0702080299	Outros	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
07020803	Serviços culturais	3 740,00	1 000,19	2 588,05	75,35	2 821,10	15,15	15,15	430,00	2 375,95	2 805,95	706,94	11,497	63,528
0702080399	Outros	3 740,00	1 000,19	2 588,05	75,35	2 821,10	15,15	15,15	430,00	2 375,95	2 805,95	706,94	11,497	63,528
07020804	Serviços desportivos	24 360,00	2 345,35	21 555,81	146,79	22 514,70	0,00	0,00	1 466,99	21 047,71	22 514,70	1 239,67	6,022	86,403
070209	Serviços específicos das autarquias	112 580,00	35 451,26	111 518,99	515,36	111 030,23	0,00	0,00	1 379,20	109 651,03	111 030,23	35 424,66	1,225	97,398

# Demonstração de Execução Orçamental da Receita

Ano: 2023

## Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Euros

Rúbrica	Descrição	Previsões corrigidas	Rec. p/ cobrar per. anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas cobradas líquidas			Rec. p/ cobrar final do período	Grau exec. orçamental	
							Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Períodos anteriores	Período corrente
<b>Receita corrente</b>														
07020903	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias	640,00	0,00	207,95	0,00	207,95	0,00	0,00	0,00	207,95	207,95	0,00	0,000	32,492
0702090302	Transportes escolares	630,00	0,00	207,95	0,00	207,95	0,00	0,00	0,00	207,95	207,95	0,00	0,000	33,008
0702090303	Transportes de pessoas e mercadorias	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
07020904	Trabalhos por conta de particulares	2 500,00	1 059,80	461,66	130,68	1 036,60	0,00	0,00	592,16	444,44	1 036,60	354,18	23,686	17,778
07020905	Cemitérios	15 330,00	1 437,77	8 863,30	262,23	8 581,27	0,00	0,00	0,00	8 581,27	8 581,27	1 457,57	0,000	55,977
07020906	Mercados e feiras	4 320,00	22 614,22	3 737,93	0,00	2 179,23	0,00	0,00	0,00	2 179,23	2 179,23	24 172,92	0,000	50,445
07020908	Parques de campismo	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
07020999	Outros	89 780,00	10 339,47	98 248,15	122,45	99 025,18	0,00	0,00	787,04	98 238,14	99 025,18	9 439,99	0,877	109,421
0702099901	Reembolso de ramais de água e esgotos	3 020,00	2 357,71	810,69	118,34	1 430,52	0,00	0,00	619,83	810,69	1 430,52	1 619,54	20,524	26,844
0702099902	Taxa ligação ramal, interm. e transf. contador	1 610,00	195,67	15,76	0,00	147,60	0,00	0,00	131,84	15,76	147,60	63,83	8,189	0,979
0702099903	Aluguer de contadores	10,00	2 044,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 044,66	0,000	0,000
0702099999	Outros	85 140,00	5 741,43	97 421,70	4,11	97 447,06	0,00	0,00	35,37	97 411,69	97 447,06	5 711,96	0,042	114,414
070299	Outros	2 810,00	802,00	2 030,00	0,00	2 297,00	0,00	0,00	1 017,00	1 280,00	2 297,00	535,00	36,192	45,552
07029999	Outros	2 810,00	802,00	2 030,00	0,00	2 297,00	0,00	0,00	1 017,00	1 280,00	2 297,00	535,00	36,192	45,552
0703	Rendas	115 970,00	30 830,75	107 950,59	933,83	110 424,10	80,58	80,58	4 610,99	105 732,53	110 343,52	27 503,99	3,976	91,172
070301	Habitacões	44 150,00	26 833,25	44 111,84	564,83	46 985,10	80,58	80,58	3 995,99	42 908,53	46 904,52	23 475,74	9,051	97,188
070302	Edifícios	71 230,00	3 997,50	63 469,75	369,00	63 070,00	0,00	0,00	615,00	62 455,00	63 070,00	4 028,25	0,863	87,681
070399	Outras	590,00	0,00	369,00	0,00	369,00	0,00	0,00	0,00	369,00	369,00	0,00	0,000	62,542
08	Outras receitas correntes	185 320,00	46 406,96	170 380,41	48 049,55	163 790,49	146,00	110,20	184,49	163 495,80	163 680,29	5 093,33	0,100	88,224
0801	Outras	185 320,00	46 406,96	170 380,41	48 049,55	163 790,49	146,00	110,20	184,49	163 495,80	163 680,29	5 093,33	0,100	88,224
080199	Outras	185 320,00	46 406,96	170 380,41	48 049,55	163 790,49	146,00	110,20	184,49	163 495,80	163 680,29	5 093,33	0,100	88,224
08019901	Indemniz.por deterior,roubo extravio bens patrim.	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
08019902	Indem.estrag.prov.outrém viat.outr.equip.aut.local	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
08019903	IVA reembolsado	149 530,00	42 073,50	130 000,00	42 073,50	130 000,00	0,00	0,00	0,00	130 000,00	130 000,00	0,00	0,000	86,939
08019999	Diversas	35 770,00	4 333,46	40 380,41	5 976,05	33 790,49	146,00	110,20	184,49	33 495,80	33 680,29	5 093,33	0,516	93,642
<b>Receita de capital</b>														
09	Venda de bens de investimento	219 950,00	1 373,09	213 471,61	0,00	165 684,24	0,00	0,00	1 373,09	164 311,15	165 684,24	49 160,46	0,624	74,704
0901	Terrenos	72 740,00	1 373,09	68 700,86	0,00	65 913,49	0,00	0,00	1 373,09	64 540,40	65 913,49	4 160,46	1,888	88,728
090101	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	19 210,00	0,00	19 117,38	0,00	19 117,38	0,00	0,00	0,00	19 117,38	19 117,38	0,00	0,000	99,518
090110	Famílias	53 530,00	1 373,09	49 583,48	0,00	46 796,11	0,00	0,00	1 373,09	45 423,02	46 796,11	4 160,46	2,565	84,855
0902	Habitacões	90 210,00	0,00	130 000,00	0,00	85 000,00	0,00	0,00	0,00	85 000,00	85 000,00	45 000,00	0,000	94,225
090201	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
090210	Famílias	90 200,00	0,00	130 000,00	0,00	85 000,00	0,00	0,00	0,00	85 000,00	85 000,00	45 000,00	0,000	94,235
0903	Edifícios	41 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
090301	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	40 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
090310	Famílias	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000

# Demonstração de Execução Orçamental da Receita

Ano: 2023

## Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Euros

Rúbrica	Descrição	Previsões corrigidas	Rec. p/ cobrar per. anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas cobradas líquidas			Rec. p/ cobrar final do período	Grau exec. orçamental	
							Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Períodos anteriores	Período corrente
<b>Receita de capital</b>														
0904	Outros bens de investimento	16 000,00	0,00	14 770,75	0,00	14 770,75	0,00	0,00	0,00	14 770,75	14 770,75	0,00	0,000	92,317
090401	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	16 000,00	0,00	14 770,75	0,00	14 770,75	0,00	0,00	0,00	14 770,75	14 770,75	0,00	0,000	92,317
09040101	Equipamento de transporte	3 000,00	0,00	184,50	0,00	184,50	0,00	0,00	0,00	184,50	184,50	0,00	0,000	6,150
09040102	Maquinaria e equipamento	3 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
09040103	Outros	10 000,00	0,00	14 586,25	0,00	14 586,25	0,00	0,00	0,00	14 586,25	14 586,25	0,00	0,000	145,863
10	Transferências de capital	3 102 857,03	0,00	2 281 784,50	0,00	2 281 784,50	0,00	0,00	0,00	2 281 784,50	2 281 784,50	0,00	0,000	73,538
1001	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
100102	Privadas	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
1003	Administração central	3 102 807,03	0,00	2 281 784,50	0,00	2 281 784,50	0,00	0,00	0,00	2 281 784,50	2 281 784,50	0,00	0,000	73,539
100301	Estado	1 016 935,00	0,00	931 601,25	0,00	931 601,25	0,00	0,00	0,00	931 601,25	931 601,25	0,00	0,000	91,609
10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	421 355,00	0,00	421 355,00	0,00	421 355,00	0,00	0,00	0,00	421 355,00	421 355,00	0,00	0,000	100,000
10030104	Cooperação Técnica e Financeira	3 460,00	0,00	21 446,25	0,00	21 446,25	0,00	0,00	0,00	21 446,25	21 446,25	0,00	0,000	619,834
1003010402	Direção-Geral das Autarquias Locais	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
1003010403	Min. Educação - DREC- IGEFE	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
1003010499	Outros	3 440,00	0,00	21 446,25	0,00	21 446,25	0,00	0,00	0,00	21 446,25	21 446,25	0,00	0,000	623,438
10030105	Artigo 35º nº 3 Lei 73/2013	488 800,00	0,00	488 800,00	0,00	488 800,00	0,00	0,00	0,00	488 800,00	488 800,00	0,00	0,000	100,000
10030106	Transferência de competências - Lei 50/2018	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
10030199	Outras	103 310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	2 084 822,03	0,00	1 350 183,25	0,00	1 350 183,25	0,00	0,00	0,00	1 350 183,25	1 350 183,25	0,00	0,000	64,763
10030714	PO Centro Portugal 2020	736 230,00	0,00	438 712,94	0,00	438 712,94	0,00	0,00	0,00	438 712,94	438 712,94	0,00	0,000	59,589
10030717	PO SEUR (Sustent.e Eficiência no Uso dos Recursos)	81 340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
10030718	Portugal 2030	10,00	0,00	39 724,21	0,00	39 724,21	0,00	0,00	0,00	39 724,21	39 724,21	0,00	0,000	397242,100
10030719	Programa de Recuperação e Resiliência	1 267 232,03	0,00	871 746,10	0,00	871 746,10	0,00	0,00	0,00	871 746,10	871 746,10	0,00	0,000	68,791
10030799	Outros	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
100308	Serviços e fundos autónomos	1 050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
10030801	Transferência de competências - Lei 50/2018	1 050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
1005	Administração local	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
100501	Continente	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
10050102	Municípios	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
1006	Segurança Social	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
100605	Outras transferências	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
1007	Instituições sem fins lucrativos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
100701	Instituições sem fins lucrativos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
1008	Famílias	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
100801	Famílias	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
11	Activos financeiros	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000

# Demonstração de Execução Orçamental da Receita

Ano: 2023

## Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Euros

Rúbrica	Descrição	Previsões corrigidas	Rec. p/ cobrar per. anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas cobradas líquidas			Rec. p/ cobrar final do período	Grau exec. orçamental		
							Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Períodos anteriores	Período corrente	
<b>Receita de capital</b>															
1108	Acções e outras participações	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
110801	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
12	Passivos financeiros	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
1206	Empréstimos a médio e longo prazos	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
120602	Sociedades financeiras	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
12060201	Caixa Geral de Depósitos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
12060202	Crédito Agrícola	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
12060203	Millennium BCP	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
12060204	Novo Banco	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
120604	Admin.pública-Admin.central-Serv.fundos autónomos	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
13	Outras receitas de capital	13 000,00	0,00	8 553,66	0,00	8 553,66	0,00	0,00	0,00	8 553,66	8 553,66	0,00	0,000	65,797	
1301	Outras	13 000,00	0,00	8 553,66	0,00	8 553,66	0,00	0,00	0,00	8 553,66	8 553,66	0,00	0,000	65,797	
130101	Indemnizações	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	
130199	Outras	12 990,00	0,00	8 553,66	0,00	8 553,66	0,00	0,00	0,00	8 553,66	8 553,66	0,00	0,000	65,848	
<b>Outras receitas</b>															
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	100,00	0,00	953,50	0,00	953,50	0,00	0,00	0,00	953,50	953,50	0,00	0,000	953,500	
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos	100,00	0,00	953,50	0,00	953,50	0,00	0,00	0,00	953,50	953,50	0,00	0,000	953,500	
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	100,00	0,00	953,50	0,00	953,50	0,00	0,00	0,00	953,50	953,50	0,00	0,000	953,500	
16	Saldo da gerência anterior	158 527,97	0,00	158 527,97	0,00	158 527,97	0,00	0,00	0,00	158 527,97	158 527,97	0,00	0,000	100,000	
1601	Saldo orçamental	158 527,97	0,00	158 527,97	0,00	158 527,97	0,00	0,00	0,00	158 527,97	158 527,97	0,00	0,000	100,000	
160101	Na posse do serviço	158 527,97	0,00	158 527,97	0,00	158 527,97	0,00	0,00	0,00	158 527,97	158 527,97	0,00	0,000	100,000	
<b>Total Receitas Correntes</b>		<b>7 301 415,00</b>	<b>308 832,24</b>	<b>6 916 879,35</b>	<b>60 255,44</b>	<b>6 868 795,10</b>	<b>2 928,82</b>	<b>2 893,02</b>	<b>116 691,34</b>	<b>6 749 210,74</b>	<b>6 865 902,08</b>	<b>299 589,87</b>	<b>1,598</b>	<b>92,437</b>	
<b>Total Receitas de Capital</b>		<b>3 336 057,03</b>	<b>1 373,09</b>	<b>2 503 809,77</b>	<b>0,00</b>	<b>2 456 022,40</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1 373,09</b>	<b>2 454 649,31</b>	<b>2 456 022,40</b>	<b>49 160,46</b>	<b>0,041</b>	<b>73,579</b>	
<b>Total Outras Receitas</b>		<b>158 627,97</b>	<b>0,00</b>	<b>159 481,47</b>	<b>0,00</b>	<b>159 481,47</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>159 481,47</b>	<b>159 481,47</b>	<b>0,00</b>	<b>0,000</b>	<b>100,538</b>	
<b>Total</b>		<b>10 796 100,00</b>	<b>310 205,33</b>	<b>9 580 170,59</b>	<b>60 255,44</b>	<b>9 484 298,97</b>	<b>2 928,82</b>	<b>2 893,02</b>	<b>118 064,43</b>	<b>9 363 341,52</b>	<b>9 481 405,95</b>	<b>348 750,33</b>	<b>1,094</b>	<b>86,729</b>	

ORGÃO EXECUTIVO

Em .... de ..... de .....

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em .... de ..... de .....

.....

# Demonstração de Execução Orçamental da Receita

Ano: 2023

## Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Euros

Rúbrica	Descrição	Previsões corrigidas	Rec. p/ cobrar per. anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas cobradas líquidas			Rec. p/ cobrar final do período	Grau exec. orçamental	
							Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Períodos anteriores	Período corrente
<b>Receita corrente</b>														
R011	Impostos diretos	581 606,00	6 652,13	558 520,98	2 678,89	558 520,98	2 678,89	2 678,89	0,00	555 842,09	555 842,09	6 652,13	0,000	95,570
R012	Impostos indiretos	10,00	130,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130,55	0,000	0,000
R03	Taxas, multas e outras penalidades	275 705,00	49 856,61	254 922,56	564,24	267 570,86	0,00	0,00	34 919,00	232 651,86	267 570,86	36 644,07	12,665	84,384
R04	Rendimentos de propriedade	2 645,00	0,00	2 273,36	0,00	2 273,36	0,00	0,00	0,00	2 273,36	2 273,36	0,00	0,000	85,949
R05111	Administração Central - Estado Português	4 794 139,00	524,88	4 521 185,82	5 000,00	4 421 382,82	0,00	0,00	0,00	4 421 382,82	4 421 382,82	95 327,88	0,000	92,225
R05112	Administração Central - Outras entidades	610 700,00	0,00	608 755,00	0,00	608 755,00	0,00	0,00	0,00	608 755,00	608 755,00	0,00	0,000	99,682
R05115	Administração Local	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
R0513	Outras	248 920,00	43 356,83	206 632,71	13,25	244 116,86	0,00	0,00	37 715,67	206 401,19	244 116,86	5 859,43	15,152	82,919
R06	Venda de bens e serviços	602 340,00	161 904,28	594 208,51	3 949,51	602 384,73	103,93	103,93	43 872,18	558 408,62	602 280,80	149 882,48	7,284	92,707
R07	Outras receitas correntes	185 320,00	46 406,96	170 380,41	48 049,55	163 790,49	146,00	110,20	184,49	163 495,80	163 680,29	5 093,33	0,100	88,224
<b>Receita de capital</b>														
R08	Venda de bens de investimento	219 950,00	1 373,09	213 471,61	0,00	165 684,24	0,00	0,00	1 373,09	164 311,15	165 684,24	49 160,46	0,624	74,704
R09111	Administração Central - Estado Português	3 101 757,03	0,00	2 281 784,50	0,00	2 281 784,50	0,00	0,00	0,00	2 281 784,50	2 281 784,50	0,00	0,000	73,564
R09112	Administração Central - Outras entidades	1 050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
R09113	Segurança Social	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
R09115	Administração Local	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
R0913	Outras	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
R10	Outras receitas de capital	13 000,00	0,00	8 553,66	0,00	8 553,66	0,00	0,00	0,00	8 553,66	8 553,66	0,00	0,000	65,797
R12	Receita com ativos financeiros	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
R13	Receita com passivos financeiros	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
<b>Outras receitas</b>														
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	100,00	0,00	953,50	0,00	953,50	0,00	0,00	0,00	953,50	953,50	0,00	0,000	953,500
R14	Saldo da gerência anterior - operações orçamentais	158 527,97	0,00	158 527,97	0,00	158 527,97	0,00	0,00	0,00	158 527,97	158 527,97	0,00	0,000	100,000
		<b>7 301 415,00</b>	<b>308 832,24</b>	<b>6 916 879,35</b>	<b>60 255,44</b>	<b>6 868 795,10</b>	<b>2 928,82</b>	<b>2 893,02</b>	<b>116 691,34</b>	<b>6 749 210,74</b>	<b>6 865 902,08</b>	<b>299 589,87</b>	<b>1,598</b>	<b>92,437</b>
		<b>3 336 057,03</b>	<b>1 373,09</b>	<b>2 503 809,77</b>	<b>0,00</b>	<b>2 456 022,40</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1 373,09</b>	<b>2 456 649,31</b>	<b>2 456 022,40</b>	<b>49 160,46</b>	<b>0,041</b>	<b>73,579</b>
		<b>158 627,97</b>	<b>0,00</b>	<b>159 481,47</b>	<b>0,00</b>	<b>159 481,47</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>159 481,47</b>	<b>159 481,47</b>	<b>0,00</b>	<b>0,000</b>	<b>100,538</b>
<b>Total</b>		<b>10 796 100,00</b>	<b>310 205,33</b>	<b>9 580 170,59</b>	<b>60 255,44</b>	<b>9 484 298,97</b>	<b>2 928,82</b>	<b>2 893,02</b>	<b>118 064,43</b>	<b>9 363 341,52</b>	<b>9 481 405,95</b>	<b>348 750,33</b>	<b>1,094</b>	<b>86,729</b>

ORGÃO EXECUTIVO

Em .... de ..... de .....

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em .... de ..... de .....

.....

# Demonstração de Execução Orçamental da Despesa

Ano: 2023

## Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Euros

Código	Classif. Económica Despesa Designação	Despesas por pagar period. anteriores	Dotações corrigidas	Cativos/descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental	
							Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
<b>Despesa corrente</b>													
01	Despesas com o pessoal	67 404,00	3 434 700,00	0,00	3 403 197,14	3 388 406,21	67 404,00	3 263 963,79	3 331 367,79	14 790,93	57 038,42	1,962	95,029
0101	Remunerações certas e permanentes	32 404,01	2 704 300,00	0,00	2 686 186,51	2 675 499,90	32 404,01	2 597 927,34	2 630 331,35	10 686,61	45 168,55	1,198	96,067
010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	2 885,73	97 500,00	0,00	96 402,39	96 402,39	2 885,73	90 630,53	93 516,26	0,00	2 886,13	2,960	92,954
010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	23 972,68	1 654 600,00	0,00	1 651 658,74	1 651 636,98	23 972,68	1 592 332,61	1 616 305,29	21,76	35 331,69	1,449	96,237
01010401	Pessoal em funções	22 675,77	1 616 000,00	0,00	1 616 000,00	1 615 978,24	22 675,77	1 558 935,59	1 581 611,36	21,76	34 366,88	1,403	96,469
01010402	Alt. obrigatórias posicionam. remuneratório	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
01010403	Alt. facultativas posicionam. remuneratório	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
01010404	Recrut. pessoal para novos postos trabalho	1 296,91	38 400,00	0,00	35 658,74	35 658,74	1 296,91	33 397,02	34 693,93	0,00	964,81	3,377	86,971
010105	Pessoal além dos quadros	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
010106	Pessoal contratado a termo	2 671,82	274 000,00	0,00	272 105,20	267 899,41	2 671,82	261 999,85	264 671,67	4 205,79	3 227,74	0,975	95,620
01010601	Pessoal em funções	2 262,79	183 000,00	0,00	182 919,23	178 713,44	2 262,79	174 584,63	176 847,42	4 205,79	1 866,02	1,236	95,401
01010604	Recrut. pessoal para novos postos trabalho	409,03	91 000,00	0,00	89 185,97	89 185,97	409,03	87 415,22	87 824,25	0,00	1 361,72	0,449	96,061
010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	562,50	19 200,00	0,00	19 048,50	19 048,50	562,50	17 098,50	17 661,00	0,00	1 387,50	2,930	89,055
010108	Pessoal aguardando aposentação	0,00	4 000,00	0,00	1 200,00	1 075,66	0,00	1 075,66	1 075,66	124,34	0,00	0,000	26,892
010109	Pessoal em qualquer outra situação	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
010111	Representação	605,34	33 300,00	0,00	32 870,38	32 870,38	605,34	31 553,55	32 158,89	0,00	711,49	1,818	94,755
010112	Suplementos e prémios	52,49	6 000,00	0,00	5 952,49	5 274,79	52,49	5 183,92	5 236,41	677,70	38,38	0,875	86,399
010113	Subsídio de refeição	0,00	197 800,00	0,00	189 835,98	189 625,98	0,00	189 625,98	189 625,98	210,00	0,00	0,000	95,868
010114	Subsídio de férias e de Natal	1 120,50	374 700,00	0,00	374 179,88	374 179,88	1 120,50	371 575,97	372 696,47	0,00	1 483,41	0,299	99,166
010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	532,95	43 000,00	0,00	42 932,95	37 485,93	532,95	36 850,77	37 383,72	5 447,02	102,21	1,239	85,699
0102	Abonos variáveis ou eventuais	104,16	36 800,00	0,00	30 983,86	27 359,54	104,16	27 240,34	27 344,50	3 624,32	15,04	0,283	74,023
010201	Gratificações variáveis ou eventuais	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
010202	Horas extraordinárias	0,00	2 200,00	0,00	2 200,00	1 190,23	0,00	1 190,23	1 190,23	1 009,77	0,00	0,000	54,101
010203	Alimentação e alojamento	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
010204	Ajudas de custo	0,00	11 600,00	0,00	9 796,00	7 830,58	0,00	7 830,58	7 830,58	1 965,42	0,00	0,000	67,505
010205	Abono para falhas	9,53	3 500,00	0,00	3 249,53	2 916,74	9,53	2 892,17	2 901,70	332,79	15,04	0,272	82,633
010210	Subsídio de trabalho nocturno	86,61	6 100,00	0,00	5 486,61	5 352,03	86,61	5 265,42	5 352,03	134,58	0,00	1,420	86,318
010212	Indemnizações por cessação de funções	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
010213	Outros suplementos e prémios	8,02	12 600,00	0,00	10 251,72	10 069,96	8,02	10 061,94	10 069,96	181,76	0,00	0,064	79,857
01021301	Prémios de desempenho	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
01021302	Outros	8,02	12 500,00	0,00	10 251,72	10 069,96	8,02	10 061,94	10 069,96	181,76	0,00	0,064	80,496
0102130201	Senhas de presença	8,02	12 000,00	0,00	10 131,72	9 960,46	8,02	9 952,44	9 960,46	171,26	0,00	0,067	82,937
0102130299	Outros	0,00	500,00	0,00	120,00	109,50	0,00	109,50	109,50	10,50	0,00	0,000	21,900
010214	Outros abonos em numerário ou espécie	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0103	Segurança social	34 895,83	693 600,00	0,00	686 026,77	685 546,77	34 895,83	638 796,11	673 691,94	480,00	11 854,83	5,031	92,099
010301	Encargos com a saúde	0,00	103 500,00	0,00	103 070,40	103 070,40	0,00	101 219,31	101 219,31	0,00	1 851,09	0,000	97,796

# Demonstração de Execução Orçamental da Despesa

Ano: 2023

## Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Euros

Código	Classif. Económica Despesa Designação	Despesas por pagar period. anteriores	Dotações corrigidas	Cativos/descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental	
							Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
<b>Despesa corrente</b>													
010303	Subsídio familiar a criança e jovens	0,00	600,00	0,00	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480,00	0,00	0,000	0,000
010304	Outras prestações familiares	0,00	2 500,00	0,00	2 295,83	2 295,83	0,00	2 295,83	2 295,83	0,00	0,00	0,000	91,833
010305	Contribuições para a segurança social	34 895,83	553 500,00	0,00	549 702,10	549 702,10	34 895,83	511 012,45	545 908,28	0,00	3 793,82	6,305	92,324
01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos	0,00	500,00	0,00	336,25	336,25	0,00	336,25	336,25	0,00	0,00	0,000	67,250
01030502	Segurança social dos funcionários públicos	34 895,83	552 500,00	0,00	549 365,85	549 365,85	34 895,83	510 676,20	545 572,03	0,00	3 793,82	6,316	92,430
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	14 059,31	210 000,00	0,00	208 184,43	208 184,43	14 059,31	190 331,30	204 390,61	0,00	3 793,82	6,695	90,634
0103050202	Regime Geral	20 836,52	342 500,00	0,00	341 181,42	341 181,42	20 836,52	320 344,90	341 181,42	0,00	0,00	6,084	93,531
01030504	Outros	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
010306	Acidentes em serviço e doenças profissionais	0,00	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
010309	Seguros	0,00	31 500,00	0,00	30 478,44	30 478,44	0,00	24 268,52	24 268,52	0,00	6 209,92	0,000	77,043
01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	0,00	31 500,00	0,00	30 478,44	30 478,44	0,00	24 268,52	24 268,52	0,00	6 209,92	0,000	77,043
02	Aquisição de bens e serviços	104 924,04	2 978 800,00	0,00	2 758 657,19	2 513 400,44	78 422,73	2 242 908,85	2 321 331,58	245 256,75	192 068,86	2,633	75,296
0201	Aquisição de bens	7 765,74	464 000,00	0,00	428 652,56	412 924,11	7 765,74	372 347,54	380 113,28	15 728,45	32 810,83	1,674	80,247
020102	Combustíveis e lubrificantes	0,00	117 400,00	0,00	114 685,45	113 050,22	0,00	99 785,56	99 785,56	1 635,23	13 264,66	0,000	84,996
02010201	Gasolina	0,00	2 400,00	0,00	2 162,59	1 580,68	0,00	981,01	981,01	581,91	599,67	0,000	40,875
02010202	Gasóleo	0,00	109 000,00	0,00	107 376,10	107 355,47	0,00	95 090,35	95 090,35	20,63	12 265,12	0,000	87,239
02010299	Outros	0,00	6 000,00	0,00	5 146,76	4 114,07	0,00	3 714,20	3 714,20	1 032,69	399,87	0,000	61,903
020104	Limpeza e higiene	34,50	18 800,00	0,00	18 794,86	18 770,79	34,50	18 623,84	18 658,34	24,07	112,45	0,184	99,063
020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	3 179,14	105 400,00	0,00	99 012,23	95 891,04	3 179,14	89 317,08	92 496,22	3 121,19	3 394,82	3,016	84,741
020107	Vestuário e artigos pessoais	0,00	8 000,00	0,00	6 830,98	6 830,97	0,00	6 830,97	6 830,97	0,01	0,00	0,000	85,387
020108	Material de escritório	1 406,46	11 000,00	0,00	10 480,48	9 967,06	1 406,46	8 560,60	9 967,06	513,42	0,00	12,786	77,824
020110	Produtos vendidos nas farmácias	0,00	2 000,00	0,00	1 401,62	1 401,62	0,00	1 339,12	1 339,12	0,00	62,50	0,000	66,956
020112	Material de transporte-Peças	0,00	16 000,00	0,00	12 178,35	12 178,35	0,00	11 448,51	11 448,51	0,00	729,84	0,000	71,553
020114	Outro material-Peças	0,00	18 000,00	0,00	14 575,50	14 532,52	0,00	13 939,39	13 939,39	42,98	593,13	0,000	77,441
020115	Prémios, condecorações e ofertas	0,00	24 000,00	0,00	21 545,45	19 502,74	0,00	19 142,74	19 142,74	2 042,71	360,00	0,000	79,761
020116	Mercadorias para venda	0,00	10 500,00	0,00	9 609,39	9 609,39	0,00	9 236,31	9 236,31	0,00	373,08	0,000	87,965
02011603	Outras	0,00	10 500,00	0,00	9 609,39	9 609,39	0,00	9 236,31	9 236,31	0,00	373,08	0,000	87,965
020118	Livros e documentação técnica	0,00	1 500,00	0,00	688,51	688,51	0,00	688,51	688,51	0,00	0,00	0,000	45,901
020119	Artigos honoríficos e de decoração	0,00	2 300,00	0,00	1 536,76	1 536,76	0,00	1 536,76	1 536,76	0,00	0,00	0,000	66,816
020120	Material de educação, cultura e recreio	0,00	2 000,00	0,00	770,28	770,28	0,00	770,28	770,28	0,00	0,00	0,000	38,514
020121	Outros bens	3 145,64	127 000,00	0,00	116 542,70	108 193,86	3 145,64	91 127,87	94 273,51	8 348,84	13 920,35	2,477	71,754
0202	Aquisição de serviços	97 158,30	2 514 800,00	0,00	2 330 004,63	2 100 476,33	70 656,99	1 870 561,31	1 941 218,30	229 528,30	159 258,03	2,810	74,382
020201	Encargos das instalações	52 965,25	797 000,00	0,00	736 810,20	676 017,41	52 825,32	577 399,22	630 224,54	60 792,79	45 792,87	6,628	72,447
020202	Limpeza e higiene	330,63	18 000,00	0,00	17 689,46	16 933,01	330,63	16 602,38	16 933,01	756,45	0,00	1,837	92,235
020203	Conservação de bens	1 953,47	101 900,00	0,00	96 748,35	90 883,29	1 953,47	81 337,55	83 291,02	5 865,06	7 592,27	1,917	79,821

# Demonstração de Execução Orçamental da Despesa

Ano: 2023

## Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Euros

Código	Classif. Económica Despesa Designação	Despesas por pagar period. anteriores	Dotações corrigidas	Cativos/descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental	
							Periodos anteriores	Período corrente	Total			Periodos anteriores	Período corrente
<b>Despesa corrente</b>													
020205	Locação de material de informática	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
020206	Locação de material de transporte	994,75	14 000,00	0,00	13 926,50	12 931,75	994,75	11 937,00	12 931,75	994,75	0,00	7,105	85,264
020208	Locação de outros bens	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
020209	Comunicações	3 624,36	54 000,00	0,00	51 175,01	48 771,27	3 624,36	42 090,45	45 714,81	2 403,74	3 056,46	6,712	77,945
020210	Transportes	0,00	1 000,00	0,00	406,60	406,60	0,00	406,60	406,60	0,00	0,00	0,000	40,660
020211	Representação dos serviços	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
020212	Seguros	0,00	52 000,00	0,00	50 388,19	50 377,20	0,00	47 556,09	47 556,09	10,99	2 821,11	0,000	91,454
020213	Deslocações e estadas	0,00	7 000,00	0,00	5 824,10	5 720,10	0,00	5 720,10	5 720,10	104,00	0,00	0,000	81,716
020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	11 423,42	234 000,00	0,00	199 916,09	145 896,53	4 863,42	122 523,43	127 386,85	54 019,56	18 509,68	2,078	52,360
020215	Formação	0,00	3 000,00	0,00	1 685,70	1 019,80	0,00	600,00	600,00	665,90	419,80	0,000	20,000
020216	Seminários, exposições e similares	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
020217	Publicidade	2 564,25	74 000,00	0,00	72 744,84	70 538,15	2 564,25	62 646,04	65 210,29	2 206,69	5 327,86	3,465	84,657
020218	Vigilância e segurança	0,00	12 000,00	0,00	11 624,24	11 182,98	0,00	9 245,85	9 245,85	441,26	1 937,13	0,000	77,049
020219	Assistência técnica	0,00	102 000,00	0,00	97 076,58	94 428,39	0,00	94 299,85	94 299,85	2 648,19	128,54	0,000	92,451
020220	Outros trabalhos especializados	1 264,03	50 000,00	0,00	49 577,21	43 636,10	1 264,03	37 012,76	38 276,79	5 941,11	5 359,31	2,528	74,026
020221	Utilização de infra-estruturas de transportes	0,00	4 000,00	0,00	3 338,47	3 338,47	0,00	3 338,47	3 338,47	0,00	0,00	0,000	83,462
020222	Serviços de saúde	20,00	3 000,00	0,00	2 213,75	2 213,75	20,00	1 462,50	1 482,50	0,00	731,25	0,667	48,750
020224	Encargos de cobrança de receitas	0,00	14 500,00	0,00	13 094,98	13 094,98	0,00	13 094,98	13 094,98	0,00	0,00	0,000	90,310
020225	Outros serviços	22 018,14	972 600,00	0,00	905 764,36	813 086,55	2 216,76	743 288,04	745 504,80	92 677,81	67 581,75	0,228	76,423
02022501	Estágios Profissionais e PEPAL	0,00	11 000,00	0,00	10 288,90	10 288,90	0,00	10 288,90	10 288,90	0,00	0,00	0,000	93,535
02022502	Iluminação pública	923,93	130 000,00	0,00	111 878,87	111 878,87	923,93	85 177,29	86 101,22	0,00	25 777,65	0,711	65,521
02022503	Alimentação diversa	0,00	23 000,00	0,00	22 884,45	20 219,38	0,00	20 219,38	20 219,38	2 665,07	0,00	0,000	87,910
02022504	Espetáculos e animação	88,20	165 000,00	0,00	163 611,80	160 330,11	88,20	158 987,50	159 075,70	3 281,69	1 254,41	0,053	96,356
02022599	Outros	21 006,01	643 600,00	0,00	597 100,34	510 369,29	1 204,63	468 614,97	469 819,60	86 731,05	40 549,69	0,187	72,812
03	Juros e outros encargos	0,00	28 800,00	0,00	27 922,00	27 516,74	0,00	27 516,74	27 516,74	405,26	0,00	0,000	95,544
0301	Juros da dívida pública	0,00	28 000,00	0,00	27 725,36	27 320,10	0,00	27 320,10	27 320,10	405,26	0,00	0,000	97,572
030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	0,00	23 800,00	0,00	23 590,48	23 185,22	0,00	23 185,22	23 185,22	405,26	0,00	0,000	97,417
03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	0,00	23 800,00	0,00	23 590,48	23 185,22	0,00	23 185,22	23 185,22	405,26	0,00	0,000	97,417
0301030201	Caixa Geral de Depósitos	0,00	20 900,00	0,00	20 835,21	20 429,95	0,00	20 429,95	20 429,95	405,26	0,00	0,000	97,751
0301030202	Crédito Agrícola	0,00	2 500,00	0,00	2 408,07	2 408,07	0,00	2 408,07	2 408,07	0,00	0,00	0,000	96,323
0301030203	Novo Banco	0,00	400,00	0,00	347,20	347,20	0,00	347,20	347,20	0,00	0,00	0,000	86,800
030105	Admin.pública-Admin.central-Estado	0,00	4 200,00	0,00	4 134,88	4 134,88	0,00	4 134,88	4 134,88	0,00	0,00	0,000	98,450
03010502	Empréstimos de médio e longo prazo	0,00	4 200,00	0,00	4 134,88	4 134,88	0,00	4 134,88	4 134,88	0,00	0,00	0,000	98,450
0301050201	Instituto Habitação e Reabilitação Urbana	0,00	4 200,00	0,00	4 134,88	4 134,88	0,00	4 134,88	4 134,88	0,00	0,00	0,000	98,450
0303	Juros de locação financeira	0,00	800,00	0,00	196,64	196,64	0,00	196,64	196,64	0,00	0,00	0,000	24,580
030305	Material de transporte	0,00	600,00	0,00	178,73	178,73	0,00	178,73	178,73	0,00	0,00	0,000	29,788

# Demonstração de Execução Orçamental da Despesa

Ano: 2023

## Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Euros

Código	Classif. Económica Despesa Designação	Despesas por pagar period. anteriores	Dotações corrigidas	Cativos/descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental	
							Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
<b>Despesa corrente</b>													
030307	Maquinaria e equipamento	0,00	200,00	0,00	17,91	17,91	0,00	17,91	17,91	0,00	0,00	0,000	8,955
04	Transferências correntes	0,00	688 300,00	0,00	623 934,80	619 848,49	0,00	619 848,49	619 848,49	4 086,31	0,00	0,000	90,055
0401	Sociedades e quase sociedades não financeiras	0,00	11 100,00	0,00	5 597,29	5 597,29	0,00	5 597,29	5 597,29	0,00	0,00	0,000	50,426
040102	Privadas	0,00	11 100,00	0,00	5 597,29	5 597,29	0,00	5 597,29	5 597,29	0,00	0,00	0,000	50,426
0403	Administração central	0,00	30 700,00	0,00	30 495,23	30 495,23	0,00	30 495,23	30 495,23	0,00	0,00	0,000	99,333
040305	Serviços e fundos autónomos	0,00	30 700,00	0,00	30 495,23	30 495,23	0,00	30 495,23	30 495,23	0,00	0,00	0,000	99,333
0405	Administração local	0,00	236 700,00	0,00	213 498,01	211 980,13	0,00	211 980,13	211 980,13	1 517,88	0,00	0,000	89,556
040501	Continente	0,00	236 700,00	0,00	213 498,01	211 980,13	0,00	211 980,13	211 980,13	1 517,88	0,00	0,000	89,556
04050101	Municípios	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
04050102	Freguesias	0,00	132 200,00	0,00	125 444,59	125 444,59	0,00	125 444,59	125 444,59	0,00	0,00	0,000	94,890
04050104	Associações de municípios	0,00	104 400,00	0,00	88 053,42	86 535,54	0,00	86 535,54	86 535,54	1 517,88	0,00	0,000	82,888
0407	Instituições sem fins lucrativos	0,00	302 700,00	0,00	280 848,70	278 280,27	0,00	278 280,27	278 280,27	2 568,43	0,00	0,000	91,933
040701	Instituições sem fins lucrativos	0,00	302 700,00	0,00	280 848,70	278 280,27	0,00	278 280,27	278 280,27	2 568,43	0,00	0,000	91,933
0408	Famílias	0,00	107 100,00	0,00	93 495,57	93 495,57	0,00	93 495,57	93 495,57	0,00	0,00	0,000	87,297
040802	Outras	0,00	107 100,00	0,00	93 495,57	93 495,57	0,00	93 495,57	93 495,57	0,00	0,00	0,000	87,297
04080202	Outras	0,00	107 100,00	0,00	93 495,57	93 495,57	0,00	93 495,57	93 495,57	0,00	0,00	0,000	87,297
06	Outras despesas correntes	268,07	43 000,00	0,00	40 495,12	40 429,74	0,00	40 215,87	40 215,87	65,38	213,87	0,000	93,525
0602	Diversas	268,07	43 000,00	0,00	40 495,12	40 429,74	0,00	40 215,87	40 215,87	65,38	213,87	0,000	93,525
060201	Impostos e taxas	268,07	19 100,00	0,00	17 716,52	17 716,52	0,00	17 716,52	17 716,52	0,00	0,00	0,000	92,757
06020101	Impostos e taxas pagos pela autarquia	268,07	18 500,00	0,00	17 716,52	17 716,52	0,00	17 716,52	17 716,52	0,00	0,00	0,000	95,765
06020102	Restituições de impostos ou taxas cobrados	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
060203	Outras	0,00	23 900,00	0,00	22 778,60	22 713,22	0,00	22 499,35	22 499,35	65,38	213,87	0,000	94,140
06020301	Outras restituições	0,00	500,00	0,00	10,86	10,86	0,00	10,86	10,86	0,00	0,00	0,000	2,172
06020304	Serviços bancários	0,00	5 400,00	0,00	4 913,31	4 909,62	0,00	4 909,62	4 909,62	3,69	0,00	0,000	90,919
06020305	Outras	0,00	18 000,00	0,00	17 854,43	17 792,74	0,00	17 578,87	17 578,87	61,69	213,87	0,000	97,660
<b>Despesa de capital</b>													
07	Aquisição de bens de capital	21 551,38	3 406 300,00	0,00	3 182 555,37	2 955 794,63	21 551,38	2 867 113,84	2 888 665,22	226 760,74	67 129,41	0,633	84,171
0701	Investimentos	21 551,38	3 380 200,00	0,00	3 157 541,92	2 930 781,18	21 551,38	2 842 100,39	2 863 651,77	226 760,74	67 129,41	0,638	84,081
070101	Terrenos	0,00	18 000,00	0,00	3 779,74	3 779,74	0,00	3 779,74	3 779,74	0,00	0,00	0,000	20,999
070102	Habitacões	0,00	224 000,00	0,00	213 918,67	194 701,43	0,00	192 242,41	192 242,41	19 217,24	2 459,02	0,000	85,823
07010201	Construção	0,00	218 000,00	0,00	211 429,43	193 717,43	0,00	191 258,41	191 258,41	17 712,00	2 459,02	0,000	87,733
07010203	Reparação e beneficiação	0,00	6 000,00	0,00	2 489,24	984,00	0,00	984,00	984,00	1 505,24	0,00	0,000	16,400
070103	Edifícios	1 845,00	1 932 100,00	0,00	1 887 795,70	1 817 213,53	1 845,00	1 803 101,48	1 804 946,48	70 582,17	12 267,05	0,095	93,323
07010301	Instalações de serviços	0,00	1 575 100,00	0,00	1 556 322,73	1 513 369,61	0,00	1 513 369,61	1 513 369,61	42 953,12	0,00	0,000	96,081
07010302	Instalações desportivas e recreativas	0,00	7 100,00	0,00	775,80	0,00	0,00	0,00	0,00	775,80	0,00	0,000	0,000
07010303	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	0,00	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000

# Demonstração de Execução Orçamental da Despesa

Ano: 2023

## Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Euros

Código	Classif. Económica Despesa Designação	Despesas por pagar period. anteriores	Dotações corrigidas	Cativos/descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental	
							Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
<b>Despesa de capital</b>													
07010304	Creches	0,00	281 500,00	0,00	276 238,42	276 238,42	0,00	266 094,18	266 094,18	0,00	10 144,24	0,000	94,527
07010305	Escolas	0,00	18 000,00	0,00	15 215,10	0,00	0,00	0,00	0,00	15 215,10	0,00	0,000	0,000
07010307	Outros	1 845,00	48 400,00	0,00	39 243,65	27 605,50	1 845,00	23 637,69	25 482,69	11 638,15	2 122,81	3,812	48,838
070104	Construções diversas	16 800,64	557 600,00	0,00	493 180,54	415 679,84	16 800,64	394 129,20	410 929,84	77 500,70	4 750,00	3,013	70,683
07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	0,00	166 500,00	0,00	158 480,54	145 998,60	0,00	145 998,60	145 998,60	12 481,94	0,00	0,000	87,687
07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	0,00	2 900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
07010403	Estações de tratamento de águas residuais	0,00	11 000,00	0,00	7 513,02	2 152,86	0,00	2 152,86	2 152,86	5 360,16	0,00	0,000	19,571
07010404	Iluminação pública	0,00	4 000,00	0,00	1 102,33	1 102,33	0,00	1 102,33	1 102,33	0,00	0,00	0,000	27,558
07010405	Parques e jardins	16 800,64	84 600,00	0,00	80 687,51	73 797,51	16 800,64	56 996,87	73 797,51	6 890,00	0,00	19,859	67,372
07010406	Instalações desportivas e recreativas	0,00	18 100,00	0,00	10 463,61	3 846,21	0,00	3 846,21	3 846,21	6 617,40	0,00	0,000	21,250
07010407	Captação e distribuição de água	0,00	99 100,00	0,00	93 861,01	87 446,67	0,00	85 556,12	85 556,12	6 414,34	1 890,55	0,000	86,333
07010408	Viação rural	0,00	50 200,00	0,00	47 802,56	43 128,56	0,00	40 269,11	40 269,11	4 674,00	2 859,45	0,000	80,217
07010409	Sinalização e trânsito	0,00	26 000,00	0,00	21 893,72	2 824,03	0,00	2 824,03	2 824,03	19 069,69	0,00	0,000	10,862
07010413	Outros	0,00	95 200,00	0,00	71 376,24	55 383,07	0,00	55 383,07	55 383,07	15 993,17	0,00	0,000	58,175
070106	Material de transporte	0,00	143 000,00	0,00	134 373,55	134 373,55	0,00	98 873,55	98 873,55	0,00	35 500,00	0,000	69,142
07010601	Recolha de resíduos	0,00	80 000,00	0,00	75 503,55	75 503,55	0,00	75 503,55	75 503,55	0,00	0,00	0,000	94,379
07010602	Outro	0,00	63 000,00	0,00	58 870,00	58 870,00	0,00	23 370,00	23 370,00	0,00	35 500,00	0,000	37,095
070107	Equipamento de informática	0,00	171 200,00	0,00	167 705,48	119 854,72	0,00	119 854,72	119 854,72	47 850,76	0,00	0,000	70,009
070108	Software informático	0,00	57 100,00	0,00	52 544,20	52 486,27	0,00	52 427,08	52 427,08	57,93	59,19	0,000	91,816
070109	Equipamento administrativo	0,00	20 800,00	0,00	13 467,86	13 467,86	0,00	13 467,86	13 467,86	0,00	0,00	0,000	64,749
070110	Equipamento básico	1 340,97	72 000,00	0,00	56 476,96	56 476,95	1 340,97	55 135,98	56 476,95	0,01	0,00	1,862	76,578
07011001	Equipamento de recolha de resíduos	0,00	23 000,00	0,00	18 559,48	18 559,47	0,00	18 559,47	18 559,47	0,01	0,00	0,000	80,693
07011002	Outro	1 340,97	49 000,00	0,00	37 917,48	37 917,48	1 340,97	36 576,51	37 917,48	0,00	0,00	2,737	74,646
070111	Ferramentas e utensílios	0,00	4 000,00	0,00	337,79	337,79	0,00	337,79	337,79	0,00	0,00	0,000	8,445
070113	Investimentos incorpóreos	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
070115	Outros investimentos	1 564,77	180 300,00	0,00	133 961,43	122 409,50	1 564,77	108 750,58	110 315,35	11 551,93	12 094,15	0,868	60,316
0702	Locação financeira	0,00	26 100,00	0,00	25 013,45	25 013,45	0,00	25 013,45	25 013,45	0,00	0,00	0,000	95,837
070205	Material de transporte	0,00	20 100,00	0,00	19 685,63	19 685,63	0,00	19 685,63	19 685,63	0,00	0,00	0,000	97,938
070207	Maquinaria e equipamento	0,00	6 000,00	0,00	5 327,82	5 327,82	0,00	5 327,82	5 327,82	0,00	0,00	0,000	88,797
08	Transferências de capital	0,00	35 600,00	0,00	8 056,60	8 056,60	0,00	8 056,60	8 056,60	0,00	0,00	0,000	22,631
0803	Administração central	0,00	1 100,00	0,00	1 056,60	1 056,60	0,00	1 056,60	1 056,60	0,00	0,00	0,000	96,055
080306	Serviços e fundos autónomos	0,00	1 100,00	0,00	1 056,60	1 056,60	0,00	1 056,60	1 056,60	0,00	0,00	0,000	96,055
0805	Administração local	0,00	10 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
080501	Continente	0,00	10 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
08050101	Municípios	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
08050102	Freguesias	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000

# Demonstração de Execução Orçamental da Despesa

Ano: 2023

## Município de Vila de Rei

Euros

(designação da autarquia local)

Código	Classif. Económica Despesa Designação	Despesas por pagar period. anteriores	Dotações corrigidas	Cativos/descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental	
							Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
<b>Despesa de capital</b>													
08050104	Associações de municípios	0,00	10 200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0807	Instituições sem fins lucrativos	0,00	23 000,00	0,00	7 000,00	7 000,00	0,00	7 000,00	7 000,00	0,00	0,00	0,000	30,435
080701	Instituições sem fins lucrativos	0,00	23 000,00	0,00	7 000,00	7 000,00	0,00	7 000,00	7 000,00	0,00	0,00	0,000	30,435
0808	Famílias	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
080802	Outras	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
10	Passivos financeiros	0,00	178 600,00	0,00	178 256,89	177 994,03	0,00	177 994,03	177 994,03	262,86	0,00	0,000	99,661
1006	Empréstimos a médio e longo prazos	0,00	178 600,00	0,00	178 256,89	177 994,03	0,00	177 994,03	177 994,03	262,86	0,00	0,000	99,661
100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	0,00	110 200,00	0,00	109 949,86	109 949,85	0,00	109 949,85	109 949,85	0,01	0,00	0,000	99,773
10060301	Caixa Geral de Depósitos	0,00	73 000,00	0,00	72 780,51	72 780,50	0,00	72 780,50	72 780,50	0,01	0,00	0,000	99,699
10060302	Crédito Agrícola	0,00	13 600,00	0,00	13 582,77	13 582,77	0,00	13 582,77	13 582,77	0,00	0,00	0,000	99,873
10060303	Novo Banco	0,00	23 600,00	0,00	23 586,58	23 586,58	0,00	23 586,58	23 586,58	0,00	0,00	0,000	99,943
100605	Admin.pública-Admin.central-Estado	0,00	68 400,00	0,00	68 307,03	68 044,18	0,00	68 044,18	68 044,18	262,85	0,00	0,000	99,480
10060501	Instituto Habitação e Reabilitação Urbana	0,00	68 400,00	0,00	68 307,03	68 044,18	0,00	68 044,18	68 044,18	262,85	0,00	0,000	99,480
11	Outras despesas de capital	0,00	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
1102	Diversas	0,00	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
110201	Restituições	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
110299	Outras	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
<b>Total Despesas Correntes</b>		<b>172 596,11</b>	<b>7 173 600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6 854 206,25</b>	<b>6 589 601,62</b>	<b>145 826,73</b>	<b>6 194 453,74</b>	<b>6 340 280,47</b>	<b>264 604,63</b>	<b>249 321,15</b>	<b>2,033</b>	<b>86,351</b>
<b>Total Despesas de Capital</b>		<b>21 551,38</b>	<b>3 622 500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3 368 868,86</b>	<b>3 141 845,26</b>	<b>21 551,38</b>	<b>3 053 164,47</b>	<b>3 074 715,85</b>	<b>227 023,60</b>	<b>67 129,41</b>	<b>0,595</b>	<b>84,283</b>
<b>Total Geral</b>		<b>194 147,49</b>	<b>10 796 100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10 223 075,11</b>	<b>9 731 446,88</b>	<b>167 378,11</b>	<b>9 247 618,21</b>	<b>9 414 996,32</b>	<b>491 628,23</b>	<b>316 450,56</b>	<b>1,550</b>	<b>85,657</b>

ORGÃO EXECUTIVO

Em .... de ..... de .....

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em .... de ..... de .....

.....

# Demonstração de Execução Orçamental da Despesa

Ano: 2023

## Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Euros

Código	Classif. Económica Despesa Designação	Despesas por pagar period. anteriores	Dotações corrigidas	Cativos/descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental	
							Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
<b>Despesa corrente</b>													
D011	Remunerações Certas e Permanentes	32 404,01	2 704 300,00	0,00	2 686 186,51	2 675 499,90	32 404,01	2 597 927,34	2 630 331,35	10 686,61	45 168,55	1,198	96,067
D012	Abonos Variáveis ou Eventuais	104,16	36 800,00	0,00	30 983,86	27 359,54	104,16	27 240,34	27 344,50	3 624,32	15,04	0,283	74,023
D013	Segurança Social	34 895,83	693 600,00	0,00	686 026,77	685 546,77	34 895,83	638 796,11	673 691,94	480,00	11 854,83	5,031	92,099
D02	Aquisição de bens e serviços	104 924,04	2 978 800,00	0,00	2 758 657,19	2 513 400,44	78 422,73	2 242 908,85	2 321 331,58	245 256,75	192 068,86	2,633	75,296
D03	Juros e outros encargos	0,00	28 800,00	0,00	27 922,00	27 516,74	0,00	27 516,74	27 516,74	405,26	0,00	0,000	95,544
D04112	Administração Central - Outras entidades	0,00	30 700,00	0,00	30 495,23	30 495,23	0,00	30 495,23	30 495,23	0,00	0,00	0,000	99,333
D04115	Administração Local	0,00	236 700,00	0,00	213 498,01	211 980,13	0,00	211 980,13	211 980,13	1 517,88	0,00	0,000	89,556
D0412	Entidades do setor não lucrativo	0,00	302 700,00	0,00	280 848,70	278 280,27	0,00	278 280,27	278 280,27	2 568,43	0,00	0,000	91,933
D0413	Famílias	0,00	107 100,00	0,00	93 495,57	93 495,57	0,00	93 495,57	93 495,57	0,00	0,00	0,000	87,297
D0414	Outras	0,00	11 100,00	0,00	5 597,29	5 597,29	0,00	5 597,29	5 597,29	0,00	0,00	0,000	50,426
D05	Outras despesas correntes	268,07	43 000,00	0,00	40 495,12	40 429,74	0,00	40 215,87	40 215,87	65,38	213,87	0,000	93,525
<b>Despesa de capital</b>													
D06	Aquisição de bens de capital	21 551,38	3 406 300,00	0,00	3 182 555,37	2 955 794,63	21 551,38	2 867 113,84	2 888 665,22	226 760,74	67 129,41	0,633	84,171
D07112	Administração Central - Outras entidades	0,00	1 100,00	0,00	1 056,60	1 056,60	0,00	1 056,60	1 056,60	0,00	0,00	0,000	96,055
D07115	Administração Local	0,00	10 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
D0712	Entidades do setor não lucrativo	0,00	23 000,00	0,00	7 000,00	7 000,00	0,00	7 000,00	7 000,00	0,00	0,00	0,000	30,435
D0713	Famílias	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
D08	Outras despesas de capital	0,00	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
D10	Despesa com passivos financeiros	0,00	178 600,00	0,00	178 256,89	177 994,03	0,00	177 994,03	177 994,03	262,86	0,00	0,000	99,661
<b>Total Despesas Correntes</b>		<b>172 596,11</b>	<b>7 173 600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6 854 206,25</b>	<b>6 589 601,62</b>	<b>145 826,73</b>	<b>6 194 453,74</b>	<b>6 340 280,47</b>	<b>264 604,63</b>	<b>249 321,15</b>	<b>2,033</b>	<b>86,351</b>
<b>Total Despesas de Capital</b>		<b>21 551,38</b>	<b>3 622 500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3 368 868,86</b>	<b>3 141 845,26</b>	<b>21 551,38</b>	<b>3 053 164,47</b>	<b>3 074 715,85</b>	<b>227 023,60</b>	<b>67 129,41</b>	<b>0,595</b>	<b>84,283</b>
<b>Total Geral</b>		<b>194 147,49</b>	<b>10 796 100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10 223 075,11</b>	<b>9 731 446,88</b>	<b>167 378,11</b>	<b>9 247 618,21</b>	<b>9 414 996,32</b>	<b>491 628,23</b>	<b>316 450,56</b>	<b>1,550</b>	<b>85,657</b>

ORGÃO EXECUTIVO

Em .... de ..... de .....

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em .... de ..... de .....

.....

ENTIDADE MUNICÍPIO DE VILA DE REI	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	ANO: 2023
--------------------------------------	-----------------------	-----------

RECEITAS	VALOR	%	DESPESAS	VALOR	%
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	555.842,09 €	5,86	01 DESPESAS COM O PESSOAL	3.331.367,79 €	35,38
02 IMPOSTOS INDIRECTOS	- €	0,00	02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	2.321.331,58 €	24,66
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	267.570,86 €	2,82	03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	27.516,74 €	0,29
05 RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	2.273,36 €	0,02	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	619.848,49 €	6,59
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.274.254,68 €	55,63	05 SUBSÍDIOS	- €	0,00
07 VENDAS DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	602.280,80 €	6,35	06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.215,87 €	0,42
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	163.680,29 €	1,73			
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	6.865.902,08 €	72,41	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	6.340.280,47 €	67,34
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
09 VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	165.684,24 €	1,75	07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	2.888.665,22 €	30,68
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.281.784,50 €	24,07	08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.056,60 €	0,09
11 ACTIVOS FINANCEIROS	- €	0,00	09 ACTIVOS FINANCEIROS	- €	0,00
12 PASSIVOS FINANCEIROS	- €	0,00	10 PASSIVOS FINANCEIROS	177.994,03 €	1,89
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	8.553,66 €	0,09	11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	- €	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	2.456.022,40 €	25,90	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	3.074.715,85 €	32,66
OUTRAS RECEITAS					
15 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	953,50 €	0,01			
16 SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	158.527,97 €	1,67			
TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS	159.481,47 €	1,68			
TOTAL GERAL	9.481.405,95 €	100,00	TOTAL GERAL	9.414.996,32 €	100,00

# DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

## Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Período: de 01-01-2023 a 31-12-2023

Euros

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Forma de Realização	Rubrica Orçamental	Fonte de Financiamento					Datas		Fase de Execução
					RG	RP	UE	EMPR	ND	Início	Fim	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]
1/111	2022/1	Aquisição de equipamento informático para os serviços administrativos	O	D6		274 167,27				2022-01-01	2023-12-01	0
1/111	2022/2	Aquisição de software para os serviços administrativos	O	D6		226 726,14				2022-01-01	2023-12-01	0
1/111	2023/2	Aquisição de diverso equipamento para os serviços administrativos	O	D6		18 000,00				2023-01-01	2023-12-31	0
1/111	2023/3	Aquisição de mobiliário e outro equipamento administrativo para os serviços administrativos	O	D6		42 992,09				2023-01-01	2023-12-31	0
1/111	2023/4	Beneficiação de edifícios municipais	A	D6		30 000,00				2023-01-01	2023-12-31	0
1/111	2023/5	Adaptação do Edifício dos Paços do Concelho para a Loja do Cidadão	E	D6		48 310,35	730 888,85			2023-01-01	2023-12-31	0
1/121	2009/33	Construção de um heliporto	E	D6		117 200,00				2009-01-01	2025-12-01	0
1/121	2023/1	Abertura/reparação de caminhos florestais, construção/beneficiação de pontos de água	A	D6		257 629,44				2023-01-01	2023-12-31	0
1/121	2023/6	Aquisição e reparação de equipamentos para a defesa da floresta	O	D6		42 000,00				2023-01-01	2023-12-31	0
2/211	2015/31	Construção da Creche Municipal, incluindo projeto	E	D6		333 557,07	510 036,93			2015-01-01	2024-12-01	1
2/211	2023/7	Aquisição de equipamento informático para a Escola Básica e Secundária de Vila de Rei	O	D6		21 000,00				2023-01-01	2023-12-31	0
2/211	2023/8	Aquisição de software para a Escola Básica e Secundária de Vila de Rei	O	D6		17 000,00				2023-01-01	2023-12-31	0
2/211	2023/9	Aquisição de mobiliário para a Escola Básica e Secundária de Vila de Rei	O	D6		10 000,00				2023-01-01	2023-12-31	0
2/211	2023/10	Aquisição de diverso equipamento para a Escola Básica e Secundária de Vila de Rei	O	D6		21 290,84				2023-01-01	2023-12-31	0
2/211	2023/11	Aquisição de cadernos de atividades do 1º Ciclo ao ensino secundário	O	D6		99 599,26				2023-01-01	2023-12-31	0
2/211	2023/47	Reabilitação e Requalificação da Escola Básica e Secundária de Vila de Rei, incluindo projeto	E	D6		1 008 000,00				2023-01-01	2023-12-31	0
2/211	2023/48	Aquisição de material didático para a Escola Básica e Secundária de Vila de Rei	O	D6		1 000,00				2023-01-01	2023-12-31	0
2/212	2023/12	Aquisição e grande reparação de viaturas de transportes escolares	O	D6		67 000,00				2023-01-01	2023-12-31	0
2/212	2023/46	Amortizações de locação financeira para a aquisição de duas viaturas ligeiras de transportes escolares	O	D6		100,00				2023-01-01	2023-12-31	0
2/232	2018/54	Amortizações de locação financeira para a aquisição de uma viatura para o projeto Esperança porta a porta	O	D6		50 804,72				2018-01-01	2023-12-01	3
2/232	2021/42	Apoio para a instalação de uma Infraestrutura de Saúde Mental, incluindo projeto	E	D6		500,00				2021-01-01	2023-12-01	0
2/241	2021/43	Construção de habitações a custos controlados/acessíveis, incluindo projeto	E	D6		3 970 107,00				2021-01-01	2027-12-01	0
2/241	2022/49	Reabilitação de habitações no âmbito do Programa 1º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação	E	D6	76 368,00	34 632,00		111 000,00		2022-01-01	2024-12-01	0
2/241	2022/50	Infraestruturas urbanísticas do Loteamento Municipal do Vale Galego Zona 3, incluindo projeto	E	D6		192 000,00				2022-01-01	2025-12-01	0

# DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

## Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Período: de 01-01-2023 a 31-12-2023

Euros

Objetivo	Número do Projeto	Montante Previsto						Montante Executado			Nível de Execução Financeira Anual %	Nível de Execução Financeira Global %	
		Ano 2023	Períodos Futuros				Total	Anos Anteriores	Ano 2023	Total			
			Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027							Anos Seguintes
[1]	[2]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]= [14]+...+[19]	[21]	[22]	[23]= [21]+[22]	[24]= [22]/[14]*100	[25]=[23]/ ([20]+[21])*100
1/111	2022/1	119 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00		239 000,00	35 167,27	117 403,75	152 571,02	98,66	55,65
1/111	2022/2	54 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00		134 000,00	92 726,14	52 427,08	145 153,22	97,09	64,02
1/111	2023/2	2 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00		18 000,00				0,00	0,00
1/111	2023/3	10 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		30 000,00	12 992,09	7 607,24	20 599,33	76,07	47,91
1/111	2023/4	14 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00		30 000,00		7 302,87	7 302,87	52,16	24,34
1/111	2023/5	773 000,00						773 000,00	6 199,20	763 777,62	769 976,82	98,81	98,82
1/121	2009/33	17 200,00	50 000,00	50 000,00				117 200,00		12 300,00	12 300,00	71,51	10,49
1/121	2023/1	38 500,00	40 000,00	39 000,00	50 000,00	50 000,00		217 500,00	40 129,44	38 160,00	78 289,44	99,12	30,39
1/121	2023/6	22 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		42 000,00		20 803,59	20 803,59	94,56	49,53
2/211	2015/31	281 500,00	552 500,00					834 000,00	9 594,00	266 094,18	275 688,18	94,53	32,68
2/211	2023/7	1 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		21 000,00		359,97	359,97	36,00	1,71
2/211	2023/8	1 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00		17 000,00				0,00	0,00
2/211	2023/9	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00		10 000,00				0,00	0,00
2/211	2023/10	8 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00		20 000,00	1 290,84	3 883,98	5 174,82	48,55	24,31
2/211	2023/11	17 000,00	17 000,00	17 000,00	17 000,00	17 000,00		85 000,00	14 599,26	15 462,16	30 061,42	90,95	30,18
2/211	2023/47	18 000,00	790 000,00	200 000,00				1 008 000,00				0,00	0,00
2/211	2023/48	1 000,00						1 000,00				0,00	0,00
2/212	2023/12	39 000,00	7 000,00	7 000,00	7 000,00	7 000,00		67 000,00				0,00	0,00
2/212	2023/46	100,00						100,00				0,00	0,00
2/232	2018/54	11 000,00						11 000,00	39 804,72	10 756,59	50 561,31	97,79	99,52
2/232	2021/42	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		500,00				0,00	0,00
2/241	2021/43	53 000,00	2 451 000,00	1 215 000,00	150 000,00	100 000,00		3 969 000,00	1 107,00	29 147,06	30 254,06	54,99	0,76
2/241	2022/49	2 000,00	220 000,00					222 000,00		984,00	984,00	49,20	0,44
2/241	2022/50	2 000,00	90 000,00	100 000,00				192 000,00				0,00	0,00

# DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

## Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Período: de 01-01-2023 a 31-12-2023

Euros

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Forma de Realização	Rubrica Orçamental	Fonte de Financiamento					Datas		Fase de Execução
					RG	RP	UE	EMPR	ND	Início	Fim	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]
2/241	2023/13	Construção de habitações para Alojamento Urgente e Temporário	E	D6		12 938,35	575 168,65			2023-01-01	2024-12-01	0
2/241	2023/14	Beneficiação de edifícios camarários para habitação, incluindo projeto	A	D6		24 000,00				2023-01-01	2023-12-31	0
2/243	2023/15	Beneficiação de redes de esgotos	A	D6		1 724 604,27				2023-01-01	2023-12-31	0
2/243	2023/16	Beneficiação das ETARs	A	D6		618 192,80				2023-01-01	2023-12-31	0
2/244	2009/30	Requalificação urbana da sede de freguesia de São João do Peso	E	D6		300 200,00				2009-01-01	2024-12-01	0
2/244	2019/17	Construção de Reservatórios de água para reforço do abastecimento de água ao Concelho	E	D6		192 261,66				2019-01-01	2023-06-01	3
2/244	2019/47	Amortizações de locação financeira para a aquisição de uma retroscavadora para o serviço de águas	O	D6		80 603,72				2019-05-01	2023-12-01	3
2/244	2021/44	Aquisição de software para a implementação do projeto das Smart Cities	O	D6		150 100,00				2021-01-01	2027-12-01	0
2/244	2021/45	Aquisição de equipamentos para a implementação do projeto das Smart Cities	O	D6		150 100,00				2021-01-01	2027-12-01	0
2/244	2021/52	Aquisição de equipamento informático para a implementação do projeto das Smart Cities	O	D6		200 100,00				2021-01-01	2027-12-01	0
2/244	2022/54	Obras de construção e beneficiação no âmbito do Ciclo Urbano da Água, incluindo projetos	E	D6		2 000 100,00				2022-01-01	2027-12-01	0
2/244	2023/17	Beneficiação da rede de abastecimento de água ao concelho	A	D6		75 770,76				2023-01-01	2023-12-31	0
2/244	2023/18	Aquisição de contadores e equipamentos eletromecânicos, etc e respetiva reparação para a rede de águas	O	D6		236 355,33				2023-01-01	2023-12-31	0
2/244	2023/19	Beneficiação de edificações diversas, incluindo os reservatórios	A	D6		71 000,00				2023-01-01	2023-12-31	0
2/245	2018/24	Amortizações de locação financeira para a aquisição de uma viatura de recolha de resíduos sólidos	O	D6		94 926,64				2018-01-01	2023-12-01	3
2/245	2023/20	Aquisição de contentores, vidrões e outros equipamentos para a recolha de resíduos sólidos	O	D6		73 177,87				2023-01-01	2023-12-31	0
2/245	2023/21	Grande reparação de viaturas afetas à recolha de resíduos sólidos	O	D6		127 175,13				2023-01-01	2023-12-31	0
2/246	2020/44	Reflorestação/transformação da paisagem das áreas ardidas	O	D6		202 000,00				2020-01-01	2025-12-01	0
2/246	2022/58	Beneficiação da zona envolvente ao campo de pádel	E	D6		34 088,24				2022-01-01	2023-03-01	0
2/246	2022/60	Investimentos no âmbito da candidatura de rearboreção de espaços verdes e Criação de ilhas-sombra em meio urbano	E	D6		6 648,33	34 645,67			2022-01-01	2023-12-01	0
2/246	2023/22	Embelezamento dos parques e jardins	A	D6		59 818,00				2023-01-01	2023-12-31	0
2/246	2023/23	Beneficiação dos cemitérios	A	D6		35 515,62				2023-01-01	2023-12-31	0
2/251	2004/4	Construção do Núcleo Museológico das Conheiras de Vila de Rei, incluindo painéis e projeto	E	D6		70 100,00				2004-01-01	2027-12-01	0
2/251	2019/45	Modernização do Arquivo Municipal (digitalização)	O	D6		2 500,00				2019-01-01	2023-12-01	0
2/251	2021/47	Requalificação do Auditório Municipal, incluindo projeto	E	D6		74 500,00				2021-01-01	2026-12-01	0

# DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

## Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Período: de 01-01-2023 a 31-12-2023

Euros

Objetivo	Número do Projeto	Montante Previsto							Montante Executado			Nível de Execução Financeira Anual %	Nível de Execução Financeira Global %
		Ano 2023	Períodos Futuros					Total	Anos Anteriores	Ano 2023	Total		
			Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027	Anos Seguintes						
[1]	[2]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]= [14]+...+[19]	[21]	[22]	[23]= [21]+[22]	[24]= [22]/[14]*100	[25]=[23]/ ([20]+[21])*100
2/241	2023/13	165 000,00	422 000,00					587 000,00	1 107,00	162 111,35	163 218,35	98,25	27,75
2/241	2023/14	4 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		24 000,00				0,00	0,00
2/243	2023/15	2 900,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		22 900,00	1 701 704,27		1 701 704,27	0,00	98,67
2/243	2023/16	11 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		31 000,00	587 192,80	2 152,86	589 345,66	19,57	95,33
2/244	2009/30	100,00	100,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00		300 200,00				0,00	0,00
2/244	2019/17	56 000,00						56 000,00	136 261,66	49 670,13	185 931,79	88,70	96,71
2/244	2019/47	6 000,00						6 000,00	74 603,72	5 327,82	79 931,54	88,80	99,17
2/244	2021/44	100,00		50 000,00	50 000,00	50 000,00		150 100,00				0,00	0,00
2/244	2021/45	100,00		50 000,00	50 000,00	50 000,00		150 100,00				0,00	0,00
2/244	2021/52	100,00		50 000,00	50 000,00	100 000,00		200 100,00				0,00	0,00
2/244	2022/54	100,00	500 000,00	500 000,00	500 000,00	500 000,00		2 000 100,00				0,00	0,00
2/244	2023/17	12 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00		52 000,00	23 770,76	7 403,48	31 174,24	61,70	41,14
2/244	2023/18	23 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00		143 000,00	93 355,33	20 762,57	114 117,90	90,27	48,28
2/244	2023/19	31 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00		71 000,00		28 482,51	28 482,51	91,88	40,12
2/245	2018/24	9 000,00						9 000,00	85 926,64	8 929,04	94 855,68	99,21	99,93
2/245	2023/20	23 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00		39 000,00	34 177,87	18 559,47	52 737,34	80,69	72,07
2/245	2023/21	80 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00		120 000,00	7 175,13	75 503,55	82 678,68	94,38	65,01
2/246	2020/44	2 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00		202 000,00				0,00	0,00
2/246	2022/58	13 500,00						13 500,00	20 588,24	13 189,01	33 777,25	97,70	99,09
2/246	2022/60	36 100,00						36 100,00	5 194,00	36 011,14	41 205,14	99,75	99,78
2/246	2023/22	35 000,00	3 300,00	3 300,00	3 300,00	4 000,00		48 900,00	10 918,00	24 597,36	35 515,36	70,28	59,37
2/246	2023/23	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		25 000,00	10 515,62		10 515,62	0,00	29,61
2/251	2004/4	100,00			20 000,00	50 000,00		70 100,00				0,00	0,00
2/251	2019/45	2 100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		2 500,00		2 091,00	2 091,00	99,57	83,64
2/251	2021/47	100,00		24 400,00	50 000,00			74 500,00				0,00	0,00

# DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

## Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Período: de 01-01-2023 a 31-12-2023

Euros

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Forma de Realização	Rubrica Orçamental	Fonte de Financiamento					Datas		Fase de Execução
					RG	RP	UE	EMPR	ND	Início	Fim	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]
2/251	2021/50	Classificação das concheiras de Vila de Rei como Património de Interesse Nacional ou Público	O	D6		50 100,00				2021-01-01	2025-12-01	0
2/251	2023/24	Beneficiação dos museus municipais e de outros edifícios camarários	A	D6		30 000,00				2023-01-01	2023-12-31	0
2/251	2023/25	Aquisição de fundos documentais para a Biblioteca Municipal	O	D6		11 200,00				2023-01-01	2023-12-31	0
2/252	2011/17	Parque Aventura	E	D6		500,00				2011-01-01	2023-12-01	0
2/252	2016/39	Construção de um Centro de BTT, incluindo projeto	E	D6		500,00				2016-04-01	2023-12-01	0
2/252	2018/55	Beneficiação do Polidesportivo de Vila de Rei	E	D6		30 000,00				2018-09-01	2026-12-01	1
2/252	2021/46	Requalificação do Pavilhão Polidesportivo de Vila de Rei, incluindo projeto	E	D6		301 000,00				2021-01-01	2027-12-01	0
2/252	2023/26	Aquisição de material para as rotas e percursos pedestres	O	D6		15 208,47				2023-01-01	2023-12-31	0
2/252	2023/27	Construção/beneficiação de parques infantis	A	D6		49 182,84				2023-01-01	2023-12-31	0
2/252	2023/28	Beneficiação de edifícios municipais	A	D6		22 000,00				2023-01-01	2023-12-31	0
2/252	2023/53	Construção de um campo de Street Basket	E	D6		31 000,00				2023-01-01	2023-12-31	0
3/310	2015/36	Reabilitação de um apoio agrícola na Coutada (Carrascal)	A	D6		19 000,00				2015-01-01	2023-12-01	1
3/320	2012/23	Infraestruturas urbanísticas da Zona Industrial do Souto 2ª e 3ª Fases, incluindo ampliação da ETAR	E	D6		319 284,20	645 320,63			2012-01-01	2023-06-01	4
3/320	2015/40	Aquisição de um sistema de aquecimento da água com painéis solares, fotovoltaicos e uma caldeira e iluminação LED para a Piscina Municipal Coberta (eficiência energética)	O	D6		326 386,54				2015-01-01	2027-12-01	3
3/320	2015/54	Intervenção em edifícios municipais no âmbito da eficiência energética	A	D6		345 743,52				2015-01-01	2025-03-01	1
3/320	2015/55	Aquisição de equipamentos no âmbito da eficiência energética	O	D6		256 241,60				2015-01-01	2025-12-01	0
3/320	2019/43	Ampliação da Zona Industrial do Souto, incluindo projeto	E	D6		2 302 150,18				2019-01-01	2027-12-01	0
3/320	2020/49	Construção do Centro de Instalação de Empresas de Serviços na Zona Industrial do Souto, incluindo projeto	E	D6		336 081,52	822 820,28			2020-01-01	2023-12-01	1
3/320	2022/28	Eficiência energética na iluminação pública no concelho	O	D6		82 000,00				2022-01-01	2023-12-01	0
3/320	2022/59	Intervenção na piscina coberta municipal no âmbito da eficiência energética	E	D6		81 000,00				2022-01-01	2024-12-01	1
3/320	2023/29	Ampliação de redes de iluminação pública em diversas localidades	A	D6		29 003,98				2023-01-01	2023-12-31	0
3/320	2023/30	Beneficiação das Zonas Industriais	A	D6		15 000,00				2023-01-01	2023-12-31	0
3/320	2023/31	Beneficiação de edifícios municipais	A	D6		15 000,00				2023-01-01	2023-12-31	0
3/320	2023/32	Aquisição de terrenos	O	D6		458 286,06				2023-01-01	2023-12-31	0
3/320	2023/45	Projeto CER - Comunidades de Energia Renovável	E	D6		500,00				2023-01-01	2023-12-31	0
3/320	2023/49	Aquisição de mobiliário para o Centro de Instalação de Empresas e Serviços	O	D6		8 800,00				2023-01-01	2023-12-31	0

# DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

## Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Período: de 01-01-2023 a 31-12-2023

Euros

Objetivo	Número do Projeto	Montante Previsto							Montante Executado			Nível de Execução Financeira Anual %	Nível de Execução Financeira Global %
		Ano 2023	Períodos Futuros					Total	Anos Anteriores	Ano 2023	Total		
			Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027	Anos Seguintes						
[1]	[2]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]= [14]+...+[19]	[21]	[22]	[23]= [21]+[22]	[24]= [22]/[14]*100	[25]=[23]/ ([20]+[21])*100
2/251	2021/50	100,00	10 000,00	10 000,00				20 100,00	30 000,00		30 000,00	0,00	59,88
2/251	2023/24	18 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00		30 000,00		8 936,91	8 936,91	49,65	29,79
2/251	2023/25	2 000,00	2 400,00	2 400,00	2 200,00	2 200,00		11 200,00				0,00	0,00
2/252	2011/17	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		500,00				0,00	0,00
2/252	2016/39	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		500,00				0,00	0,00
2/252	2018/55	5 000,00	5 000,00	10 000,00	10 000,00			30 000,00				0,00	0,00
2/252	2021/46	1 000,00			100 000,00	200 000,00		301 000,00				0,00	0,00
2/252	2023/26	5 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00		13 000,00	2 208,47	3 644,84	5 853,31	72,90	38,49
2/252	2023/27	2 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		22 000,00	27 182,84		27 182,84	0,00	55,27
2/252	2023/28	6 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00		22 000,00				0,00	0,00
2/252	2023/53	1 000,00	30 000,00					31 000,00				0,00	0,00
3/310	2015/36	1 000,00	18 000,00					19 000,00				0,00	0,00
3/320	2012/23	10 000,00						10 000,00	954 604,83	2 332,00	956 936,83	23,32	99,21
3/320	2015/40	1 000,00	50 000,00	50 000,00	60 000,00	60 000,00		221 000,00	105 386,54		105 386,54	0,00	32,29
3/320	2015/54	10 000,00	50 000,00	50 000,00	60 000,00	60 000,00		230 000,00	115 743,52	4 897,20	120 640,72	48,97	34,89
3/320	2015/55	3 000,00	50 000,00	50 000,00	60 000,00	60 000,00		223 000,00	33 241,60		33 241,60	0,00	12,97
3/320	2019/43	35 900,00	50 000,00	600 000,00	700 000,00	562 000,00		1 947 900,00	354 250,18	34 572,78	388 822,96	96,30	16,89
3/320	2020/49	788 000,00						788 000,00	370 901,80	742 289,12	1 113 190,92	94,20	96,06
3/320	2022/28	2 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00		82 000,00				0,00	0,00
3/320	2022/59	1 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00		81 000,00				0,00	0,00
3/320	2023/29	2 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		22 000,00	7 003,98	1 102,33	8 106,31	55,12	27,95
3/320	2023/30	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00		15 000,00				0,00	0,00
3/320	2023/31	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00		15 000,00				0,00	0,00
3/320	2023/32	18 000,00	25 000,00	63 000,00	93 000,00	150 000,00		349 000,00	109 286,06	3 779,74	113 065,80	21,00	24,67
3/320	2023/45	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		500,00				0,00	0,00
3/320	2023/49	8 800,00						8 800,00		5 860,62	5 860,62	66,60	66,60

# DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

## Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Período: de 01-01-2023 a 31-12-2023

Euros

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Forma de Realização	Rubrica Orçamental	Fonte de Financiamento					Datas		Fase de Execução
					RG	RP	UE	EMPR	ND	Início	Fim	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]
3/320	2023/50	Aquisição de equipamento informático para o Centro de Instalação de Empresas e Serviços	O	D6		49 000,00				2023-01-01	2023-12-31	0
3/320	2023/51	Aquisição de software para o Centro de Instalação de Empresas e Serviços	O	D6		2 000,00				2023-01-01	2023-12-31	0
3/320	2023/52	Aquisição de equipamento diverso para o Centro de Instalação de Empresas e Serviços	O	D6		4 000,00				2023-01-01	2023-12-31	0
3/331	2018/40	Pavimentação da estrada de ligação entre o Centro Geriátrico e Penedo	E	D6		500,00				2018-01-01	2023-12-01	1
3/331	2021/49	Pavimentação de arruamentos em Fernandaires	E	D6		600,00				2021-01-01	2023-12-01	0
3/331	2022/46	Beneficiação do estacionamento na Água Formosa	E	D6		2 987,18	26 884,64			2022-01-01	2023-12-01	1
3/331	2022/55	Repavimentação da estrada entre Portela dos Colos e o acesso ao Pego das Cancelas e pavimentação entre a Praia Fluvial do Pego das Cancelas e a estrada municipal	E	D6		120 100,00				2022-01-01	2023-12-01	1
3/331	2022/56	Beneficiação da estrada entre Lagoa Fundeira e Vilar do Ruivo, com ligação ao Monte Novo	E	D6		50 500,00				2022-01-01	2023-12-01	1
3/331	2023/33	Beneficiação de diversos arruamentos no concelho	E	D6		345 100,00				2023-01-01	2023-12-31	0
3/331	2023/34	Beneficiação de diversas estradas no concelho	E	D6		247 610,39				2023-01-01	2023-12-31	0
3/331	2023/35	Sinalização e trânsito	A	D6		73 122,90				2023-01-01	2023-12-31	0
3/341	2023/36	Beneficiação do Mercado Municipal e outros edifícios similares	A	D6		11 748,80				2023-01-01	2023-12-31	0
3/342	2021/40	Infraestruturas de apoio na Zaboeira, incluindo projeto	A	D6		131 000,00				2021-01-01	2023-12-01	1
3/342	2021/48	Requalificação do Museu da Geodesia, incluindo projeto	E	D6		500,00				2021-01-01	2023-12-01	0
3/342	2022/39	Construção e beneficiação dos miradouros	A	D6		479 347,89				2022-01-01	2023-12-01	0
3/342	2022/47	Fornecimento e montagem de um Depósito de água, incluindo acessórios, na Agua Formosa	E	D6		4 097,29	36 875,65			2022-01-01	2023-12-01	0
3/342	2022/52	Beneficiação dos acessos aos edifícios e outras infraestruturas no âmbito do Turismo inclusivo, incluindo projeto	E	D6		500,00				2022-01-01	2023-12-01	0
3/342	2022/53	Aquisição de equipamentos no âmbito do Turismo inclusivo	O	D6		10 100,00				2022-01-01	2023-12-01	0
3/342	2022/62	Construção de marco no ponto central da EN2	A	D6		110 000,00				2022-01-01	2025-12-01	0
3/342	2023/37	Beneficiação das praias fluviais e das zonas balneares existentes	A	D6		47 114,02				2023-01-01	2023-12-31	0
3/342	2023/38	Beneficiação de edifícios municipais, incluindo projeto	A	D6		225 068,90				2023-01-01	2023-12-31	0
4/430	2023/39	Beneficiação de diversos edifícios municipais	A	D6		21 590,00				2023-01-01	2023-12-31	0
4/430	2023/40	Aquisição e grande reparação de diversas viaturas	O	D6		64 000,00				2023-01-01	2023-12-31	0
4/430	2023/41	Aquisição de ferramentas e diversos utensílios para obras, águas e lixos	O	D6		30 108,98				2023-01-01	2023-12-31	0
4/430	2023/42	Aquisição de equipamentos diversos para as obras, águas, lixos	O	D6		31 493,45				2023-01-01	2023-12-31	0
4/430	2023/43	Aquisição de diverso equipamento	O	D6		417 385,78				2023-01-01	2023-12-31	0

# DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

## Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Período: de 01-01-2023 a 31-12-2023

Euros

Objetivo	Número do Projeto	Montante Previsto							Montante Executado			Nível de Execução Financeira Anual %	Nível de Execução Financeira Global %
		Ano 2023	Períodos Futuros					Total	Anos Anteriores	Ano 2023	Total		
			Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027	Anos Seguintes						
[1]	[2]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]= [14]+...+[19]	[21]	[22]	[23]= [21]+[22]	[24]= [22]/[14]*100	[25]=[23]/ ([20]+[21])*100
3/320	2023/50	49 000,00						49 000,00				0,00	0,00
3/320	2023/51	2 000,00						2 000,00				0,00	0,00
3/320	2023/52	4 000,00						4 000,00		1 389,90	1 389,90	34,75	34,75
3/331	2018/40	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		500,00				0,00	0,00
3/331	2021/49	200,00	100,00	100,00	100,00	100,00		600,00				0,00	0,00
3/331	2022/46	1 200,00						1 200,00	28 671,82	82,71	28 754,53	6,89	96,26
3/331	2022/55	100,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00		120 100,00				0,00	0,00
3/331	2022/56	500,00	50 000,00					50 500,00				0,00	0,00
3/331	2023/33	165 100,00	20 000,00	20 000,00	70 000,00	70 000,00		345 100,00		145 915,89	145 915,89	88,38	42,28
3/331	2023/34	11 000,00	20 000,00	20 000,00	70 000,00	70 000,00		191 000,00	56 610,39	2 109,11	58 719,50	19,17	23,71
3/331	2023/35	26 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00		66 000,00	7 122,90	2 824,03	9 946,93	10,86	13,60
3/341	2023/36	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00		10 000,00	1 748,80		1 748,80	0,00	14,88
3/342	2021/40	1 000,00	30 000,00	30 000,00	20 000,00	50 000,00		131 000,00				0,00	0,00
3/342	2021/48	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		500,00				0,00	0,00
3/342	2022/39	8 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00		208 000,00	271 347,89	3 846,21	275 194,10	48,08	57,41
3/342	2022/47	3 000,00						3 000,00	37 972,94		37 972,94	0,00	92,68
3/342	2022/52	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		500,00				0,00	0,00
3/342	2022/53	100,00	10 000,00					10 100,00				0,00	0,00
3/342	2022/62	10 000,00	50 000,00	50 000,00				110 000,00		5 999,94	5 999,94	60,00	5,45
3/342	2023/37	7 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		27 000,00	20 114,02	178,35	20 292,37	2,55	43,07
3/342	2023/38	12 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00		52 000,00	173 068,90	8 289,90	181 358,80	69,08	80,58
4/430	2023/39	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00		20 000,00	1 590,00	3 358,68	4 948,68	83,97	22,92
4/430	2023/40	24 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00		64 000,00		23 370,00	23 370,00	97,38	36,52
4/430	2023/41	4 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00		28 000,00	2 108,98	337,79	2 446,77	8,44	8,13
4/430	2023/42	6 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00		30 000,00	1 493,45	3 446,56	4 940,01	57,44	15,69
4/430	2023/43	115 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00		275 000,00	142 385,78	65 130,88	207 516,66	56,64	49,72

# DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

## Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Período: de 01-01-2023 a 31-12-2023

Euros

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Forma de Realização	Rubrica Orçamental	Fonte de Financiamento					Datas		Fase de Execução	
					RG	RP	UE	EMPR	ND	Início	Fim		
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	
4/430	2023/44	Aquisição e grande reparação de diversas máquinas	A	D6		133 431,32					2023-01-01	2023-12-31	0
Total:					76 368,00	21 248 568,71	3 382 641,30	111 000,00					

# DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

## Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Período: de 01-01-2023 a 31-12-2023

Euros

Objetivo	Número do Projeto	Montante Previsto						Montante Executado				Nível de Execução Financeira Anual %	Nível de Execução Financeira Global %
		Ano 2023	Períodos Futuros				Total	Anos Anteriores	Ano 2023	Total			
			Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027					Anos Seguintes		
[1]	[2]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]= [14]+...+[19]	[21]	[22]	[23]= [21]+[22]	[24]= [22]/[14]*100	[25]=[23]/ ([20]+[21])*100
4/430	2023/44	20 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00		60 000,00	73 431,32	13 708,35	87 139,67	68,54	65,31
<b>Total:</b>		<b>3 406 300,00</b>	<b>6 078 200,00</b>	<b>3 826 000,00</b>	<b>2 757 400,00</b>	<b>2 777 100,00</b>		<b>18 845 000,00</b>	<b>5 973 578,01</b>	<b>2 888 665,22</b>	<b>8 862 243,23</b>	<b>84,80</b>	<b>35,71</b>

# Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

## Município de Vila de Rei

Ano: 2023

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Obj.	Prog	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)			
		Ano / N.º	Ação				RP	RG	UE	EM	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total					
1				FUNÇÕES GERAIS																			
1	111			ADMINISTRAÇÃO GERAL																			
1	111	2022/1		Aquisição de equipamento informático para os serviços administrativos	0102 070107	O	100					01/2022	12/2023	119 000,00	120 000,00	239 000,00	35 167,27	117 403,75	152 571,02	98,66	55,65		
1	111	2022/2		Aquisição de software para os serviços administrativos	0102 070108	O	100					01/2022	12/2023	54 000,00	80 000,00	134 000,00	92 726,14	52 427,08	145 153,22	97,09	64,02		
1	111	2023/2		Aquisição de diverso equipamento para os serviços administrativos	0102 070115	O	100					01/2023	12/2023	2 000,00	16 000,00	18 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1	111	2023/3		Aquisição de mobiliário e outro equipamento administrativo para os serviços administrativos	0102 070109	O	100					01/2023	12/2023	10 000,00	20 000,00	30 000,00	12 992,09	7 607,24	20 599,33	76,07	47,91		
1	111	2023/4		Beneficiação de edifícios municipais	0102 07010301	A	100					01/2023	12/2023	14 000,00	16 000,00	30 000,00	0,00	7 302,87	7 302,87	52,16	24,34		
1	111	2023/5		Adaptação do Edifício dos Paços do Concelho para a Loja do Cidadão	0102 07010301	E	6	94				01/2023	12/2023	773 000,00	0,00	773 000,00	6 199,20	763 777,62	769 976,82	98,81	98,82		
													Totais do Programa 111:			972 000,00	252 000,00	1 224 000,00	147 084,70	948 518,56	1 095 603,26	97,58	79,91
1	121			PROTEÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS																			
1	121	2009/33		Construção de um heliporto	0102 07010413	E	100					01/2009	12/2025	17 200,00	100 000,00	117 200,00	0,00	12 300,00	12 300,00	71,51	10,49		
1	121	2023/1		Abertura/reparação de caminhos florestais, construção/beneficiação de pontos de água	0102 07010408	A	100					01/2023	12/2023	38 500,00	179 000,00	217 500,00	40 129,44	38 160,00	78 289,44	99,12	30,39		
1	121	2023/6		Aquisição e reparação de equipamentos para a defesa da floresta	0102 070115	O	100					01/2023	12/2023	22 000,00	20 000,00	42 000,00	0,00	20 803,59	20 803,59	94,56	49,53		
													Totais do Programa 121:			77 700,00	299 000,00	376 700,00	40 129,44	71 263,59	111 393,03	91,72	26,72
													Totais do Objetivo 1:			1 049 700,00	551 000,00	1 600 700,00	187 214,14	1 019 782,15	1 206 996,29	97,15	67,51

# Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

## Município de Vila de Rei

Ano: 2023

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Obj.	Prog	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)	
		Ano / Nº	Ação				RP	RG	UE	EM	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total			
2				FUNÇÕES SOCIAIS																	
2	211			ENSINO NÃO SUPERIOR																	
2	211	2015/31		Construção da Creche Municipal, incluindo projeto	0102 07010304	E	40		60		01/2015	12/2024	281 500,00	552 500,00	834 000,00	9 594,00	266 094,18	275 688,18	94,53	32,68	
2	211	2023/7		Aquisição de equipamento informático para a Escola Básica e Secundária de Vila de Rei	0102 070107	O	100				01/2023	12/2023	1 000,00	20 000,00	21 000,00	0,00	359,97	359,97	36,00	1,71	
2	211	2023/8		Aquisição de software para a Escola Básica e Secundária de Vila de Rei	0102 070108	O	100				01/2023	12/2023	1 000,00	16 000,00	17 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	211	2023/9		Aquisição de mobiliário para a Escola Básica e Secundária de Vila de Rei	0102 070109	O	100				01/2023	12/2023	2 000,00	8 000,00	10 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	211	2023/10		Aquisição de diverso equipamento para a Escola Básica e Secundária de Vila de Rei	0102 070115	O	100				01/2023	12/2023	8 000,00	12 000,00	20 000,00	1 290,84	3 883,98	5 174,82	48,55	24,31	
2	211	2023/11		Aquisição de cadernos de atividades do 1º Ciclo ao ensino secundário	0102 070115	O	100				01/2023	12/2023	17 000,00	68 000,00	85 000,00	14 599,26	15 462,16	30 061,42	90,95	30,18	
2	211	2023/47		Reabilitação e Requalificação da Escola Básica e Secundária de Vila de Rei, incluindo projeto	0102 07010305	E	100				01/2023	12/2023	18 000,00	990 000,00	1 008 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	211	2023/48		Aquisição de material didático para a Escola Básica e Secundária de Vila de Rei	0102 070115	O	100				01/2023	12/2023	1 000,00	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
				Totais do Programa 211:										329 500,00	1 666 500,00	1 996 000,00	25 484,10	285 800,29	311 284,39	86,74	15,40
2	212			SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO																	
2	212	2023/12		Aquisição e grande reparação de viaturas de transportes escolares	0102 07010602	O	100				01/2023	12/2023	39 000,00	28 000,00	67 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	212	2023/46		Amortizações de locação financeira para a aquisição de duas viaturas ligeiras de transportes escolares	0102 070205	O	100				01/2023	12/2023	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
				Totais do Programa 212:										39 100,00	28 000,00	67 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	232			AÇÃO SOCIAL																	
2	232	2018/54		Amortizações de locação financeira para a aquisição de uma viatura para o projeto Esperança porta a porta	0102 070205	O	100				01/2018	12/2023	11 000,00	0,00	11 000,00	39 804,72	10 756,59	50 561,31	97,79	99,52	
2	232	2021/42		Apoio para a instalação de uma Infraestrutura de Saúde Mental, incluindo projeto	0102 07010307	E	100				01/2021	12/2023	100,00	400,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
				Totais do Programa 232:										11 100,00	400,00	11 500,00	39 804,72	10 756,59	50 561,31	96,91	98,55
2	241			HABITAÇÃO																	
2	241	2021/43		Construção de habitações a custos controlados/acessíveis, incluindo projeto	0102 07010201	E	100				01/2021	12/2027	53 000,00	3 916 000,00	3 969 000,00	1 107,00	29 147,06	30 254,06	54,99	0,76	
2	241	2022/49		Reabilitação de habitações no âmbito do Programa 1º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação	0102 07010203	E	16	34	50		01/2022	12/2024	2 000,00	220 000,00	222 000,00	0,00	984,00	984,00	49,20	0,44	
2	241	2022/50		Infraestruturas urbanísticas do Loteamento Municipal do Vale Galego Zona 3, incluindo projeto	0102 07010413	E	100				01/2022	12/2025	2 000,00	190 000,00	192 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	241	2023/13		Construção de habitações para Alojamento Urgente e Temporário	0102 07010201	E	2		98		01/2023	12/2024	165 000,00	422 000,00	587 000,00	1 107,00	162 111,35	163 218,35	98,25	27,75	
2	241	2023/14		Beneficiação de edifícios camarários para habitação, incluindo projeto	0102 07010203	A	100				01/2023	12/2023	4 000,00	20 000,00	24 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
				Totais do Programa 241:										226 000,00	4 768 000,00	4 994 000,00	2 214,00	192 242,41	194 456,41	85,06	3,89
2	243			SANEAMENTO																	
2	243	2023/15		Beneficiação de redes de esgotos	0102 07010402	A	100				01/2023	12/2023	2 900,00	20 000,00	22 900,00	1 701 704,27	0,00	1 701 704,27	0,00	98,67	
2	243	2023/16		Beneficiação das ETARs	0102 07010403	A	100				01/2023	12/2023	11 000,00	20 000,00	31 000,00	587 192,80	2 152,86	589 345,66	19,57	95,33	
				Totais do Programa 243:										13 900,00	40 000,00	53 900,00	2 288 897,07	2 152,86	2 291 049,93	15,49	97,79

# Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

## Município de Vila de Rei

Ano: 2023

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
		Ano / N.º	Ação				RP	RG	UE	EM	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
2				FUNÇÕES SOCIAIS																
2	244			ABASTECIMENTO DE ÁGUA																
2	244	2009/30		Requalificação urbana da sede de freguesia de São João do Peso	0102 07010413	E	100			01/2009	12/2024	100,00	300 100,00	300 200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	244	2019/17		Construção de Reservatórios de água para reforço do abastecimento de água ao Concelho	0102 07010407	E	100			01/2019	06/2023	56 000,00	0,00	56 000,00	136 261,66	49 670,13	185 931,79	88,70	96,71	
2	244	2019/47		Amortizações de locação financeira para a aquisição de uma retroescavadora para o serviço de águas	0102 070207	O	100			05/2019	12/2023	6 000,00	0,00	6 000,00	74 603,72	5 327,82	79 931,54	88,80	99,17	
2	244	2021/44		Aquisição de software para a implementação do projeto das Smart Cities	0102 070108	O	100			01/2021	12/2027	100,00	150 000,00	150 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	244	2021/45		Aquisição de equipamentos para a implementação do projeto das Smart Cities	0102 070115	O	100			01/2021	12/2027	100,00	150 000,00	150 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	244	2021/52		Aquisição de equipamento informático para a implementação do projeto das Smart Cities	0102 070107	O	100			01/2021	12/2027	100,00	200 000,00	200 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	244	2022/54		Obras de construção e beneficiação no âmbito do Ciclo Urbano da Água, incluindo projetos	0102 07010407	E	100			01/2022	12/2027	100,00	2 000 000,00	2 000 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	244	2023/17		Beneficiação da rede de abastecimento de água ao concelho	0102 07010407	A	100			01/2023	12/2023	12 000,00	40 000,00	52 000,00	23 770,76	7 403,48	31 174,24	61,70	41,14	
2	244	2023/18		Aquisição de contadores e equipamentos eletromecânicos, etc e respetiva reparação para a rede de águas	0102 07011002	O	100			01/2023	12/2023	23 000,00	120 000,00	143 000,00	93 355,33	20 762,57	114 117,90	90,27	48,28	
2	244	2023/19		Beneficiação de edificações diversas, incluindo os reservatórios	0102 07010407	A	100			01/2023	12/2023	31 000,00	40 000,00	71 000,00	0,00	28 482,51	28 482,51	91,88	40,12	
				Totais do Programa 244:								128 500,00	3 000 100,00	3 128 600,00	327 991,47	111 646,51	439 637,98	86,88	12,72	
2	245			RESÍDUOS SÓLIDOS																
2	245	2018/24		Amortizações de locação financeira para a aquisição de uma viatura de recolha de resíduos sólidos	0102 070205	O	100			01/2018	12/2023	9 000,00	0,00	9 000,00	85 926,64	8 929,04	94 855,68	99,21	99,93	
2	245	2023/20		Aquisição de contentores, vidrões e outros equipamentos para a recolha de resíduos sólidos	0102 07011001	O	100			01/2023	12/2023	23 000,00	16 000,00	39 000,00	34 177,87	18 559,47	52 737,34	80,69	72,07	
2	245	2023/21		Grande reparação de viaturas afetas à recolha de resíduos sólidos	0102 07010601	O	100			01/2023	12/2023	80 000,00	40 000,00	120 000,00	7 175,13	75 503,55	82 678,68	94,38	65,01	
				Totais do Programa 245:								112 000,00	56 000,00	168 000,00	127 279,64	102 992,06	230 271,70	91,96	77,98	
2	246			PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO																
2	246	2020/44		Reflorestação/trans formação da paisagem das áreas ardidas	0102 07010413	O	100			01/2020	12/2025	2 000,00	200 000,00	202 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	246	2022/58		Beneficiação da zona envolvente ao campo de padel	0102 07010405	E	100			01/2022	03/2023	13 500,00	0,00	13 500,00	20 588,24	13 189,01	33 777,25	97,70	99,09	
2	246	2022/60		Investimentos no âmbito da candidatura de rearboreção de espaços verdes e Criação de ilhas-sombra em meio urbano	0102 07010405	E	16	84		01/2022	12/2023	36 100,00	0,00	36 100,00	5 194,00	36 011,14	41 205,14	99,75	99,78	
2	246	2023/22		Embelezamento dos parques e jardins	0102 07010405	A	100			01/2023	12/2023	35 000,00	13 900,00	48 900,00	10 918,00	24 597,36	35 515,36	70,28	59,37	
2	246	2023/23		Beneficiação dos cemitérios	0102 07010413	A	100			01/2023	12/2023	5 000,00	20 000,00	25 000,00	10 515,62	0,00	10 515,62	0,00	29,61	
				Totais do Programa 246:								91 600,00	233 900,00	325 500,00	47 215,86	73 797,51	121 013,37	80,56	32,47	
2	251			CULTURA																
2	251	2004/4		Construção do Núcleo Museológico das Concheiras de Vila de Rei, incluindo painéis e projeto	0102 07010307	E	100			01/2004	12/2027	100,00	70 000,00	70 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	251	2019/45		Modernização do Arquivo Municipal (digitalização)	0102 070107	O	100			01/2019	12/2023	2 100,00	400,00	2 500,00	0,00	2 091,00	2 091,00	99,57	83,64	
2	251	2021/47		Requalificação do Auditório Municipal, incluindo projeto	0102 07010301	E	100			01/2021	12/2026	100,00	74 400,00	74 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	251	2021/50		Classificação das concheiras de Vila de Rei como Património de Interesse Nacional ou Público	0102 070113	O	100			01/2021	12/2025	100,00	20 000,00	20 100,00	30 000,00	0,00	30 000,00	0,00	59,88	

# Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

## Município de Vila de Rei

Ano: 2023

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
		Ano / N.º	Ação				RP	RG	UE	EM	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
2				FUNÇÕES SOCIAIS																
2	251			CULTURA																
2	251	2023/24		Beneficiação dos museus municipais e de outros edifícios camarários	0102 07010307	A	100			01/2023	12/2023	18 000,00	12 000,00	30 000,00	0,00	8 936,91	8 936,91	49,65	29,79	
2	251	2023/25		Aquisição de fundos documentais para a Biblioteca Municipal	0102 070115	O	100			01/2023	12/2023	2 000,00	9 200,00	11 200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
				Totais do Programa 251:								22 400,00	186 000,00	208 400,00	30 000,00	11 027,91	41 027,91	49,23	17,21	
2	252			DESPORTO, RECREIO E LAZER																
2	252	2011/17		Parque Aventura	0102 07010406	E	100			01/2011	12/2023	100,00	400,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	252	2016/39		Construção de um Centro de BTT, incluindo projeto	0102 07010302	E	100			04/2016	12/2023	100,00	400,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	252	2018/55		Beneficiação do Polidesportivo de Vila de Rei	0102 07010406	E	100			09/2018	12/2026	5 000,00	25 000,00	30 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	252	2021/46		Requalificação do Pavilhão Polidesportivo de Vila de Rei, incluindo projeto	0102 07010406	E	100			01/2021	12/2027	1 000,00	300 000,00	301 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	252	2023/26		Aquisição de material para as rotas e percursos pedestres	0102 070115	O	100			01/2023	12/2023	5 000,00	8 000,00	13 000,00	2 208,47	3 644,84	5 853,31	72,90	38,49	
2	252	2023/27		Construção/beneficiação de parques infantis	0102 07010406	A	100			01/2023	12/2023	2 000,00	20 000,00	22 000,00	27 182,84	0,00	27 182,84	0,00	55,27	
2	252	2023/28		Beneficiação de edifícios municipais	0102 07010302	A	100			01/2023	12/2023	6 000,00	16 000,00	22 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	252	2023/53		Construção de um campo de Street Basket	0102 07010406	E	100			01/2023	12/2023	1 000,00	30 000,00	31 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
				Totais do Programa 252:								20 200,00	399 800,00	420 000,00	29 391,31	3 644,84	33 036,15	18,04	7,35	
				Totais do Objetivo 2:								994 300,00	10 378 700,00	11 373 000,00	2 918 278,17	794 060,98	3 712 339,15	79,86	25,98	

# Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

## Município de Vila de Rei

Ano: 2023

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
		Ano / N.º	Ação				RP	RG	UE	EM	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
3				FUNÇÕES ECONÓMICAS																
3	310			AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA																
3	310	2015/36		Reabilitação de um apoio agrícola na Coutada (Carrascal)	0102 07010307	A	100				01/2015	12/2023	1 000,00	18 000,00	19 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Totais do Programa 310:									1 000,00	18 000,00	19 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	320			INDÚSTRIA E ENERGIA																
3	320	2012/23		Infraestruturas urbanísticas da Zona Industrial do Souto 2ª e 3ª Fases, incluindo ampliação da ETAR	0102 07010413	E	33	67			01/2012	06/2023	10 000,00	0,00	10 000,00	954 604,83	2 332,00	956 936,83	23,32	99,21
3	320	2015/40		Aquisição de um sistema de aquecimento da água com painéis solares, fotovoltaicos e uma caldeira e iluminação LED para a Piscina Municipal Coberta (eficiência energética)	0102 070115	O	100				01/2015	12/2027	1 000,00	220 000,00	221 000,00	105 386,54	0,00	105 386,54	0,00	32,29
3	320	2015/54		Intervenção em edifícios municipais no âmbito da eficiência energética	0102 07010307	A	100				01/2015	03/2025	10 000,00	220 000,00	230 000,00	115 743,52	4 897,20	120 640,72	48,97	34,89
3	320	2015/55		Aquisição de equipamentos no âmbito da eficiência energética	0102 070115	O	100				01/2015	12/2025	3 000,00	220 000,00	223 000,00	33 241,60	0,00	33 241,60	0,00	12,97
3	320	2019/43		Ampliação da Zona Industrial do Souto, incluindo projeto	0102 07010413	E	100				01/2019	12/2027	35 900,00	1 912 000,00	1 947 900,00	354 250,18	34 572,78	388 822,96	96,30	16,89
3	320	2020/49		Construção do Centro de Instalação de Empresas de Serviços na Zona Industrial do Souto, incluindo projeto	0102 07010301	E	29	71			01/2020	12/2023	788 000,00	0,00	788 000,00	370 901,80	742 289,12	1 113 190,92	94,20	96,06
3	320	2022/28		Eficiência energética na iluminação pública no concelho	0102 07010404	O	100				01/2022	12/2023	2 000,00	80 000,00	82 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	320	2022/59		Intervenção na piscina coberta municipal no âmbito da eficiência energética	0102 07010302	E	100				01/2022	12/2024	1 000,00	80 000,00	81 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	320	2023/29		Ampliação de redes de iluminação pública em diversas localidades	0102 07010404	A	100				01/2023	12/2023	2 000,00	20 000,00	22 000,00	7 003,98	1 102,33	8 106,31	55,12	27,95
3	320	2023/30		Beneficiação das Zonas Industriais	0102 07010413	A	100				01/2023	12/2023	3 000,00	12 000,00	15 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	320	2023/31		Beneficiação de edifícios municipais	0102 07010307	A	100				01/2023	12/2023	3 000,00	12 000,00	15 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	320	2023/32		Aquisição de terrenos	0102 070101	O	100				01/2023	12/2023	18 000,00	331 000,00	349 000,00	109 286,06	3 779,74	113 065,80	21,00	24,67
3	320	2023/45		Projeto CER - Comunidades de Energia Renovável	0102 070115	E	100				01/2023	12/2023	100,00	400,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	320	2023/49		Aquisição de mobiliário para o Centro de Instalação de Empresas e Serviços	0102 070109	O	100				01/2023	12/2023	8 800,00	0,00	8 800,00	0,00	5 860,62	5 860,62	66,60	0,00
3	320	2023/50		Aquisição de equipamento informático para o Centro de Instalação de Empresas e Serviços	0102 070107	O	100				01/2023	12/2023	49 000,00	0,00	49 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	320	2023/51		Aquisição de software para o Centro de Instalação de Empresas e Serviços	0102 070108	O	100				01/2023	12/2023	2 000,00	0,00	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	320	2023/52		Aquisição de equipamento diverso para o Centro de Instalação de Empresas e Serviços	0102 070115	O	100				01/2023	12/2023	4 000,00	0,00	4 000,00	0,00	1 389,90	1 389,90	34,75	0,00
				Totais do Programa 320:									940 800,00	3 107 400,00	4 048 200,00	2 050 418,51	796 223,69	2 846 642,20	84,63	46,68
3	331			TRANSPORTES RODOVIÁRIOS																
3	331	2018/40		Pavimentação da estrada de ligação entre o Centro Geriátrico e Penedo	0102 07010408	E	100				01/2018	12/2023	100,00	400,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	331	2021/49		Pavimentação de arruamentos em Fernandaires	0102 07010401	E	100				01/2021	12/2023	200,00	400,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	331	2022/46		Beneficiação do estacionamento na Água Formosa	0102 07010401	E	10	90			01/2022	12/2023	1 200,00	0,00	1 200,00	28 671,82	82,71	28 754,53	6,89	96,26
3	331	2022/55		Repavimentação da estrada entre Portela dos Colos e o acesso ao Pego das Cancelas e pavimentação entre a Praia Fluvial do Pego das Cancelas e a estrada municipal	0102 07010408	E	100				01/2022	12/2023	100,00	120 000,00	120 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	331	2022/56		Beneficiação da estrada entre Lagoa Fundeira e Vilar do Ruivo, com ligação ao Monte Novo	0102 07010408	E	100				01/2022	12/2023	500,00	50 000,00	50 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

# Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

## Município de Vila de Rei

Ano: 2023

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Obj.	Prog	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
		Ano / N.º	Ação				RP	RG	UE	EM	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
3				FUNÇÕES ECONÓMICAS																
3	331			TRANSPORTES RODOVIÁRIOS																
3	331	2023/33		Beneficiação de diversos arruamentos no concelho	0102 07010401	E	100				01/2023	12/2023	165 100,00	180 000,00	345 100,00	0,00	145 915,89	145 915,89	88,38	42,28
3	331	2023/34		Beneficiação de diversas estradas no concelho	0102 07010408	E	100				01/2023	12/2023	11 000,00	180 000,00	191 000,00	56 610,39	2 109,11	58 719,50	19,17	23,71
3	331	2023/35		Sinalização e trânsito	0102 07010409	A	100				01/2023	12/2023	26 000,00	40 000,00	66 000,00	7 122,90	2 824,03	9 946,93	10,86	13,60
				Totais do Programa 331:									204 200,00	570 800,00	775 000,00	92 405,11	150 931,74	243 336,85	73,91	28,05
3	341			MERCADOS E FEIRAS																
3	341	2023/36		Beneficiação do Mercado Municipal e outros edifícios similares	0102 07010303	A	100				01/2023	12/2023	2 000,00	8 000,00	10 000,00	1 748,80	0,00	1 748,80	0,00	14,88
				Totais do Programa 341:									2 000,00	8 000,00	10 000,00	1 748,80	0,00	1 748,80	0,00	14,88
3	342			TURISMO																
3	342	2021/40		Infraestruturas de apoio na Zaboeira, incluindo projeto	0102 07010406	A	100				01/2021	12/2023	1 000,00	130 000,00	131 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	342	2021/48		Requalificação do Museu da Geodesia, incluindo projeto	0102 07010307	E	100				01/2021	12/2023	100,00	400,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	342	2022/39		Construção e beneficiação dos miradouros	0102 07010406	A	100				01/2022	12/2023	8 000,00	200 000,00	208 000,00	271 347,89	3 846,21	275 194,10	48,08	57,41
3	342	2022/47		Fornecimento e montagem de um Depósito de água, incluindo acessórios, na Agua Formosa	0102 07010413	E	10	90			01/2022	12/2023	3 000,00	0,00	3 000,00	37 972,94	0,00	37 972,94	0,00	92,68
3	342	2022/52		Beneficiação dos acessos aos edifícios e outras infraestruturas no âmbito do Turismo inclusivo, incluindo projeto	0102 07010307	E	100				01/2022	12/2023	100,00	400,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	342	2022/53		Aquisição de equipamentos no âmbito do Turismo inclusivo	0102 070115	O	100				01/2022	12/2023	100,00	10 000,00	10 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	342	2022/62		Construção de marco no ponto central da EN2	0102 07010413	A	100				01/2022	12/2025	10 000,00	100 000,00	110 000,00	0,00	5 999,94	5 999,94	60,00	5,45
3	342	2023/37		Beneficiação das praias fluviais e das zonas balneares existentes	0102 07010413	A	100				01/2023	12/2023	7 000,00	20 000,00	27 000,00	20 114,02	178,35	20 292,37	2,55	43,07
3	342	2023/38		Beneficiação de edifícios municipais, incluindo projeto	0102 07010307	A	100				01/2023	12/2023	12 000,00	40 000,00	52 000,00	173 068,90	8 289,90	181 358,80	69,08	80,58
				Totais do Programa 342:									41 300,00	500 800,00	542 100,00	502 503,75	18 314,40	520 818,15	44,34	49,86
				Totais do Objetivo 3:									1 189 300,00	4 205 000,00	5 394 300,00	2 647 076,17	965 469,83	3 612 546,00	81,18	44,92

# Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

## Município de Vila de Rei

Ano: 2023

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Obj.	Prog	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)	
		Ano / N <sup>o</sup>	Ação				RP	RG	UE	EM	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total			
4				OUTRAS FUNÇÕES																	
4	430			DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS																	
4	430	2023/39		Beneficiação de diversos edifícios municipais	0102 07010307	A	100			01/2023	12/2023	4 000,00	16 000,00	20 000,00	1 590,00	3 358,68	4 948,68	83,97	22,92		
4	430	2023/40		Aquisição e grande reparação de diversas viaturas	0102 07010602	O	100			01/2023	12/2023	24 000,00	40 000,00	64 000,00	0,00	23 370,00	23 370,00	97,38	36,52		
4	430	2023/41		Aquisição de ferramentas e diversos utensílios para obras, águas e lixos	0102 070111	O	100			01/2023	12/2023	4 000,00	24 000,00	28 000,00	2 108,98	337,79	2 446,77	8,44	8,13		
4	430	2023/42		Aquisição de equipamentos diversos para as obras, águas, lixos	0102 07011002	O	100			01/2023	12/2023	6 000,00	24 000,00	30 000,00	1 493,45	3 446,56	4 940,01	57,44	15,69		
4	430	2023/43		Aquisição de diverso equipamento	0102 070115	O	100			01/2023	12/2023	115 000,00	160 000,00	275 000,00	142 385,78	65 130,88	207 516,66	56,64	49,72		
4	430	2023/44		Aquisição e grande reparação de diversas máquinas	0102 07011002	A	100			01/2023	12/2023	20 000,00	40 000,00	60 000,00	73 431,32	13 708,35	87 139,67	68,54	65,31		
												Totais do Programa 430:		173 000,00	304 000,00	477 000,00	221 009,53	109 352,26	330 361,79	63,21	47,33
												Totais do Objetivo 4:		173 000,00	304 000,00	477 000,00	221 009,53	109 352,26	330 361,79	63,21	47,33
												Total Geral:		3 406 300,00	15 438 700,00	18 845 000,00	5 973 578,01	2 888 665,22	8 862 243,23	84,80	35,71

### ORGÃO EXECUTIVO

Em .... de ..... de .....

.....

### ORGÃO DELIBERATIVO

Em .... de ..... de .....

.....

ENTIDADE	EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	ANO CONTABILÍSTICO
MUNICÍPIO DE VILA DE REI		2023

PÁGINA : 8

FUNCIONAL	DESCRIÇÃO	MONTANTE PREVISTO			MONTANTE EXECUTADO			EXEC. FINANC.	EXEC. FINANC.
		ANO	ANOS SEGUINTE	TOTAL	ANOS ANTERIORES	ANO	TOTAL	ANUAL (%)	GLOBAL (%)
	<b>RESUMO:</b>								
1.	<b>FUNÇÕES GERAIS</b>	<b>1.049.700,00 €</b>	<b>551.000,00 €</b>	<b>1.600.700,00 €</b>	<b>187.214,14 €</b>	<b>1.019.782,15 €</b>	<b>1.206.996,29 €</b>	<b>97,15</b>	<b>67,51</b>
1.1.	Serviços gerais de administração pública	972.000,00 €	252.000,00 €	1.224.000,00 €	147.084,70 €	948.518,56 €	1.095.603,26 €	97,58	79,91
1.2.	Segurança e ordem públicas	77.700,00 €	299.000,00 €	376.700,00 €	40.129,44 €	71.263,59 €	111.393,03 €	91,72	26,72
2.	<b>FUNÇÕES SOCIAIS</b>	<b>994.300,00 €</b>	<b>10.378.700,00 €</b>	<b>11.373.000,00 €</b>	<b>2.918.278,17 €</b>	<b>794.060,98 €</b>	<b>3.712.339,15 €</b>	<b>79,86</b>	<b>25,98</b>
2.1.	Educação	368.600,00 €	1.694.500,00 €	2.063.100,00 €	25.484,10 €	285.800,29 €	311.284,39 €	77,54	14,90
2.3.	Segurança e acção sociais	11.100,00 €	400,00 €	11.500,00 €	39.804,72 €	10.756,59 €	50.561,31 €	96,91	98,55
2.4.	Habituação e serviços colectivos	572.000,00 €	8.098.000,00 €	8.670.000,00 €	2.793.598,04 €	482.831,35 €	3.276.429,39 €	84,41	28,58
2.5.	Serviços culturais, recreativos e religiosos	42.600,00 €	585.800,00 €	628.400,00 €	59.391,31 €	14.672,75 €	74.064,06 €	34,44	10,77
3.	<b>FUNÇÕES ECONÓMICAS</b>	<b>1.189.300,00 €</b>	<b>4.205.000,00 €</b>	<b>5.394.300,00 €</b>	<b>2.647.076,17 €</b>	<b>965.469,83 €</b>	<b>3.612.546,00 €</b>	<b>81,18</b>	<b>44,92</b>
3.1.	Agricultura, pecuária, silvic., caça e pesca	1.000,00 €	18.000,00 €	19.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00	0,00
3.2.	Indústria e energia	940.800,00 €	3.107.400,00 €	4.048.200,00 €	2.050.418,51 €	796.223,69 €	2.846.642,20 €	84,63	46,68
3.3.	Transportes e comunicações	204.200,00 €	570.800,00 €	775.000,00 €	92.405,11 €	150.931,74 €	243.336,85 €	73,91	28,05
3.4.	Comércio e turismo	43.300,00 €	508.800,00 €	552.100,00 €	504.252,55 €	18.314,40 €	522.566,95 €	42,30	49,47
4.	<b>OUTRAS FUNÇÕES</b>	<b>173.000,00 €</b>	<b>304.000,00 €</b>	<b>477.000,00 €</b>	<b>221.009,53 €</b>	<b>109.352,26 €</b>	<b>330.361,79 €</b>	<b>63,21</b>	<b>47,33</b>
4.3.	Diversas não especificadas	173.000,00 €	304.000,00 €	477.000,00 €	221.009,53 €	109.352,26 €	330.361,79 €	63,21	47,33
	<b>TOTAL</b>	<b>3.406.300,00 €</b>	<b>15.438.700,00 €</b>	<b>18.845.000,00 €</b>	<b>5.973.578,01 €</b>	<b>2.888.665,22 €</b>	<b>8.862.243,23 €</b>	<b>84,80</b>	<b>35,71</b>

## **Anexos às demonstrações orçamentais**

**Anexo I - Alterações orçamentais da receita**

**Anexo II - Alterações orçamentais da despesa**

**Anexo III - Alterações ao plano plurianual de investimento (PPI)**

**Anexo IV - Operações de tesouraria**

**Anexo V - Contratação administrativa – Situação dos contratos**

**Anexo VI - Contratação administrativa – Adjudicações por tipo  
de procedimento**

**Anexo VII - Transferência e subsídios – receita**

**Anexo VIII - Transferência e subsídios – despesa**

(ver páginas seguintes)

# Anexo às demonstrações orçamentais 1 - Alterações Orçamentais da Receita

## Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Ano: 2023

Euros

Rubricas [1]	Tipo [2]	Receita				Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]	Observações [8]
		Previsões iniciais [3]	Alterações orçamentais		Previsões corrigidas		
			Inscrições/reforços [4]	Diminuições/anulações [5]			
01 - Impostos directos	M	415 606,00	166 000,00			581 606,00	
0102 - Outros	M	415 606,00	166 000,00			581 606,00	
010202 - Imposto municipal sobre imóveis	M	280 040,00	38 000,00			318 040,00	
010203 - Imposto único de circulação	M	63 346,00	14 000,00			77 346,00	
010204 - Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis	M	58 800,00	114 000,00			172 800,00	
010205 - Derrama	P	13 420,00				13 420,00	
02 - Impostos indirectos	P	10,00				10,00	
0202 - Outros	P	10,00				10,00	
020206 - Impostos indirectos específicos das autarq. locais	P	10,00				10,00	
04 - Taxas, multas e outras penalidades	M	245 705,00	30 000,00			275 705,00	
0401 - Taxas	M	243 840,00	29 300,00			273 140,00	
040123 - Taxas específicas das autarquias locais	M	243 840,00	29 300,00			273 140,00	
04012301 - Mercados e feiras	P	630,00				630,00	
04012302 - Loteamentos e obras	M	15 620,00	9 000,00			24 620,00	
04012303 - Ocupação da via pública	M	6 940,00	200,00			7 140,00	
04012305 - Caça, uso e porte de arma	P	10,00				10,00	
04012306 - Saneamento	M	110 000,00	16 000,00			126 000,00	
0401230601 - Taxa de ligação	P	10,00				10,00	
0401230602 - Taxa de conservação	M	109 990,00	16 000,00			125 990,00	
04012310 - Licença sobre o ruído	P	10,00				10,00	
04012399 - Outras	M	110 630,00	4 100,00			114 730,00	
0401239901 - Resíduos sólidos	M	72 870,00	4 000,00			76 870,00	
0401239902 - Taxa pela emissão do certificado de registo	P	10,00				10,00	
0401239903 - Taxa de depósito da ficha técnica de habitação	M	20,00	100,00			120,00	
0401239905 - Taxa de Gestão de Resíduos	P	14 410,00				14 410,00	
0401239999 - Outros	P	23 320,00				23 320,00	
0402 - Multas e outras penalidades	M	1 865,00	700,00			2 565,00	
040201 - Juros de mora	P	990,00				990,00	
040202 - Juros compensatórios	P	760,00				760,00	

# Anexo às demonstrações orçamentais 1 - Alterações Orçamentais da Receita

## Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Ano: 2023

Euros

Rubricas [1]	Tipo [2]	Receita				Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]	Observações [8]
		Previsões iniciais [3]	Alterações orçamentais		Previsões corrigidas		
			Inscrições/reforços [4]	Diminuições/anulações [5]			
040204 - Coimas e penalidades por contra-ordenações	P	10,00				10,00	
040299 - Multas e penalidades diversas	M	105,00	700,00			805,00	
05 - Rendimentos da propriedade	P	2 645,00				2 645,00	
0501 - Juros-Sociedades e quase-socied.não financeiras	P	10,00				10,00	
050101 - Públicas	P	10,00				10,00	
0502 - Juros-Sociedades financeiras	P	10,00				10,00	
050201 - Bancos e outras instituições financeiras	P	10,00				10,00	
0507 - Dividend.partic.lucros socied.quase-soc.nãofinanc.	P	30,00				30,00	
050701 - Empresas públicas	P	10,00				10,00	
050702 - Empresas públicas municipais e intermunicipais	P	10,00				10,00	
050703 - Empresas privadas	P	10,00				10,00	
0509 - Participações nos lucros de administ. públicas	P	2 595,00				2 595,00	
050999 - Outras	P	2 595,00				2 595,00	
06 - Transferências correntes	M	5 553 189,00	120 600,00	20 000,00		5 653 789,00	
0601 - Sociedades e quase-sociedades não financeiras	M	198 360,00	48 600,00			246 960,00	
060101 - Públicas	P	20,00				20,00	
06010101 - Empresas públicas	P	10,00				10,00	
06010102 - Empresas públicas municipais e intermunicipais	P	10,00				10,00	
060102 - Privadas	M	198 340,00	48 600,00			246 940,00	
0603 - Administração central	M	5 353 839,00	71 000,00	20 000,00		5 404 839,00	
060301 - Estado	M	4 019 739,00	3 000,00			4 022 739,00	
06030101 - Fundo de Equilíbrio Financeiro	P	3 792 197,00				3 792 197,00	
06030102 - Fundo Social Municipal	P	57 503,00				57 503,00	
06030103 - Participação fixa no IRS	P	42 809,00				42 809,00	
06030106 - Transferência de competências - Lei 50/2018	P	10,00				10,00	
06030107 - Participação no IVA - Artº 26º-A da Lei nº 73/2013	P	44 970,00				44 970,00	
06030199 - Outras	M	82 250,00	3 000,00			85 250,00	
0603019901 - Instituto de Emprego e Formação Profissional	M	8 570,00	3 000,00			11 570,00	
0603019902 - Direção-Geral das Autarquias Locais	P	10,00				10,00	

# Anexo às demonstrações orçamentais 1 - Alterações Orçamentais da Receita

## Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Ano: 2023

Euros

Rubricas [1]	Tipo [2]	Receita				Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]	Observações [8]
		Previsões iniciais [3]	Alterações orçamentais		Previsões corrigidas		
			Inscrições/reforços [4]	Diminuições/anulações [5]			
0603019903 - Ministério da Educação - DREC - IGEFE	P	10,00				10,00	
0603019904 - Instituto da Segurança Social	P	10,00				10,00	
0603019905 - Inst. Fin. Agric. e Pescas	P	10,00				10,00	
0603019906 - Eleições/Recenseamento Eleitoral	P	10,00				10,00	
0603019907 - Fundo de Emergência Municipal	P	10,00				10,00	
0603019999 - Outros	P	73 620,00				73 620,00	
060306 - Estado-Particip.comunit.projectos co-financiados	M	774 100,00	17 300,00	20 000,00		771 400,00	
06030601 - Fundo Social Europeu	P	10,00				10,00	
06030609 - PO Centro Portugal 2020	M	728 610,00	17 300,00	20 000,00		725 910,00	
06030610 - PO ISE (Inclusão Social e Emprego)	P	10,00				10,00	
06030611 - PO CH (Capital Humano)	P	10,00				10,00	
06030612 - PO SEUR (Sustent.e Eficiência no Uso dos Recursos)	P	10,00				10,00	
06030613 - Portugal 2030	P	10,00				10,00	
06030614 - Programa de Recuperação e Resiliência	P	45 440,00				45 440,00	
060307 - Serviços e fundos autónomos	M	560 000,00	50 700,00			610 700,00	
06030701 - Transferência de competências - Lei 50/2018	M	560 000,00	50 700,00			610 700,00	
0605 - Administração local	P	30,00				30,00	
060501 - Continente	P	30,00				30,00	
06050102 - Municípios	P	10,00				10,00	
06050103 - Freguesias	P	10,00				10,00	
06050105 - Serviços Autónomos da Admin. Local	P	10,00				10,00	
0607 - Instituições sem fins lucrativos	P	10,00				10,00	
060701 - Instituições sem fins lucrativos	P	10,00				10,00	
0608 - Famílias	M	950,00	1 000,00			1 950,00	
060801 - Famílias	M	950,00	1 000,00			1 950,00	
07 - Venda de bens e serviços correntes	M	474 040,00	128 300,00			602 340,00	
0701 - Venda de bens	M	251 280,00	83 900,00			335 180,00	
070101 - Material de escritório	P	10,00				10,00	
070102 - Livros e documentação técnica	P	10,00				10,00	

# Anexo às demonstrações orçamentais 1 - Alterações Orçamentais da Receita

## Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Ano: 2023

Euros

Rubricas [1]	Tipo [2]	Receita				Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]	Observações [8]
		Previsões iniciais [3]	Alterações orçamentais		Previsões corrigidas		
			Inscrições/reforços [4]	Diminuições/anulações [5]			
070103 - Publicações e impressos	P	10,00				10,00	
070107 - Produtos alimentares e bebidas	P	10,00				10,00	
070110 - Desperdícios, resíduos e refugos	M	10,00	1 000,00			1 010,00	
070111 - Produtos acabados e intermédios	M	229 510,00	39 800,00			269 310,00	
07011101 - Água	M	229 510,00	39 800,00			269 310,00	
070199 - Outros	M	21 720,00	43 100,00			64 820,00	
07019901 - Publicações, medalhas, galhardetes, etc	P	7 330,00				7 330,00	
07019999 - Outros	M	14 390,00	43 100,00			57 490,00	
0702 - Serviços	M	119 290,00	31 900,00			151 190,00	
070201 - Aluguer de espaços e equipamentos	M	5 050,00	2 600,00			7 650,00	
070203 - Vistorias e ensaios	P	10,00				10,00	
070205 - Actividades de saúde	P	10,00				10,00	
070206 - Reparções	P	10,00				10,00	
070208 - Serv.sociais,recreativos,culturais e de desporto	M	16 820,00	11 300,00			28 120,00	
07020801 - Serviços sociais	P	10,00				10,00	
07020802 - Serviços recreativos	P	10,00				10,00	
0702080299 - Outros	P	10,00				10,00	
07020803 - Serviços culturais	M	1 440,00	2 300,00			3 740,00	
0702080399 - Outros	M	1 440,00	2 300,00			3 740,00	
07020804 - Serviços desportivos	M	15 360,00	9 000,00			24 360,00	
070209 - Serviços específicos das autarquias	M	94 580,00	18 000,00			112 580,00	
07020903 - Transportes colectivos de pessoas e mercadorias	P	640,00				640,00	
0702090302 - Transportes escolares	P	630,00				630,00	
0702090303 - Transportes de pessoas e mercadorias	P	10,00				10,00	
07020904 - Trabalhos por conta de particulares	P	2 500,00				2 500,00	
07020905 - Cemitérios	M	5 330,00	10 000,00			15 330,00	
07020906 - Mercados e feiras	P	4 320,00				4 320,00	
07020908 - Parques de campismo	P	10,00				10,00	
07020999 - Outros	M	81 780,00	8 000,00			89 780,00	

# Anexo às demonstrações orçamentais 1 - Alterações Orçamentais da Receita

## Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Ano: 2023

Euros

Rubricas [1]	Tipo [2]	Receita				Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]	Observações [8]
		Previsões iniciais [3]	Alterações orçamentais		Previsões corrigidas		
			Inscrições/reforços [4]	Diminuições/anulações [5]			
0702099901 - Reembolso de ramais de água e esgotos	P	3 020,00				3 020,00	
0702099902 - Taxa ligação ramal, interm. e transf. contador	P	1 610,00				1 610,00	
0702099903 - Aluguer de contadores	P	10,00				10,00	
0702099999 - Outros	M	77 140,00	8 000,00			85 140,00	
070299 - Outros	P	2 810,00				2 810,00	
07029999 - Outros	P	2 810,00				2 810,00	
0703 - Rendas	M	103 470,00	12 500,00			115 970,00	
070301 - Habitações	P	44 150,00				44 150,00	
070302 - Edifícios	M	59 230,00	12 000,00			71 230,00	
070399 - Outras	M	90,00	500,00			590,00	
08 - Outras receitas correntes	M	130 320,00	55 000,00			185 320,00	
0801 - Outras	M	130 320,00	55 000,00			185 320,00	
080199 - Outras	M	130 320,00	55 000,00			185 320,00	
08019901 - Indemniz.por deterior,roubo extravio bens patrim.	P	10,00				10,00	
08019902 - Indem.estrag.prov.outrem viat.outr.equip.aut.local	P	10,00				10,00	
08019903 - IVA reembolsado	M	109 530,00	40 000,00			149 530,00	
08019999 - Diversas	M	20 770,00	15 000,00			35 770,00	
09 - Venda de bens de investimento	M	335 650,00	18 300,00	134 000,00		219 950,00	
0901 - Terrenos	M	59 440,00	13 300,00			72 740,00	
090101 - Sociedades e quase-sociedades não financeiras	M	5 910,00	13 300,00			19 210,00	
090110 - Famílias	P	53 530,00				53 530,00	
0902 - Habitações	M	85 210,00	5 000,00			90 210,00	
090201 - Sociedades e quase-sociedades não financeiras	P	10,00				10,00	
090210 - Famílias	M	85 200,00	5 000,00			90 200,00	
0903 - Edifícios	P	41 000,00				41 000,00	
090301 - Sociedades e quase-sociedades não financeiras	P	40 000,00				40 000,00	
090310 - Famílias	P	1 000,00				1 000,00	
0904 - Outros bens de investimento	M	150 000,00		134 000,00		16 000,00	
090401 - Sociedades e quase-sociedades não financeiras	M	150 000,00		134 000,00		16 000,00	

# Anexo às demonstrações orçamentais 1 - Alterações Orçamentais da Receita

## Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Ano: 2023

Euros

Rubricas [1]	Tipo [2]	Receita				Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]	Observações [8]
		Previsões iniciais [3]	Alterações orçamentais		Previsões corrigidas		
			Inscrições/reforços [4]	Diminuições/anulações [5]			
09040101 - Equipamento de transporte	M	50 000,00		47 000,00		3 000,00	
09040102 - Maquinaria e equipamento	M	50 000,00		47 000,00		3 000,00	
09040103 - Outros	M	50 000,00		40 000,00		10 000,00	
10 - Transferências de capital	M	3 145 985,00	613 472,03	656 600,00		3 102 857,03	
1001 - Sociedades e quase-sociedades não financeiras	P	10,00				10,00	
100102 - Privadas	P	10,00				10,00	
1003 - Administração central	M	3 145 935,00	613 472,03	656 600,00		3 102 807,03	
100301 - Estado	M	913 635,00	103 300,00			1 016 935,00	
10030101 - Fundo de Equilíbrio Financeiro	P	421 355,00				421 355,00	
10030104 - Cooperação Técnica e Financeira	P	3 460,00				3 460,00	
1003010402 - Direção-Geral das Autarquias Locais	P	10,00				10,00	
1003010403 - Min. Educação - DREC- IGFEFE	P	10,00				10,00	
1003010499 - Outros	P	3 440,00				3 440,00	
10030105 - Artigo 35º nº 3 Lei 73/2013	P	488 800,00				488 800,00	
10030106 - Transferência de competências - Lei 50/2018	P	10,00				10,00	
10030199 - Outras	M	10,00	103 300,00			103 310,00	
100307 - Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	M	2 231 250,00	510 172,03	656 600,00		2 084 822,03	
10030714 - PO Centro Portugal 2020	M	895 230,00		159 000,00		736 230,00	
10030717 - PO SEUR (Sustent.e Eficiência no Uso dos Recursos)	M	54 340,00	27 000,00			81 340,00	
10030718 - Portugal 2030	P	10,00				10,00	
10030719 - Programa de Recuperação e Resiliência	M	1 281 660,00	483 172,03	497 600,00		1 267 232,03	
10030799 - Outros	P	10,00				10,00	
100308 - Serviços e fundos autónomos	P	1 050,00				1 050,00	
10030801 - Transferência de competências - Lei 50/2018	P	1 050,00				1 050,00	
1005 - Administração local	P	10,00				10,00	
100501 - Continente	P	10,00				10,00	
10050102 - Municípios	P	10,00				10,00	
1006 - Segurança Social	P	10,00				10,00	
100605 - Outras transferências	P	10,00				10,00	

# Anexo às demonstrações orçamentais 1 - Alterações Orçamentais da Receita

## Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Ano: 2023

Euros

Rubricas [1]	Tipo [2]	Receita				Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]	Observações [8]
		Previsões iniciais [3]	Alterações orçamentais		Previsões corrigidas		
			Inscrições/reforços [4]	Diminuições/anulações [5]			
1007 - Instituições sem fins lucrativos	P	10,00				10,00	
100701 - Instituições sem fins lucrativos	P	10,00				10,00	
1008 - Famílias	P	10,00				10,00	
100801 - Famílias	P	10,00				10,00	
11 - Activos financeiros	P	10,00				10,00	
1108 - Acções e outras participações	P	10,00				10,00	
110801 - Sociedades e quase-sociedades não financeiras	P	10,00				10,00	
12 - Passivos financeiros	M	5 040,00	50 000,00	54 800,00		240,00	
1206 - Empréstimos a médio e longo prazos	M	5 040,00	50 000,00	54 800,00		240,00	
120602 - Sociedades financeiras	P	40,00				40,00	
12060201 - Caixa Geral de Depósitos	P	10,00				10,00	
12060202 - Crédito Agrícola	P	10,00				10,00	
12060203 - Millennium BCP	P	10,00				10,00	
12060204 - Novo Banco	P	10,00				10,00	
120604 - Admin.pública-Admin.central-Serv.fundos autónomos	M	5 000,00	50 000,00	54 800,00		200,00	
13 - Outras receitas de capital	M	5 000,00	8 000,00			13 000,00	
1301 - Outras	M	5 000,00	8 000,00			13 000,00	
130101 - Indemnizações	P	10,00				10,00	
130199 - Outras	M	4 990,00	8 000,00			12 990,00	
15 - Reposições não abatidas nos pagamentos	P	100,00				100,00	
1501 - Reposições não abatidas nos pagamentos	P	100,00				100,00	
150101 - Reposições não abatidas nos pagamentos	P	100,00				100,00	
16 - Saldo da gerência anterior	M	0,00	158 527,97			158 527,97	
1601 - Saldo orçamental	M	0,00	158 527,97			158 527,97	

# Anexo às demonstrações orçamentais 1 - Alterações Orçamentais da Receita

## Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Ano: 2023

Euros

Rubricas [1]	Tipo [2]	Receita				Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]	Observações [8]
		Previsões iniciais [3]	Alterações orçamentais				
			Inscrições/reforços [4]	Diminuições/anulações [5]	Créd. Especiais [6]		
160101 - Na posse do serviço	M	0,00	158 527,97			158 527,97	
<b>Total:</b>		<b>10 313 300,00</b>	<b>1 348 200,00</b>	<b>865 400,00</b>		<b>10 796 100,00</b>	

O Contabilista Público, .....

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de .....

O Orgão de Gestão, .....

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de .....

# Anexo às demonstrações orçamentais 1 - Alterações Orçamentais da Receita

Ano: 2023

## Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Euros

Rubricas [1]	Tipo [2]	Receita				Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]	Observações [8]
		Previsões iniciais [3]	Alterações orçamentais		Previsões corrigidas		
			Inscrições/reforços [4]	Diminuições/anulações [5]			
R1 - Receita Fiscal	P/M	415 616,00	166 000,00			581 616,00	
R1.1 - Impostos diretos	P/M	415 606,00	166 000,00			581 606,00	
R1.2 - Impostos indiretos	P/M	10,00				10,00	
R2 - Contribuições para sistemas de proteção social e subsistem	P/M	0,00				0,00	
R3 - Taxas, multas e outras penalidades	P/M	245 705,00	30 000,00			275 705,00	
R4 - Rendimentos de propriedade	P/M	2 645,00				2 645,00	
R5 - Transferências e subsídios correntes	P/M	5 553 189,00	120 600,00	20 000,00		5 653 789,00	
R5.1 - Transferências correntes	P/M	5 553 189,00	120 600,00	20 000,00		5 653 789,00	
R5.1.1 - Administrações Públicas	P/M	5 353 869,00	71 000,00	20 000,00		5 404 869,00	
R5.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	P/M	4 793 839,00	20 300,00	20 000,00		4 794 139,00	
R5.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades	P/M	560 000,00	50 700,00			610 700,00	
R5.1.1.3 - Segurança Social	P/M	0,00				0,00	
R5.1.1.4 - Administração Regional	P/M	0,00				0,00	
R5.1.1.5 - Administração Local	P/M	30,00				30,00	
R5.1.2 - Exterior - U E	P/M	0,00				0,00	
R5.1.3 - Outras	P/M	199 320,00	49 600,00			248 920,00	
R5.2 - Subsídios correntes	P/M	0,00				0,00	
R6 - Venda de bens e serviços	P/M	474 040,00	128 300,00			602 340,00	
R7 - Outras receitas correntes	P/M	130 320,00	55 000,00			185 320,00	
R8 - Venda de bens de investimento	P/M	335 650,00	18 300,00	134 000,00		219 950,00	
R9 - Transferências e subsídios de capital	P/M	3 145 985,00	613 472,03	656 600,00		3 102 857,03	
R9.1 - Transferências de capital	P/M	3 145 985,00	613 472,03	656 600,00		3 102 857,03	
R9.1.1 - Administrações Públicas	P/M	3 145 955,00	613 472,03	656 600,00		3 102 827,03	
R9.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	P/M	3 144 885,00	613 472,03	656 600,00		3 101 757,03	
R9.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades	P/M	1 050,00				1 050,00	
R9.1.1.3 - Segurança Social	P/M	10,00				10,00	
R9.1.1.4 - Administração Regional	P/M	0,00				0,00	
R9.1.1.5 - Administração Local	P/M	10,00				10,00	
R9.1.2 - Exterior - U E	P/M	0,00				0,00	
R9.1.3 - Outras	P/M	30,00				30,00	
R9.2 - Subsídios de capital	P/M	0,00				0,00	
R10 - Outras receitas de capital	P/M	5 000,00	8 000,00			13 000,00	
R11 - Reposições não abatidas aos pagamentos	P/M	100,00				100,00	

# Anexo às demonstrações orçamentais 1 - Alterações Orçamentais da Receita

## Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Ano: 2023

Euros

Rubricas [1]	Tipo [2]	Receita				Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]	Observações [8]
		Previsões iniciais [3]	Alterações orçamentais				
			Inscrições/reforços [4]	Diminuições/anulações [5]	Créd. Especiais [6]		
R12 - Receita com ativos financeiros	P/M	10,00				10,00	
R13 - Receita com passivos financeiros	P/M	5 040,00	50 000,00	54 800,00		240,00	
R14 - Saldo da gerência anterior - operações orçamentais	P/M	0,00	158 527,97			158 527,97	
	Total:	10 313 300,00	1 348 200,00	865 400,00		10 796 100,00	

## Anexo às demonstrações orçamentais 2 - Alterações Orçamentais da Despesa

### Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Ano: 2023

Euros

Rubricas [1]	Tipo [2]	Despesa				Observações [8]
		Dotações iniciais [3]	Alterações orçamentais		Dotações corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]	
			Inscrições/reforços [4]	Diminuições/anulações [5]		
01 - Administração Municipal	M	10 313 300,00	3 387 600,00	2 904 800,00		10 796 100,00
0101 - Assembleia Municipal	P	13 000,00				13 000,00
0101 01 - Despesas com o pessoal	P	13 000,00				13 000,00
0101 0102 - Abonos variáveis ou eventuais	P	12 500,00				12 500,00
0101 010204 - Ajudas de custo	P	5 000,00				5 000,00
0101 010213 - Outros suplementos e prémios	P	7 500,00				7 500,00
0101 01021302 - Outros	P	7 500,00				7 500,00
0101 0102130201 - Senhas de presença	P	7 500,00				7 500,00
0101 0103 - Segurança social	P	500,00				500,00
0101 010309 - Seguros	P	500,00				500,00
0101 01030901 - Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	P	500,00				500,00
0102 - Câmara Municipal	M	10 300 300,00	3 387 600,00	2 904 800,00		10 783 100,00
0102 01 - Despesas com o pessoal	M	3 199 500,00	459 500,00	237 300,00		3 421 700,00
0102 0101 - Remunerações certas e permanentes	M	2 514 400,00	318 900,00	129 000,00		2 704 300,00
0102 010101 - Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	M	98 500,00		1 000,00		97 500,00
0102 010104 - Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	M	1 612 200,00	103 400,00	61 000,00		1 654 600,00
0102 01010401 - Pessoal em funções	M	1 611 000,00	65 000,00	60 000,00		1 616 000,00
0102 01010402 - Alt. obrigatórias posicionam. remuneratório	P	100,00				100,00
0102 01010403 - Alt. facultativas posicionam. remuneratório	P	100,00				100,00
0102 01010404 - Recrut. pessoal para novos postos trabalho	M	1 000,00	38 400,00	1 000,00		38 400,00
0102 010105 - Pessoal além dos quadros	P	100,00				100,00
0102 010106 - Pessoal contratado a termo	M	216 000,00	96 000,00	38 000,00		274 000,00
0102 01010601 - Pessoal em funções	M	215 000,00	5 000,00	37 000,00		183 000,00
0102 01010604 - Recrut. pessoal para novos postos trabalho	M	1 000,00	91 000,00	1 000,00		91 000,00
0102 010107 - Pessoal em regime de tarefa ou avença	M	19 000,00	200,00			19 200,00
0102 010108 - Pessoal aguardando aposentação	P	4 000,00				4 000,00
0102 010109 - Pessoal em qualquer outra situação	P	100,00				100,00
0102 010111 - Representação	M	33 000,00	300,00			33 300,00
0102 010112 - Suplementos e prémios	M	9 000,00		3 000,00		6 000,00

## Anexo às demonstrações orçamentais 2 - Alterações Orçamentais da Despesa

### Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Ano: 2023

Euros

Rubricas [1]	Tipo [2]	Despesa				Observações [8]
		Dotações iniciais [3]	Alterações orçamentais		Dotações corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]	
			Inscrições/reforços [4]	Diminuições/anulações [5]		
0102 010113 - Subsídio de refeição	M	183 800,00	20 000,00	6 000,00		197 800,00
0102 010114 - Subsídio de férias e de Natal	M	320 700,00	70 000,00	16 000,00		374 700,00
0102 010115 - Remunerações por doença e maternidade/paternidade	M	18 000,00	29 000,00	4 000,00		43 000,00
0102 0102 - Abonos variáveis ou eventuais	M	33 000,00	600,00	9 300,00		24 300,00
0102 010201 - Gratificações variáveis ou eventuais	P	100,00				100,00
0102 010202 - Horas extraordinárias	M	10 000,00		7 800,00		2 200,00
0102 010203 - Alimentação e alojamento	P	500,00				500,00
0102 010204 - Ajudas de custo	M	7 600,00		1 000,00		6 600,00
0102 010205 - Abono para falhas	P	3 500,00				3 500,00
0102 010210 - Subsídio de trabalho nocturno	M	6 000,00	600,00	500,00		6 100,00
0102 010212 - Indemnizações por cessação de funções	P	100,00				100,00
0102 010213 - Outros suplementos e prémios	P	5 100,00				5 100,00
0102 01021301 - Prémios de desempenho	P	100,00				100,00
0102 01021302 - Outros	P	5 000,00				5 000,00
0102 0102130201 - Senhas de presença	P	4 500,00				4 500,00
0102 0102130299 - Outros	P	500,00				500,00
0102 010214 - Outros abonos em numerário ou espécie	P	100,00				100,00
0102 0103 - Segurança social	M	652 100,00	140 000,00	99 000,00		693 100,00
0102 010301 - Encargos com a saúde	M	85 500,00	28 000,00	10 000,00		103 500,00
0102 010303 - Subsídio familiar a criança e jovens	P	600,00				600,00
0102 010304 - Outras prestações familiares	M	500,00	2 000,00			2 500,00
0102 010305 - Contribuições para a segurança social	M	534 500,00	108 000,00	89 000,00		553 500,00
0102 01030501 - Assistência na doença dos funcionários públicos	P	500,00				500,00
0102 01030502 - Segurança social dos funcionários públicos	M	533 500,00	108 000,00	89 000,00		552 500,00
0102 0103050201 - Caixa Geral de Aposentações	M	204 000,00	41 000,00	35 000,00		210 000,00
0102 0103050202 - Regime Geral	M	329 500,00	67 000,00	54 000,00		342 500,00
0102 01030504 - Outros	P	500,00				500,00
0102 010306 - Acidentes em serviço e doenças profissionais	P	2 000,00				2 000,00
0102 010309 - Seguros	M	29 000,00	2 000,00			31 000,00

## Anexo às demonstrações orçamentais 2 - Alterações Orçamentais da Despesa

### Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Ano: 2023

Euros

Rubricas [1]	Tipo [2]	Despesa				Observações [8]
		Dotações iniciais [3]	Alterações orçamentais		Dotações corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]	
			Inscrições/reforços [4]	Diminuições/anulações [5]		
0102 01030901 - Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	M	29 000,00	2 000,00			31 000,00
0102 02 - Aquisição de bens e serviços	M	2 766 200,00	700 300,00	487 700,00		2 978 800,00
0102 0201 - Aquisição de bens	M	398 600,00	123 900,00	58 500,00		464 000,00
0102 020102 - Combustíveis e lubrificantes	M	128 000,00	1 000,00	11 600,00		117 400,00
0102 02010201 - Gasolina	M	3 000,00		600,00		2 400,00
0102 02010202 - Gasóleo	M	120 000,00		11 000,00		109 000,00
0102 02010299 - Outros	M	5 000,00	1 000,00			6 000,00
0102 020104 - Limpeza e higiene	M	12 000,00	6 800,00			18 800,00
0102 020105 - Alimentação-Refeições confeccionadas	M	2 000,00		1 900,00		100,00
0102 020106 - Alimentação-Géneros para confeccionar	M	120 000,00	25 400,00	40 000,00		105 400,00
0102 020107 - Vestuário e artigos pessoais	M	4 000,00	4 000,00			8 000,00
0102 020108 - Material de escritório	M	10 000,00	1 000,00			11 000,00
0102 020110 - Produtos vendidos nas farmácias	M	1 000,00	1 000,00			2 000,00
0102 020112 - Material de transporte-Peças	M	12 000,00	4 000,00			16 000,00
0102 020114 - Outro material-Peças	M	12 000,00	8 000,00	2 000,00		18 000,00
0102 020115 - Prémios, condecorações e ofertas	M	12 000,00	12 000,00			24 000,00
0102 020116 - Mercadorias para venda	M	12 000,00	500,00	2 000,00		10 500,00
0102 02011603 - Outras	M	12 000,00	500,00	2 000,00		10 500,00
0102 020118 - Livros e documentação técnica	M	1 000,00	500,00			1 500,00
0102 020119 - Artigos honoríficos e de decoração	M	2 000,00	300,00			2 300,00
0102 020120 - Material de educação, cultura e recreio	M	3 000,00		1 000,00		2 000,00
0102 020121 - Outros bens	M	67 600,00	59 400,00			127 000,00
0102 0202 - Aquisição de serviços	M	2 367 600,00	576 400,00	429 200,00		2 514 800,00
0102 020201 - Encargos das instalações	M	650 000,00	147 000,00			797 000,00
0102 020202 - Limpeza e higiene	M	35 000,00		17 000,00		18 000,00
0102 020203 - Conservação de bens	M	30 000,00	71 900,00			101 900,00
0102 020205 - Locação de material de informática	M	1 000,00		900,00		100,00
0102 020206 - Locação de material de transporte	M	16 000,00		2 000,00		14 000,00
0102 020208 - Locação de outros bens	M	1 000,00		900,00		100,00
0102 020209 - Comunicações	M	50 000,00	4 000,00			54 000,00

## Anexo às demonstrações orçamentais 2 - Alterações Orçamentais da Despesa

### Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Ano: 2023

Euros

Rubricas [1]	Tipo [2]	Despesa				Observações [8]
		Dotações iniciais [3]	Alterações orçamentais		Dotações corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]	
			Inscrições/reforços [4]	Diminuições/anulações [5]		
0102 020210 - Transportes	M	3 000,00		2 000,00		1 000,00
0102 020211 - Representação dos serviços	P	100,00				100,00
0102 020212 - Seguros	M	40 000,00	12 000,00			52 000,00
0102 020213 - Deslocações e estadas	P	7 000,00	4 000,00	4 000,00		7 000,00
0102 020214 - Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	M	240 000,00	78 000,00	84 000,00		234 000,00
0102 020215 - Formação	P	3 000,00	1 000,00	1 000,00		3 000,00
0102 020216 - Seminários, exposições e similares	P	500,00				500,00
0102 020217 - Publicidade	M	40 000,00	34 000,00			74 000,00
0102 020218 - Vigilância e segurança	M	15 000,00		3 000,00		12 000,00
0102 020219 - Assistência técnica	M	60 000,00	48 000,00	6 000,00		102 000,00
0102 020220 - Outros trabalhos especializados	M	40 000,00	10 000,00			50 000,00
0102 020221 - Utilização de infra-estruturas de transportes	M	3 000,00	1 000,00			4 000,00
0102 020222 - Serviços de saúde	M	5 000,00		2 000,00		3 000,00
0102 020224 - Encargos de cobrança de receitas	M	8 000,00	6 500,00			14 500,00
0102 020225 - Outros serviços	M	1 120 000,00	159 000,00	306 400,00		972 600,00
0102 02022501 - Estágios Profissionais e PEPAL	M	5 000,00	6 000,00			11 000,00
0102 02022502 - Iluminação pública	M	100 000,00	40 000,00	10 000,00		130 000,00
0102 02022503 - Alimentação diversa	M	15 000,00	8 000,00			23 000,00
0102 02022504 - Espetáculos e animação	M	160 000,00	5 000,00			165 000,00
0102 02022599 - Outros	M	840 000,00	100 000,00	296 400,00		643 600,00
0102 03 - Juros e outros encargos	M	30 400,00	5 100,00	6 700,00		28 800,00
0102 0301 - Juros da dívida pública	M	27 300,00	5 100,00	4 400,00		28 000,00
0102 030103 - Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	M	22 800,00	5 100,00	4 100,00		23 800,00
0102 03010302 - Empréstimos de médio e longo prazos	M	22 800,00	5 100,00	4 100,00		23 800,00
0102 0301030201 - Caixa Geral de Depósitos	M	19 000,00	5 000,00	3 100,00		20 900,00
0102 0301030202 - Crédito Agrícola	M	3 500,00		1 000,00		2 500,00
0102 0301030203 - Novo Banco	M	300,00	100,00			400,00
0102 030105 - Admin.pública-Admin.central-Estado	M	4 500,00		300,00		4 200,00
0102 03010502 - Empréstimos de médio e longo prazo	M	4 500,00		300,00		4 200,00
0102 0301050201 - Instituto Habitação e Reabilitação Urbana	M	4 500,00		300,00		4 200,00
0102 0303 - Juros de locação financeira	M	3 100,00		2 300,00		800,00

## Anexo às demonstrações orçamentais 2 - Alterações Orçamentais da Despesa

### Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Ano: 2023

Euros

Rubricas [1]	Tipo [2]	Despesa				Observações [8]
		Dotações iniciais [3]	Alterações orçamentais		Dotações corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]	
			Inscrições/reforços [4]	Diminuições/anulações [5]		
0102 030305 - Material de transporte	M	2 900,00		2 300,00		600,00
0102 030307 - Maquinaria e equipamento	P	200,00				200,00
0102 04 - Transferências correntes	M	611 200,00	153 600,00	76 500,00		688 300,00
0102 0401 - Sociedades e quase sociedades não financeiras	M	14 500,00	1 000,00	4 400,00		11 100,00
0102 040102 - Privadas	M	14 500,00	1 000,00	4 400,00		11 100,00
0102 0403 - Administração central	M	40 100,00	5 600,00	15 000,00		30 700,00
0102 040305 - Serviços e fundos autónomos	M	40 100,00	5 600,00	15 000,00		30 700,00
0102 0405 - Administração local	M	194 700,00	50 500,00	8 500,00		236 700,00
0102 040501 - Continente	M	194 700,00	50 500,00	8 500,00		236 700,00
0102 04050101 - Municípios	P	100,00				100,00
0102 04050102 - Freguesias	M	107 700,00	24 500,00			132 200,00
0102 04050104 - Associações de municípios	M	86 900,00	26 000,00	8 500,00		104 400,00
0102 0407 - Instituições sem fins lucrativos	M	259 900,00	59 500,00	16 700,00		302 700,00
0102 040701 - Instituições sem fins lucrativos	M	259 900,00	59 500,00	16 700,00		302 700,00
0102 0408 - Famílias	M	102 000,00	37 000,00	31 900,00		107 100,00
0102 040802 - Outras	M	102 000,00	37 000,00	31 900,00		107 100,00
0102 04080202 - Outras	M	102 000,00	37 000,00	31 900,00		107 100,00
0102 06 - Outras despesas correntes	M	35 500,00	9 000,00	1 500,00		43 000,00
0102 0602 - Diversas	M	35 500,00	9 000,00	1 500,00		43 000,00
0102 060201 - Impostos e taxas	M	20 600,00		1 500,00		19 100,00
0102 06020101 - Impostos e taxas pagos pela autarquia	M	20 000,00		1 500,00		18 500,00
0102 06020102 - Restituições de impostos ou taxas cobrados	P	600,00				600,00
0102 060203 - Outras	M	14 900,00	9 000,00			23 900,00
0102 06020301 - Outras restituições	P	500,00				500,00
0102 06020304 - Serviços bancários	M	4 400,00	1 000,00			5 400,00
0102 06020305 - Outras	M	10 000,00	8 000,00			18 000,00
0102 07 - Aquisição de bens de capital	M	3 424 300,00	1 999 400,00	2 017 400,00		3 406 300,00
0102 0701 - Investimentos	M	3 364 300,00	1 999 400,00	1 983 500,00		3 380 200,00
0102 070101 - Terrenos	M	186 000,00	7 000,00	175 000,00		18 000,00
0102 070102 - Habitações	M	321 000,00	354 000,00	451 000,00		224 000,00
0102 07010201 - Construção	M	303 000,00	264 000,00	349 000,00		218 000,00

## Anexo às demonstrações orçamentais 2 - Alterações Orçamentais da Despesa

### Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Ano: 2023

Euros

Rubricas [1]	Tipo [2]	Despesa				Observações [8]
		Dotações iniciais [3]	Alterações orçamentais		Dotações corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]	
			Inscrições/reforços [4]	Diminuições/anulações [5]		
0102 07010203 - Reparação e beneficiação	M	18 000,00	90 000,00	102 000,00	6 000,00	
0102 070103 - Edifícios	M	1 968 600,00	855 000,00	891 500,00	1 932 100,00	
0102 07010301 - Instalações de serviços	M	1 500 100,00	156 000,00	81 000,00	1 575 100,00	
0102 07010302 - Instalações desportivas e recreativas	M	5 100,00	4 000,00	2 000,00	7 100,00	
0102 07010303 - Mercados e instalações de fiscalização sanitária	M	3 000,00		1 000,00	2 000,00	
0102 07010304 - Creches	M	400 000,00	490 000,00	608 500,00	281 500,00	
0102 07010305 - Escolas	M	0,00	188 000,00	170 000,00	18 000,00	
0102 07010307 - Outros	M	60 400,00	17 000,00	29 000,00	48 400,00	
0102 070104 - Construções diversas	M	419 000,00	311 600,00	173 000,00	557 600,00	
0102 07010401 - Viadutos, arruamentos e obras complementares	M	43 900,00	142 600,00	20 000,00	166 500,00	
0102 07010402 - Sistemas de drenagem de águas residuais	M	10 000,00		7 100,00	2 900,00	
0102 07010403 - Estações de tratamento de águas residuais	M	10 000,00	3 000,00	2 000,00	11 000,00	
0102 07010404 - Iluminação pública	M	9 000,00		5 000,00	4 000,00	
0102 07010405 - Parques e jardins	M	100 000,00	8 000,00	23 400,00	84 600,00	
0102 07010406 - Instalações desportivas e recreativas	M	50 100,00	36 000,00	68 000,00	18 100,00	
0102 07010407 - Captação e distribuição de água	M	51 100,00	59 000,00	11 000,00	99 100,00	
0102 07010408 - Viação rural	M	60 700,00	5 000,00	15 500,00	50 200,00	
0102 07010409 - Sinalização e trânsito	M	10 000,00	18 000,00	2 000,00	26 000,00	
0102 07010413 - Outros	M	74 200,00	40 000,00	19 000,00	95 200,00	
0102 070106 - Material de transporte	M	132 000,00	94 000,00	83 000,00	143 000,00	
0102 07010601 - Recolha de resíduos	M	85 000,00		5 000,00	80 000,00	
0102 07010602 - Outro	M	47 000,00	94 000,00	78 000,00	63 000,00	
0102 070107 - Equipamento de informática	M	117 200,00	65 000,00	11 000,00	171 200,00	
0102 070108 - Software informático	M	55 100,00	6 000,00	4 000,00	57 100,00	
0102 070109 - Equipamento administrativo	M	14 000,00	23 800,00	17 000,00	20 800,00	
0102 070110 - Equipamento básico	M	46 000,00	26 000,00		72 000,00	
0102 07011001 - Equipamento de recolha de resíduos	M	10 000,00	13 000,00		23 000,00	
0102 07011002 - Outro	M	36 000,00	13 000,00		49 000,00	
0102 070111 - Ferramentas e utensílios	M	6 000,00		2 000,00	4 000,00	
0102 070113 - Investimentos incorpóreos	P	100,00			100,00	

## Anexo às demonstrações orçamentais 2 - Alterações Orçamentais da Despesa

### Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Ano: 2023

Euros

Rubricas [1]	Tipo [2]	Despesa				Observações [8]
		Dotações iniciais [3]	Alterações orçamentais		Dotações corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]	
			Inscrições/reforços [4]	Diminuições/anulações [5]		
0102 070115 - Outros investimentos	M	99 300,00	257 000,00	176 000,00		180 300,00
0102 0702 - Locação financeira	M	60 000,00		33 900,00		26 100,00
0102 070205 - Material de transporte	M	51 000,00		30 900,00		20 100,00
0102 070207 - Maquinaria e equipamento	M	9 000,00		3 000,00		6 000,00
0102 08 - Transferências de capital	M	58 700,00	24 700,00	47 800,00		35 600,00
0102 0803 - Administração central	M	2 000,00		900,00		1 100,00
0102 080306 - Serviços e fundos autónomos	M	2 000,00		900,00		1 100,00
0102 0805 - Administração local	M	31 400,00		20 900,00		10 500,00
0102 080501 - Continente	M	31 400,00		20 900,00		10 500,00
0102 08050101 - Municípios	P	200,00				200,00
0102 08050102 - Freguesias	P	100,00				100,00
0102 08050104 - Associações de municípios	M	31 100,00		20 900,00		10 200,00
0102 0807 - Instituições sem fins lucrativos	M	20 300,00	24 700,00	22 000,00		23 000,00
0102 080701 - Instituições sem fins lucrativos	M	20 300,00	24 700,00	22 000,00		23 000,00
0102 0808 - Famílias	M	5 000,00		4 000,00		1 000,00
0102 080802 - Outras	M	5 000,00		4 000,00		1 000,00
0102 10 - Passivos financeiros	M	162 500,00	36 000,00	19 900,00		178 600,00
0102 1006 - Empréstimos a médio e longo prazos	M	162 500,00	36 000,00	19 900,00		178 600,00
0102 100603 - Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	M	115 000,00		4 800,00		110 200,00
0102 10060301 - Caixa Geral de Depósitos	M	75 000,00		2 000,00		73 000,00
0102 10060302 - Crédito Agrícola	M	15 000,00		1 400,00		13 600,00
0102 10060303 - Novo Banco	M	25 000,00		1 400,00		23 600,00
0102 100605 - Admin.pública-Admin.central-Estado	M	47 500,00	36 000,00	15 100,00		68 400,00
0102 10060501 - Instituto Habitação e Reabilitação Urbana	M	47 500,00	36 000,00	15 100,00		68 400,00
0102 11 - Outras despesas de capital	M	12 000,00		10 000,00		2 000,00
0102 1102 - Diversas	M	12 000,00		10 000,00		2 000,00
0102 110201 - Restituições	M	2 000,00		1 000,00		1 000,00

# Anexo às demonstrações orçamentais 2 - Alterações Orçamentais da Despesa

## Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Ano: 2023

Euros

Rubricas [1]	Tipo [2]	Despesa				Observações [8]	
		Dotações iniciais [3]	Alterações orçamentais				Dotações corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]
			Inscrições/reforços [4]	Diminuições/anulações [5]	Créditos especiais [6]		
0102 110299 - Outras	M	10 000,00		9 000,00		1 000,00	
	Total:	10 313 300,00	3 387 600,00	2 904 800,00		10 796 100,00	

O Contabilista Público, .....

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de .....

O Orgão de Gestão, .....

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de .....

## Anexo às demonstrações orçamentais 2 - Alterações Orçamentais da Despesa

### Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Ano: 2023

Euros

Rubricas [1]	Tipo [2]	Despesa				Observações [8]
		Dotações iniciais [3]	Alterações orçamentais		Dotações corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]	
			Inscrições/reforços [4]	Diminuições/anulações [5]		
D1 - Despesas com o pessoal	P/M	3 212 500,00	459 500,00	237 300,00		3 434 700,00
D1.1 - Remunerações Certas e Permanentes	P/M	2 514 400,00	318 900,00	129 000,00		2 704 300,00
D1.2 - Abonos Variáveis ou Eventuais	P/M	45 500,00	600,00	9 300,00		36 800,00
D1.3 - Segurança Social	P/M	652 600,00	140 000,00	99 000,00		693 600,00
D2 - Aquisição de bens e serviços	P/M	2 766 200,00	700 300,00	487 700,00		2 978 800,00
D3 - Juros e outros encargos	P/M	30 400,00	5 100,00	6 700,00		28 800,00
D4 - Transferências e subsídios correntes	P/M	611 200,00	153 600,00	76 500,00		688 300,00
D4.1 - Transferências correntes	P/M	611 200,00	153 600,00	76 500,00		688 300,00
D4.1.1 - Administrações Públicas	P/M	234 800,00	56 100,00	23 500,00		267 400,00
D4.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	P/M	0,00				0,00
D4.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades	P/M	40 100,00	5 600,00	15 000,00		30 700,00
D4.1.1.3 - Segurança Social	P/M	0,00				0,00
D4.1.1.4 - Administração Regional	P/M	0,00				0,00
D4.1.1.5 - Administração Local	P/M	194 700,00	50 500,00	8 500,00		236 700,00
D4.1.2 - Entidades do setor não lucrativo	P/M	259 900,00	59 500,00	16 700,00		302 700,00
D4.1.3 - Famílias	P/M	102 000,00	37 000,00	31 900,00		107 100,00
D4.1.4 - Outras	P/M	14 500,00	1 000,00	4 400,00		11 100,00
D4.2 - Subsídios correntes	P/M	0,00				0,00
D5 - Outras despesas correntes	P/M	35 500,00	9 000,00	1 500,00		43 000,00
D6 - Aquisição de bens de capital	P/M	3 424 300,00	1 999 400,00	2 017 400,00		3 406 300,00
D7 - Transferência e subsídios de capital	P/M	58 700,00	24 700,00	47 800,00		35 600,00
D7.1 - Transferências de capital	P/M	58 700,00	24 700,00	47 800,00		35 600,00
D7.1.1 - Administrações Públicas	P/M	33 400,00		21 800,00		11 600,00
D7.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	P/M	0,00				0,00
D7.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades	P/M	2 000,00		900,00		1 100,00
D7.1.1.3 - Segurança Social	P/M	0,00				0,00
D7.1.1.4 - Administração Regional	P/M	0,00				0,00
D7.1.1.5 - Administração Local	P/M	31 400,00		20 900,00		10 500,00
D7.1.2 - Entidades do setor não lucrativo	P/M	20 300,00	24 700,00	22 000,00		23 000,00
D7.1.3 - Famílias	P/M	5 000,00		4 000,00		1 000,00
D7.1.4 - Outras	P/M	0,00				0,00

## Anexo às demonstrações orçamentais 2 - Alterações Orçamentais da Despesa

### Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Ano: 2023

Euros

Rubricas [1]	Tipo [2]	Despesa				Observações [8]	
		Dotações iniciais [3]	Alterações orçamentais				Dotações corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]
			Inscrições/reforços [4]	Diminuições/anulações [5]	Créditos especiais [6]		
D7.2 - Subsídios de capital	P/M	0,00				0,00	
D8 - Outras despesas de capital	P/M	12 000,00		10 000,00		2 000,00	
D9 - Despesa com ativos financeiros	P/M	0,00				0,00	
D10 - Despesa com passivos financeiros	P/M	162 500,00	36 000,00	19 900,00		178 600,00	
DOT.1 - Operações de tesouraria [C]	P/M	0,00				0,00	
<b>Total:</b>		<b>10 313 300,00</b>	<b>3 387 600,00</b>	<b>2 904 800,00</b>		<b>10 796 100,00</b>	

# Anexo às demonstrações orçamentais 3 - Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos

## Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Ano: 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]	Designação do projeto [3]	Datas		Financiamento Definido							Modificação (+/-) [13]=[7]-[6]
			Início [4]	Fim [5]	Ano 2023		Períodos seguintes					
					Dotação atual [6]	Dotação corrigida [7]	Ano 2024 [8]	Ano 2025 [9]	Ano 2026 [10]	Ano 2027 [11]	Outros [12]	
1	2022/1	Aquisição de equipamento informático para os serviços administrativos	01/2022	12/2023	110 000,00	119 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	0,00	9 000,00
1	2022/2	Aquisição de software para os serviços administrativos	01/2022	12/2023	50 000,00	54 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	0,00	4 000,00
1	2023/2	Aquisição de diverso equipamento para os serviços administrativos	01/2023	12/2023	4 000,00	2 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	0,00	-2 000,00
1	2023/3	Aquisição de mobiliário e outro equipamento administrativo para os serviços administrativos	01/2023	12/2023	12 000,00	10 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	0,00	-2 000,00
1	2023/4	Beneficiação de edifícios municipais	01/2023	12/2023	10 000,00	14 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	0,00	4 000,00
1	2023/5	Adaptação do Edifício dos Paços do Concelho para a Loja do Cidadão	01/2023	12/2023	790 000,00	773 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-17 000,00
1	2009/33	Construção de um heliporto	01/2009	12/2025	17 200,00	17 200,00	50 000,00	50 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	2023/1	Abertura/reparação de caminhos florestais, construção/beneficiação de pontos de água	01/2023	12/2023	40 000,00	38 500,00	40 000,00	39 000,00	50 000,00	50 000,00	0,00	-1 500,00
1	2023/6	Aquisição e reparação de equipamentos para a defesa da floresta	01/2023	12/2023	5 000,00	22 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	0,00	17 000,00
2	2015/31	Construção da Creche Municipal, incluindo projeto	01/2015	12/2024	400 000,00	281 500,00	552 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-118 500,00
2	2023/7	Aquisição de equipamento informático para a Escola Básica e Secundária de Vila de Rei	01/2023	12/2023	5 000,00	1 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	0,00	-4 000,00
2	2023/8	Aquisição de software para a Escola Básica e Secundária de Vila de Rei	01/2023	12/2023	5 000,00	1 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	0,00	-4 000,00
2	2023/9	Aquisição de mobiliário para a Escola Básica e Secundária de Vila de Rei	01/2023	12/2023	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	0,00	0,00
2	2023/10	Aquisição de diverso equipamento para a Escola Básica e Secundária de Vila de Rei	01/2023	12/2023	5 000,00	8 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	0,00	3 000,00
2	2023/11	Aquisição de cadernos de atividades do 1º Ciclo ao ensino secundário	01/2023	12/2023	17 000,00	17 000,00	17 000,00	17 000,00	17 000,00	17 000,00	0,00	0,00
2	2023/47	Reabilitação e Requalificação da Escola Básica e Secundária de Vila de Rei, incluindo projeto	01/2023	12/2023	0,00	18 000,00	790 000,00	200 000,00	0,00	0,00	0,00	18 000,00
2	2023/48	Aquisição de material didático para a Escola Básica e Secundária de Vila de Rei	01/2023	12/2023	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00
2	2023/12	Aquisição e grande reparação de viaturas de transportes escolares	01/2023	12/2023	7 000,00	39 000,00	7 000,00	7 000,00	7 000,00	7 000,00	0,00	32 000,00
2	2023/46	Amortizações de locação financeira para a aquisição de duas viaturas ligeiras de transportes escolares	01/2023	12/2023	24 000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-23 900,00

# Anexo às demonstrações orçamentais 3 - Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos

## Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Ano: 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]	Designação do projeto [3]	Datas		Financiamento Definido							Modificação (+/-) [13]=[7]-[6]
			Início [4]	Fim [5]	Ano 2023		Períodos seguintes					
					Dotação atual [6]	Dotação corrigida [7]	Ano 2024 [8]	Ano 2025 [9]	Ano 2026 [10]	Ano 2027 [11]	Outros [12]	
2	2018/54	Amortizações de locação financeira para a aquisição de uma viatura para o projeto Esperança porta a porta	01/2018	12/2023	15 000,00	11 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4 000,00
2	2021/42	Apoio para a instalação de uma Infraestrutura de Saúde Mental, incluindo projeto	01/2021	12/2023	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00	0,00
2	2021/43	Construção de habitações a custos controlados/acessíveis, incluindo projeto	01/2021	12/2027	3 000,00	53 000,00	2 451 000,00	1 215 000,00	150 000,00	100 000,00	0,00	50 000,00
2	2022/49	Reabilitação de habitações no âmbito do Programa 1º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação	01/2022	12/2024	10 000,00	2 000,00	220 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8 000,00
2	2022/50	Infraestruturas urbanísticas do Loteamento Municipal do Vale Galego Zona 3, incluindo projeto	01/2022	12/2025	10 000,00	2 000,00	90 000,00	100 000,00	0,00	0,00	0,00	-8 000,00
2	2023/13	Construção de habitações para Alojamento Urgente e Temporário	01/2023	12/2024	300 000,00	165 000,00	422 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-135 000,00
2	2023/14	Beneficiação de edifícios camarários para habitação, incluindo projeto	01/2023	12/2023	8 000,00	4 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	0,00	-4 000,00
2	2023/15	Beneficiação de redes de esgotos	01/2023	12/2023	10 000,00	2 900,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	0,00	-7 100,00
2	2023/16	Beneficiação das ETARs	01/2023	12/2023	10 000,00	11 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	0,00	1 000,00
2	2009/30	Requalificação urbana da sede de freguesia de São João do Peso	01/2009	12/2024	100,00	100,00	100,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	0,00	0,00
2	2019/17	Construção de Reservatórios de água para reforço do abastecimento de água ao Concelho	01/2019	06/2023	26 000,00	56 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30 000,00
2	2019/47	Amortizações de locação financeira para a aquisição de uma retroescavadora para o serviço de águas	05/2019	12/2023	9 000,00	6 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3 000,00
2	2021/44	Aquisição de software para a implementação do projeto das Smart Cities	01/2021	12/2027	100,00	100,00	0,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	0,00	0,00
2	2021/45	Aquisição de equipamentos para a implementação do projeto das Smart Cities	01/2021	12/2027	100,00	100,00	0,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	0,00	0,00
2	2021/52	Aquisição de equipamento informático para a implementação do projeto das Smart Cities	01/2021	12/2027	100,00	100,00	0,00	50 000,00	50 000,00	100 000,00	0,00	0,00
2	2022/54	Obras de construção e beneficiação no âmbito do Ciclo Urbano da Água, incluindo projetos	01/2022	12/2027	100,00	100,00	500 000,00	500 000,00	500 000,00	500 000,00	0,00	0,00
2	2023/17	Beneficiação da rede de abastecimento de água ao concelho	01/2023	12/2023	10 000,00	12 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	0,00	2 000,00
2	2023/18	Aquisição de contadores e equipamentos eletromecânicos, etc e respetiva reparação para a rede de águas	01/2023	12/2023	20 000,00	23 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	0,00	3 000,00

# Anexo às demonstrações orçamentais 3 - Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos

## Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Ano: 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]	Designação do projeto [3]	Datas		Financiamento Definido							Modificação (+/-) [13]=[7]-[6]
			Início [4]	Fim [5]	Ano 2023		Períodos seguintes					
					Dotação atual [6]	Dotação corrigida [7]	Ano 2024 [8]	Ano 2025 [9]	Ano 2026 [10]	Ano 2027 [11]	Outros [12]	
2	2023/19	Beneficiação de edificações diversas, incluindo os reservatórios	01/2023	12/2023	15 000,00	31 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	0,00	16 000,00
2	2018/24	Amortizações de locação financeira para a aquisição de uma viatura de recolha de resíduos sólidos	01/2018	12/2023	12 000,00	9 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3 000,00
2	2023/20	Aquisição de contentores, vidrões e outros equipamentos para a recolha de resíduos sólidos	01/2023	12/2023	10 000,00	23 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	0,00	13 000,00
2	2023/21	Grande reparação de viaturas afetas à recolha de resíduos sólidos	01/2023	12/2023	85 000,00	80 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	0,00	-5 000,00
2	2020/44	Reflorestação/trans formação da paisagem das áreas ardidas	01/2020	12/2025	5 000,00	2 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	0,00	-3 000,00
2	2022/58	Beneficiação da zona envolvente ao campo de padel	01/2022	03/2023	15 000,00	13 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1 500,00
2	2022/60	Investimentos no âmbito da candidatura de rearborezação de espaços verdes e Criação de ilhas-sombra em meio urbano	01/2022	12/2023	80 000,00	36 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-43 900,00
2	2023/22	Embelezamento dos parques e jardins	01/2023	12/2023	5 000,00	35 000,00	3 300,00	3 300,00	3 300,00	4 000,00	0,00	30 000,00
2	2023/23	Beneficiação dos cemitérios	01/2023	12/2023	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	0,00	0,00
2	2004/4	Construção do Núcleo Museológico das Conheiras de Vila de Rei, incluindo painéis e projeto	01/2004	12/2027	100,00	100,00	0,00	0,00	20 000,00	50 000,00	0,00	0,00
2	2019/45	Modernização do Arquivo Municipal (digitalização)	01/2019	12/2023	2 100,00	2 100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00	0,00
2	2021/47	Requalificação do Auditório Municipal, incluindo projeto	01/2021	12/2026	100,00	100,00	0,00	24 400,00	50 000,00	0,00	0,00	0,00
2	2021/50	Classificação das conheiras de Vila de Rei como Património de Interesse Nacional ou Público	01/2021	12/2025	100,00	100,00	10 000,00	10 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2023/24	Beneficiação dos museus municipais e de outros edifícios camarários	01/2023	12/2023	3 000,00	18 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	0,00	15 000,00
2	2023/25	Aquisição de fundos documentais para a Biblioteca Municipal	01/2023	12/2023	2 000,00	2 000,00	2 400,00	2 400,00	2 200,00	2 200,00	0,00	0,00
2	2011/17	Parque Aventura	01/2011	12/2023	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00	0,00
2	2016/39	Construção de um Centro de BTT, incluindo projeto	04/2016	12/2023	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00	0,00
2	2018/55	Beneficiação do Polidesportivo de Vila de Rei	09/2018	12/2026	5 000,00	5 000,00	5 000,00	10 000,00	10 000,00	0,00	0,00	0,00
2	2021/46	Requalificação do Pavilhão Polidesportivo de Vila de Rei, incluindo projeto	01/2021	12/2027	20 000,00	1 000,00	0,00	0,00	100 000,00	200 000,00	0,00	-19 000,00

# Anexo às demonstrações orçamentais 3 - Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos

## Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Ano: 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]	Designação do projeto [3]	Datas		Financiamento Definido							Modificação (+/-) [13]=[7]-[6]
			Início [4]	Fim [5]	Ano 2023		Períodos seguintes					
					Dotação atual [6]	Dotação corrigida [7]	Ano 2024 [8]	Ano 2025 [9]	Ano 2026 [10]	Ano 2027 [11]	Outros [12]	
2	2023/26	Aquisição de material para as rotas e percursos pedestres	01/2023	12/2023	5 000,00	5 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	0,00	0,00
2	2023/27	Construção/beneficiação de parques infantis	01/2023	12/2023	10 000,00	2 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	0,00	-8 000,00
2	2023/28	Beneficiação de edifícios municipais	01/2023	12/2023	4 000,00	6 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	0,00	2 000,00
2	2023/53	Construção de um campo de Street Basket	01/2023	12/2023	0,00	1 000,00	30 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00
3	2015/36	Reabilitação de um apoio agrícola na Coutada (Carrascal)	01/2015	12/2023	10 000,00	1 000,00	18 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-9 000,00
3	2012/23	Infraestruturas urbanísticas da Zona Industrial do Souto 2ª e 3ª Fases, incluindo ampliação da ETAR	01/2012	06/2023	10 000,00	10 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	2015/40	Aquisição de um sistema de aquecimento da água com painéis solares, fotovoltaicos e uma caldeira e iluminação LED para a Piscina Municipal Coberta (eficiência energética)	01/2015	12/2027	1 000,00	1 000,00	50 000,00	50 000,00	60 000,00	60 000,00	0,00	0,00
3	2015/54	Intervenção em edifícios municipais no âmbito da eficiência energética	01/2015	03/2025	30 000,00	10 000,00	50 000,00	50 000,00	60 000,00	60 000,00	0,00	-20 000,00
3	2015/55	Aquisição de equipamentos no âmbito da eficiência energética	01/2015	12/2025	10 000,00	3 000,00	50 000,00	50 000,00	60 000,00	60 000,00	0,00	-7 000,00
3	2019/43	Ampliação da Zona Industrial do Souto, incluindo projeto	01/2019	12/2027	900,00	35 900,00	50 000,00	600 000,00	700 000,00	562 000,00	0,00	35 000,00
3	2020/49	Construção do Centro de Instalação de Empresas de Serviços na Zona Industrial do Souto, incluindo projeto	01/2020	12/2023	700 000,00	788 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88 000,00
3	2022/28	Eficiência energética na iluminação pública no concelho	01/2022	12/2023	2 000,00	2 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	0,00	0,00
3	2022/59	Intervenção na piscina coberta municipal no âmbito da eficiência energética	01/2022	12/2024	1 000,00	1 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	0,00	0,00
3	2023/29	Ampliação de redes de iluminação pública em diversas localidades	01/2023	12/2023	7 000,00	2 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	0,00	-5 000,00
3	2023/30	Beneficiação das Zonas Industriais	01/2023	12/2023	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	0,00	0,00
3	2023/31	Beneficiação de edifícios municipais	01/2023	12/2023	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	0,00	0,00
3	2023/32	Aquisição de terrenos	01/2023	12/2023	186 000,00	18 000,00	25 000,00	63 000,00	93 000,00	150 000,00	0,00	-168 000,00
3	2023/45	Projeto CER - Comunidades de Energia Renovável	01/2023	12/2023	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00	0,00
3	2023/49	Aquisição de mobiliário para o Centro de Instalação de Empresas e Serviços	01/2023	12/2023	0,00	8 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8 800,00
3	2023/50	Aquisição de equipamento informático para o Centro de Instalação de Empresas e Serviços	01/2023	12/2023	0,00	49 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49 000,00

# Anexo às demonstrações orçamentais 3 - Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos

## Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Ano: 2023

Euros

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Financiamento Definido							Modificação (+/-)	
			Início	Fim	Ano 2023		Períodos seguintes						
					Dotação atual	Dotação corrigida [7]	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027	Outros		
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]=[7]-[6]	
3	2023/51	Aquisição de software para o Centro de Instalação de Empresas e Serviços	01/2023	12/2023	0,00	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 000,00
3	2023/52	Aquisição de equipamento diverso para o Centro de Instalação de Empresas e Serviços	01/2023	12/2023	0,00	4 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4 000,00
3	2018/40	Pavimentação da estrada de ligação entre o Centro Geriátrico e Penedo	01/2018	12/2023	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00	0,00
3	2021/49	Pavimentação de arruamentos em Fernandaires	01/2021	12/2023	200,00	200,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00	0,00
3	2022/46	Beneficiação do estacionamento na Água Formosa	01/2022	12/2023	4 200,00	1 200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3 000,00
3	2022/55	Repavimentação da estrada entre Portela dos Colos e o acesso ao Pego das Cancelas e pavimentação entre a Praia Fluvial do Pego das Cancelas e a estrada municipal	01/2022	12/2023	100,00	100,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	0,00	0,00
3	2022/56	Beneficiação da estrada entre Lagoa Fundeira e Vilar do Ruivo, com ligação ao Monte Novo	01/2022	12/2023	500,00	500,00	50 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	2023/33	Beneficiação de diversos arruamentos no concelho	01/2023	12/2023	39 500,00	165 100,00	20 000,00	20 000,00	70 000,00	70 000,00	70 000,00	0,00	125 600,00
3	2023/34	Beneficiação de diversas estradas no concelho	01/2023	12/2023	20 000,00	11 000,00	20 000,00	20 000,00	70 000,00	70 000,00	70 000,00	0,00	-9 000,00
3	2023/35	Sinalização e trânsito	01/2023	12/2023	10 000,00	26 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	0,00	16 000,00
3	2023/36	Beneficiação do Mercado Municipal e outros edifícios similares	01/2023	12/2023	3 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	0,00	-1 000,00
3	2021/40	Infraestruturas de apoio na Zaboeira, incluindo projeto	01/2021	12/2023	5 000,00	1 000,00	30 000,00	30 000,00	20 000,00	50 000,00	50 000,00	0,00	-4 000,00
3	2021/48	Requalificação do Museu da Geodesia, incluindo projeto	01/2021	12/2023	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00	0,00
3	2022/39	Construção e beneficiação dos miradouros	01/2022	12/2023	10 000,00	8 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	0,00	-2 000,00
3	2022/47	Fornecimento e montagem de um Depósito de água, incluindo acessórios, na Água Formosa	01/2022	12/2023	3 000,00	3 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	2022/52	Beneficiação dos acessos aos edifícios e outras infraestruturas no âmbito do Turismo inclusivo, incluindo projeto	01/2022	12/2023	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00	0,00
3	2022/53	Aquisição de equipamentos no âmbito do Turismo inclusivo	01/2022	12/2023	100,00	100,00	10 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	2022/62	Construção de marco no ponto central da EN2	01/2022	12/2025	10 000,00	10 000,00	50 000,00	50 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	2023/37	Beneficiação das praias fluviais e das zonas balneares existentes	01/2023	12/2023	10 000,00	7 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	0,00	-3 000,00
3	2023/38	Beneficiação de edifícios municipais, incluindo projeto	01/2023	12/2023	10 000,00	12 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	0,00	2 000,00

## Anexo às demonstrações orçamentais 3 - Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos

### Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Ano: 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]	Designação do projeto [3]	Datas		Financiamento Definido							Modificação (+/-) [13]=[7]-[6]	
			Inicio [4]	Fim [5]	Ano 2023		Períodos seguintes						
					Dotação atual [6]	Dotação corrigida [7]	Ano 2024 [8]	Ano 2025 [9]	Ano 2026 [10]	Ano 2027 [11]	Outros [12]		
4	2023/39	Beneficiação de diversos edifícios municipais	01/2023	12/2023	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	0,00	0,00
4	2023/40	Aquisição e grande reparação de diversas viaturas	01/2023	12/2023	40 000,00	24 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	0,00	-16 000,00
4	2023/41	Aquisição de ferramentas e diversos utensílios para obras, águas e lixos	01/2023	12/2023	6 000,00	4 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	0,00	-2 000,00
4	2023/42	Aquisição de equipamentos diversos para as obras, águas, lixos	01/2023	12/2023	6 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	0,00	0,00
4	2023/43	Aquisição de diverso equipamento	01/2023	12/2023	50 000,00	115 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	0,00	65 000,00
4	2023/44	Aquisição e grande reparação de diversas máquinas	01/2023	12/2023	10 000,00	20 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	0,00	10 000,00
<b>Total:</b>					<b>3 424 300,00</b>	<b>3 406 300,00</b>	<b>6 078 200,00</b>	<b>3 826 000,00</b>	<b>2 757 400,00</b>	<b>2 777 100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-18 000,00</b>	

# Operações de Tesouraria

Município de Vila de Rei

Ano: 2023

(unidade: EUR)

CONTAS		SALDO GERÊNCIA ANTERIOR		MOVIMENTO ANUAL		SALDO GERÊNCIA SEGUINTE	
Código	Designação	Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
2451119	Caixa Geral de Aposentações - OT		4,00				4,00
2451129	Segurança Social - Regime Geral - OT		61,08				61,08
277111	Cauções de loteamento e obras		89 018,96	60 987,00	65 873,45		93 905,41
277112	Cauções de licenciamento sanitário		429,77				429,77
277113	Cauções para fornecimento de água		3 688,41				3 688,41
277119	Outras cauções		13 815,71	1 675,00	5 587,76		17 728,47
277121	Cauções de loteamentos e obras		84 134,73	17 354,25	27 153,55		93 934,03
278929121	Instituto Português da Qualidade		1,00				1,00
27892912915	Caixa Geral de Depósitos		80,76				80,76
278929129161	AMA		13,61	169,73	167,64		11,52
278929129162	IMT		42,45	4 333,50	4 333,50		42,45
27892912929	Descontos judiciais - OT		678,10				678,10
2789291298	Instituto Geográfico Português		339,73				339,73
2789291299	Outros		805,06				805,06
<b>TOTAL</b>		0,00	193 113,37	84 519,48	103 115,90	0,00	211 709,79

# Operações Tesouraria (Tribunal de Contas)

Ano: 2023

Período: Prestação Contas

## Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Código Conta	Saldo Inicial	Recebimentos	Pagamentos	Saldo Final
07.1.1 / 07.2.1 - Recebimentos / pagamentos por Intermediação de fundos	0,00	0,00	0,00	0,00
07.1.2.1.1 / 07.2.2.1.1 - Autarquias Locais	0,00	0,00	0,00	0,00
07.1.2.1.2 / 07.2.2.1.2 - Entidade Contabilística Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
07.1.2.1.3 / 07.2.2.1.3 - Região Autónoma Açores	0,00	0,00	0,00	0,00
07.1.2.1.4 / 07.2.2.1.4 - Região Autónoma Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00
07.1.2.1.9 / 07.2.2.1.9 - Outras entidades beneficiárias	0,00	0,00	0,00	0,00
07.1.2.2 / 07.2.2.2 - Receita não Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00
07.1.3 / 07.2.3 - Constituição e reforço/devolução de cauções e garantias	191 087,58	54 025,58	35 427,07	209 686,09
07.1.4 / 07.2.4 - Cobrança/Entrega de recursos próprios europeus	0,00	0,00	0,00	0,00
07.1.5 / 07.2.5 - Receção/receitas de receitas próprias – duplo cabimento	0,00	0,00	0,00	0,00
07.1.6 / 07.2.6 - Retenções - Transição para o SNC-AP	0,00	0,00	0,00	0,00
07.2.8- Conversão de operações de tesouraria em receita orçamental	0,00	0,00	0,00	0,00
07.1.9 / 07.2.9 - Outras receitas/despesas de operações tesouraria	2 025,79	4 501,14	4 503,23	2 023,70
<b>Totais gerais:</b>	<b>193 113,37</b>	<b>58 526,72</b>	<b>39 930,30</b>	<b>211 709,79</b>

## Município de Vila de Rei

Ano: 2023

### Situação dos Contratos

Contrato												Visto Trib. de Contas	
Entidade	Objeto	Data	Valor contrato	Preço Contratual	Tipo de Contrato TC	Prazo	Data Início Ex.	Procedimento de contratação	Dt MECP	Dt Adic.	Dt Comun.	Nº de Reg.	Data
Greenplan, Lda <sup>a</sup> .	Fornecimento de "Avaliação Ambiental Estratégica da Revisão do Plano Director Municipal de Vila de Rei	03/03/2009	12.383,00	14.859,60	Aquisição de serviços	90 dias	03/03/2009	Ajuste direto					
Nuno Vigário & Bráulio Ferreira Arquitectos Paisagistas, Lda <sup>a</sup>	Elaboração de Projeto de Arquitetura e Especialidades para o Parque de Campismo de Fernandaires	11/09/2014	18.800,00	23.124,00	Aquisição de serviços	150 dias	11/09/2014	Ajuste direto					
Lugar do Plano - Gestão do Território e Cultura, Lda	Prestação de serviços de Continuação e Conclusão da Revisão do PDM	07/09/2015	40.000,00	49.200,00	Aquisição de serviços	480 dias	07/09/2015	Concurso público					
Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda	Empreitada "Ampliação da ETAR do Souto"	22/09/2015	164.642,32	174.520,86	Empreitada de obra pública	270 dias	23/10/2015	Concurso público					
SBS - Engenharia Civil, Hidráulica e Ambiente, Lda	Prestação de Serviços para a Elaboração dos Projetos das ETARs do Concelho	13/09/2016	24.750,00	30.442,50	Aquisição de serviços	90 dias	13/09/2016	Ajuste direto					
Lugar do Plano, Gestão do Território e Cultura, Lda	Prestação de serviços de revisão do PDM de Vila de Rei - delimitação da REN de raiz e elaboração da avaliação ambiental estratégica.	30/11/2016	22.500,00	27.675,00	Aquisição de serviços	75 dias	30/11/2016	Ajuste Direto					
Carlos Manuel da Silva Nunes	Avença para Apoio Jurídico e Contencioso	13/12/2019	13.200,00	16.236,00	Aquisição de serviços	365 dias	13/12/2019	Ajuste Direto					
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	Prestação de serviços de locação financeira para a aquisição de uma viatura para o projeto Esperança Porta a Porta	27/12/2019	41.903,88	51.541,77	Locação financeira	1095 dias	14/02/2020	Consulta Prévia				759/2020	17/04/2020
Caixa Geral de Depósitos, S.a.	Prestação de serviços de locação financeira para aquisição de uma viatura de recolha de resíduos sólidos (Cauto/100122636)	27/12/2019	71.550,88	88.007,58	Locação financeira	1095 dias	27/12/2019	Consulta Prévia				327/2020	12/03/2020
Caixa Geral de Depósitos, S.a.	Prestação de serviços de locação financeira para o fornecimento de uma máquina Retroescavadora para o Serviço de Águas (CAUTO/100122627)	10/01/2020	65.400,65	80.442,80	Locação financeira	1095 dias	12/03/2020	Consulta Prévia				337/2020	12/03/2020
Américo R. Rolo Construções, Lda	Construção de dois reservatórios para reforço de abastecimento de agua ao concelho (Orgueira)	10/07/2020	148.880,53	157.813,36	Empreitada de obras públicas	270 dias	07/08/2020	Consulta Prévia					
Grincop - Gráfica Informática e Cópia, Lda	Prestação de serviços de aluguer e assistência técnica para seis impressoras multifunções durante 36 meses	21/10/2020	32.184,00	39.586,32	Aquisição de serviços	1105 dias	21/10/2020	Consulta Prévia					
Américo R. Rolo Construções, Lda	Empreitada de Requalificação da Rua da Calçada da Fonte - Rede ciclável e pedonal e criação de anel ciclável e pedonal em Vila de Rei	09/11/2020	499.332,31	529.292,25	Empreitada de obras públicas	270 dias	13/11/2020	Ajuste Direto					
Synerglobal Forest Services, S. A.	Prestação de serviços de gestão da faixa de combustível na rede primária no âmbito da prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos (concurso público)	24/02/2021	191.200,00	202.672,00	Aquisição de serviços	180 dias	24/02/2021	Concurso Público Comunitário					
GKAPITAL - Consulting and Investment, Lda	Prestação de Serviços para Apoio na Criação de duas Áreas Integradas de Gestão da Paisagem no Concelho de Vila de Rei	02/03/2021	21.000,00	25.830,00	Aquisição de serviços	180 dias	02/03/2021	Consulta Prévia					
Rentlei - Automóveis e Turismo, S.a.	Prestação de serviços de aluguer de 3 viaturas ligeiras de passageiros pelo período de 48 meses - Consulta prévia	29/03/2021	38.819,52	47.748,01	Locação de bens	1460 dias	21/12/2021	Consulta Prévia					
Municípiã - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.m.,s.a.	Aquisição de serviços para um sistema de localização de viaturas através de GPS	13/09/2021	7.722,00	9.498,06	Aquisição de serviços	1096 dias	13/09/2021	Ajuste Direto					
DPM - Tratamento de Águas e Ar Ambiente, Lda	Prestação Serviços para manutenção e operação às estações de tratamento de águas residuais do Município de Vila de Rei	27/09/2021	18.325,00	22.539,75	Aquisição de serviços	365 dias	27/09/2021	Consulta Prévia					
Nacionalrev - Materiais de Construção, Lda.	Impermeabilização da Cobertura da Biblioteca Municipal	28/10/2021	57.700,00	61.162,00	Empreitada de obras públicas	45 dias	15/11/2021	Consulta Prévia					
Estúdio D1 - Soluções de Manutenção e Equipamento para Resíduos, Lda	Fornecimento de contentores no âmbito do acordo quadro da central nacional de compras municipais	22/12/2021	21.093,39	25.944,87	Fornecimento de bens ao abrigo de Acordo Quadro	90 dias	22/12/2021	Ajuste Direto					
Júlio Martins & Alves da Silva - SROC, Lda	Prestação de serviços de um revisor oficial de contas para a prestação de contas dos anos de 2021 e 2022	19/01/2022	10.416,00	12.811,68	Aquisição de serviços	730 dias	19/01/2022	Consulta Prévia					
Valeconsultores - Consul. Social, Unip. Lda.	Aquisição de serviços de consultoria para acompanhamento das candidaturas ao Programa 1º Direito no âmbito da Estratégia Local de Habitação	04/02/2022	19.200,00	23.616,00	Aquisição de serviços	546 dias	04/02/2022	Ajuste Direto					
Vilreigreen, Lda	Prestação de serviços para limpeza e manutenção dos percursos pedestres	02/03/2022	13.300,00	14.098,00	Aquisição de serviços	365 dias	02/03/2022	Consulta Prévia					

CONTEC - Construção e Engenharia, S.a.	Ampliação da Zona Industrial do Souto.	07/03/2022	322.605,85	341.962,20	Empreitada de obras públicas	183 dias	04/04/2023	Concurso Público						
Socivete - Sociedade Veterinária, Lda.	Prestação de Serviços de Médico Veterinário no Município de Vila de Rei - 12 meses	14/03/2022	5.400,00	6.642,00	Aquisição de serviços	365 dias	14/03/2022	Ajuste Direto						
Adorior - Assessoria Económica, Lda.	Prestação de serviços de consultoria e apoio para elaboração e acompanhamento de execução de candidaturas e sistemas de apoios financeiros - 24 meses	31/03/2022	60.000,00	73.800,00	Aquisição de serviços	731 dias	31/03/2022	Consulta prévia						
FIG - Industrias Gráficas, S.A.	Prestação de Serviços para execução gráfica do Boletim Informativo do Município de Vila de Rei para o ano de 2022	06/04/2022	7.996,70	9.835,94	Aquisição de serviços	269 dias	06/04/2022	Consulta prévia						
Limite Conjugado - Engenharia e Segurança, Lda	Prestação de serviços de Coordenador de Segurança, em diversas empreitadas no Concelho de Vila de Rei	13/04/2022	5.700,00	7.011,00	Aquisição de serviços	365 dias	13/04/2022	Consulta prévia						
Nos - Comunicações, S.a.	Prestação de serviços de "Acessos à internet e sistema unificado de comunicações Voip e demais ligações para o Município de Vila de Rei"	27/04/2022	40.906,00	50.314,38	Aquisição de serviços	1096 dias	27/04/2022	Consulta Prévia						
Américo R. Rolo Construções, Lda	Centro de Instalação Empresarial do Souto	02/05/2022	1.079.724,78	1.079.724,78	Empreitada de obras públicas	335 dias	09/06/2022	Concurso Público					708	02/06/2022
Wavecom, Soluções Rádio SA	Prestação de Serviços de Manutenção da Rede Wireless do Concelho de Vila de Rei	06/05/2022	19.678,15	24.204,12	Aquisição de serviços	1096 dias	06/05/2022	Consulta Prévia						
Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul	Prestação de Serviços para a manutenção dos edifícios e espaços públicos e no projeto Metas-Morphoses"	16/05/2022	14.290,00	17.576,70	Aquisição de serviços	365 dias	16/05/2022	Ajuste Direto						
Adorior - Assessoria Económica, Lda.	Prestação de serviços de assessoria económica e financeira à implementação do projeto 2ª Fase da Expansão da Zona Industrial do Souto incluindo criação do Centro de Instalação Empresarial do Souto financiado pelo Portugal 2020"	19/05/2022	14.500,00	17.835,00	Aquisição de serviços	457 dias	19/05/2022	Ajuste Direto						
IHFD - Construção e Manutenção, Lda.	Melhoramento da zona envolvente ao Campo de Padel	24/05/2022	32.990,33	34.969,75	Empreitada de obras públicas	60 dias	17/06/2022	Consulta Prévia						
Construções Eliseu Lopes, lda	Prestação de serviços para manutenção de jardins de Vila de Rei pelo período de seis meses	31/08/2022	17.000,00	20.910,00	Aquisição de serviços	181 dias	31/08/2022	Consulta Prévia						
Caixiberica Sistemas de Alumínio e PVC, Lda	Substituição de vãos do edifício dos Paços do Concelho 1ª fase	06/09/2022	81.612,00	86.508,72	Empreitada de obras públicas	105 dias	16/09/2022	Consulta Prévia						
Paula Sofia Ferreira de Oliveira	Prestação de Serviços para Limpeza do Edifício da Câmara Municipal e da Biblioteca Municipal, pelo período de 6 meses	13/09/2022	8.400,00	10.332,00	Aquisição de serviços	181 dias	13/09/2022	Consulta Prévia						
Generali Seguros, S.A.	Aquisição de seguros de frota automóvel para o período de 3 anos	16/09/2022	39.966,00	39.966,00	Aquisição de serviços	1096 dias	16/09/2022	Consulta Prévia						
Francisco Laia Nunes, Lda	Prestação de serviços de fornecimento de combustíveis rodoviários - Gasóleo	26/09/2022	64.800,00	79.704,00	Aquisição de bens	365 dias	26/09/2022	Consulta Prévia						
Joaquim Manuel Pereira Alves	Substituição das Condutas dos Reservatórios da Orgueira	04/10/2022	27.988,27	29.667,57	Empreitada de obras públicas	90 dias	08/11/2022	Ajuste Direto						
Gêmeos Laranjeira - Construções, Lda	Reparação e Construção de Placas Toponímicas no Concelho de Vila de Rei	25/10/2022	11.280,00	11.956,80	Empreitada de obras públicas	60 dias	04/11/2022	Ajuste Direto						
Modo - Arquitectos Associados, Lda	Prestação de serviços para elaboração de projeto de execução da Loja do Cidadão de Vila de Rei	25/10/2022	16.800,00	20.664,00	Aquisição de serviços	365 dias	25/10/2022	Ajuste Direto						
ICP – Infraestruturas Control Portuga	Fornecimento de Serviços para implementação de plataforma de registo, comunicação, gestão e tratamento de dados de ocorrências para a autarquia e uma aplicação móvel para os municípios"	26/10/2022	16.530,00	20.331,90	Aquisição de bens	181 dias	26/10/2022	Ajuste Direto						
Luzboa - Comercialização de Energia, Lda	Fornecimento de Eletricidade para instalações municipais BTE - AQ (CPCC/05/2022)	02/11/2022	103.777,26	127.646,03	Fornecimento de bens ao abrigo de Acordo Quadro	365 dias	02/11/2022	Consulta Prévia						
Luzboa - Comercialização de Energia, Lda	Fornecimento de Eletricidade para instalações municipais MT - AQ (CPCC/05/2022)	02/11/2022	344.498,27	423.732,87	Fornecimento de bens ao abrigo de Acordo Quadro	365 dias	02/11/2022	Consulta Prévia						
A R Montalvo & Associados - Sociedade de Advogados R L	Prestação de Serviços Jurídicos	09/11/2022	16.200,00	19.926,00	Aquisição de serviços	365 dias	09/11/2022	Consulta Prévia						
Maria de Fatima Pires Esteves Mendes	Prestação de serviços de iluminação de Natal	11/11/2022	7.000,00	8.610,00	Aquisição de serviços	56 dias	09/11/2022	Ajuste Direto						

Wavecom, Soluções Rádio SA	Fornecimento de uma solução de cibersegurança e de switches core	14/11/2022	30.849,47	37.944,85	Aquisição de bens	90 dias	14/11/2022	Consulta Prévia					
Basrio-metalomecânica e Equipamentos Rodoviários, S.a	Fornecimento e montagem de caixa para recolha de Resíduos Sólidos Urbanos	16/11/2022	61.385,00	75.503,55	Aquisição de bens	90 dias	16/11/2022	Consulta Prévia					
Rui Viola Arquitecto, Lda	Projeto de construção de heliporto municipal de Vila de Rei	24/11/2022	12.500,00	15.375,00	Aquisição de bens	120 dias	24/11/2022	Ajuste Direto					
Visualforma - Tecnologias de Informação, S.A	Aquisição de uma solução de alta disponibilidade e redundância (Disaster recovery)	29/11/2022	74.757,97	91.952,30	Aquisição de bens	90 dias	29/11/2022	Consulta Prévia					
Pirotecnia Oleirense, Lda.	Prestação de Serviços de Espetáculo Piromusical para a Passagem de Ano 2022/2023*	05/12/2022	8.000,00	9.840,00	Aquisição de serviços	2 dias	31/12/2022	Ajuste Direto					
Arborlusitania-produtor de Plantas Ornamentais,unipessoal,lda	Fornecimento e transporte de árvores e arbustos diversos	13/12/2022	10.820,00	11.469,20	Aquisição de bens	20 dias	13/12/2022	Ajuste Direto					
Zona B - Espectáculos Musicais, Lda	Prestação de serviços para contratação de artista iluminação e som do espetáculo da passagem de ano 2022/2023	14/12/2022	10.500,00	12.915,00	Aquisição de serviços	18 dias	31/12/2022	Consulta Prévia					
João Almeida Barata	Prestação de serviços para limpeza de estradões florestais do concelho de Vila de Rei, com recurso a máquina Motoniveladora	20/12/2022	36.000,00	38.160,00	Aquisição de serviços	150 dias	20/12/2022	Consulta Prévia					
Stand Frigi, Lda.	Fornecimento de viatura pick-up para o lagar/destilaria	26/12/2022	21.869,92	26.900,00	Aquisição de bens	30 dias	29/12/2022	Consulta Prévia					
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A	Aquisição de serviços na área dos seguros de acidentes de trabalho pelo período de três anos	27/12/2022	73.536,12	73.536,12	Aquisição de serviços	1096 dias	01/01/2023	Consulta Prévia					
Número Sensação, Lda	Prestação de serviços para a elaboração de cadastro simplificado	27/12/2022	64.000,00	78.720,00	Aquisição de serviços	365 dias	27/12/2022	Consulta Prévia					
Calaveiras, Unipessoal, Lda	Construção de Escadaria em madeira no Bosque da Vila para ligação à Urbanização do Vale Galego	04/01/2023	11.500,00	12.190,00	Empreitada de obras públicas	30 dias	17/01/2023	Ajuste Direto					
REPSOL GÁS PORTUGAL, LDA	Fornecimento de gás propano a granel para edifícios municipais ao abrigo do Acordo Quadro para Fornecimento de Gás, celebrado pela central de compras CIMT - It2	09/01/2023	17.613,60	21.664,73	Aquisição de bens	365 dias	09/01/2023	Consulta Prévia					
Rubis Energia Portugal, S.A.	Fornecimento de gás propano a granel para edifícios municipais ao abrigo do Acordo Quadro para Fornecimento de Gás celebrado pela central de compras do Médio Tejo - LT1	09/01/2023	29.400,40	36.162,49	Aquisição de bens	365 dias	09/01/2023	Consulta Prévia					
Auto Centro Garcia - Manutenção e Reparação de Veículos, Unipessoal Lda.	Prestação de Serviço de manutenção e reparação de frota automóvel	13/01/2023	8.000,00	9.840,00	Aquisição de serviços	365 dias	13/01/2023	Consulta Prévia					
AIRC - Associação de Informática da Região Centro	Prestação de serviços para a manutenção das aplicações informáticas da AIRC	19/01/2023	53.763,00	66.128,49	Aquisição de serviços	71 dias	19/01/2023	Ajuste Direto					
Pedro Nuno Ferreira de Sousa	Prestação de serviços para lecionar música no âmbito das AEC'S e da Escola de Música	24/01/2023	10.270,50	10.270,50	Aquisição de serviços	212 dias	24/01/2023	Consulta Prévia					
CTGA-Centro Tecnológico de Gestão Ambiental	Prestação de Serviços de Operação e Manutenção de Edifícios e Equipamentos Municipais do Concelho de Vila de Rei	30/01/2023	24.449,88	30.073,35	Aquisição de serviços	365 dias	30/01/2023	Consulta Prévia					
Civiberica obras Civis SA	Melhoramento do Centro de Receção e Transferência de Resíduos	09/02/2023	56.000,00	59.360,00	Empreitada de obras públicas	60 dias	24/02/2023	Consulta Prévia					
Limite Conjugado - Engenharia e Segurança, Lda	Projeto de execução para reabilitação/requalificação da escola básica e secundária de Vila de Rei	15/02/2023	12.370,00	15.215,10	Aquisição de serviços	59 dias	15/02/2023	Ajuste Direto					
Entrepasto Máquinas-Comércio de Equipamento Agrícola e Industrial,S.A.	Fornecimento de empilhador para o serviço de Lagar e Destilaria Municipal	28/02/2023	11.145,00	13.708,35	Aquisição de bens	30 dias	28/02/2023	Ajuste Direto					
Alvape Construção e Obras Públicas Lda	Construção de 6 fogos (BNAUT-Vila de Rei)	02/03/2023	498.945,46	528.882,19	Empreitada de obras públicas	458 dias	31/03/2023	Concurso Público					
Canas - Engenharia e Construção, S.A	Construção de Loja de Cidadão	17/03/2023	671.994,35	712.314,01	Empreitada de obras públicas	184 dias	28/03/2023	Concurso Público					
Socivete - Sociedade Veterinária, Lda.	Prestação de serviços de médico veterinário no Município de Vila de Rei, pelo prazo de 12 meses	03/04/2023	5.400,00	6.642,00	Aquisição de serviços	366 dias	03/04/2023	Ajuste Direto					
Puzzle Conquest - Unipessoal, Lda	Prestação de Serviços no âmbito AEC's 2023	05/04/2023	6.928,50	8.522,06	Aquisição de serviços	86 dias	05/04/2023	Consulta Prévia					
Puzzle Conquest - Unipessoal, Lda	Prestação de serviços no âmbito das férias desportivas de 2023	05/04/2023	70.861,00	87.159,03	Aquisição de serviços	302 dias	04/04/2023	Consulta Prévia					

César Daniel, Unipessoal Lda	Prestação de serviços para manutenção de jardins de Vila de Rei, pelo período de seis meses	05/04/2023	18.150,00	22.324,50	Aquisição de serviços	183 dias	05/04/2023	Consulta Prévia						
Construções Abreu & Ribeiro, L.da	Construção de Creche	12/04/2023	769.983,76	816.182,79	Empreitada de obras públicas	366 dias	14/07/2023	Concurso Público				23538	01/06/2023	
JPSR Climatizações, Lda	Reabilitação e Requalificação da Escola Básica e Secundária de Vila de Rei - 1ª Fase - Painéis Fotovoltaicos para autoconsumo	20/04/2023	29.950,25	31.747,27	Empreitada de obras públicas	90 dias	20/04/2023	Consulta Prévia						
Alencastro - Consultoria e Apoio à Gestão, Unip. Lda.	Acordo de cessação da posição contratual - Prestação de serviços para a elaboração de cadastro simplificado	27/04/2023	64.000,00	78.720,00	Aquisição de serviços	365 dias	27/04/2023	Consulta Prévia						
Nos - Comunicações, S.a.	Fornecimento e montagem de sistema de rega inteligente	28/04/2023	18.690,18	22.988,92	Aquisição de bens	60 dias	28/04/2023	Consulta Prévia						
José Carlos da Silva Pereira	Prestação de serviços para limpeza e manutenção de percursos pedestres	02/05/2023	12.000,00	12.000,00	Aquisição de serviços	365 dias	02/05/2023	Ajuste Direto						
Zona B - Espectáculos Musicais, Lda	Prestação de serviços para contratação de artistas/grupos de música para animação e respectiva iluminação do 18º Festival Rock na Vila 2023	18/05/2023	22.750,00	27.982,50	Aquisição de serviços	2 dias	02/06/2023	Consulta Prévia						
Interprev - Segurança, Higiene e Saúde No Trabalho, Lda	Prestação de serviços de saúde no trabalho, pelo período de 36 meses	23/05/2023	8.775,00	8.775,00	Aquisição de serviços	1096 dias	23/05/2023	Ajuste Direto						
Caetano Auto - Grupo Salvador Caetano	Fornecimento de uma viatura de 9 lugares para o transporte de crianças	02/06/2023	28.861,79	35.500,00	Aquisição de bens	94 dias	02/06/2023	Consulta Prévia						
João Almeida Barata	Escavação de terreno para criação de acesso à nova Creche de Vila de Rei	12/06/2023	15.450,00	16.377,00	Empreitada de obras públicas	15 dias	19/06/2023	Ajuste Direto						
Gêmeos Laranjeira - Construções, Lda	Reparação e pintura de bocas de incêndio no Concelho de Vila de Rei - FASE 2	19/06/2023	16.680,00	17.680,80	Empreitada de obras públicas	90 dias	29/06/2023	Consulta Prévia						
Cor do Som-Prod. Espectáculos Unip., Lda	Prestação de Serviços para contratação de artistas/grupos de música para animação e respetiva iluminação da XXXII Feira de Enchidos Queijo e Mel - 2023	03/07/2023	61.800,00	76.014,00	Aquisição de serviços	9 dias	28/07/2023	Consulta Prévia						
Júlio Martins & Alves da Silva - SROC, Lda	Prestação de serviços de um Revisor Oficial de Contas para a prestação de contas dos anos 2023 e 2024	03/07/2023	10.416,00	12.811,68	Aquisição de serviços	731 dias	03/07/2023	Consulta Prévia						
Acustalbi, Lda	Projectos de execução p/ 5 moradias T3 na modalidade custos acessíveis	13/07/2023	17.500,00	21.525,00	Aquisição de serviços	90 dias	13/07/2023	Ajuste Direto						
F. I. H. Auto Mecânica, Lda	Fornecimento de viatura ligeira de mercadorias com caixa de carga para o Centro de Instalação de Empresas e Serviços do Souto	17/07/2023	19.000,00	23.370,00	Aquisição de bens	30 dias	17/07/2023	Consulta Prévia						
Cmvs - Projectos de Engenharia, Lda	Fornecimento de "Projectos de especialidades para 5 blocos habitacionais na modalidade custos acessíveis"	18/07/2023	12.495,00	15.368,85	Aquisição de serviços	731 dias	18/07/2023	Ajuste Direto						
Eventosertu, Lda	Prestação de Serviços para aluguer de Stands / Torres PA / Pórtico, da XXXII Feira de Enchidos Queijo e Mel de 29 de Julho a 6 de Agosto de 2023	21/07/2023	55.432,00	68.181,36	Aquisição de serviços	16 dias	21/07/2023	Consulta Prévia						
Petroibérica - Sociedade de Petróleos Ibero-Latinos, S.A.	Fornecimento de combustíveis rodoviários	24/07/2023	60.098,50	73.921,16	Aquisição de bens	365 dias	24/07/2023	Consulta Prévia						
Fnway - Consulting & Innovation, Lda	Prestação de serviços de consultoria estratégica e apoio técnico especializado para a elaboração de candidaturas aos fundos comunitários	04/08/2023	19.950,00	24.538,50	Aquisição de serviços	730 dias	04/08/2023	Ajuste Direto						
Vitor Escada - Comércio e Serviços Unipessoal Lda	Cadernos de Atividades do 1º Ciclo ao Ensino Secundário para o ano letivo 2023/2024	21/08/2023	13.719,69	14.542,87	Aquisição de bens	20 dias	21/08/2023	Ajuste Direto						
Meo - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.	Fornecimento e instalação de uma solução Wifi para o Centro de Instalação de Empresas de Serviços do Souto, incluindo serviços de comunicações	23/08/2023	38.324,56	47.139,21	Aquisição de bens	100 dias	23/08/2023	Consulta Prévia						
Nelson Pires Dias, Unipessoal, Lda.	Prestação de serviços para manutenção e reparação de equipamentos e instalações eléctricas do município de Vila de Rei	01/09/2023	13.950,00	17.158,50	Aquisição de serviços	365 dias	01/09/2023	Ajuste Direto						
Human. Coop. Lda. - Cooperativa Social	Prestação de Serviços no âmbito AEC's 2023	02/10/2023	12.337,20	15.174,76	Aquisição de serviços	274 dias	02/10/2023	Ajuste Direto						
Sons da Natureza, Unipessoal, Lda.	Prestação de serviços de iluminação de Natal	19/10/2023	8.000,00	9.840,00	Aquisição de serviços	79 dias	19/10/2023	Ajuste Direto						
Pirotecnia Oleirense, Lda.	Prestação de Serviços de Espetáculo Piromusical para a Passagem de Ano 2023/2024	24/10/2023	8.500,00	10.455,00	Aquisição de serviços	2 dias	31/12/2023	Ajuste Direto						
Construtecno - Engenharia e Construção, Unipessoal, Lda	Revisão dos projectos de execução para 5 blocos habitacionais na modalidade custos acessíveis	24/10/2023	8.500,00	10.455,00	Aquisição de serviços	731 dias	24/10/2023	Ajuste Direto						

Grincop - Gráfica Informática e Cópia, Lda	Prestação de serviços de aluguer e assistência técnica para oito impressoras multifunções durante 36 meses	13/11/2023	43.056,00	52.958,88	Aquisição de serviços	1096 dias	13/11/2023	Consulta Prévia					
Viamarca - Pinturas de Vias Rodoviárias, S.a.	Marcação horizontal e execução de bandas cromáticas em diversas estradas do Concelho de Vila de Rei	13/11/2023	17.990,27	19.069,69	Empreitada de obras públicas	45 dias	24/11/2023	Ajuste Direto					
Pedro Nuno Ferreira de Sousa	Prestação de serviços para lecionar música no âmbito das AEC's e direção musical da Escola de Música	20/11/2023	15.435,00	15.435,00	Aquisição de serviços	305 dias	20/11/2023	Consulta Prévia					
Jardins S. Martins - Sociedade Unipessoal, Lda	Prestação de serviços para manutenção de jardins de Vila de Rei pelo período de seis meses	30/11/2023	17.890,00	22.004,70	Aquisição de serviços	182 dias	30/11/2023	Consulta Prévia					
Cor do Som-Prod. Espectáculos Unip., Lda	Prestação de serviços para contratação de artista, iluminação e som do espetáculo da passagem de ano 2023/2024	05/12/2023	24.000,00	29.520,00	Aquisição de serviços	3 dias	31/12/2023	Consulta Prévia					
AIRC - Associação de Informática da Região Centro	Prestação de serviços para a manutenção das aplicações informáticas da AIRC	11/12/2023	13.210,00	16.248,30	Aquisição de serviços	20 dias	11/12/2023	Ajuste Direto					
Gracinda de Jesus Silva & Filhos, Lda	Execução dos Trabalhos de Alimentação de Energia Elétrica (Baixadas) ao Lote 14 da Zona Industrial do Souto	18/12/2023	23.928,80	25.364,53	Empreitada de obras públicas	15 dias	09/01/2024	Ajuste Direto					
Flamingo Mountain, Unipessoal, Lda	Prestação de serviços para execução do projecto "Condomínio de Aldeias - Cercadas"	19/12/2023	16.348,00	20.108,04	Aquisição de serviços	90 dias	19/12/2023	Consulta Prévia					
José Fernando Correia	Hortículas para o refeitório escolar do agrupamento de escolas de Vila de Rei	19/12/2023	10.925,25	11.580,77	Aquisição de bens	194 dias	19/12/2023	Ajuste Direto					
Generali Seguros, S.A.	Aquisição de serviços na área dos seguros de acidentes Pessoais da corporação dos Bombeiros de Vila de Rei	27/12/2023	4.540,75	4.540,75	Aquisição de serviços	366 dias	01/01/2024	Consulta Prévia					

## Município de Vila de Rei

(unidade: €)

Ano:

2023

## Situação dos Contratos

Objeto	Dt 1º Pag. In. Ex.Fin.	Pagamentos no período						Pagamentos acumulados					
		Trab. Normais	Revisão Preços	T/S/F Compl.	Trab. a menos	Trab s.e. omissões	Out.Trab.	Trab. Normais	Revisão Preços	T/S/F Compl.	Trab. a menos	Trab s.e. omissões	Out.Trab.
Fornecimento de "Avaliação Ambiental Estratégica da Revisão do Plano Director Municipal de Vila de Rei	23/03/2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.658,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Elaboração de Projeto de Arquitetura e Especialidades para o Parque de Campismo de Fernandaires	28/10/2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.811,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prestação de serviços de Continuação e Conclusão da Revisão do PDM	09/08/2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empreitada "Ampliação da ETAR do Souto"	30/03/2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.699,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prestação de Serviços para a Elaboração dos Projetos das ETARs do Concelho	10/11/2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.876,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prestação de serviços de revisão do PDM de Vila de Rei - delimitação da REN de raiz e elaboração da avaliação ambiental estratégica.	16/05/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.907,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Avença para Apoio Jurídico e Contencioso	07/07/2023	15.411,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.411,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prestação de serviços de locação financeira para a aquisição de uma viatura para o projeto Esperança Porta a Porta	11/09/2020	10.952,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.613,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prestação de serviços de locação financeira para aquisição de uma viatura de recolha de resíduos sólidos (Cauto/100122636)	15/05/2020	8.967,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.044,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prestação de serviços de locação financeira para o fornecimento de uma máquina Retroescavadora para o Serviço de Águas (CAUTO/100122627)	15/05/2020	5.345,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.457,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Construção de dois reservatórios para reforço de abastecimento de água ao concelho (Orgueira)	19/02/2021	14.340,20	37.449,73	0,00	-1.017,60	0,00	0,00	150.601,86	37.449,73	0,00	-1.017,60	0,00	0,00
Prestação de serviços de aluguer e assistência técnica para seis impressoras multifunções durante 36 meses	11/12/2020	10.585,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.586,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empreitada de Requalificação da Rua da Calçada da Fonte - Rede ciclável e pedonal e criação deanel ciclável e pedonal em Vila de Rei	29/12/2020	0,00	51.968,54	0,00	0,00	0,00	0,00	517.701,15	51.968,54	0,00	-11.591,10	0,00	0,00
Prestação de serviços de gestão da faixa de combustível na rede primária no âmbito da prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos (concurso público)	11/03/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.567,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prestação de Serviços para Apoio na Criação de duas Áreas Integradas de Gestão da Paisagem no Concelho de Vila de Rei	01/06/2021	15.498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.247,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prestação de serviços de aluguer de 3 viaturas ligeiras de passageiros pelo período de 48 meses - Consulta prévia	21/12/2021	12.931,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.863,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de serviços para um sistema de localização de viaturas através de GPS	22/10/2021	2.638,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.387,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prestação Serviços para manutenção e operação às estações de tratamento de águas residuais do Município de Vila de Rei	28/03/2022	1.878,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.539,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impermeabilização da Cobertura da Biblioteca Municipal	31/01/2022	0,00	2.352,64	0,00	0,00	0,00	0,00	59.108,46	2.352,64	0,00	-2.053,54	0,00	0,00
Fornecimento de contentores no âmbito do acordo quadro da central nacional de compras municipais	23/03/2022	560,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.944,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prestação de serviços de um revisor oficial de contas para a prestação de contas dos anos de 2021 e 2022	14/03/2022	3.202,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.811,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de serviços de consultoria para acompanhamento das candidaturas ao Programa 1º Direito no âmbito da Estratégia Local de Habitação	24/05/2022	11.808,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.712,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prestação de serviços para limpeza e manutenção dos percursos pedestres	26/04/2022	3.524,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.097,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ampliação da Zona Industrial do Souto.	31/05/2022	0,00	34.572,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341.729,57	34.572,78	7.605,53	-232,62	0,00	0,00
Prestação de Serviços de Médico Veterinário no Município de Vila de Rei - 12 meses	12/05/2022	1.660,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.642,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prestação de serviços de consultoria e apoio para elaboração e acompanhamento de execução de candidaturas e sistemas de apoios financeiros - 24 meses	-----	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prestação de Serviços para execução gráfica do Boletim Informativo do Município de Vila de Rei para o ano de 2022	23/05/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.576,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prestação de serviços de Coordenador de Segurança, em diversas empreitadas no Concelho de Vila de Rei	19/08/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.814,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prestação de serviços de "Acessos à internet e sistema unificado de comunicações Voip e demais ligações para o Município de Vila de Rei"	07/10/2022	19.781,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.531,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Centro de Intalação Empresarial do Souto	16/08/2022	717.724,05	0,00	12.855,98	-10.594,50	0,00	0,00	0,00	1.069.130,35	0,00	12.855,98	-10.594,50	0,00	0,00
Prestação de Serviços de Manutenção da Rede Wireless do Concelho de Vila de Rei	20/09/2022	8.068,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.446,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prestação de Serviços para a manutenção dos edifícios e espaços públicos e no projeto Metas-Morphoses"	01/06/2022	8.788,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.576,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prestação de serviços de assessoria económica e financeira à implementação do projeto 2ª Fase da Expansão da Zona Industrial do Souto incluindo criação do Centro de Instalação Empresarial do Souto financiado pelo Portugal 2020"	29/12/2022	4.458,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.376,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Melhoramento da zona envolvente ao Campo de Padel	01/09/2022	13.189,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.777,25	0,00	0,00	-1.192,50	0,00	0,00
Prestação de serviços para mautenção de jardins de Vila de Rei pelo período de seis meses	15/11/2022	6.970,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.910,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Substituição de vãos do edifício dos Paços do Concelho 1ª fase	07/11/2022	4.897,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.508,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prestação de Serviços para Limpeza do Edifício da Câmara Municipal e da Biblioteca Municipal, pelo período de 6 meses	06/10/2022	3.766,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.332,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de seguros de frota automóvel para o período de 3 anos	30/09/2022	18.085,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.543,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prestação de serviços de fornecimento de combustíveis rodoviários - Gasóleo	04/11/2022	54.737,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.703,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Substituição das Condutas dos Reservatorios da Orgueira	28/03/2023	27.318,59	0,00	0,00	-2.348,97	0,00	0,00	0,00	27.318,59	0,00	0,00	-2.348,97	0,00	0,00
Reparação e Construção de Placas Toponímicas no Concelho de Vila de Rei	29/12/2022	2.681,80	219,77	1.722,50	0,00	0,00	0,00	0,00	11.956,80	219,77	1.722,50	0,00	0,00	0,00
Prestação de serviços para elaboração de projeto de execução da Loja do Cidadão de Vila de Rei	25/11/2022	14.464,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.664,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fornecimento de Serviços para implementação de plataforma de registo, comunicação, gestão e tratamento de dados de ocorrências para a autarquia e uma aplicação móvel para os munícipes"	22/12/2022	10.165,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.331,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fornecimento de Eletricidade para instalações municipais BTE - AQ (CPCC/05/2022)	06/02/2023	126.888,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.888,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fornecimento de Eletricidade para instalações municipais MT - AQ (CPCC/05/2022)	27/02/2023	322.798,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	322.798,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prestação de Serviços Jurídicos	27/12/2022	16.605,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.265,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prestação de serviços de iluminação de Natal	24/11/2022	4.305,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fornecimento de uma solução de cibersegurança e de switches core	19/05/2023	37.944,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.944,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fornecimento e montagem de caixa para recolha de Resíduos Sólidos Urbanos	18/04/2023	75.503,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.503,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeto de construção de heliporto municipal de Vila de Rei	28/06/2023	12.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de uma solução de alta disponibilidade e redundância (Disaster recovery)	29/03/2023	91.952,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.952,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prestação de Serviços de Espetáculo Piromusical para a Passagem de Ano 2022/2023"	31/01/2023	9.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fornecimento e transporte de árvores e arbustos diversos	09/02/2023	11.469,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.469,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prestação de serviços para contratação de artista iluminação e som do espetáculo da passagem de ano 2022/2023	29/12/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.915,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prestação de serviços para limpeza de estradões florestais do concelho de Vila de Rei, com recurso a máquina Motoniveladora	28/06/2023	38.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fornecimento de viatura pick-up para o lagar/destilaria	29/12/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de serviços na área dos seguros de acidentes de trabalho pelo período de três anos	27/01/2023	24.268,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.268,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prestação de serviços para a elaboração de cadastro simplificado	-----	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Construção de Escadaria em madeira no Bosque da Vila para ligação à Urbanização do Vale Galego	22/05/2023	12.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fornecimento de gás propano a granel para edifícios municipais ao abrigo do Acordo Quadro para Fornecimento de Gás, celebrado pela central de compras CIMT - It2	07/03/2023	16.632,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.632,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fornecimento de gás propano a granel para edifícios municipais ao abrigo do Acordo Quadro para Fornecimento de Gás celebrado pela central de compras do Médio Tejo - LT1	07/03/2023	32.370,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.370,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prestação de Serviço de manutenção e reparação de frota automóvel	23/05/2023	8.145,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.145,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prestação de serviços para a manutenção das aplicações informáticas da AIRC	26/06/2023	66.128,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.128,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prestação de serviços para lecionar música no âmbito das AEC'S e da Escola de Música	17/08/2023	9.468,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.468,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prestação de Serviços de Operação e Manutenção de Edifícios e Equipamentos Municipais do Concelho de Vila de Rei	27/03/2023	22.554,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.554,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Melhoramento do Centro de Receção e Transferência de Resíduos	16/05/2023	59.360,00	0,00	1.817,96	0,00	0,00	0,00	0,00	59.360,00	0,00	1.817,96	0,00	0,00	0,00
Projeto de execução para reabilitação/requalificação da escola básica e secundária de Vila de Rei	-----	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fornecimento de empilhador para o serviço de Lagar e Destilaria Municipal	27/03/2023	13.708,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.708,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Construção de 6 fogos (BNAUT-Vila de Rei)	23/08/2023	162.111,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.111,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Construção de Loja de Cidadão	15/06/2023	710.302,39	0,00	38.755,64	-1.232,81	0,00	0,00	0,00	710.302,39	0,00	38.755,64	-1.232,81	0,00	0,00
Prestação de serviços de médico veterinário no Município de Vila de Rei, pelo prazo de 12 meses	25/07/2023	3.321,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.321,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prestação de Serviços no âmbito AEC's 2023	20/06/2023	7.202,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.202,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prestação de serviços no âmbito das férias desportivas de 2023	04/05/2023	63.191,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.191,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





## Município de Vila de Rei

(unidade: €)

Ano: 2023

## Situação dos Contratos

Entidade	Objeto	Data	Contrato									Visto Trib. de Contas		Dt 1º Pag. In. Ex.Fin.	Pagamentos no período						Pagamentos acumulados											
			Valor contrato	Preço Contratual	Tipo de Contrato TC	Prazo	Data Início Ex.	Procedimento de contratação	Dt MECP	Dt Adic.	Dt Comun.	Nº de Reg.	Data		Trab. Normais	Revisão Preços	T/S/F Compl.	Trab. a menos	Trab s.e. omissões	Out.Trab.	Trab. Normais	Revisão Preços	T/S/F Compl.	Trab. a menos	Trab s.e. omissões	Out.Trab.						
Greenplan, Ldª.	Fornecimento de "Avaliação Ambiental Estratégica da Revisão do Plano Director Municipal de Vila de Rei	03/03/2009	12.383,00	14.859,60	Aquisição de serviços	90 dias	03/03/2009	Ajuste direto							23/03/2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.658,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nuno Vigário & Bráulio Ferreira Arquitectos Paisagistas, Ldª	Elaboração de Projeto de Arquitetura e Especialidades para o Parque de Campismo de Fernandaires	11/09/2014	18.800,00	23.124,00	Aquisição de serviços	150 dias	11/09/2014	Ajuste direto							28/10/2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.811,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Lugar do Plano - Gestão do Território e Cultura, Lda	Prestação de serviços de Continuação e Conclusão da Revisão do PDM	07/09/2015	40.000,00	49.200,00	Aquisição de serviços	480 dias	07/09/2015	Concurso público							09/08/2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda	Empreitada "Ampliação da ETAR do Souto"	22/09/2015	164.642,32	174.520,86	Empreitada de obra pública	270 dias	23/10/2015	Concurso público							30/03/2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.699,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SBS - Engenharia Civil, Hidráulica e Ambiente, Lda	Prestação de Serviços para a Elaboração dos Projetos das ETARs do Concelho	13/09/2016	24.750,00	30.442,50	Aquisição de serviços	90 dias	13/09/2016	Ajuste direto							10/11/2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.876,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Lugar do Plano, Gestão do Território e Cultura, Lda	Prestação de serviços de revisão do PDM de Vila de Rei - delimitação da REN de raiz e elaboração da avaliação ambiental estratégica.	30/11/2016	22.500,00	27.675,00	Aquisição de serviços	75 dias	30/11/2016	Ajuste Direto							16/05/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.907,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Carlos Manuel da Silva Nunes	Avença para Apoio Jurídico e Contencioso	13/12/2019	13.200,00	16.236,00	Aquisição de serviços	365 dias	13/12/2019	Ajuste Direto							07/07/2023	15.411,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.411,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútu, Crl	Prestação de serviços de locação financeira para a aquisição de uma viatura para o projeto Esperança Porta a Porta	27/12/2019	41.903,88	51.541,77	Locação financeira	1095 dias	14/02/2020	Consulta Prévia				759/2020	17/04/2020	11/09/2020	10.952,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.613,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Caixa Geral de Depósitos, S.a.	Prestação de serviços de locação financeira para aquisição de uma viatura de recolha de resíduos sólidos (Cauto/100122636)	27/12/2019	71.550,88	88.007,58	Locação financeira	1095 dias	27/12/2019	Consulta Prévia				327/2020	12/03/2020	15/05/2020	8.967,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.044,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Caixa Geral de Depósitos, S.a.	Prestação de serviços de locação financeira para o fornecimento de uma máquina Retroescavadora para o Serviço de Águas (CAUTO/100122627)	10/01/2020	65.400,65	80.442,80	Locação financeira	1095 dias	12/03/2020	Consulta Prévia				337/2020	12/03/2020	15/05/2020	5.345,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.457,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Américo R. Rolo Construções, Lda	Construção de dois reservatórios para reforço de abastecimento de água ao concelho (Orgueira)	10/07/2020	148.880,53	157.813,36	Empreitada de obras públicas	270 dias	07/08/2020	Consulta Prévia							19/02/2021	14.340,20	37.449,73	0,00	-1.017,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.601,86	37.449,73	0,00	-1.017,60	0,00	0,00		
Grincop - Gráfica Informática e Cópia, Lda	Prestação de serviços de aluguer e assistência técnica para seis impressoras multifunções durante 36 meses	21/10/2020	32.184,00	39.586,32	Aquisição de serviços	1105 dias	21/10/2020	Consulta Prévia							11/12/2020	10.585,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.586,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Américo R. Rolo Construções, Lda	Empreitada de Requalificação da Rua da Calçada da Fonte-Rede ciclável e pedonal e criação de anel ciclável e pedonal em Vila de Rei	09/11/2020	499.332,31	529.292,25	Empreitada de obras públicas	270 dias	13/11/2020	Ajuste Direto							29/12/2020	0,00	51.968,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	517.701,15	51.968,54	0,00	-11.591,10	0,00	0,00		
Synergical Forest Services, S. A.	Prestação de serviços de gestão da faixa de combustível na rede primária no âmbito da prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos (concurso público)	24/02/2021	191.200,00	202.672,00	Aquisição de serviços	180 dias	24/02/2021	Concurso Público Comunitário							11/03/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.567,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
GKAPITAL - Consulting and Investment, Lda	Prestação de Serviços para Apoio na Criação de duas Áreas Integradas de Gestão da Paisagem no Concelho de Vila de Rei	02/03/2021	21.000,00	25.830,00	Aquisição de serviços	180 dias	02/03/2021	Consulta Prévia							01/06/2021	15.498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.247,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Rentlei - Automóveis e Turismo, S.a.	Prestação de serviços de aluguer de 3 viaturas ligeiras de passageiros pelo período de 48 meses - Consulta prévia	29/03/2021	38.819,52	47.748,01	Locação de bens	1460 dias	21/12/2021	Consulta Prévia							21/12/2021	12.931,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.863,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Município - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.m.,s.a.	Aquisição de serviços para um sistema de localização de viaturas através de GPS	13/09/2021	7.722,00	9.498,06	Aquisição de serviços	1096 dias	13/09/2021	Ajuste Direto							22/10/2021	2.638,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.387,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DPM - Tratamento de Águas e Ar Ambiente, Lda	Prestação de serviços para manutenção e operação às estações de tratamento de águas residuais do Município de Vila de Rei	27/09/2021	18.325,00	22.539,75	Aquisição de serviços	365 dias	27/09/2021	Consulta Prévia							28/03/2022	1.878,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.539,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Nacionalrev - Materiais de Construção, Lda.	Impermeabilização da Cobertura da Biblioteca Municipal	28/10/2021	57.700,00	61.162,00	Empreitada de obras públicas	45 dias	15/11/2021	Consulta Prévia							31/01/2022	0,00	2.352,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.108,46	2.352,64	0,00	-2.053,54	0,00	0,00		
Estúdio D1 - Soluções de Manutenção e Equipamento para Resíduos, Lda	Fornecimento de contentores no âmbito do acordo quadro da central nacional de compras municipais	22/12/2021	21.093,39	25.944,87	Fornecimento de bens ao abrigo de Acordo Quadro	90 dias	22/12/2021	Ajuste Direto							23/03/2022	560,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.944,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Júlio Martins & Alves da Silva - SROC, Lda	Prestação de serviços de um revisor oficial de contas para a prestação de contas dos anos de 2021 e 2022	19/01/2022	10.416,00	12.811,68	Aquisição de serviços	730 dias	19/01/2022	Consulta Prévia							14/03/2022	3.202,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.811,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Valeconsultores - Consul. Social, Unip. Lda.	Aquisição de serviços de consultoria para acompanhamento das candidaturas ao Programa 1º Direito no âmbito da Estratégia Local de Habitação	04/02/2022	19.200,00	23.616,00	Aquisição de serviços	546 dias	04/02/2022	Ajuste Direto							24/05/2022	11.808,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.712,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Vitreigreen, Lda	Prestação de serviços para limpeza e manutenção dos percursos pedestres	02/03/2022	13.300,00	14.098,00	Aquisição de serviços	365 dias	02/03/2022	Consulta Prévia							26/04/2022	3.524,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.097,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
CONTEC - Construção e Engenharia, S.a.	Ampliação da Zona Industrial do Souto.	07/03/2022	322.605,85	341.962,20	Empreitada de obras públicas	183 dias	04/04/2023	Concurso Público							31/05/2022	0,00	34.572,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341.729,57	34.572,78	7.605,53	-232,62	0,00	0,00		
Socivete - Sociedade Veterinária, Lda.	Prestação de Serviços de Médico Veterinário no Município de Vila de Rei - 12 meses	14/03/2022	5.400,00	6.642,00	Aquisição de serviços	365 dias	14/03/2022	Ajuste Direto							12/05/2022	1.660,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.642,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Adorior - Assessoria Económica, Lda.	Prestação de serviços de consultoria e apoio para elaboração e acompanhamento de execução de candidaturas e sistemas de apoios financeiros - 24 meses	31/03/2022	60.000,00	73.800,00	Aquisição de serviços	731 dias	31/03/2022	Consulta prévia							-----	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
FIG - Industrias Gráficas, S.A.	Prestação de Serviços para execução gráfica do Boletim Informativo do Município de Vila de Rei para o ano de 2022	06/04/2022	7.996,70	9.835,94	Aquisição de serviços	269 dias	06/04/2022	Consulta prévia							23/05/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.576,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Limite Conjugado - Engenharia e Segurança, Lda	Prestação de serviços de Coordenador de Segurança, em diversas empreitadas no Concelho de Vila de Rei	13/04/2022	5.700,00	7.011,00	Aquisição de serviços	365 dias	13/04/2022	Consulta prévia							19/08/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.814,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Nos - Comunicações, S.a.	Prestação de serviços de "Acessos à internet e sistema unificado de comunicações Voip e demais ligações para o Município de Vila de Rei"	27/04/2022	40.906,00	50.314,38	Aquisição de serviços	1096 dias	27/04/2022	Consulta Prévia							07/10/2022	19.781,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.531,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Américo R. Rolo Construções, Lda	Centro de Instalação Empresarial do Souto	02/05/2022	1.079.724,78	1.079.724,78	Empreitada de obras públicas	335 dias	09/06/2022	Concurso Público				708	02/06/2022	16/08/2022	717.724,05	0,00	12.855,98	-10.594,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.069.130,35	0,00	12.855,98	-10.594,50	0,00	0,00			
Wavecom, Soluções Rádio SA	Prestação de Serviços de Manutenção da Rede Wireless do Concelho de Vila de Rei	06/05/2022	19.678,15	24.204,12	Aquisição de serviços	1096 dias	06/05/2022	Consulta Prévia							20/09/2022	8.068,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.446,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul	Prestação de Serviços para a manutenção dos edifícios e espaços públicos e no projeto Metas-Morphoses"	16/05/2022	14.290,00	17.576,70	Aquisição de serviços	365 dias	16/05/2022	Ajuste Direto							01/06/2022	8.788,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.576,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Adorior - Assessoria Económica, Lda.	Prestação de serviços de assessoria económica e financeira à implementação do projeto 2ª Fase da Expansão da Zona Industrial do Souto incluindo criação do Centro de Instalação Empresarial do Souto financiado pelo Portugal 2020"	19/05/2022	14.500,00	17.835,00	Aquisição de serviços	457 dias	19/05/2022	Ajuste Direto							29/12/2022	4.458,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.376,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
IHFD - Construção e Manutenção, Lda.	Melhoramento da zona envolvente ao Campo de Padel	24/05/2022	32.990,33																													





**Município de Vila de Rei**

**Adjudicações por tipo de procedimento**

Euros

Tipo de contrato	Concurso público		Concurso limitado por prévia qualificação		Procedimento de negociação		Diálogo concorrencial		Ajuste direto		Consulta prévia		Parcerias para a inovação		Total	
	Núm. dos contratos	Preço contratual	Núm. dos contratos	Preço contratual	Núm. dos contratos	Preço contratual	Núm. dos contratos	Preço contratual	Núm. dos contratos	Preço contratual	Núm. dos contratos	Preço contratual	Núm. dos contratos	Preço contratual	Núm. dos contratos	Preço contratual
Empreitada de obras públicas	3	2 057 378,99	0	0,00	0	0,00	0	0,00	3	60 811,22	3	108 788,07	0	0,00	9	2 226 978,28
Aquisição de serviços	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	9	203 357,50	14	553 563,54	0	0,00	23	756 921,04
Locação ou aquisição de bens móveis	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	3	39 831,99	7	260 746,51	0	0,00	10	300 578,50
Concessão de obras públicas	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Concessão de serviços públicos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Sociedade	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Outros	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00

Transferências e subsídios recebidos

Ano 2023

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Tipo de receita	Disposições legais (1)	Finalidade (2)	Entidade financiadora (3)	Receita prevista (4)	Receita recebida (5)	Receita prevista e não recebida (6)	Devolução de transferência / subsídios ocorridos no exercício (7)	Observações (8)
Transferências correntes	Portaria nº 90-B/92, de 10 de Fevereiro	Rendas de Concessão - 2023	E-Redes - Distribuição de Eletricidade, S. A.	161.335,00	161.271,84	63,16		06.01.02
	Portaria nº 90-B/92, de 10 de Fevereiro	Rendas de Concessão - 2022	E-Redes - Distribuição de Eletricidade, S. A.	37.700,00	37.628,28	71,72		06.01.02
	Decreto-Lei nº 424/83, de 6 de Dezembro	Protocolo EDP/ANMP referente às barragens	E-Redes - Distribuição de Eletricidade, S. A.	42.400,00	38.028,90	4.371,10		06.01.02
	Decreto-Lei nº 424/83, de 6 de Dezembro	Rendas dos Centros Eletroprodutores	E-Redes - Distribuição de Eletricidade, S. A.	5.255,00	5.254,00	1,00		06.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Donativo para XXXII Feira de Enchidos, Queijo e Mel	Alvape - Construção e Obras Públicas, Lda	200,00	200,00	0,00		06.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Donativo para o Programa Ecovalor Escolas	Valnor - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.	50,00	35,00	15,00		06.01.02
	Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro	Fundo de Equilíbrio Financeiro	Direcção-Geral das Autarquias Locais	3.792.197,00	3.697.394,00	94.803,00		06.03.01.01
	Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro	Fundo Social Municipal	Direcção-Geral das Autarquias Locais	57.503,00	57.503,00	0,00		06.03.01.02
	Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro	Participação Variável no IRS	Direcção-Geral das Autarquias Locais	42.809,00	42.809,00	0,00		06.03.01.03
	Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro	Participação no IVA	Direcção-Geral das Autarquias Locais	44.970,00	44.969,70	0,30		06.03.01.07
	Portarias nº 127/2009, de 30/01 e 298/2010, de 01/06	Gabinete de Inserção Profissional (GIP)	Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P.	6.000,00	5.912,30	87,70		06.03.01.99.01
	Portaria nº 128/2009, de 30 de janeiro	Comparticipação de Contratos Emprego - Inserção	Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P.	5.570,00	6.153,15	-583,15		06.03.01.99.01
	Lei nº 142/2015, de 8 de Setembro	Comissão de Protecção das Crianças e Jovens de Vila de Rei	Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Protecção das Crianças e Jovens	13.335,00	11.849,52	1.485,48		06.03.01.99.99
	Portaria nº 77/2015, de 16 de Março	Apoio ao funcionamento das Equipas de Sapadores Florestais	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.	30.000,00	29.750,00	250,00		06.03.01.99.99
	ICNF	Partilha de receita de processos de contraordenação	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.	200,00	200,00	0,00		06.03.01.99.99
	Portaria nº 113/2011, de 23 de Março	Apoio ao funcionamento do Gabinete Técnico Florestal	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.	14.000,00	13.979,00	21,00		06.03.01.99.99
	Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho	Comparticipação para acompanhamento técnico das candidaturas referentes à Estratégia Local de Habitação (1º Direito)	Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.	11.900,00	11.808,00	92,00		06.03.01.99.99
	Aviso nº 10673/2021, de 9 de junho	Condomínio de Aldeia - Cercadas	Fundo Ambiental	4.040,00	4.038,60	1,40		06.03.01.99.99
	Lei nº 13/99, de 22 de Março	Recenseamento Eleitoral 2023	Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna	135,00	134,20	0,80		06.03.01.99.99
	Portaria n.º 287/2017 de 28 de setembro	Renovação do cartão de cidadão nos Espaços do Cidadão	Instituto dos Registos e Notariado, I.P.	10,00	1,80	8,20		06.03.01.99.99
	FSE - PEPAL	Programa de Estágios Profissionais na Administração Local	Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu	10,00	1.683,76	-1.673,76		06.03.06.01
	Portugal 2020 - CENTRO	Património Natural - Novas Experiências de Visita Médio Tejo - Projeto Caminhos	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.	24.910,00	22.189,63	2.720,37		06.03.06.09
	Portugal 2020 - CENTRO	Programação Cultural em Rede no Património do Pinhal Interior Sul - Resina.PT	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.	5.000,00	4.162,87	837,13		06.03.06.09
	Portugal 2020 - CENTRO	Capacitação da Administração Pública - Cadastro Simplificado	Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo	124.000,00	123.511,02	488,98		06.03.06.09
	Portugal 2020 - CENTRO	Planos Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar - PEDIME II	Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo	63.000,00	62.423,85	576,15		06.03.06.09
	PDR 2020	Gestão da faixa de gestão de combustível na rede primária no âmbito da prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.	182.000,00	82.135,70	99.864,30		06.03.06.09

	PDR 2020	Recuperação de área pós-incêndio de 2019 no âmbito do restabelecimento da floresta afetada por acontecimentos catastróficos 1ª fase	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.	192.000,00	189.505,20	2.494,80		06.03.06.09
	Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho	Áreas Integradas da Gestão da Paisagem (AIGP)	Fundo Ambiental	45.440,00	8.744,10	36.695,90		06.03.06.14
	Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro	Transferência de competências no domínio da educação	Direcção-Geral das Autarquias Locais	565.200,00	563.808,00	1.392,00		06.03.07.01
	Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto	Transferência de competências no domínio da ação social	Direcção-Geral das Autarquias Locais	45.000,00	44.839,00	161,00		06.03.07.01
	Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro	Transferência de competências no domínio do estacionamento público	Particulares diversos	300,00	60,00	240,00		06.03.07.01
	Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro	Transferência de competências no domínio da cultura	Agência para a Modernização Administrativa, I. P.	200,00	48,00	152,00		06.03.07.01
	Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro	Serviço de Teleassistência	Particulares diversos	1.950,00	1.698,84	251,16		06.08.01
<b>Total das transferências correntes</b>				<b>5.523.619,00</b>	<b>5.274.254,68</b>	<b>249.364,32</b>		
<b>Transferências de capital</b>								
	Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro	Fundo de Equilíbrio Financeiro	Direcção-Geral das Autarquias Locais	421.355,00	421.355,00	0,00		10.03.01.01
	Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro	Artigo 35º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro	Direcção-Geral das Autarquias Locais	488.800,00	488.800,00	0,00		10.03.01.04.03
	Fundo Ambiental	RecolhaBio - Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos	Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo	3.340,00	19.321,25	-15.981,25		10.03.01.04.99
	Fundo Florestal Permanente	Apoio ao equipamento das Equipas de Sapadores Florestais	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.	100,00	2.125,00	-2.025,00		10.03.01.04.99
	Portugal 2020 - CENTRO	2.ª Fase da Expansão da Infraestrutura de Localização Empresarial - Z. I. do Souto incluindo criação de CIES	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.	450.000,00	384.688,19	65.311,81		10.03.07.14
	Portugal 2020 - CENTRO	Médio Tejo Online 2020 e Médio Tejo - Desenvolvimento Territorial - 2ª Fase	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.	98.000,00	52.829,11	45.170,89		10.03.07.14
	Portugal 2020 - CENTRO	Criação e instalação do Gabinete de Medicina Dentária em Vila de Rei	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.	1.200,00	1.195,64	4,36		10.03.07.14
	Portugal 2030	(Re)Arborização de espaços verdes e criação de ilhas-sombra em meio urbano	Agência de Execução para a Inovação e as Redes	10,00	39.724,21	-39.714,21		10.03.07.18
	PRR	Loja do Cidadão	AMA - Agência para a Modernização Administrativa, I.P.	652.000,00	514.068,93	137.931,07		10.03.07.19
	PRR	Construção da creche municipal	Instituto da Segurança Social, I.P.	310.000,00	251.142,03	58.857,97		10.03.07.19
	PRR	Construção de 6 Fogos - BNAUT	Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.	190.000,00	106.535,14	83.464,86		10.03.07.19
	Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro	Transferência de competências no domínio da educação	Direcção-Geral das Autarquias Locais	1.050,00	0,00	1.050,00		10.03.08.01
<b>Total das transferências de capital</b>				<b>2.615.855,00</b>	<b>2.281.784,50</b>	<b>334.070,50</b>		
<b>Súbsídios</b>								
<b>Total de subsídios</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		

## Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2023

Município de Vila de Rei

Euros

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
<b>Transferências Correntes</b>									
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio referente ao Regulamento de Estímulos ao Investimento no concelho de Vila de Rei	Ana Sofia da Graça Maria	11.100,00	279,13	279,13	0,00	0,00	01.02 / 04.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio referente ao Regulamento de Estímulos ao Investimento no concelho de Vila de Rei	Auto Centro Garcia - Manutenção e Reparação de Veículos, Unipessoal Lda.	11.100,00	440,00	440,00	0,00	0,00	01.02 / 04.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio referente ao Regulamento de Estímulos ao Investimento no concelho de Vila de Rei	Auto Táxis - Galucho, Soc. Unipessoal, Lda	11.100,00	136,53	136,53	0,00	0,00	01.02 / 04.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio referente ao Regulamento de Estímulos ao Investimento no concelho de Vila de Rei	Bruno Costa - Produções, Unipessoal, Lda.	11.100,00	0,74	0,74	0,00	0,00	01.02 / 04.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Quota 2023	Câmara de Comércio e Indústria Luso-Francesa	11.100,00	680,00	680,00	0,00	0,00	01.02 / 04.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio referente ao Regulamento de Estímulos ao Investimento no concelho de Vila de Rei	Elby Alves & Evelyln, Lda	11.100,00	562,90	562,90	0,00	0,00	01.02 / 04.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio referente ao Regulamento de Estímulos ao Investimento no concelho de Vila de Rei	Evelyn Freire Alves da Cruz	11.100,00	200,00	200,00	0,00	0,00	01.02 / 04.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio referente ao Regulamento de Estímulos ao Investimento no concelho de Vila de Rei	Geodesys, Consulting, Lda	11.100,00	200,00	200,00	0,00	0,00	01.02 / 04.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio referente ao Regulamento de Estímulos ao Investimento no concelho de Vila de Rei	GEO-REI PRODUTOS REGIONAIS E TURISMO, LDA	11.100,00	400,00	400,00	0,00	0,00	01.02 / 04.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Concurso de Montra Natalícia 2022	Gracinda Coelho A.S. Dias (Toca do Coelho)	11.100,00	50,00	50,00	0,00	0,00	01.02 / 04.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio referente ao Regulamento de Estímulos ao Investimento no concelho de Vila de Rei	Helder Miguel Fernandes da Silva	11.100,00	115,50	115,50	0,00	0,00	01.02 / 04.01.02

	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Concurso de Montra Natalícia 2022	Mafalda Sofia de Sousa	11.100,00	100,00	100,00	0,00	0,00	01.02 / 04.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio referente ao Regulamento de Estímulos ao Investimento no concelho de Vila de Rei	Manuel José Gaspar	11.100,00	469,00	469,00	0,00	0,00	01.02 / 04.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Concurso de Montra Natalícia 2022	Maria Cândida de Paiva Tavares Pereira Nunes	11.100,00	50,00	50,00	0,00	0,00	01.02 / 04.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Concurso de Montra Natalícia 2022	Maria Leonor Nunes Mendes	11.100,00	150,00	150,00	0,00	0,00	01.02 / 04.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Concurso de Montra Natalícia 2022	Natália de Jesus Coelho Alves da Silva Domingos	11.100,00	130,00	130,00	0,00	0,00	01.02 / 04.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio referente ao Regulamento de Estímulos ao Investimento no concelho de Vila de Rei	Nelson Ricardo da Silva	11.100,00	440,00	440,00	0,00	0,00	01.02 / 04.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio referente ao Regulamento de Estímulos ao Investimento no concelho de Vila de Rei	Raymond Sanderson Last	11.100,00	46,76	46,76	0,00	0,00	01.02 / 04.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio referente ao Regulamento de Estímulos ao Investimento no concelho de Vila de Rei	Raymond Sanderson Last	11.100,00	138,27	138,27	0,00	0,00	01.02 / 04.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio referente ao Regulamento de Estímulos ao Investimento no concelho de Vila de Rei	Ricardo Miguel Marques da Silva	11.100,00	350,00	350,00	0,00	0,00	01.02 / 04.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio referente ao Regulamento de Estímulos ao Investimento no concelho de Vila de Rei	Rosa Maria Delgado Rodrigues	11.100,00	238,63	238,63	0,00	0,00	01.02 / 04.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição apoio por sopa, senhas petiscos e participação em evento municipal - Festival Sopas e Petiscos	Rosa Maria Delgado Rodrigues	11.100,00	175,00	175,00	0,00	0,00	01.02 / 04.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Concurso de Montra Natalícia 2022	Serafim da Silva Gaspar	11.100,00	70,00	70,00	0,00	0,00	01.02 / 04.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Concurso de Montra Natalícia 2022	Silva Domingos - Activ. Farmaceutica, Lda	11.100,00	50,00	50,00	0,00	0,00	01.02 / 04.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio referente ao Regulamento de Estímulos ao Investimento no concelho de Vila de Rei	Táxi André & Vicente, unipessoal	11.100,00	124,83	124,83	0,00	0,00	01.02 / 04.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro e Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro	Delegação de competências no domínio da Educação	Agrupamento de Escolas de Vila de Rei	30.700,00	30.495,23	30.495,23	0,00	0,00	01.02 / 04.03.05
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Delegação de Competências	Junta de Freguesia de Fundada	132.200,00	24.914,55	24.914,55	0,00	0,00	01.02 / 04.05.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Despesas de recenseamento eleitoral	Junta de Freguesia de Fundada	132.200,00	76,75	76,75	0,00	0,00	01.02 / 04.05.01.02

	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Delegação de Competências	Junta de Freguesia de São João do Peso	132.200,00	11.256,00	11.256,00	0,00	0,00	01.02 / 04.05.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Despesas de recenseamento eleitoral	Junta de Freguesia de São João do Peso	132.200,00	73,32	73,32	0,00	0,00	01.02 / 04.05.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Delegação de Competências	Junta de Freguesia de Vila de Rei	132.200,00	56.500,00	56.500,00	0,00	0,00	01.02 / 04.05.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Despesas de recenseamento eleitoral	Junta de Freguesia de Vila de Rei	132.200,00	91,52	91,52	0,00	0,00	01.02 / 04.05.01.02
	Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro	IMI para as Juntas de Freguesia	AT - Autoridade Tributária e Aduaneira	132.200,00	32.532,45	32.532,45	0,00	0,00	01.02 / 04.05.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Quota referente ao ano 2023	ANAM - Associação Nacional de Assembleias Municipais	104.400,00	675,00	675,00	0,00	0,00	01.02 / 04.05.01.04
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Quota Anual 2023	ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses	104.400,00	4.819,25	4.819,25	0,00	0,00	01.02 / 04.05.01.04
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Quotizações 2023	Associação de Municípios da Rota da Estrada Nacional 2	104.400,00	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	01.02 / 04.05.01.04
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Quota	Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo	104.400,00	35.961,84	35.961,84	0,00	0,00	01.02 / 04.05.01.04
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atividades	Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo	104.400,00	43.879,45	43.879,45	0,00	0,00	01.02 / 04.05.01.04
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de apoio de participação na XXXII Feira de Enchidos, Queijo e Mel.	4L Clube de Portugal	302.700,00	100,00	100,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio à formalização de candidaturas aos apoios comunitários junto dos agricultores do concelho de Vila de Rei (Anos 2021-2022)	Acripinhal, Associação de Criadores de Ruminantes do Pinhal	302.700,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Quotas do Projecto Global das Aldeias de Xisto 2023	Adxtur - Agência Para O Desenvolvimento Túrístico das Aldeias do Xisto	302.700,00	7.680,00	7.680,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Quota para o ano 2023	AMPV - Associação de Municípios Portugueses do Vinho	302.700,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Quota anual 2023	Apabi-associação Produtores de Azeite da Beira Interior	302.700,00	440,08	440,08	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Quota anual 2022	Apabi-associação Produtores de Azeite da Beira Interior	302.700,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio financeiro para sorteio de Natal, no centro de Portugal, faça as suas compras no Comércio Local 2022/2023	Associação Comercial e Empresarial de Abrantes, Constância, Sardoal, Mação e Vila de Rei	302.700,00	5.672,23	5.672,23	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio financeiro para sorteio de Natal, no centro de Portugal, faça as suas compras no Comércio Local 2023/2024	Associação Comercial e Empresarial de Abrantes, Constância, Sardoal, Mação e Vila de Rei	302.700,00	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio financeiro para despesas de manutenção de 2023	Associação Cultural, Desportiva e Recreativa do Brejo Fundeiro	302.700,00	400,00	400,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio participação em evento municipal - Mercado de Natal	Associação Cultural, Recreativa e Desportiva do Milreu	302.700,00	100,00	100,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01

	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de apoio por participação em evento municipal - Festival de Sopas e Petiscos 2023	Associação Da Ribeira	302.700,00	607,00	607,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio participação em evento municipal - Mercado de Natal	Associação Da Ribeira	302.700,00	100,00	100,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de subsídio para despesas de manutenção 2023	Associação Da Ribeira	302.700,00	190,77	190,77	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de subsídio para despesas de manutenção 2023	Associação de Caça e Pesca do Centro de Portugal - Vila de Rei	302.700,00	400,00	400,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio participação em evento municipal - Mercado de Natal	Associação de Melhoramentos e Acompanhamento das Festas de S. Martinho	302.700,00	100,00	100,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de apoio por participação em evento municipal - Festival de Sopas e Petiscos 2023	Associação de Melhoramentos e Acompanhamento das Festas de S. Martinho	302.700,00	647,00	647,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de apoio por participação em evento municipal - Mercado Medieval 2023	Associação de Melhoramentos e Acompanhamento das Festas de S. Martinho	302.700,00	100,00	100,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de apoio por participação em evento municipal - Carnaval 2023	Associação de Melhoramentos e Acompanhamento das Festas de S. Martinho	302.700,00	100,00	100,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de apoio por participação em evento municipal - Carnaval 2023	Associação de Melhoramentos e Acompanhamento das Festas de S. Martinho	302.700,00	75,00	75,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de apoio por participação em evento municipal - Carnaval 2023	Associação de Melhoramentos e Acompanhamento das Festas de S. Martinho	302.700,00	168,00	168,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio participação em evento municipal - Mercado de Natal	Associação de Moradores do Lavadouro	302.700,00	100,00	100,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de apoio por participação em evento municipal - Carnaval 2023	Associação de Moradores do Lavadouro	302.700,00	168,00	168,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de apoio por participação em evento municipal - Rock na Vila 2023	Associação de Moradores do Lavadouro	302.700,00	100,00	100,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de apoio por participação em evento municipal - Carnaval 2023	Associação de Moradores do Lavadouro	302.700,00	100,00	100,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de apoio por participação em evento municipal - Carnaval 2023	Associação de Moradores do Lavadouro	302.700,00	81,00	81,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de subsídio para despesas de manutenção 2023	Associação de Moradores do Lavadouro	302.700,00	400,00	400,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de apoio por participação em evento municipal - Rock na Vila 2023	Associação Desportiva Recreativa e Cultural dos Estevais	302.700,00	100,00	100,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de apoio por participação em evento municipal - Festival de Sopas e Petiscos 2023	Associação Desportiva Recreativa e Cultural dos Estevais	302.700,00	181,00	181,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01

	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de subsídio para despesas de manutenção 2023	Associação Desportiva Recreativa e Cultural dos Estevais	302.700,00	250,00	250,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio participação em evento municipal - Mercado de Natal	Associação Desportiva Recreativa e Cultural dos Estevais	302.700,00	100,00	100,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de apoio por participação em evento municipal - Mercado Medieval 2023	Associação Desportiva Recreativa e Cultural dos Estevais	302.700,00	100,00	100,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de subsídio para obras na sede	Associação Desportiva Recreativa e Cultural dos Estevais	302.700,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de subsídio para apoio ao Festival do Almeirão, azeite novo e pão caseiro (evento de âmbito tradicional)	Associação Desportiva, Recreativa e Cultural da Borda da Ribeira	302.700,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio participação em evento municipal - Mercado de Natal	Associação Desportiva, Recreativa e Cultural da Borda da Ribeira	302.700,00	100,00	100,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de subsídio para despesas de manutenção 2023	Associação Desportiva, Recreativa e Cultural da Borda da Ribeira	302.700,00	400,00	400,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de apoio por participação em evento municipal - Festival de Sopas e Petiscos 2023	Associação Desportiva, Recreativa e Cultural da Seada	302.700,00	449,00	449,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio participação em evento municipal - Mercado de Natal	Associação Desportiva, Recreativa e Cultural da Seada	302.700,00	100,00	100,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de subsídio para despesas de manutenção 2023	Associação Desportiva, Recreativa e Cultural da Seada	302.700,00	250,00	250,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de subsídio para Encontro Nacional de Turismo em Espaço Rural - 10 e 11 de fevereiro	Associação dos Hoteis Rurais de Portugal	302.700,00	1.230,00	1.230,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de apoio por participação em evento municipal - Carnaval 2023	Associação dos Moradores de Casais de Baixo	302.700,00	21,00	21,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de subsídio para despesas de manutenção 2023	Associação dos Moradores de Casais de Baixo	302.700,00	400,00	400,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de apoio por participação em evento municipal - Carnaval 2023	Associação dos Moradores de Casais de Baixo	302.700,00	104,00	104,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de apoio por participação em evento municipal - Festival de Sopas e Petiscos 2023	Associação dos Moradores de Casais de Baixo	302.700,00	706,00	706,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de apoio por participação em evento municipal - Carnaval 2023	Associação dos Moradores de Casais de Baixo	302.700,00	105,00	105,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de apoio por participação em evento municipal - Carnaval 2023	Associação dos Moradores de Casais de Baixo	302.700,00	100,00	100,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01

	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de apoio por participação em evento municipal - Mercado Medieval 2023	Associação dos Moradores de Casais de Baixo	302.700,00	100,00	100,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de apoio por participação em evento municipal - Carnaval 2023	Associação dos Moradores de Casais de Baixo	302.700,00	78,00	78,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de apoio por participação em evento municipal - Carnaval 2023	Associação dos Moradores de Casais de Baixo	302.700,00	27,00	27,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de apoio por participação em evento municipal - Carnaval 2023	Associação dos Moradores de Casais de Baixo	302.700,00	162,00	162,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio participação em evento municipal - Mercado de Natal	Associação dos Moradores de Casais de Baixo	302.700,00	100,00	100,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de subsídio no âmbito das XXIV <sup>as</sup> Jornadas Desportivas - Ano 2022.	Associação dos Moradores de Casais de Baixo	302.700,00	175,00	175,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de apoio por participação em evento municipal - Carnaval 2023	Associação dos Moradores de Casais de Baixo	302.700,00	27,00	27,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de subsídio para despesas de manutenção 2023	Associação Fazedores da Mudança 2023	302.700,00	400,00	400,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de apoio de participação no evento Passagem de Ano 2022/2023	Associação Humanitária Bombeiros Voluntários Vila de Rei	302.700,00	100,00	100,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Contributo para Fins Humanitários na Comunidade Vilarregense	Associação Humanitária Bombeiros Voluntários Vila de Rei	302.700,00	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de apoio por participação em evento municipal (FEQM 2022)	Associação Humanitária Bombeiros Voluntários Vila de Rei	302.700,00	100,00	100,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio participação em evento municipal - Mercado de Natal	Associação Humanitária Bombeiros Voluntários Vila de Rei	302.700,00	100,00	100,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de apoio por participação em evento municipal - Mercado Medieval 2023	Associação Humanitária Bombeiros Voluntários Vila de Rei	302.700,00	100,00	100,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio na Contratação e Manutenção de uma Equipa de Intervenção Permanente - EIP01/EIP02/EIP03	Associação Humanitária Bombeiros Voluntários Vila de Rei	302.700,00	90.759,78	90.759,78	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de apoio por participação em evento municipal (FEQM 2023)	Associação Humanitária Bombeiros Voluntários Vila de Rei	302.700,00	100,00	100,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de apoio por participação em evento municipal - Rock na Vila 2023	Associação Humanitária Bombeiros Voluntários Vila de Rei	302.700,00	100,00	100,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Contributo para Fins Humanitários para treino na área do mergulho	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim	302.700,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01

	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Protocolo para manutenção parque campismo e paria fluvial de Bostelim 2023	Associação para o Desenvolvimento do Turismo e Lazer da Fundada	302.700,00	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de subsídio para despesas de manutenção 2023	Associação para o Desenvolvimento do Turismo e Lazer da Fundada	302.700,00	250,00	250,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de subsídio no âmbito das XXIV <sup>as</sup> Jornadas Desportivas - Ano 2022.	Associação Recreativa, Cultural e Desportiva do Aivado	302.700,00	175,00	175,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio organização evento municipal - Festival Folk	Associação Recreativa, Cultural e Desportiva do Aivado	302.700,00	500,00	500,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio participação em evento municipal - Mercado de Natal	Associação Recreativa, Cultural e Desportiva do Aivado	302.700,00	100,00	100,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de subsídio para airsoft e para despesas de manutenção 2023	Associação Recreativa, Cultural e Desportiva do Aivado	302.700,00	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio financeiro para despesas de manutenção de 2023	Associação União D. Cultural Lousanenses	302.700,00	250,00	250,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de subsídio no âmbito das XXIV <sup>as</sup> Jornadas Desportivas - Ano 2022.	Associação União D. Cultural Lousanenses	302.700,00	50,00	50,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de apoio por participação em evento municipal - Festival de Sopas e Petiscos 2023	Associação União D. Cultural Lousanenses	302.700,00	297,00	297,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de apoio por participação em evento municipal (FEQM 2022)	Associação União D. Cultural Lousanenses	302.700,00	100,00	100,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio participação em evento municipal - Mercado de Natal	Associação União D. Cultural Lousanenses	302.700,00	100,00	100,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de apoio por participação em evento municipal - Mercado Medieval 2023	Associação União D. Cultural Lousanenses	302.700,00	100,00	100,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de apoio por participação em evento municipal (FEQM 2023)	Associação União D. Cultural Lousanenses	302.700,00	100,00	100,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de Apoio e Subsídio – Casa do Benfica de Vila de Rei (Atividades)	Casa do Benfica de Vila de Rei	302.700,00	3.925,00	3.925,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de apoio de participação no projecto "Caminhos da Natureza", nos dias 7 e 8 de Maio	Casa do Benfica de Vila de Rei	302.700,00	100,00	100,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de apoio de participação no "Projecto Resina", realizado em 08.10.2022	Casa do Benfica de Vila de Rei	302.700,00	100,00	100,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio participação em evento municipal - Mercado de Natal	Casa do Benfica de Vila de Rei	302.700,00	100,00	100,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01

	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de apoio por participação em evento municipal - Mercado Medieval 2023	Casa do Benfica de Vila de Rei	302.700,00	100,00	100,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de apoio por participação em evento municipal (FEQM 2022)	Casa do Benfica de Vila de Rei	302.700,00	100,00	100,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de apoio por participação em evento municipal - Carnaval 2023	Casa do Benfica de Vila de Rei	302.700,00	100,00	100,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de apoio por participação em evento municipal - Carnaval 2023	Casa do Benfica de Vila de Rei	302.700,00	28,00	28,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de subsídio no âmbito das XXIV <sup>as</sup> Jornadas Desportivas - Ano 2022.	Casa do Benfica de Vila de Rei	302.700,00	150,00	150,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de subsídio para despesas de manutenção 2023	Casa dos Amigos do Pisão	302.700,00	400,00	400,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de apoio por participação em evento municipal (FEQM 2022)	Casa dos Amigos do Pisão	302.700,00	100,00	100,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio participação em evento municipal - Mercado de Natal	Casa dos Amigos do Pisão	302.700,00	100,00	100,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de subsídio no âmbito das XXIV <sup>as</sup> Jornadas Desportivas - Ano 2022.	Casa dos Amigos do Pisão	302.700,00	50,00	50,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de apoio por participação em evento municipal (FEQM 2023)	Casa dos Amigos do Pisão	302.700,00	100,00	100,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de apoio por participação em evento municipal (FEQM 2022)	Casa Infância, Juventude, Terceira Idade de Vila de Rei	302.700,00	100,00	100,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de apoio por participação em evento municipal - Carnaval 2023	Casa Infância, Juventude, Terceira Idade de Vila de Rei	302.700,00	187,00	187,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de apoio por participação em evento municipal - Carnaval 2023	Casa Infância, Juventude, Terceira Idade de Vila de Rei	302.700,00	100,00	100,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de apoio por participação em evento municipal (FEQM 2023)	Casa Infância, Juventude, Terceira Idade de Vila de Rei	302.700,00	100,00	100,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de apoio por participação em evento municipal (FEQM 2022)	Centro de Acolhimento de São João do Peso	302.700,00	100,00	100,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de apoio por participação em evento municipal (FEQM 2023)	Centro de Acolhimento de São João do Peso	302.700,00	100,00	100,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de apoio por participação em evento municipal - Festival de Sopas e Petiscos 2023	Centro de Acolhimento de São João do Peso	302.700,00	272,00	272,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de apoio por participação em evento municipal (FEQM 2022)	Centro de Dia Família Dias Cardoso	302.700,00	100,00	100,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01

	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de apoio por participação em evento municipal - Festival de Sopas e Petiscos 2023	Centro de Dia Família Dias Cardoso	302.700,00	485,00	485,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de apoio por participação em evento municipal (FEQM 2023)	Centro de Dia Família Dias Cardoso	302.700,00	100,00	100,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de apoio por participação em evento municipal - Festival de Sopas e Petiscos 2023	Clube Cultural, Desportivo e Recreativo da Fundada	302.700,00	1.189,00	1.189,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de apoio por participação em evento municipal (FEQM 2022)	Clube Cultural, Desportivo e Recreativo da Fundada	302.700,00	100,00	100,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de apoio por participação em evento municipal (FEQM 2023)	Clube Cultural, Desportivo e Recreativo da Fundada	302.700,00	100,00	100,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de apoio por participação em evento municipal - Carnaval 2023	Clube Cultural, Desportivo e Recreativo da Fundada	302.700,00	100,00	100,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de apoio por participação em evento municipal - Carnaval 2023	Clube Cultural, Desportivo e Recreativo da Fundada	302.700,00	29,00	29,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de apoio por participação em evento municipal - Carnaval 2023	Clube Cultural, Desportivo e Recreativo da Fundada	302.700,00	78,00	78,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de subsídio para despesas de manutenção 2023	Clube Cultural, Desportivo e Recreativo da Fundada	302.700,00	400,00	400,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de subsídio para apoio organização evento TT - 2023	Esganados TT - Motoclub - Vila de Rei	302.700,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de apoio por participação em evento municipal - Carnaval 2023	Fundação João e Fernanda Garcia	302.700,00	100,00	100,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de apoio por participação em evento municipal - Carnaval 2023	Fundação João e Fernanda Garcia	302.700,00	29,00	29,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de apoio por participação em evento municipal - Carnaval 2023	Fundação João e Fernanda Garcia	302.700,00	190,00	190,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de apoio por participação em evento municipal (FEQM 2022)	Fundação João e Fernanda Garcia	302.700,00	100,00	100,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de apoio por participação em evento municipal (FEQM 2023)	Fundação João e Fernanda Garcia	302.700,00	100,00	100,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio participação em evento municipal - Mercado de Natal	Liga Cultural dos Amigos do Vilar do Ruivo	302.700,00	100,00	100,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de apoio por participação em evento municipal (FEQM 2023)	Liga Cultural dos Amigos do Vilar do Ruivo	302.700,00	100,00	100,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de apoio por participação em evento municipal - Festival de Sopas e Petiscos 2023	Liga Cultural dos Amigos do Vilar do Ruivo	302.700,00	400,00	400,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de apoio por participação em evento municipal (FEQM 2022)	Liga Cultural dos Amigos do Vilar do Ruivo	302.700,00	100,00	100,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01

	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de subsídio para despesas de manutenção 2023	Liga Cultural dos Amigos do Vilar do Ruivo	302.700,00	250,00	250,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de subsídio no âmbito das XXIV <sup>as</sup> Jornadas Desportivas - Ano 2022.	Liga Cultural dos Amigos do Vilar do Ruivo	302.700,00	50,00	50,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de apoio por participação em evento municipal (FEQM 2023)	Lions Clube de Vila de Rei	302.700,00	100,00	100,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de apoio por participação em evento municipal (FEQM 2022)	Lions Clube de Vila de Rei	302.700,00	100,00	100,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Quota Anual - Entidade Pública	Médio Tejo 21 - Ag.regional de Energia e A.med. Tej. e P.int. Sul	302.700,00	1.516,00	1.516,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Parte não financiada pelo POISE - referente ao projeto CLDS 4G	Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul	302.700,00	4.727,37	4.727,37	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Comparticipação do Município à Entidade Gestora das AIGPs	Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul	302.700,00	947,33	947,33	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Comparticipação Financeira do Município	Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul	302.700,00	12.141,00	12.141,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio Financeiro da Participação Alma Dos Lugares D'Aqui - Turismo Descoberta	Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul	302.700,00	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Comparticipação privada dos investidores sociais da candidatura nº. POISE.03-4639-FSE-000749	Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul	302.700,00	5.630,31	5.630,31	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Comparticipação do Município à Entidade Gestora das AIGPs	Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul	302.700,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio no âmbito do projeto F4F	Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul	302.700,00	139,08	139,08	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de apoio por organização Festival Folclore - Raízes Folk Fest	Rancho Folclórico e Recreativo Clube Bonjardim	302.700,00	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de apoio por participação em evento municipal - Carnaval 2023	Santa Casa da Misericórdia Vila de Rei	302.700,00	84,00	84,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de apoio por participação em evento municipal - Carnaval 2023	Santa Casa da Misericórdia Vila de Rei	302.700,00	100,00	100,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de apoio por participação em evento municipal - Carnaval 2023	Santa Casa da Misericórdia Vila de Rei	302.700,00	81,00	81,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de subsídio no âmbito das XXIV <sup>as</sup> Jornadas Desportivas - Ano 2022.	VALE D'ÁGUA - Associação de Vale das Casas e Água Formosa	302.700,00	175,00	175,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de apoio por participação em evento municipal (FEQM 2023)	VALE D'ÁGUA - Associação de Vale das Casas e Água Formosa	302.700,00	100,00	100,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01

	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de subsídio para Festival do Torricado 2023	VALE D'ÁGUA - Associação de Vale das Casas e Água Formosa	302.700,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de subsídio para despesas de manutenção 2023	VALE D'ÁGUA - Associação de Vale das Casas e Água Formosa	302.700,00	250,00	250,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de apoio por participação em evento municipal (FEQM 2022)	VALE D'ÁGUA - Associação de Vale das Casas e Água Formosa	302.700,00	100,00	100,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de apoio por participação em evento municipal - Festival de Sopas e Petiscos 2023	VALE D'ÁGUA - Associação de Vale das Casas e Água Formosa	302.700,00	1.043,00	1.043,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de apoio por participação em evento municipal - Rock na Vila 2023	VALE D'ÁGUA - Associação de Vale das Casas e Água Formosa	302.700,00	100,00	100,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio participação em evento municipal - Mercado de Natal	VALE D'ÁGUA - Associação de Vale das Casas e Água Formosa	302.700,00	100,00	100,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de apoio por participação em evento municipal - Mercado Medieval 2023	VALE D'ÁGUA - Associação de Vale das Casas e Água Formosa	302.700,00	100,00	100,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Formação de jovens 2023	Vilarregense Futebol Clube	302.700,00	17.754,10	17.754,10	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Desenvolvimento do Desporto no concelho Vila de Rei 2023 e apoio manutenção sede	Vilarregense Futebol Clube	302.700,00	16.630,22	16.630,22	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de apoio por participação em evento municipal (FEQM 2022)	Vilarregense Futebol Clube	302.700,00	100,00	100,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio participação em evento municipal - Mercado de Natal	Vilarregense Futebol Clube	302.700,00	100,00	100,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de apoio de participação no evento Passagem de Ano 2022/2023	Vilarregense Futebol Clube	302.700,00	100,00	100,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de apoio por participação em evento municipal - Carnaval 2023	Vilarregense Futebol Clube	302.700,00	100,00	100,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de apoio por participação em evento municipal (FEQM 2023)	Vilarregense Futebol Clube	302.700,00	100,00	100,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de subsídio no âmbito das XXIV <sup>as</sup> Jornadas Desportivas - Ano 2022.	Vilarregense Futebol Clube	302.700,00	50,00	50,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de apoio por participação em evento municipal - Carnaval 2023	Vilarregense Futebol Clube	302.700,00	150,00	150,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de apoio por participação em evento municipal - Carnaval 2023	Vilarregense Futebol Clube	302.700,00	137,00	137,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de apoio por participação em evento municipal - Carnaval 2023	Vilarregense Futebol Clube	302.700,00	190,00	190,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01

	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de apoio por participação em evento municipal - Carnaval 2023	Vilarregense Futebol Clube	302.700,00	72,00	72,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de apoio por participação em evento municipal - Mercado Medieval 2023	Villa d'El Rei Tuna	302.700,00	100,00	100,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de apoio por participação em evento municipal (FEQM 2023)	Villa d'El Rei Tuna	302.700,00	100,00	100,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de apoio por participação em evento municipal (FEQM 2022)	Villa d'El Rei Tuna	302.700,00	100,00	100,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio participação em evento municipal - Mercado de Natal	Villa d'El Rei Tuna	302.700,00	100,00	100,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de apoio por participação em evento municipal - Carnaval 2023	Villa d'El Rei Tuna	302.700,00	100,00	100,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de apoio por participação em evento municipal - Carnaval 2023	Villa d'El Rei Tuna	302.700,00	75,00	75,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio ao Arrendamento Jovem	Famílias diversas	107.100,00	3.031,50	3.031,50	0,00	0,00	01.02 / 04.08.02.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Regulamento de Bolsas de estudo, de mérito, no percurso escola escolar e de permanência +	Famílias diversas	107.100,00	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	01.02 / 04.08.02.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Regulamento de Bolsas de estudo, de mérito aos alunos do ensino superior	Famílias diversas	107.100,00	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	01.02 / 04.08.02.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Regulamento de apoio à fixação	Famílias diversas	107.100,00	51.909,47	51.909,47	0,00	0,00	01.02 / 04.08.02.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Regulamento do Cartão Idoso	Famílias diversas	107.100,00	7.751,60	7.751,60	0,00	0,00	01.02 / 04.08.02.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Prémios para concursos culturais	Famílias diversas	107.100,00	3.053,00	3.053,00	0,00	0,00	01.02 / 04.08.02.02
<b>Total de Transferências correntes</b>				<b>688.300,00</b>	<b>619.848,49</b>	<b>619.848,49</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

#### Transferências de capital

	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro e Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro	Delegação de competências no domínio da Educação	Agrupamento de Escolas de Vila de Rei	1.100,00	1.056,60	1.056,60	0,00	0,00	01.02 / 08.03.06
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de subsídio para obras na sede	Associação dos Moradores de Casais de Baixo	23.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	01.02 / 08.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de apoio p/ aquisição de novas bancas a serem utilizadas no evento "Os Quintais nas Praças do Pinhal"	Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul	23.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	01.02 / 08.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atribuição de subsídio para obras na sede 2023	VALE D'ÁGUA - Associação de Vale das Casas e Água Formosa	23.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	01.02 / 08.07.01
<b>Total de Transferências de Capital</b>				<b>24.100,00</b>	<b>8.056,60</b>	<b>8.056,60</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

## **OUTROS DOCUMENTOS – LCPA**

**Declaração de compromissos plurianuais**

**Declaração de pagamentos em atraso**

**Declaração de recebimentos em atraso**

(Ver nas páginas seguintes)



**VILA DE REI**  
município

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS**  
**EXISTENTES EM 31/12/2023**

Nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 15º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro, alterada pela Lei nº 22/2015, de 17 de Março (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), declaro que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro de 2023 se encontram devidamente registados na base de dados central de encargos plurianuais do Município de Vila de Rei, pelos seguintes montantes:

Ano	Montante
2024	€ 1.537.661,31
2025	€ 322.649,40
2026	€ 142.445,52
2027	€ 111.775,42
Seguintes	€ 535.457,30
<b>Total</b>	<b>€ 2.649.988,95</b>

Vila de Rei, 31 de Janeiro de 2024.

O Chefe da Divisão Financeira de Património e Valorização



(Domingos Laranjeira Mendes)





**VILA DE REI**  
município

**DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASO**  
**EXISTENTES EM 31/12/2023**

Nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 15º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro, alterada pela Lei nº 22/2015, de 17 de Março (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), declaro que não existem pagamentos em atraso a 31 de dezembro de 2023 no Município de Vila de Rei.

Vila de Rei, 31 de Janeiro de 2024.

O Chefe da Divisão Financeira, de Património e Valorização



(Domingos Laranjeira Mendes)





**VILA DE REI**  
município

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS EM ATRASO**  
**EXISTENTES EM 31/12/2023**

Nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 15º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro, alterada pela Lei nº 22/2015, de 17 de Março (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), declaro que os recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2023 no Município de Vila de Rei são apresentados na listagem em anexo.

Vila de Rei, 31 de Janeiro de 2024.

O Chefe da Divisão Financeira, de Património e Valorização



Domingos Laranjeira Mendes



**RECEBIMENTOS EM ATRASO EXISTENTES EM 31/12/2023**

IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO		DATA		CLIENTE / DEVEDOR		VALOR (€)	ECONÓMICA / NATUREZA
Ano	Tipo	Número	Conferência	NIF	Nome		
					Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	42,38 €	02020601
					Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	1.105,34 €	02020602
					Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	225,60 €	02020603
					Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	130,55 €	02020605
					Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	50,45 €	0202060602 (a)(b)
					Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	185,42 €	0202069901 (a)(b)
					Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	196,87 €	0202069999 (a)(b)
					Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	329,55 €	04012302
					Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	2,80 €	04012303
					Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	1.720,47 €	0401230602 (a)(b)
					Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	1.951,14 €	0401239901 (a)(b)
					Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	35,38 €	0401239903
					Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	129,10 €	0401239905
					Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	352,80 €	0401239999 (a)(b)
					Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	90,00 €	040201
					Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	66,96 €	040299
					Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	10.977,52 €	07011101 (a)(b)
					Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	40,06 €	07019901
					Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	96,58 €	07019999
					Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	1.429,73 €	070201
					Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	666,19 €	0702080399
					Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	968,76 €	07020804
					Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	463,50 €	07020904
					Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	1.437,77 €	07020905
					Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	20.285,05 €	07020906 (a)(b)
					Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	4.236,59 €	0702099901
					Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	63,83 €	0702099902
					Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	5.728,02 €	0702099999 (b)
					Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	45,00 €	07029999
					Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	16.133,95 €	070301 (a)(b)
					Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	2.952,00 €	070302 (a)(b)
<b>TOTAL</b>						<b>72.139,36 €</b>	

(a) O valor inclui faturas em dívida que estão em processo judicial

(b) O valor inclui faturas em dívida que estão em planos de pagamento em prestações

## **Outros anexos**

**Endividamento – Outras dívidas a terceiros**

**Dívidas a terceiros por antiguidade de saldos**

**Encargos contratuais**

**Mapa de acumulação de funções**

**Relação nominal de responsáveis pela execução financeira e/ou  
orçamental no período de relato**

**Síntese das reconciliações bancárias**

**Mapa dos investimentos financeiros**

**Dívida total – Entidades relevantes**

**Dívida total – Apuramento**

**Dívida total – Limite**

**Transferência de competências de órgãos do Estado para órgãos das  
autarquias locais e das entidades intermunicipais**

**Delegação de competências do município nos órgãos das entidades  
intermunicipais e nos órgãos das freguesias**

**Contas de ordem**

**Norma de controlo Interno**

**Descontos e retenções**

**Entrega de descontos e retenções**

(ver páginas seguintes)

Município de Vila de Rei

Ano: 2023

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Obs.
2029000455	Associação dos Moradores de Casais de Baixo	175,00	0,00	
202900091	Associação Humanitária Bombeiros Voluntários Vila de Rei	100,00	0,00	
2029002171	Casa do Benfica de Vila de Rei	450,00	0,00	
2029002390	Melrei - Cooperativa de Produtores de Mel de Vila de Rei, C.R.L.	100,00	0,00	
2029003180	Fundação João e Fernanda Garcia	100,00	0,00	
202900454	Vilarregense Futebol Clube	150,00	0,00	
2029004769	VALE D'ÁGUA - Associação de Vale das Casas e Água Formosa	275,00	0,00	
202900522	Clube Cultural, Desportivo e Recreativo da Fundada	100,00	0,00	
2029005339	Bruno Costa - Produções, Unipessoal, Lda.	0,74	0,00	
202900641	Centro de Dia Família Dias Cardoso	100,00	0,00	
202900677	Associação Recreativa, Cultural e Desportiva do Aivado	175,00	0,00	
202900753	Liga Cultural dos Amigos do Vilar do Ruivo	150,00	0,00	
202901529	Centro de Acolhimento de São João do Peso	100,00	0,00	
202901919	Casa Infância, Juventude, Terceira Idade de Vila de Rei	100,00	0,00	
202901987	Lions Clube de Vila de Rei	100,00	0,00	
202902654	Casa dos Amigos do Pisão	150,00	0,00	
202903016	Associação União D. Cultural Lousanenses	150,00	0,00	
202903795	Villa d'El Rei Tuna	100,00	0,00	
221100012	Grincop - Gráfica Informática e Cópia, Lda	227,55	1.361,59	
2211000503	Luís Pires, Lda	428,66	0,00	
221100075	Evangelista & Mendes, Lda	92,75	1.243,98	
2211000756	Crédito Agrícola - Caixa de Zona do Pinhal	29,40	158,12	
221100085	Martinho José Paulino, Lda	0,00	360,00	
221100113	Daniel Farinha António	47,70	60,00	
221100132	Estrela da Beira, Lda	360,48	97,17	
221100136	Meo - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.	122,96	154,96	
221100138	Ctt - Correios de Portugal, S.A.	2.864,28	3.433,85	
221100201	Higimarto - Indústria e Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza, Lda	0,00	112,45	
221100202	Caixa Geral de Depósitos, S.a.	0,00	1,50	
221100208	Manuel Rui Azinhais Nabeiro, Lda	0,00	373,40	
221100210	Vodafone Portugal - Comunicações Pessoais, S.a.	0,00	178,26	
2211002520	Generali Seguros, S.A.	240,54	2.821,11	
2211002872	Médio Tejo 21 - Ag.regional de Energia e A.med. Tej. e P.int. Sul	0,00	3.028,88	
221100306	Bondalti CHEMICALS, S.A.	383,76	593,23	
221100308	Cesab - Centro de Serviços do Ambiente	0,00	706,04	
221100312	Santigel - Materiais de Construção, Lda	277,17	0,00	
2211003205	Albertina Martins Simões	42,09	43,75	
221100347	Windpark, Lda	0,00	461,25	
2211003568	Municíпия - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.m.,s.a.	0,00	527,68	
2211003594	RIS 2048- Sistemas Informáticos e Comunicações, Lda.	0,00	14,23	
2211003811	Gonçalo Tiago Ramos	891,75	0,00	
2211003930	Gil & Mendes, Lda	1.255,22	0,00	
2211003965	ALARME ON	0,00	440,03	
2211003983	Infraestruturas De Portugal, S.A.	61,15	51,05	
2211004033	Ctt Contato, S.A.	74,42	264,01	
2211004043	Limite Conjugado - Engenh. e Segurança Lda	0,00	5.196,75	
2211004054	Índice da Razão Ambiente, Lda	972,02	1.517,92	

2211004093	Prosegur Alarmes Dissuasão Portugal, Unipessoal, Lda.	149,45	171,59
2211004154	AIRC - Associação de Informática da Região Centro	0,00	16.248,30
221100417	Danigurte - Distribuição de Produtos Alimentares, Lda	160,06	70,72
2211004195	Scutvias - Autoestrada da Beira Interior, S.A.	65,20	38,05
2211004197	METROQUALIBEIRAS, LDA - Organismo de Verificação Metrológica	1.264,03	0,00
2211004201	BARBAL- P. ELECTRONICA ,LDA	0,00	624,69
2211004202	Mirazeite, SA	0,00	373,08
221100428	Auto-estradas do Atlântico, S.a.	10,70	23,25
2211004393	Almarei Unipessoal, Lda - Villa Rey Spa Hotel	0,00	1.692,00
2211004401	CTGA-Centro Tecnológico de Gestão Ambiental	0,00	5.012,22
2211004419	João P. Silva Sousa	58,40	0,00
2211004503	Ricardo Miguel Pereira Barata	0,00	473,47
221100456	Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul	923,16	0,00
2211004568	SIBS - Forward Payment Solutions, S.A.	0,00	98,23
2211004764	Carlos Manuel Alves e Silva	0,00	872,34
2211004795	Tributubos, Lda.	553,82	0,00
2211004881	Petroibérica - Sociedade de Petróleos Ibero-Latinos, S.A.	0,00	12.195,12
2211004892	Bureau Veritas Rinave, Lda.	0,00	67,65
2211004896	Mafalda Sofia de Sousa	300,00	300,00
2211004901	A MatosCar	246,62	0,00
2211004905	A R Montalvo & Associados - Sociedade de Advogados R L	1.660,50	1.660,50
2211004917	Vitor Escada - Comércio e Serviços Unipessoal Lda	10,79	0,00
2211004952	Optimustubos - Produtos e Acessórios para Águas e Saneamentos, Lda.	1.410,21	0,00
2211004988	ESPAÇOPLÁS - Indústria e Comercialização de Plásticos S.A.	0,00	1.182,76
2211005017	Controlauto - Controlo Técnico Automovel S.A	31,80	68,38
2211005018	Terra Fértil - Gestão e valorização de Resíduos, S.A.	49,20	98,40
2211005038	Magnetic Water- Materiais, Águas e Saneamento, S.A	0,00	1.667,09
2211005091	SUMA - Serviços Urbanos e Meio , S.A.	0,00	1.360,22
2211005136	FIG - Industrias Gráficas, S.A.	0,00	6.233,66
2211005144	Júlio Martins & Alves da Silva - SROC, Lda	3.202,92	1.067,64
221100516	Ampeser - Reparações Eléctricas e Empreendimentos, Lda	0,00	539,91
2211005169	Taguslog - Transportes e Logística	0,00	246,00
2211005180	SYNERGLOBAL FOREST SERVICES, S. A.	19.801,38	0,00
221100523	Petrogal, S.A.	39.586,25	0,00
2211005265	Solcriat, Lda.	0,00	615,00
2211005320	GM2E - Gestão e Manutenção de Edifícios e Equipa	0,00	2.179,28
2211005322	Carlos Augusto Lopes Serras	0,00	2.184,66
2211005358	Fundação para os Estudos de Formação na Administração Local - FEFAL	0,00	80,00
2211005374	Pro-Extint - comércio de equipamentos de segurança, Lda.	0,00	62,50
2211005448	Mega Divertidamente Unipessoal, Lda	0,00	574,41
2211005481	Visualforma - Tecnologias de Informação, S.A	0,00	1.753,68
2211005502	Meigal, Alimentação, S.A	0,00	899,38
2211005521	Aviludo - Indústria e Comércio de Produtos Alimentares, S.A	0,00	101,85
2211005543	Luzboa - Comercialização de Energia, Lda	55.527,35	57.558,18
2211005558	Payshop (Portugal),SA	141,62	367,92
2211005598	Adega Cooperativa Figueira de Castelo Rodrigo, CRL	1.630,98	0,00
2211005606	Número Sensação, Lda	6.560,00	0,00
2211005607	Enhidrica - Consultores de Engenharia Ambiental, Lda.	0,00	1.752,75
2211005613	REPSOL GÁS PORTUGAL, LDA	4.107,44	2.834,97
2211005616	Rubis Energia Portugal, S.A.	0,00	7.306,12
2211005632	Newax Universal Trade Unipessoal, Lda	0,00	12,50
2211005637	Gavedra - Comercialização e Técnica de Gás, S.A	0,00	2.659,88
2211005660	Frijobel - industria e comercio alimentar, sa.	0,00	119,25
2211005672	Alencastro - Consultoria e Apoio à Gestão, Unip. Lda.	0,00	4.373,33

2211005686	SERVISAN - PRODUTOS DE HIGIENE, SA. - Renova	0,00	221,40
2211005688	Ramos & Pereira, Lda	0,00	459,54
221100569	Associação Cultural e Recreativa Rádio Condestável	0,00	217,46
2211005789	Purainstalação	0,00	264,45
2211005809	ACIMIUQ, Lda.	0,00	1.793,71
2211005810	Daniela Filipa Mendes Martins Vieira - Panda Animações	0,00	180,00
2211005815	VREI - Investimentos, Lda.	0,00	813,25
2211005822	Miguel Ângelo Farinha - Prestação de Serviços.	0,00	3.720,75
221100583	Francisco Laia Nunes, Lda	7.115,61	0,00
2211005851	Costa Marques - Agente de Execução	0,00	155,79
221100608	Saneabi - Saneamento e Águas da Beira Interior, Lda	0,00	65,82
221100614	Sòprei - Cooperativa Abastecedora de Mercarias, C.r.l.	0,00	298,80
221100620	Media On Comunicação Social, Lda	0,00	896,42
221100630	Sector Alarm Portugal, Unipessoal, Lda	0,00	1.937,13
221100639	Sapataria Armando & Filhos, Lda	4,50	0,00
221100737	Metalsertã, Lda	0,00	86,10
221100746	Pastelaria Doce Rei, Lda	0,00	51,00
221100802	Filipe Bernardino Luís	13,56	56,41
221100837	Artom - Auto Rectificadora Tomarense, Lda	0,00	215,25
221100921	Cartrei - Carpintaria, Lda	0,00	14,39
221101010	Via Verde Portugal	9,50	10,05
221101077	Estrela de Santo Amaro, Lda	0,00	345,89
221101201	Electro Cascalheira - Comercio de Electrodomésticos, Lda.	0,00	794,95
221101217	Gracinda de Jesus Silva & Filhos, Lda	1.706,85	0,00
221101317	Padaria Vicente, Lda	26,12	0,00
221101608	Valnor - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos S.a.	5.100,57	11.483,26
221101682	Supermercado São Miguel, Unipessoal, Lda	167,94	170,72
221101754	Clínica Oftalmológica da Beira Interior, Lda	0,00	300,00
221101812	S.p.gis,sa	0,00	6,50
221101913	SU ELETRICIDADE, S.A.	993,29	38.136,87
221101933	Flow Systems - Sistemas de Medição de Flúidos, Lda	1.340,97	0,00
221101994	Contra Pragas - Protecção Ambiental, Lda	0,00	2.359,64
221102124	Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas	0,00	20,00
221102226	Luis Marcelino & Irmãos, Lda	0,00	206,87
221102774	José Fernando Correia	0,00	1.506,55
221102776	Orona Portugal, Soc. Unipessoal, Lda	1.022,13	1.022,13
221102865	Sarpneus - Comércio de Pneus, Lda	0,00	749,84
221102999	Teatro Amador de Pombal	0,00	500,00
221103013	Brisa - Concessão Rodoviária, S.a.	87,20	65,15
221103031	Edp Comercial - Comercialização de Energia, S.a.	5.063,62	0,00
221103156	Dimigasil - Produtos Agrícolas, Soc. Unip.	0,00	108,66
221103226	Lubrialbi-comércio de Lubrificantes,lda	0,00	112,27
221103240	Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A	0,00	6.209,92
221103307	Romazel-sociedade Técnica de Representação do Zêzere,lda	0,00	41,02
221103347	Nos - Comunicações, S.a.	1.571,49	1.629,77
221103378	Helpphone-Tecnologias de Comunicação,s.a.	343,44	333,37
221103398	Mol2 Multimedia Outdoor On Line,lda	1.814,25	0,00
221103504	Focar Momentos, Lda - Helder Costa	159,90	0,00
221103545	Adorior - Assessoria Económica, Lda.	0,00	4.458,71
221103576	Rentlei - Automóveis e Turismo, S.a.	1.989,50	994,75
221103581	Entrepósito Máquinas-Comércio de Equipamento Agrícola e Industrial,S.A.	813,44	0,00
221103610	Cremildo Lourinho Casola	0,00	399,75
221103630	ABC Espaço Unipessoal, Lda.	0,00	6,10
221103668	Dialgest - Sodefe, Sistemas de Informação, Lda	14,69	0,00
221103683	Sysclever Unipessoal, Lda	1.391,77	0,00
221103754	Pluriresíduos Lda	0,00	2.074,00
221103789	Solproficerta Lda	125,46	719,45
221103824	Interprev - Segurança, Higiene e Saúde No Trabalho, Lda	0,00	2.567,03

221103840	Damas, Ferreira & Damasceno, S.A	0,00	1.537,15
221103858	Medialivre S.A.	0,00	265,68
221103879	Eventosertu, Lda	184,50	0,00
221103901	Socivete - Sociedade Veterinária, Lda.	0,00	1.660,50
221103931	Albichama, Lda.	0,00	531,58
24211	IRS - Trabalho Dependente - Credora de Retenções	14.781,50	19.865,50
24221	IRS - Trabalho independente - Credora de Retenções	1.460,88	2.121,49
2451111	Caixa Geral de Aposentações - Credora Retenções	6.487,03	11.125,45
2451119	Caixa Geral de Aposentações - OT	4,00	4,00
2451121	Segurança Social - Regime Geral - Credora Retenções	9.884,60	12.038,81
2451129	Segurança Social - Regime Geral - OT	61,08	61,08
245121000328	Caixa Geral de Aposentações	14.059,31	22.186,26
245122000718	Instituto da Segurança Social, I.P.	20.836,52	24.877,91
24522004242	Instituto de Protecção e Assistência na Doença, I.P. (ADSE, I.P.)	4.381,73	6.843,68
27111001119	Casa Paulino - Paulino & Irmão, Lda	1.564,77	0,00
27111003783	Modo - Arquitectos Associados, Lda	10.332,00	0,00
27111003842	Medida Larga - Carpintaria e Móveis, Lda.	1.845,00	0,00
2711100439	Caetano Auto - Grupo Salvador Caetano	0,00	35.500,00
27111004503	Ricardo Miguel Pereira Barata	0,00	180,00
27111004839	Aurélío Lopes - Serviços Florestais Unipessoal, Lda	0,00	2.859,45
27111005025	MADFORALL - Construção de Infraestruturas em Madeira, Lda.	0,00	3.010,40
27111005236	ECODEMO - Demolições Ecologia e Construção, S.A.	0,00	2.122,81
27111005256	Luis Coelho Unipessoal, Lda.(Jardim Didáctico)	0,00	8.510,26
27111005614	On24h Alarmes, Unipessoal	0,00	885,60
27111005658	Construções Abreu & Ribeiro, L.da	0,00	10.144,24
27111005659	OLMAR - Artigos de Papelaria, Lda.	0,00	112,10
27111005781	Construtecno - Engenharia e Construção, Unipessoal, Lda	0,00	4.182,00
27111005789	Purainstalação	0,00	1.890,55
2711101077	Estrela de Santo Amaro, Lda	581,84	133,00
2711102559	Viamarca - Pinturas de Vias Rodoviárias, S.a.	0,00	14.429,83
2711102768	Maria Margarida de Oliveira Barradas Crisóstomo	9.100,00	0,00
2711103084	Cmvs - Projectos de Engenharia, Lda	0,00	2.459,02
2711103189	Extruplás - Recicl., Recup. e Fabr. de Prod. Plást. Lda	5.331,44	0,00
2711103217	Arborlusitania-produtor de Plantas Ornamentais,unipessoal,lda	11.469,20	0,00
2711103930	Gil & Mendes, Lda	0,00	2.453,19
277111	Cauções de loteamento e obras	89.018,96	93.905,41
277112	Cauções de licenciamento sanitário	429,77	429,77
277113	Cauções para fornecimento de água	3.688,41	3.688,41
277119	Outras cauções	13.815,71	17.728,47
277121	Cauções de loteamentos e obras	84.134,73	93.934,03
278511	STAL	184,41	153,06
278516	STFPSA	102,04	106,91
2789211	Exigível até 12 meses	7,20	7,20
278929121	Instituto Português da Qualidade	1,00	1,00
278929129111	ATAM - Credora de Retenções	39,14	40,86
27892912915	Caixa Geral de Depósitos	80,76	80,76
278929129161	AMA	13,61	11,52
278929129162	IMT	42,45	42,45
27892912929	Descontos judiciais - OT	678,10	678,10
27892912931	Penhoras/retenções - Credora de retenções	375,00	600,00
27892912941	Retenções SS - Credora de Retenções	463,20	0,00
278929129621	Tranquilidade - Credora de Retenções	1,45	0,00
2789291298	Instituto Geográfico Português	339,73	339,73
2789291299	Outros	805,06	805,06
2789291903391	Agência Portuguesa do Ambiente	268,07	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>486.129,52</b>	<b>654.347,31</b>

## Município de Vila de Rei

No período até 31 de Dezembro de 2023

Ano: 2023

Descrição	Dívida vincenda		Intervalos de Antiquidade da dívida vencida				Exceções	Pagamentos em Atraso	Total Dívida por natureza		
	Curto Prazo	Médio / Longo Prazo	< 90	90 - 180	180 - 365	> 365			Curto Prazo	Médio / Longo Prazo	SOMA
<b>Despesas Correntes</b>											
<b>Despesas com pessoal</b>											
Remunerações certas e permanentes			44 343,55		825,00		825,00		45 168,55		45 168,55
Abonos variáveis ou eventuais			15,04						15,04		15,04
<b>SS - Encargos com saúde</b>											
ADSE e outros da AP	502,58		1 348,51						1 851,09		1 851,09
Outros sectores fora da AP											
<b>SS - Contribuições de segurança social</b>											
CGA			3 793,82						3 793,82		3 793,82
Segurança social- Regime geral											
Outras											
<b>SS - Outras</b>											
Outras			6 209,92						6 209,92		6 209,92
<b>Aquisições de bens e serviços</b>											
Aquisições de bens e serviços	140 406,43		50 754,93	907,50			907,50		192 068,86		192 068,86
<b>Juros e outros encargos</b>											
Juros e outros encargos											
<b>Transferências correntes</b>											
Administrações públicas											
Outras transferências correntes											
<b>Subsídios</b>											
Subsídios											
<b>Outras despesas correntes</b>											
Outras despesas correntes			213,87						213,87		213,87
<b>Despesas de capital</b>											
<b>Aquisições de bens de capital</b>											
Aquisições de bens de capital	16 454,58		50 674,83						67 129,41		67 129,41
<b>Transferências de capital</b>											
Administrações Públicas											
Outras transferências de capital											
<b>Aquisição de ativos financeiros</b>											
Aquisição de ativos financeiros											
<b>Reembolsos de passivos financeiros</b>											
Reembolsos de passivos financeiros											
<b>Outras despesas de capital</b>											
Outras despesas de capital											
<b>Soma</b>	<b>157 363,59</b>	<b>0,00</b>	<b>157 354,47</b>	<b>907,50</b>	<b>825,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1 732,50</b>	<b>0,00</b>	<b>316 450,56</b>	<b>0,00</b>	<b>316 450,56</b>

## ENCARGOS CONTRATUAIS

### MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Período de relato: 01-01-2023 a 31-12-2023

									Visto Tribunal de Contas	
Operações	Número do Contrato	NIF do Fornecedor	Data de celebração	Preço Base	Preço Contratual - Com IVA	Preço Contratual - Sem IVA	Data de Conclusão (Inicial)	Data de Conclusão (Revista)	Número do registo	Data
Fornecimento de "Avaliação Ambiental Estratégica da Revisão do Plano Director Municipal de Vila de Rei	05/2009	508118824	03/03/2009	-----	14.859,60	12.383,00				
Elaboração de Projeto de Arquitetura e Especialidades para o Parque de Campismo de Fernandaires	13/2014	509417019	11/09/2014	19.000,00	23.124,00	18.800,00				
Prestação de serviços de Continuação e Conclusão da Revisão do PDM	17/2015	506378802	07/09/2015	50.000,00	49.200,00	40.000,00				
Empreitada "Ampliação da ETAR do Souto"	21/2015	501583173	22/09/2015	180.000,00	174.520,86	164.642,32				
Prestação de Serviços para a Elaboração dos Projetos das ETARs do Concelho	21/2016	503600075	13/09/2016	25.000,00	30.442,50	24.750,00				
Projeto de Revisão do PDM de Vila de Rei - Delimitação da REN de Raíz e Elaboração da Avaliação Ambiental Estratégica	25/2016	506378802	30/11/2016	22.500,00	27.675,00	22.500,00				
Avença para Apoio Jurídico e Contencioso	49/2019	187198039	13/12/2019	13.200,00	16.236,00	13.200,00				
Prestação de serviços de locação financeira para a aquisição de uma viatura de recolha de resíduos sólidos	100122636	504868713	27/12/2019	72.299,05	88.007,58	71.550,88			327/2020	12/03/2020
Prestação de serviços de locação financeira para o fornecimento de uma Máquina Retroescavadora para o Serviço das Águas	100122627	504868713	06/01/2020	66.096,25	80.442,80	65.400,65			337/2020	12/03/2020
Prestação de serviços de locação financeira para a aquisição de uma viatura para o projeto Esperança Porta a Porta	31493	501464301	14/02/2020	42.034,98	51.541,77	41.903,88			759/2020	17/04/2020
Construção de dois reservatórios para reforço de abastecimento de água ao concelho (Orgueira)	16/2020	505713071	10/07/2020	149.500,00	157.813,36	148.880,53				
Prestação de serviços de aluguer e assistência técnica para seis impressoras multifunções durante 36 meses	24/2020	502635673	21/10/2020	32.220,00	39.586,32	32.184,00				
Prestação de serviços de gestão da faixa de combustível na rede primária no âmbito da prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos	04/2021	515761990	24/02/2021	239.000,00	202.672,00	191.200,00				
Prestação de Serviços para Apoio na Criação de duas Áreas Integradas de Gestão da Paisagem no Concelho de Vila de Rei	06/2021	515627364	02/03/2021	21.000,00	25.830,00	21.000,00				
Prestação de serviços de aluguer de 3 viaturas ligeiras de passageiros pelo período de 48 meses	08/2021	501287191	29/03/2021	43.200,00	47.748,01	38.819,52				

Aquisição de serviços para um sistema de localização de viaturas através de GPS	-	504475606	13/09/2021	8.000,00	9.498,06	7.722,00				
Prestação Serviços para manutenção e operação às estações de tratamento de águas residuais do Município de Vila de Rei	39/2021	503322342	27/09/2021	20.000,00	22.539,75	18.325,00				
Fornecimento de contentores no âmbito do acordo quadro da central nacional de compras municipais (CNCM-AQ/18/2019)	52/2021	514611421	22/12/2021	21.093,39	25.944,87	21.093,39				
Prestação de serviços de um revisor oficial de contas para a prestação de contas dos anos de 2021 e 2022	01/2022	515718297	19/01/2022	10.420,00	12.811,68	10.416,00				
Aquisição de serviços de consultoria para acompanhamento das candidaturas ao Programa 1º Direito no âmbito da Estratégia Local de Habitação	04/2022	510070191	04/02/2022	19.200,00	23.616,00	19.200,00				
Prestação de serviços para limpeza e manutenção dos percursos pedestres	08/2022	515623040	02/03/2022	13.300,00	14.098,00	13.300,00				
Prestação de Serviços de Médico Veterinário no Município de Vila de Rei	-	502398337	14/03/2022	5.400,00	6.642,00	5.400,00				
Prestação de serviços de consultoria e apoio para elaboração e acompanhamento de execução de candidaturas e sistemas de apoios financeiros - 24 meses	15/2022	505130459	31/03/2022	74.990,00	73.800,00	60.000,00				
Prestação de Serviços para execução gráfica do Boletim Informativo do Município de Vila de Rei para o ano de 2022	-	501322906	06/04/2022	10.000,00	9.835,94	7.996,70				
Prestação de serviços de Coordenador de Segurança, em diversas empreitadas no Concelho de Vila de Rei	-	513866108	13/04/2022	7.200,00	7.011,00	5.700,00				
Prestação de serviços de "Acessos à internet e sistema unificado de comunicações Voip e demais ligações para o Município de Vila de Rei"	17/2022	502604751	27/04/2022	74.000,00	50.314,38	40.906,00				
Centro de Instalação Empresarial do Souto	18/2022	505713071	02/05/2022	1.100.000,00	1.144.508,27	1.079.724,78			708/2022	02/06/2022
Prestação de Serviços de Manutenção da Rede Wireless do Concelho de Vila de Rei	19/2022	504813480	06/05/2022	19.999,00	24.204,12	19.678,15				
Prestação de Serviços para a manutenção dos edifícios e espaços públicos e no projeto Metas-Morphoses"	20/2022	503426075	16/05/2022	14.300,00	17.576,70	14.290,00				
Prestação de serviços de assessoria económica e financeira à implementação do projeto 2ª Fase da Expansão da Zona Industrial do Souto incluindo criação do Centro de Instalação Empresarial do Souto financiado pelo Portugal 2020"	21/2022	505130459	19/05/2022	14.500,00	17.835,00	14.500,00				
Melhoramento da zona envolvente ao Campo de Padel	24/2022	510801765	24/05/2022	33.000,00	34.969,75	32.990,33				
Prestação de serviços para manutenção de jardins de Vila de Rei pelo período de seis meses	34/2022	505859750	31/08/2022	17.000,00	20.910,00	17.000,00				
Substituição de vãos do edifício dos Paços do Concelho 1ª fase	37/2022	513704019	06/09/2022	90.000,00	86.508,72	81.612,00				

Prestação de Serviços de limpeza do edifício da Câmara Municipal e da Biblioteca Municipal	-	274984334	13/09/2022	8.400,00	10.332,00	8.400,00				
Aquisição de seguros de frota automóvel para o período de 3 anos	38/2022	500940231	16/09/2022	41.000,00	39.966,00	39.966,00				
Fornecimento de combustíveis rodoviários - Gasóleo	40/2022	502659726	26/09/2022	74.999,00	79.704,00	64.800,00				
Substituição das Condutas dos Reservatórios da Orgueira	41/2022	117908959	04/10/2022	43.200,00	29.667,57	27.988,27				
Reparação e Construção de Placas Toponímicas no Concelho de Vila de Rei	42/2022	505870630	25/10/2022	11.300,00	11.956,80	11.280,00				
Prestação de serviços para elaboração de projeto de execução da Loja do Cidadão de Vila de Rei	43/2022	507052552	25/10/2022	16.800,00	20.664,00	16.800,00				
Fornecimento de Serviços para implementação de plataforma de registo, comunicação, gestão e tratamento de dados de ocorrências para a autarquia e uma aplicação móvel para os munícipes	44/2022	513137653	26/10/2022	16.530,00	20.331,90	16.530,00				
Fornecimento de Eletricidade para instalações municipais BTE - AQ (CPCC/05/2022)	46/2022	513172670	02/11/2022	490.000,00	551.378,90	448.275,53				
Prestação de Serviços Jurídicos	47/2022	508515203	09/11/2022	16.200,00	19.926,00	16.200,00				
Prestação de serviços de iluminação de Natal	-	146334612	09/11/2022	7.000,00	8.610,00	7.000,00				
Fornecimento de uma solução de cibersegurança e de switches core	48/2022	504813480	14/11/2022	31.000,00	37.944,85	30.849,47				
Fornecimento e montagem de caixa para recolha de Resíduos Sólidos Urbanos	52/2022	502455489	16/11/2022	62.000,00	75.503,55	61.385,00				
Projeto de construção de heliporto municipal de Vila de Rei	53/2022	503657255	24/11/2022	12.500,00	15.375,00	12.500,00				
Aquisição de uma solução de alta disponibilidade e redundância (Disaster recovery)	54/2022	503536717	29/11/2022	74.900,00	91.952,30	74.757,97				
Prestação de Serviços de Espetáculo Piromusical para a Passagem de Ano 2022/2023"	-	503643297	05/12/2022	8.000,00	9.840,00	8.000,00				
Fornecimento e transporte de árvores e arbustos diversos	55/2022	506906809	13/12/2022	10.940,00	11.469,20	10.820,00				
Prestação de serviços para contratação de artista iluminação e som do espetáculo da passagem de ano 2022/2023	56/2022	503929670	14/12/2022	10.500,00	12.915,00	10.500,00				
Prestação de serviços para limpeza de estradões florestais do concelho de Vila de Rei, com recurso a máquina Motoniveladora	58/2022	147752892	20/12/2022	36.000,00	38.160,00	36.000,00				
Fornecimento de viatura pick-up para o lagar/destilaria	60/2022	504135759	26/12/2022	21.900,00	26.900,00	21.869,92				
Aquisição de serviços na área dos seguros de acidentes de trabalho pelo período de três anos	61/2022	500918880	27/12/2022	74.990,00	73.536,12	73.536,12				
Prestação de serviços para a elaboração de cadastro simplificado	62/2022	510770711	27/12/2022	64.000,00	78.720,00	64.000,00				
Construção de Escadaria em madeira no Bosque da Vila para ligação à Urbanização do Vale Galego	-	510864643	04/01/2023	11.500,00	12.190,00	11.500,00				

Fornecimento de gás propano a granel para edifícios municipais ao abrigo do Acordo Quadro para Fornecimento de Gás celebrado pela central de compras do Médio Tejo - LT1	01/2023	513108890	09/01/2023	52.000,00	36.162,49	29.400,40				
Fornecimento de gás propano a granel para edifícios municipais ao abrigo do Acordo Quadro para Fornecimento de Gás, celebrado pela central de compras CIMT -LT2	02/2023	507039440	09/01/2023	22.000,00	21.664,73	17.613,60				
Reparação e Construção de Placas Toponímicas no Concelho de Vila de Rei - Trabalhos Complementares	03/2023	505870630	11/01/2023	1.625,00	1.722,50	1.625,00				
Prestação de Serviço de manutenção e reparação de frota automóvel	-	513822909	13/01/2023	8.000,00	9.840,00	8.000,00				
Prestação de serviços para a manutenção das aplicações informáticas da AIRC	04/2023	501378669	19/01/2023	54.826,00	66.128,49	53.763,00				
Prestação de serviços para lecionar música no âmbito das AEC'S e da Escola de Música - De Janeiro a Setembro 2023	05/2023	197028080	24/01/2023	10.275,00	10.270,50	10.270,50				
Prestação de Serviços de Operação e Manutenção de Edifícios e Equipamentos Municipais do Concelho de Vila de Rei	06/2023	503195758	30/01/2023	26.000,00	30.073,35	24.449,88				
Melhoramento do Centro de Receção e Transferência de Resíduos	07/2023	510520251	09/02/2023	60.000,00	59.360,00	56.000,00				
Projeto de execução para reabilitação/requalificação da escola básica e secundária de Vila de Rei	08/2023	513866108	15/02/2023	12.370,00	15.215,10	12.370,00				
Fornecimento de empilhador para o serviço de Lagar e Destilaria Municipal	09/2023	501439099	28/02/2023	11.150,00	13.708,35	11.145,00				
Substituição das Condutas dos Reservatorios da Orgueira - Trabalhos a Menos	10/2023	117908959	01/03/2023	-2.216,01	-2.348,97	-2.216,01				
Construção de 6 fogos (BNAUT-Vila de Rei)	11/2023	504403443	02/03/2023	544.000,00	528.882,19	498.945,46				
Construção de Loja de Cidadão	12/2023	501145923	17/03/2023	720.000,00	712.314,01	671.994,35				
Construção de dois reservatórios para reforço de abastecimento de água ao concelho (Orgueira) - Trabalhos a Menos	13/2023	505713071	29/03/2023	-960,00	-1.017,60	-960,00				
Prestação de serviços de médico veterinário no Município de Vila de Rei, pelo prazo de 12 meses	-	502398337	03/04/2023	5.400,00	6.642,00	5.400,00				
Prestação de Serviços no âmbito AEC's 2023	-	510735843	04/04/2023	6.930,00	8.523,90	6.928,50				
Prestação de serviços no âmbito das férias desportivas de 2023	14/2023	510735843	04/04/2023	73.000,00	87.159,03	70.861,00				
Prestação de serviços para manutenção de jardins de Vila de Rei, pelo período de seis meses	15/2023	509911072	05/04/2023	18.150,00	22.324,50	18.150,00				
Construção de Creche	16/2023	505781549	12/04/2023	839.600,00	816.182,79	769.983,76			23538/2023	01/06/2023

Reabilitação e Requalificação da Escola Básica e Secundária de Vila de Rei - 1ª Fase - Painéis Fotovoltaicos para autoconsumo	17/2023	507471326	20/04/2023	33.190,00	31.747,27	29.950,25				
Acordo de cessação da posição contratual - Prestação de serviços para a elaboração de cadastro simplificado	18/2023	513059164	27/04/2023	64.000,00	78.720,00	64.000,00				
Fornecimento e montagem de sistema de rega inteligente	19/2023	502604751	28/04/2023	18.700,00	22.988,92	18.690,18				
Prestação de serviços para limpeza e manutenção de percursos pedestres	20/2023	217020429	02/05/2023	12.000,00	12.000,00	12.000,00				
Prestação de Serviços para contratação de artistas/grupos de música para animação e respetiva iluminação do 18.º Festival Rock na Vila 2023	21/2023	503929670	18/05/2023	22.750,00	27.982,50	22.750,00				
Prestação de serviços de saúde no trabalho, pelo período de 36 meses	-	507072065	23/05/2023	8.775,00	8.775,00	8.775,00				
Melhoramento do Centro de Receção e Transferência de Resíduos - Trabalhos Complementares	22/2023	510520251	01/06/2023	1.715,06	1.817,96	1.715,06				
Fornecimento de uma viatura de 9 lugares para o transporte de crianças	23/2023	505955342	02/06/2023	29.000,00	35.500,00	28.861,79				
Escavação de terreno para criação de acesso à nova Creche de Vila de Rei	24/2023	147752892	12/06/2023	15.480,00	16.377,00	15.450,00				
Reparação e pintura de bocas de incêndio no Concelho de Vila de Rei - FASE 2	25/2023	505870630	19/06/2023	17.100,00	17.680,80	16.680,00				
Prestação de Serviços para contratação de artistas/grupos de música para animação e respetiva iluminação da XXXII Feira de Enchidos Queijo e Mel - 2023	26/2023	506484831	03/07/2023	61.800,00	76.014,00	61.800,00				
Prestação de serviços de um Revisor Oficial de Contas para a prestação de contas dos anos 2023 e 2024	27/2023	515718297	03/07/2023	10.420,00	12.811,68	10.416,00				
Projeto de execução para 5 moradias T3 na modalidade custos acessíveis	28/2023	509004326	13/07/2023	17.500,00	21.525,00	17.500,00				
Fornecimento de viatura ligeira de mercadorias com caixa de carga para o Centro de Instalação de Empresas e Serviços do Souto	29/2023	504936727	17/07/2023	19.000,00	23.370,00	19.000,00				
Fornecimento de "Projectos de especialidades para 5 blocos habitacionais na modalidade custos acessíveis"	30/2023	504284630	18/07/2023	12.495,00	15.368,85	12.495,00				
Prestação de Serviços para aluguer de Stands / Torres PA / Pórtico, da XXXII Feira de Enchidos Queijo e Mel de 29 de Julho a 6 de Agosto de 2023	31/2023	513237267	21/07/2023	55.000,00	68.181,36	55.432,00				
Fornecimento de combustíveis rodoviários	32/2023	502840153	24/07/2023	74.990,00	73.921,16	60.098,50				
Prestação de serviços de consultoria estratégica e apoio técnico especializado para a elaboração de candidaturas aos fundos comunitários	33/2023	504474170	04/08/2023	19.950,00	24.538,50	19.950,00				

Cadernos de Atividades do 1º Ciclo ao Ensino Secundário para o ano letivo 2023/2024	34/2023	507581547	21/08/2023	14.000,00	14.542,87	13.719,69				
Fornecimento e instalação de uma solução Wifi para o Centro de Instalação de Empresas de Serviços do Souto, incluindo serviços de comunicações	35/2023	504615947	23/08/2023	40.000,00	47.139,21	38.324,56				
Prestação de serviços para manutenção e reparação de equipamentos e instalações eléctricas do município de Vila de Rei	36/2023	516132890	01/09/2023	14.000,00	17.158,50	13.950,00				
Prestação de Serviços no âmbito AEC's 2023	37/2023	515714364	02/10/2023	12.400,00	15.174,76	12.337,20				
Reparação e pintura de bocas de incêndio no Concelho de Vila de Rei - FASE 2 - Trabalhos Complementares	38/2023	505870630	09/10/2023	1.850,00	1.961,00	1.850,00				
Prestação de serviços de iluminação de Natal	-	517583364	19/10/2023	8.000,00	9.840,00	8.000,00				
Prestação de Serviços de Espetáculo Piromusical para a Passagem de Ano 2023/2024	-	503643297	24/10/2023	8.500,00	10.455,00	8.500,00				
Revisão dos projectos de execução para 5 blocos habitacionais na modalidade custos acessíveis	-	515774090	24/10/2023	8.500,00	10.455,00	8.500,00				
Centro de Intalação Empresarial do Souto - Trabalhos Complementares	39/2023	505713071	30/10/2023	12.855,98	12.855,98	12.855,98				
Centro de Intalação Empresarial do Souto - Trabalhos a Menos	40/2023	505713071	30/10/2023	-10.594,50	-10.594,50	-10.594,50				
Prestação de serviços de aluguer e assistência técnica para oito impressoras multifunções durante 36 meses	41/2023	502635673	13/11/2023	46.100,00	52.958,88	43.056,00				
Marcação horizontal e execução de bandas cromáticas em diversas estradas do Concelho de Vila de Rei	42/2023	503397490	13/11/2023	18.000,00	19.069,69	17.990,27				
Construção de Loja de Cidadão - Trabalhos a Menos	43/2023	501145923	16/11/2023	-1.163,03	-1.232,81	-1.163,03				
Prestação de serviços para lecionar música no âmbito das AEC's e direção musical da Escola de Música	44/2023	197028080	20/11/2023	15.500,00	15.435,00	15.435,00				
Prestação de serviços para manutenção de jardins de Vila de Rei pelo período de seis meses	45/2023	509673317	30/11/2023	18.150,00	22.004,70	17.890,00				
Prestação de serviços para contratação de artista, iluminação e som do espetáculo da passagem de ano 2023/2024	46/2023	506484831	05/12/2023	25.000,00	29.520,00	24.000,00				
Prestação de serviços para a manutenção das aplicações informáticas da AIRC	47/2023	501378669	11/12/2023	13.210,00	16.248,30	13.210,00				
Construção de Loja de Cidadão - Trabalhos Complementares	48/2023	501145923	13/12/2023	36.561,92	38.755,64	36.561,92				
Execução dos Trabalhos de Alimentação de Energia Elétrica (Baixadas) ao Lote 14 da Zona Industrial do Souto	49/2023	500768021	18/12/2023	24.000,00	25.364,53	23.928,80				

Prestação de serviços para execução do projecto "Condomínio de Aldeias - Cercadas"	50/2023	514796375	19/12/2023	17.400,00	20.108,04	16.348,00				
Hortículas para o refeitório escolar do agrupamento de escolas de Vila de Rei	51/2023	172790123	19/12/2023	11.080,00	11.580,77	10.925,25				
Aquisição de serviços na área dos seguros de acidentes Pessoais da corporação dos Bombeiros de Vila de Rei	-	500940231	27/12/2023	5.300,00	4.540,75	4.540,75				

**1. Trabalhadores da entidade autorizados a exercer funções noutros serviços**

Nome	Cargo ou função	Data de provimento	Forma de provimento	Vencimento ilíquido anual	Obs.	CARGOS ACUMULADOS					
						Entidade	Cargo ou Função	Data despacho de autorização	Regime de acumulação	Remuneração (a)	
										Valor ilíquido	Período a que reporta
Ana Paula Dias Aguiar	Coordenadora Técnica	03/05/1999	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado			Própria	Realização trabalho com materiais reciclados e artes decorativas	07/10/2015	Privada		01/01/2023 a 31/12/2023
André Filipe Branco Domingos	Técnico Superior	04/08/2022	Contrato Trabalho por tempo Indeterminado			Associação Casa dos Amigos do Pisão	Vogal da Direcção	29/04/2022	Privada		29/04/2023 a 31/12/2023
Carla Cristina Mendes Silva	Técnica Superior	01/06/2020	Contrato de Trabalho a Termo certo			ETPZP - Escola Tecnológica e Profissional da Zona do Pinhal	Formadora	02/11/2021	Privada		01/01/2023 a 31/12/2023
Claudia Cristina Lopes Antunes	Técnica Superior	28/06/2016	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado			Associação Humanitária dos Bombeiros de Vila de Rei	Presidente	02/11/2022	Privada		02/11/2023 a 31/12/2023
Diogo Gonçalo Pinto Nunes	Dirigente Intermédio de 3º grau - Coordenador	11/09/2018	Comissão de serviço			Mácia-Indústria de Janelas e Portas de Madeira, Lda	Engenheiro Civil	07/05/2015	Privada		01/01/2023 a 31/12/2023
Diogo Serras Baptista dos Santos	Técnico sistemas e tecnologias de informação	01/01/2017	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado			Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo e Preto Ensino	Formador na área informática no projeto Cia	24/05/2022	Publica		01/01/2023 a 31/12/2023
Domingos Laranjeira Mendes	Chefe de Divisão Financeira e de Património e valorização	23/12/2008	Comissão de Serviço			Associação Humanitária dos Bombeiros de Vila de Rei	Presidente Conselho Fiscal	13/01/2023	Privado		13/1/2023 a 31/12/2023
Edite Manuela tavares Bernardino	Técnica Superior	01/05/2023	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado			Firma Biothomar, Lda	Sócio Gerente	02/03/2020	Privada		01/01/2023 a 31/12/2023
Isabel Gaspar Araujo	Assistente Operacional	23/08/2022	Comntrato trabalho Termo Incerto			Associação Cultural e Recreativa de Boafarinha	Tesoureira	09/04/2014	Privada		01/01/2022 a 31/12/2022
João Paulo Vicente Alves	Técnico Superior (Jurista)	23/09/2009	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado			Associação Humanitária dos Bombeiros de Vila de Rei	Membro do Conselho Fiscal	15/06/2018	Privada		01/01/2023 a 31/12/2023
						Diversas entidades	limpezas, tratamento roupas, jardinagem etc	15/09/2022	Privada		01/01/2023 a 31/12/2023
						Vilarrégense Futebol Clube	Relator do Conselho Fiscal	15/04/2014	Privada		01/01/2023 a 31/12/2023
						Associação Recreativa, Cultural e desportiva do Alvado	Presidente mesa da Assembleia Geral	15/04/2014	Privada		01/01/2023 a 31/12/2023
						Diversas entidades	Atividade de comercio a retalho de bebidas alcoolicas	27/12/2021	Privado		01/01/2023 a 31/12/2023





**MUNICÍPIO DE VILA DE REI**  
**Prestação de Contas**  
**Exercício de 2023**



**Relação nominal de responsáveis pela execução financeira e/ou orçamental  
no período de relato**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE VILA DE REI**  
Período de relato: 01-01-2023 a 31-12-2023

Nome	Órgão / Cargo	Período de responsabilidade a)	Morada b)
Ricardo Jorge Martins Aires	Presidente	01/01/2023 a 31/12/2023	Rua Prof. Dr. Aníbal Cavaco Silva, lote 49 - 6110-248 Vila de Rei
Paulo César Laranjeira Luís	Vice-Presidente	01/01/2023 a 31/12/2023	Rua Prof. Dr. Aníbal Cavaco Silva, nº 64 - 6110-248 Vila de Rei
Rosa Maria Farinha Martins	Vereadora em regime de tempo inteiro	01/01/2023 a 31/12/2023	Rua Carlos Miguel Dias Martins, nº 4 - 6110-174 Vila de Rei
Bruno Manuel Dias Fernandes	Vereador	01/01/2023 a 31/12/2023	Travessa Santo Agostinho, nº 8 - Borda da Ribeira 6110-110 Vila de Rei
Luís Manuel Martins Ferreira dos Santos	Vereador	01/01/2023 a 31/12/2023	Rua 5 de Outubro, nº 10 - 6100-744 Sertã

- a) No caso de se verificarem alterações de responsáveis durante o período de relato, deverá indicar-se o período em que exerceram funções  
b) Morada completa e atualizada, incluindo código postal

**Síntese das reconciliações bancárias**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE VILA DE REI**  
Período de relato: 01-01-2023 a 31-12-2023

Depósito	Banco	Número da conta	Saldo certificado pela instituição	Operações em trânsito		Saldo contabilístico
				A adicionar	A subtrair	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7) =(4) + (5) - (6)
<b>Equivalentes de caixa</b>						
Ordem	Millennium BCP	10680046998	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordem	Crédito Agrícola	40178939297	65.963,07	419,20	8.162,14	58.220,13
Ordem	Montepio Geral	274.10.000371-5	8.731,73	2,20	0,00	8.733,93
Ordem	Novo Banco	220138050004	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordem	Caixa Geral de Depósitos	912000012630	21.393,36	20,45	788,82	20.624,99
Ordem	Crédito Agrícola	40336681716	0,00	0,00	0,00	0,00
Caucionado	Montepio Geral	274.10.000406-9	145.702,63	997,07	0,00	146.699,70
Caucionado	Montepio Geral	274.10.004144-2	8.209,40	0,00	997,07	7.212,33
Caucionado	Novo Banco	000024563602	0,00	0,00	0,00	0,00
Consignado	Caixa Geral de Depósitos	912004445431	30.684,44	1,50	0,00	30.685,94
Consignado	Caixa Geral de Depósitos	912738243067	3.943,94	0,00	0,00	3.943,94
Consignado	Montepio Geral	274.10.001186-6	1.093,68	0,00	0,00	1.093,68
<b>Total de equivalentes de caixa</b>			285.722,25	1.440,42	9.948,03	277.214,64
<b>Caixa</b>						904,78
<b>Total de Caixa e equivalentes de caixa</b>						278.119,42
<b>Outros depósitos</b>						
<b>Total de outros depósitos</b>						0,00

**Mapa dos investimentos financeiros**  
**(em entidades societárias, não societárias e em fundos)**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE VILA DE REI**

Período de relato: 01-01-2023 a 31-12-2023

(Montantes expressos em euros)

Entidades / Fundos			Participação no final do exercício				Observações
Denominação	Natureza da entidade	NIPC	Valor subscrito	Data subscrição	%	Valor contabilizado a 31/12/2023	
VALNOR - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos do Norte Alentejano, S.A.	Sociedade Anónima	505255090	64.286,00	07/03/2006	0,64	64.286,00	
Fundo de Apoio Municipal	Outras Pessoas Coletivas de Direito Público	513319182	187.042,50	22/06/2015	0,045	187.042,50	

**Dívida total – Entidades relevantes**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE VILA DE REI**

Período de relato: 01-01-2023 a 31-12-2023

ENTIDADES	Dívida (Balanço)	Exceto Op. Tesouraria	Participação / quota parte <sup>2</sup>	Dívida Total
Serviços municipalizados <sup>3</sup>	0,00	0,00	0,0000	0,00
Serviços Intermunicipalizados <sup>3</sup>	0,00	0,00	0,0000	0,00
Entidades intermunicipais <sup>3</sup> :				
Área Metropolitana	0,00	0,00	0,0000	0,00
Comunidade Intermunicipal				71.033,13
Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo	1.246.195,25	0,00	5,700%	71.033,13
Entidades associativas municipais <sup>3</sup> :				
Associações de Freguesias	0,00	0,00	0,0000	0,00
Associações de Municípios				2.304,19
Associação de Municípios da Rota da Estrada Nacional 2	0,00	0,00	2,940%	0,00
Associação de Municípios Portugueses do Vinho	23.143,57	0,00	0,68306%	158,08
Associação de Municípios para a Gestão do Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes	30.729,93	2.822,17	7,690%	2.146,11
Empresas locais <sup>4</sup>				0,00
Empresas locais <sup>4</sup>	0,00	0,00	0,0000	0,00
Empresas participadas <sup>4</sup>				0,00
Empresas participadas <sup>4</sup>	0,00	0,00	0,0000	0,00
Cooperativas				0,00
Cooperativas	0,00	0,00	0,0000	0,00
Fundações				0,00
Fundações	0,00	0,00	0,0000	0,00
Entidades de outra natureza				137.352,28
Pinhal Maior - Associação para o Desenvolvim. Pinhal Interior Sul	703.879,46	17.118,08	20,000%	137.352,28
<b>TOTAL</b>				<b>210.689,59</b>

<sup>1</sup> A preencher de acordo com o estabelecido no art.º 54.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, sucessivamente alterada e republicada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto

<sup>2</sup> Ou o critério a estabelecer pelos seus órgãos deliberativos, com o acordo expresso das assembleias municipais respetivas, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 54º

<sup>3</sup> Para efeitos do apuramento da dívida total de cada município não é considerada a dos serviços municipalizados e intermunicipalizados, bem como as das entidades intermunicipais ou entidades associativas municipais que esteja simultaneamente reconhecida na contabilidade do município ou dos municípios detentores (art.º 54.º, n.º 4 da Lei n.º 73/2013).

<sup>4</sup> Em caso de incumprimento das regras de equilíbrio de contas previstas no art.º 40.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

**MUNICÍPIO DE VILA DE REI**  
**Prestação de Contas**  
**Exercício de 2023**



**Dívida total – Apuramento**

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Período de relato: 01-01-2023 a 31-12-2023

ENTIDADES	Passivo não corrente (total)	Passivo não corrente - Provisões	Passivo não corrente - Diferimentos	Passivo corrente (total)	Passivo corrente - Diferimentos	Passivo relativo ao art.º 90-A do RFAEI	Saldo final de operações de tesouraria	Fundo de Apoio Municipal	Empréstimos bancários excluídos do cálculo	Dívida Total
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10) = 1-2-3+4-5-6-7-8-9
<b>Município</b>	853.710,90	0,00	0,00	1.742.542,37	359.797,06	10.144,24	211.709,79	0,00	0,00	2.014.602,18
<b>Serviços Municipalizados<sup>1</sup></b>										
<b>Serviços Intermunicipalizados<sup>1</sup></b>										
<b>Entidades intermunicipais<sup>1</sup>:</b>										
Área Metropolitana										
Comunidade Intermunicipal (a)				1.246.195,25						1.246.195,25
<b>Entidades associativas municipais<sup>1</sup>:</b>										
Associações de Freguesias										
Associações de Municípios (a)				53.873,50			2.822,17			51.051,33
<b>Empresas locais</b>										
<b>Empresas participadas</b>										
<b>Cooperativas</b>										
<b>Fundações</b>										
<b>Entidades de outra natureza (a)</b>				2.031.844,02	1.327.964,56		17.118,08			686.761,38
<b>TOTAL</b>	853.710,90	0,00	0,00	5.074.455,14	1.687.761,62	10.144,24	231.650,04	0,00	0,00	3.998.610,14

<sup>1</sup> Para efeitos do apuramento da dívida total não é considerada a dívida que esteja simultaneamente reconhecida na contabilidade do município ou dos municípios detentores.

(a) Valor facultado pela entidade

**Dívida total – Limite**

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Período de relato: 01-01-2023 a 31-12-2023

ENTIDADES	Receita Corrente Líquida Cobrada				Limite ano N	Dívida Total Ano N	Margem/Excesso	
	Anos			Média			Valor absoluto	%
	Ano N-3	Ano N-2	Ano N-1					
(1)	(2)	(3)	(4)	(5) = [(2)+(3)+(4)]/3	(6) = 1,5 * (5)	(7)	(8) = (7) - (6)	(9) = (8) / (6)
<b>Município</b>	5.441.115,99	6.483.301,20	6.972.194,70	6.298.870,63	9.448.305,95	2.014.602,18	-7.433.703,77	-78,68%
<b>Serviços Municipalizados</b>						0,00		
<b>Serviços Intermunicipalizados</b>						0,00		
<b>Entidades intermunicipais:</b>								
Área Metropolitana						0,00		
Comunidade Intermunicipal						71.033,13		
<b>Entidades associativas municipais:</b>								
Associações de Freguesias						0,00		
Associações de Municípios						2.304,19		
<b>Empresas locais</b>						0,00		
<b>Empresas participadas</b>						0,00		
<b>Cooperativas</b>						0,00		
<b>Fundações</b>						0,00		
<b>Entidades de outra natureza</b>						137.352,28		
<b>TOTAL</b>	5.441.115,99	6.483.301,20	6.972.194,70	6.298.870,63	9.448.305,95	2.225.291,77	-7.223.014,17	-76,45%

**MUNICÍPIO DE VILA DE REI**  
**Prestação de Contas**  
**Exercício de 2023**



**Transferência de competências de órgãos do Estado para órgãos das autarquias locais e das entidades intermunicipais**

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Período de relato: 01-01-2023 a 31-12-2023

Entidade responsável pela transferência de competências	Transferência de competências				Recursos															
	Lei habilitante	Instrumento jurídico	Data da celebração	Período de vigência	Previsão						Execução									
					Humanos	Patrimoniais		Financeiros			Humanos	Patrimoniais		Financeiros						
						Identificação do bem	Conta PCM	Montantes		Classificação		Identificação do bem	Conta PCM	Montantes			Classificação			
Até N	Ano N	Previsos após N	Económica	Conta PCM	Até N	Ano N	Previsos após N	Económica	Conta PCM	Até N	Ano N	Previsos após N	Económica	Conta PCM						
Direção-Geral das Autarquias Locais	Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro	Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro	---	Apartir de 01/07/2022	Pessoal não docente	Escola Básica e Secundária do Centro de Portugal	4321	533.661,75	563.808,00	593.932,00	06030701	7511223	Pessoal não docente	Escola Básica e Secundária do Centro de Portugal	4321	533.661,75	563.808,00	593.932,00	06030701	7511223
Direção-Geral das Autarquias Locais	Decreto-Lei nº 55/2020, de 12 de agosto	Decreto-Lei nº 55/2020, de 12 de agosto	---	Apartir de 01/04/2022	Técnico Superior	---	---	18.865,09	44.839,00	46.852,00	06030701	7511222	Técnico Superior	---	---	18.865,09	44.839,00	46.852,00	06030701	7511222

PCM - Plano de Contas Multidimensional

**Delegação de competências do município nos órgãos das entidades intermunicipais e nos órgãos das freguesias**

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Período de relato: 01-01-2023 a 31-12-2023

Entidade com competência delegada	Delegação de competências				Recursos															
	Lei habilitante	Instrumento Jurídico	Data da celebração	Período de vigência	Previsão						Execução									
					Humanos	Patrimoniais		Financeiros			Humanos	Patrimoniais		Financeiros						
						Identificação do bem	Conta PCM	Montantes		Classificação		Identificação do bem	Conta PCM	Montantes			Classificação			
Até N	Ano N	Previsos após N	Económica	Conta PCM	Até N	Ano N	Previsos após N	Económica	Conta PCM	Até N	Ano N	Previsos após N	Económica	Conta PCM						
Junta de Freguesia de Vila de Rei	Lei nº 75/2013, de 12 de setembro	Acordo de Execução	01/03/2022	01/03/2022 a 30/09/2025	---	---	---	56.500,00	56.500,00	113.000,00	04050102	60135	---	---	---	46.485,00	56.500,00	113.000,00	04050102	60135
Junta de Freguesia de Fundada	Lei nº 75/2013, de 12 de setembro	Acordo de Execução	01/03/2022	01/03/2022 a 30/09/2025	---	---	---	25.100,00	25.100,00	50.200,00	04050102	60135	---	---	---	22.517,39	24.914,55	50.200,00	04050102	60135
Junta de Freguesia de São João do Peso	Lei nº 75/2013, de 12 de setembro	Acordo de Execução	01/03/2022	01/03/2022 a 30/09/2025	---	---	---	14.060,00	14.060,00	28.120,00	04050102	60135	---	---	---	10.960,00	11.256,00	28.120,00	04050102	60135

PCM - Plano de Contas Multidimensional

**MUNICÍPIO DE VILA DE REI**  
**Prestação de Contas**  
**Exercício de 2023**



**Contas de Ordem**

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

ANO: 2023

Recebimentos			Pagamentos		
Saldo da gerência anterior:		558.081,76 €	Garantias e cauções accionadas		0,00 €
Garantias e cauções	558.081,76 €		Garantias e cauções devolvidas		44.217,47 €
Recibos para cobrança	0,00 €		Receita virtual cobrada		0,00 €
			Receita virtual anulada		0,00 €
Garantias e cauções prestadas		149.944,89 €			
Receita virtual liquidada		0,00 €	Saldo para a gerência seguinte:		663.809,18 €
			Garantias e cauções	663.809,18 €	
			Recibos para cobrança	0,00 €	
<b>TOTAL</b>		<b>708.026,65 €</b>	<b>TOTAL</b>		<b>708.026,65 €</b>

ÓRGÃO EXECUTIVO

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

ÓRGÃO DELIBERATIVO

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



VILA DE REI  
município

ORDEM DO DIA  
PONTO N.º 7  
REUNIÃO DE  
CÂMARA

ORDEM DO DIA  
PONTO N.º 14  
SESSÃO ASSEMBLEIA  
MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL  
DE VILA DE REI  
APROVADO EM REUNIÃO  
DE 15/12/2015  
O SECRETÁRIO  
*[Signature]*

Despacho  
À reunião C.M. e  
Assembleia Mun.  
*[Signature]*  
10/12/2015

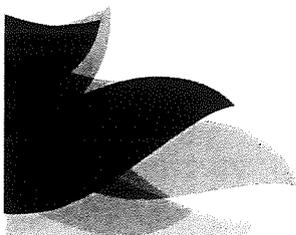
# NORMA DE CONTROLO INTERNO

Aprovado 18/12/2015  
Asssembleia Municipal de  
Vila de Rei  
18/12/2015 O Secretário  
*[Signature]*

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

*[Handwritten initials and signatures]*

MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
Praça Família Mattos e Silva Neves  
6110-174 Vila de Rei  
Cont. 506 932 273  
T. +351 274 890 010  
F. +351 274 890 018  
geral@cm-viladere.pt  
www.cm-viladere.pt





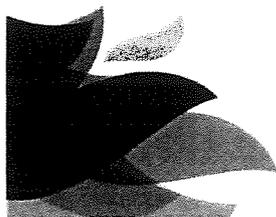


**VILA DE REI**  
município

**NORMA DE CONTROLO INTERNO**

**ÍNDICE**

PREÂMBULO  
CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS  
CAPÍTULO II – NORMAS GERAIS  
CAPÍTULO III – DOCUMENTOS PREVISIONAIS  
    SECÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS  
    SECÇÃO II – PREPARAÇÃO E APROVAÇÃO  
CAPÍTULO IV – PRESTAÇÃO DE CONTAS  
CAPÍTULO V – CONTABILIDADE DE CUSTOS  
CAPÍTULO VI – DISPONIBILIDADES  
    SECÇÃO I – TESOURARIA  
CAPÍTULO VII – RECEITA  
    SECÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS  
CAPÍTULO VIII – CANDIDATURAS A FUNDOS ESTRUTURAIS  
CAPÍTULO IX – CONTRATAÇÃO PÚBLICA E DESPESA  
    SECÇÃO I – CONTRATAÇÃO PÚBLICA  
    SECÇÃO II – DESPESA  
    SECÇÃO III – ENDIVIDAMENTO  
    SECÇÃO IV – OPERAÇÕES EXTRA ORÇAMENTAIS  
CAPÍTULO X – EXISTÊNCIAS  
CAPÍTULO XI – IMOBILIZADO  
CAPÍTULO XII – SECTOR EMPRESARIAL LOCAL  
CAPÍTULO XIII – RECURSOS HUMANOS  
CAPÍTULO XIV – OUTRAS DISPOSIÇÕES DE CONTROLO INTERNO  
    SECÇÃO I – DOCUMENTOS OFICIAIS  
    SECÇÃO II – ORGANIZAÇÃO, TRAMITAÇÃO, CIRCULAÇÃO E ARQUIVO DE  
        PROCESSOS  
    SECÇÃO III – GESTÃO DE APLICAÇÕES INFORMÁTICAS  
CAPÍTULO XV – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
Praça Família Mattos e Silva Neves  
6110-174 Vila de Rei  
Cont. 506 932 273  
T. +351 274 890 010  
F. +351 274 890 018  
geral@cm-viladereis.pt  
www.cm-viladereis.pt





**VILA DE REI**  
município

ANEXO 1 – CONTABILIDADE DE CUSTOS

ANEXO 2 – CONSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE FUNDOS DE CAIXA E FUNDOS DE  
MANEIO

SECÇÃO I – FUNDOS DE CAIXA

SECÇÃO II – FUNDOS DE MANEIO

ANEXO 3 – DISPOSIÇÕES RELATIVAS À RECEITA

SECÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

SECÇÃO II – POSTOS DE COBRANÇA

ANEXO 4 – CONTRATAÇÃO PÚBLICA

ANEXO 5 – DESPESA

ANEXO 6 – GESTÃO DE EXISTÊNCIAS

ANEXO 7 – GESTÃO DO IMOBILIZADO

ANEXO 8 – GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
Praça Família Mattos e Silva Neves  
6110-174 Vila de Rei  
Cont. 506 932 273  
T. +351 274 890 010  
F. +351 274 890 018  
[geral@cm-viladerei.pt](mailto:geral@cm-viladerei.pt)  
[www.cm-viladerei.pt](http://www.cm-viladerei.pt)





# VILA DE REI

município

## PREÂMBULO

O POCAL – Plano Oficial da Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado sucessivamente pelas Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril e Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, visa criar as condições para uma integração consistente da contabilidade orçamental, patrimonial e de custos numa contabilidade pública moderna que se pautar pela fiabilidade e credibilidade dos registos, constituindo, assim, um instrumento fundamental de apoio à gestão das Autarquias Locais.

Conforme definido no ponto 2.9.1 do POCAL, o SCI – Sistema de Controlo Interno a adotar pelo Município, deverá englobar o plano de organização, políticas, métodos e procedimentos de controlo, que contribuam para assegurar a realização dos objetivos previamente definidos e a responsabilização dos intervenientes no processo de organização e gestão do Município, o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável.

Este sistema deve igualmente garantir a integridade e a fiabilidade da informação financeira apresentada, assim como a veracidade dos seus números e indicadores a extrair dos elementos de prestação de contas, através da inclusão dos seguintes princípios básicos:

- a) Segregação de funções, atenta a relação custo-benefício;
- b) Controlo das operações;
- c) Definição de autoridade e de responsabilidade;
- d) Registo metódico dos factos.

Assim, e nos termos das disposições conjugadas dos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa e em execução da competência cometida a esta CM, nos termos da alínea i), do nº 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2015, de 12 de setembro, foi submetida à Assembleia Municipal a NCI - Norma de Controlo Interno do Município de VILA DE REI com os seguintes objetivos:

- a) Salvaguarda da legalidade e regularidade dos procedimentos;
- b) Incremento da eficiência e eficácia das operações;
- c) Integralidade e exatidão dos registos contabilísticos;
- d) Registo das operações pela quantia correta no período contabilístico a que respeitam;
- e) Salvaguarda do património;
- f) Fiabilidade da informação produzida.

*[Handwritten signatures and initials]*



## **CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **Artigo 1.º - Objeto**

1. A NCI, que reveste a forma de regulamento municipal, tem por objeto estabelecer um conjunto de procedimentos de controlo interno para o Município de Vila de Rei, com os seguintes objetivos gerais:

- a) Salvaguarda da legalidade e regularidade no que respeita à elaboração e execução dos documentos previsionais, à elaboração das demonstrações financeiras e ao sistema contabilístico;
- b) Registo fidedigno das operações nos documentos e livros apropriados no período contabilístico a que respeitam, de acordo com as decisões de gestão e com as normas legais aplicáveis;
- c) Cumprimento das deliberações dos órgãos e das decisões dos respetivos titulares;
- d) Salvaguarda do património;
- e) Aprovação e controlo de documentos;
- f) Incremento da eficiência das operações;
- g) Adequada utilização dos fundos e o cumprimento dos limites legais relativos à assunção de encargos financeiros;
- h) Controlo das aplicações e sistemas informáticos;
- i) Transparência e concorrência no ambiente dos mercados públicos;
- j) Minimização dos riscos de gestão e prevenção da corrupção e infrações conexas.

2. Integram a NCI os procedimentos de controlo de carácter geral e ainda aqueles referentes às áreas específicas de disponibilidades, efetivação da receita e da despesa, contas de terceiros, existências, imobilizado, documentos oficiais e ambiente informático/tecnológico.

### **Artigo 2.º - Âmbito de aplicação**

A NCI aplica-se a todos os serviços municipais abrangidos pelos procedimentos constantes do presente documento e vincula todos os titulares de órgãos, dirigentes, trabalhadores e demais colaboradores do Município de Vila de Rei.

### **Artigo 3.º - Desenvolvimento, acompanhamento e avaliação**

1. Compete à CM aprovar, colocar, manter em funcionamento e aperfeiçoar o Sistema de Controlo Interno, e a cada um dos seus membros, bem como ao pessoal dirigente e



## VILA DE REI

município

coordenadores dentro da respetiva UO, zelar pelo cumprimento dos procedimentos constantes da NCI.

2. Compete ainda ao pessoal dirigente e coordenadores a implementação e execução das normas e procedimentos de controlo, devendo igualmente promover a recolha de sugestões, propostas e contributos de todos os trabalhadores tendo em vista a avaliação, revisão e permanente adequação dessas mesmas normas e procedimentos à realidade do Município, sempre na ótica da otimização da função controlo interno e da melhoria da eficiência, eficácia e a economia da gestão municipal.

3. No âmbito das suas funções específicas, compete à DFPA acompanhar, monitorizar e avaliar a execução da NCI, devendo recolher as sugestões e contributos das outras UO, avaliá-las e apresentar sugestões, contributos e propostas de aperfeiçoamento e melhoria, submetendo-os à CM, nos termos do número 1 do presente artigo.

4. À DFPA são ainda remetidos, para efeitos do número anterior, todos os contributos referidos no número 2 do presente artigo.

### Artigo 4.º - Deveres de informação e publicitação

Da presente norma de controlo interno, bem como todas as alterações que lhe venham a ser introduzidas, serão remetidas cópias à Inspeção-Geral de Finanças, no prazo de trinta dias após a sua aprovação.

## CAPÍTULO II - NORMAS GERAIS

### Artigo 5.º - Funções de controlo

1. Na definição das funções de controlo e na nomeação dos respetivos responsáveis deve atender-se:

- a) À identificação das responsabilidades funcionais;
- b) Aos circuitos obrigatórios dos documentos e às verificações respetivas;
- c) Ao cumprimento dos princípios da segregação das funções de acordo com as normas legais e os princípios de gestão, nomeadamente para salvaguardar a separação entre o controlo físico e o processamento dos correspondentes registos, atenta a relação custo-benefício;
- d) À transparência da atividade e dos atos da administração.





## VILA DE REI

município

### Artigo 6.º – Identificação funcional dos documentos administrativos

1. Os documentos escritos ou em suporte digital que integram os processos administrativos da actividade financeira e patrimonial da Autarquia, os despachos e informações que sobre eles forem exarados, bem como os documentos do sistema contabilístico devem identificar de forma legível os eleitos, dirigentes, funcionários e agentes, bem como a qualidade em que o fazem, através da indicação do nome e do respectivo cargo.
2. Os despachos que correspondam a actos administrativos são emitidos no quadro das competências próprias, delegações e subdelegações de competências, quando existam, mencionando neste caso, em cumprimento do Código do Procedimento Administrativo (CPA), essa qualidade do decisor, bem como o instrumento em que se encontra publicada a delegação ou subdelegação de competências quando correspondam à prática de actos administrativos com eficácia externa.
3. A fundamentação dos actos administrativos praticados deve ser clara, devendo os processos ou documentos ser encaminhados para a entidade a quem se destina dentro dos prazos definidos na lei ou nos regulamentos em vigor, ou na falta destes, dentro de um prazo razoável.
4. Sempre que a lei não disponha de forma diferente ou não haja inconveniente para o funcionamento do serviço, os actos previstos na presente NCI são praticados de forma electrónica e desmaterializada, devendo a comunicação com entidades públicas externas ao Município ser feita, sempre que possível, de forma desmaterializada, ao abrigo da legislação em vigor, designadamente do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril.

### Artigo 7.º – Poder regulamentar (obrigatoriedade de inclusão de procedimentos de controlo em futuros regulamentos)

Os dirigentes definem os procedimentos e circuitos internos de informação relativos à respetiva orgânica.

- a) Em cada unidade orgânica é elaborado um manual de procedimentos que contempla os fluxos dos procedimentos mais frequentes, descrevendo em pormenor a tramitação que lhes está associada, bem como os requisitos formais e materiais aplicáveis;
- b) O manual de procedimentos respeitante a cada unidade orgânica é aprovado nos termos definidos pelo membro do executivo com competência na área e publicitado internamente;
- c) O controlo físico e informático dos acessos a ativos, arquivos e informações é assegurado pelos serviços responsáveis pela sua utilização, competindo ao serviço





# VILA DE REI

município

competente em matéria de gestão e modernização informática a identificação dos funcionários e o nível de acesso permitido às aplicações informáticas de acordo com as indicações dos responsáveis dos diversos serviços.

## CAPÍTULO III - DOCUMENTOS PREVISIONAIS

### SECÇÃO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

#### Artigo 8.º - Documentos previsionais

1. Os documentos previsionais consubstanciam-se nas Grandes Opções do Plano (GOPs), da qual são parte integrante o Plano Plurianual de Investimento (PPI) e o Plano das Atividades Mais Relevantes (AMR) e Orçamento, que devem obedecer as regras previsionais aprovadas pelo POCAL com as ulteriores alterações, bem as previstas no RFALEI.

2. A elaboração dos documentos previsionais deve também obedecer às regras previsionais fixadas pela Lei do Orçamento de Estado e demais legislação emanada.

#### Artigo 9.º - Grandes opções do plano

As grandes opções do plano são documentos de horizonte móvel onde estão definidas as linhas de desenvolvimento estratégico da autarquia local e incluem, designadamente, o plano plurianual de investimentos e as atividades mais relevantes da gestão autárquica.

#### Artigo 10.º – Orçamento

1. O orçamento é o documento que apresenta a previsão de todas as receitas e despesas do Município para um determinado ano de acordo com o quadro e código de contas definido na Lei, do qual faz parte integrante o mapa de pessoal.

2. É composto pelos seguintes elementos (de acordo com os nº 1 e 2 do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro):

- Relatório que contenha a apresentação e a fundamentação da política orçamental proposta, incluindo a identificação e descrição das responsabilidades contingentes;
- Mapa resumo das receitas e despesas;
- Mapa das receitas e despesas, desagregado segundo a classificação económica;
- Articulado que contenha as medidas para orientar a execução orçamental;





## VILA DE REI

município

- e) Orçamentos dos órgãos e serviços do município com autonomia financeira, quando aplicável;
- f) Orçamentos, quando aplicável, de outras entidades participadas em relação às quais se verifique o controlo ou presunção do controlo pelo município;
- g) Mapa das entidades participadas pelo município, identificadas pelo respetivo número de identificação fiscal, incluindo a respetiva percentagem de participação e o valor correspondente.

### Artigo 11.º – Quadro plurianual municipal

1. De acordo com o artigo 44.º da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro o órgão executivo apresenta ao órgão deliberativo uma proposta de quadro plurianual de programação orçamental, em simultâneo com a proposta de orçamento apresentada após a tomada de posse do órgão executivo, em articulação com as Grandes Opções do Plano.
2. O quadro plurianual de programação orçamental define os limites para a despesa, bem como para as projeções da receita discriminadas entre as provenientes do Orçamento do Estado e as cobradas pelo município, numa base móvel que abranja os quatro exercícios seguintes.
3. Os limites são vinculativos para o ano seguinte ao do exercício económico do orçamento e indicativos para os restantes.
4. O quadro plurianual de programação orçamental é atualizado anualmente, para os quatro anos seguintes, no orçamento municipal.

### Artigo 12.º – Plano de Desenvolvimento Estratégico (Mapa Estratégico e BSC)

1. No início de cada mandato são elaborados o Mapa Estratégico e Balanced Scorecard com as grandes orientações estratégicas a prosseguir as quais são desdobradas anualmente no Plano de Desenvolvimento Estratégico.
2. Durante o mês de Junho de cada ano procede-se à análise e verificação da necessidade de adaptação/alteração do Mapa Estratégico e Balanced Scorecard.
3. O Plano de Desenvolvimento Estratégico é elaborado a par dos documentos previsionais e consubstancia na prática a concretização das medidas/ações constantes no mapa estratégico devidamente alinhadas com as orientações emanadas pelas GOP e Orçamento.





# VILA DE REI

município

## SECÇÃO II - PREPARAÇÃO E APROVAÇÃO

### Artigo 13.º - Aprovação

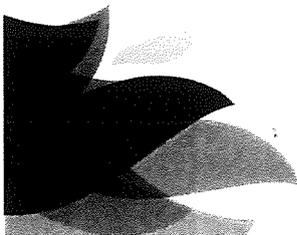
1. A proposta dos documentos previsionais deve ser remetida pelo órgão executivo ao órgão deliberativo no período previsto na lei, para entrar em vigor em 1 de janeiro do ano a que respeita, exceto nas situações legalmente previstas.
2. Cabe ao Dirigente da DFPA, assegurar a remessa dos documentos acompanhados pela cópia da ata da respetiva deliberação às entidades determinadas por Lei, e também a sua publicitação pelas formas legalmente previstas.
3. Após a entrada em vigor do orçamento e das opções do plano, os documentos - cópia do orçamento e das opções do plano e atas da deliberação de aprovação - devem ser arquivados pela DFPA.
4. O estabelecido nos números 1 e 2 do presente artigo é aplicado aos documentos de outras entidades com quem o Município Vila de Rei consolide contas.

### Artigo 14.º – Atraso na aprovação

1. No caso de atraso na aprovação do orçamento, a previsão das dotações para o quadriénio mantém o valor global previsto, substituindo-se as previsões do ano N+1 pelas do ano N e assim sucessivamente.
2. Durante o período transitório, os documentos previsionais podem ser objeto de alterações.
3. Os documentos previsionais que venham a ser aprovados pelo órgão deliberativo já no decurso do ano económico a que se destinam têm que contemplar todos os cabimentos e compromissos efetuados até à sua entrada em vigor.

### Artigo 15.º - Modificação

1. A introdução das modificações nos documentos previsionais é da responsabilidade do Dirigente da DFPA, de acordo com as necessidades dos diversos serviços.
2. Após deliberação de aprovação, os documentos são assinados e devidamente arquivados, devendo ser entregue o original na DFPA.





## VILA DE REI

município

### Artigo 16.º - Conselho Municipal de Juventude

Nos termos do nº 1 do artigo 7º da Lei nº 8/2009, de 18 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 6/2012, de 10 de Fevereiro “compete aos conselhos municipais de juventude pronunciar-se e emitir parecer obrigatório, não vinculativo, sobre as seguintes matérias:

- a) Linhas de orientação geral da política municipal para a juventude, constantes do plano anual de actividades;
- b) Orçamento municipal, no que respeita às dotações afectas às políticas de juventude e às políticas sectoriais com aquelas conexas.”

### CAPÍTULO IV - PRESTAÇÃO DE CONTAS

#### Artigo 17.º - Documentos

São documentos de prestação de contas do município, os enunciados no POCAL, no RFALEI e na Lei de Organização e Funcionamento do Tribunal de Contas.

#### Artigo 18.º - Organização e aprovação

1. Constituem trabalhos de fim de exercício os que a seguir se indicam:
  - a) Trabalhos preparatórios de apuramento e regularização das contas;
  - b) Apuramento dos resultados orçamentais, económicos e financeiros;
  - c) Elaboração dos documentos de prestação de contas.
2. Considera-se fim de exercício o dia 31 de Dezembro de cada ano e o fim de mandato do Órgão Executivo.
3. Com o objetivo de determinar se os registos contabilísticos espelham, de forma verdadeira e apropriada, o valor dos bens, direitos e obrigações, propriedade da autarquia, o inventário geral compreende os seguintes inventários parciais:
  - a) Inventário das existências;
  - b) Inventário do imobilizado;
  - c) Inventário das disponibilidades e das dívidas a receber e a pagar.
4. Na inventariação referida deve ter-se em conta os critérios de valorimetria e lançamentos de regularização enunciados no POCAL e na presente norma.
5. Os documentos de prestação de contas são elaborados e organizados pela UO Financeira por solicitação do seu dirigente.





## VILA DE REI

município

6. São remetidos, pelos serviços respetivos, até à data definida pelo Dirigente da DFPA, os seguintes documentos:

- a) Relação de acumulação de funções;
- b) Relação de emolumentos notariais e custas de execuções fiscais;
- c) Relação nominal de responsáveis;
- d) Contratação administrativa – situação dos contratos;
- e) Mapa dos ativos de rendimento fixo;
- f) Mapa dos ativos de rendimento variável;
- g) Mapa das amortizações;
- h) Mapa do ativo bruto;
- i) Nota ao Balanço e Demonstração de Resultados na parte respeitante ao Imobilizado.

7. As contas do Município devem ser objeto de certificação legal de contas, nos termos da legislação em vigor.

8. A DFPA submete para aprovação dos órgãos competentes os documentos que constituem a prestação de contas, no cumprimento dos prazos legais estipulados.

9. Depois de aprovados os documentos, compete ao Dirigente da DFPA, o seu envio às entidades estipuladas na lei e ainda o cumprimento da deliberação aprovada, nomeadamente no que concerne à aplicação do resultado líquido do exercício.

### Artigo 19.º - Prestação de contas intercalar

1. As contas são prestadas por anos económicos que coincidem com o ano civil.
2. Nas situações legalmente previstas em que é necessário prestar contas intercalares, a autarquia tem um prazo de 45 dias para a sua apresentação.

### Artigo 20.º - Consolidação de contas

1. A consolidação de contas do Município de Vila de Rei ocorre sempre que a lei definir.
2. A autarquia procederá anualmente à consolidação de contas integrando as contas da Câmara Municipal e de outras entidades participadas pela Autarquia.
3. A consolidação de contas é efetuada nos termos da lei e de acordo com orientações emanadas pelas entidades competentes.
4. São documentos de prestação de contas consolidadas, os enunciados no artigo 75.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e outros que venham a ser definidos pelas entidades competentes, nomeadamente:

- a) O relatório de gestão consolidado;





## VILA DE REI

município

- b) O balanço consolidado;
  - c) A demonstração de resultados por natureza;
  - d) Mapa de fluxos de caixa consolidados de operações orçamentais;
  - e) Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, com a divulgação de notas específicas relativas à consolidação de contas, incluindo os saldos e os fluxos financeiros entre as entidades alvo da consolidação e o mapa de endividamento consolidado de médio e longo prazos e mapa da dívida bruta consolidada, desagregado por maturidade e natureza.
5. As contas consolidadas do Município devem ser objeto de certificação legal de contas, nos termos da legislação em vigor.
6. A DFPA submete para aprovação dos órgãos competentes os documentos que constituem a prestação de contas, no cumprimento dos prazos legais estipulados.
7. Cabe ao Dirigente da DFPA, assegurar a remessa dos documentos de prestação de contas às entidades determinadas por Lei e também a sua publicitação pelas formas legalmente previstas.

### Artigo 21.º – Deveres de informação e publicidade

1. Da presente norma de controlo interno, bem como todas as alterações que lhe venham a ser introduzidas, serão remetidas cópias à Inspeção-Geral de Finanças, no prazo de trinta dias após a sua aprovação.
2. Deve ser dada publicidade e divulgação interna suficiente de forma a tornar exequível a sua aplicação generalizada.

### Artigo 22.º - Conselho Municipal de Juventude

Nos termos do nº 1 do artigo 7º da Lei nº 8/2009, de 18 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 6/2012, de 10 de Fevereiro “competem aos conselhos municipais de juventude pronunciar-se e emitir parecer obrigatório, não vinculativo, sobre as seguintes matérias:

- a) Linhas de orientação geral da política municipal para a juventude, constantes do plano anual de actividades;
- b) Orçamento municipal, no que respeita às dotações afectas às políticas de juventude e às políticas sectoriais com aquelas conexas.”

### CAPÍTULO V – CONTABILIDADE DE CUSTOS





## VILA DE REI

município

### Artigo 23.º - Objetivos da contabilidade de custos

1. A Contabilidade de Custos (CC) determina os custos com vista a apurar resultados associados às várias funções, bens e serviços.
2. A CC é desenhada de modo a proporcionar informação adequada e atempada aos diversos destinatários: internos e externos.
3. A CC deve possibilitar o apuramento dos custos com vista à fundamentação das taxas e preços nos termos do RTLMVR.

### Artigo 24.º - Características da contabilidade de custos

A CC tem as seguintes características:

- a) Está organizada de forma flexível em função das necessidades específicas da entidade;
- b) Destina-se a servir todos os responsáveis do MVR qualquer que seja a sua posição hierárquica;
- c) Utiliza as informações da contabilidade patrimonial e os documentos que lhe servem de base, por reclassificações ou por estudos técnico-contabilísticos ou estatísticos;
- d) É atualizada de modo a fornecer informação oportuna com periodicidade mensal por forma a apoiar o planeamento operacional.
- e) Tem como objetivo relevar as responsabilidades e permitir implementar atempadamente medidas para correção dos desvios.

### Artigo 25.º – Outras disposições relativas à contabilidade de custos

As disposições específicas e detalhadas relativas à contabilidade de custos encontram-se descritas no Anexo 1.

## CAPÍTULO VI – DISPONIBILIDADES

### SECÇÃO I – TESOURARIA

#### Artigo 26.º - Numerário existente em caixa

1. A importância em numerário existente em caixa deve limitar-se ao indispensável, não devendo ultrapassar o montante adequado às necessidades diárias do Município, consideradas no montante de € 1.000,00 (mil euros).





## VILA DE REI

município

Excepcionalmente, o limite referido no número anterior pode ir até aos € 5.000,00 (cinco mil euros) em dias que antecedam ocasiões em que se verifique, previamente, a necessidade de se proceder a pagamentos em numerário.

2. O Município dá preferência às movimentações por instituições bancárias, devendo, sempre que possível, recorrer-se às transferências bancárias por via eletrónica.

Verificando-se a necessidade de proceder a pagamento em numerário, o mesmo não deverá exceder o valor de € 1.000,00 (mil euros).

3. Sempre que no final do dia se apure um montante superior ao limite atrás referido, o mesmo deverá ser depositado em contas bancárias tituladas pelo Município no dia útil seguinte ou, atentas as condições de segurança, por meio de depósito em cofre noturno.

4. Compete ao responsável da Tesouraria, ou seu substituto, assegurar o depósito diário em instituições bancárias das quantias referidas no ponto anterior.

### Artigo 27.º - Valores em caixa

1. Em caixa podem existir os seguintes meios de pagamento na moeda com curso legal no território nacional:

- a) Notas de banco;
- b) Moedas metálicas;
- c) Cheques;
- d) Vales postais.

2. É proibida a existência em caixa de:

- a) Cheques pré-datados;
- b) Cheques sacados por terceiros e devolvidos pelas instituições bancárias;
- c) Vales à caixa.

### Artigo 28.º - Responsabilidade e dependência do tesoureiro

1. Os trabalhadores são responsáveis pelos fundos, montantes e documentos à sua guarda.
2. O responsável da Tesouraria responde diretamente pelo conjunto das importâncias que lhe são confiadas.
3. Os demais trabalhadores em serviço na Tesouraria respondem perante o respetivo responsável pelos seus atos e omissões que se traduzam em situações de alcance, qualquer que seja a sua natureza.
4. O apuramento diário das contas, da responsabilidade do responsável da Tesouraria, deve ter em conta o disposto na lei.





## VILA DE REI

município

5. A responsabilidade por situações de alcance não é imputável ao responsável estranho aos factos que as originaram ou mantêm, exceto se, no desempenho das suas funções de gestão, controlo e apuramento de importâncias, houver procedido com dolo.

6. Sempre que no âmbito de ações inspetivas se realize a contagem dos montantes sob responsabilidade do responsável da Tesouraria, o Presidente da CM, mediante requisição do inspetor ou do inquiridor, dará instruções às instituições de crédito para que forneçam diretamente àquele, todos os elementos de que necessite para o exercício das suas funções.

### Artigo 29.º - Balanço à Tesouraria

1. O balanço à tesouraria é um dos métodos e procedimentos de controlo utilizado para assegurar a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, a fraude e/ou erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos.

2. O balanço à tesouraria é obrigatoriamente efetuado, pelo menos, sem aviso prévio, por dois trabalhadores sendo apenas um deles afeto à DFPA e não adstrito à Tesouraria, com a seguinte periodicidade:

- a) Trimestralmente e sem prévio aviso;
- b) Encerramento das contas em cada exercício económico;
- c) No final e no início do mandato do órgão executivo eleito;
- d) Quando for substituído o tesoureiro;

3. Para efetuar o termo de contagem são preenchidos os mapas resumo que integram o "BALANÇO À TESOURARIA – Contagem e apuramento de contas ao final do dia/mês/ano", acompanhado dos seguintes anexos:

- I. Resumo Diário de Tesouraria;
- II. Mapa discriminativo da contagem de dinheiro;
- III. Termo de aceitação de contagem / Termo de balanço;
- IV. Mapa discriminativo da contagem dos fundos de maneo e de caixa;
- V. Mapa discriminativo da contagem de cheques não depositados;
- VI. Mapa dos extratos solicitados aos bancos;
- VII. Resumo da reconciliação bancária, acompanhado da listagem de cheques em trânsito extraída da aplicação POCAL;
- VIII. Mapa da contagem dos documentos de cobrança, fazendo parte o Balancete Analítico das Contas de Ordem e as listas de documentos de receita individuais e coletivos extraídas da aplicação POCAL.

4. Todos os documentos são assinados pelos intervenientes, com aposição da identificação e qualidade em que o fazem, de forma legível, de acordo com o ponto 2.9.6 do POCAL.





## VILA DE REI

município

5. O termo de contagem, depois de assinado, fica à guarda da DFPA, sendo fornecido à Tesouraria apenas o mapa resumo “BALANÇO À TESOURARIA DO MUNICÍPIO DE VILA DE REI – Contagem e apuramento de contas”, elaborado em duplicado para o efeito.
6. As diferenças apuradas deverão ser explicadas pelo Tesoureiro, pelos titulares do fundo de maneiio e fundos de caixa e pelo responsável da reconciliação bancária.

### Artigo 30.º – Abertura, movimento e encerramento das contas bancárias

1. A abertura de contas bancárias é sujeita a prévia autorização da CM, sob proposta da DFPA.
2. As contas bancárias referidas no número anterior são sempre tituladas pelo Município de Vila de Rei e movimentadas simultaneamente com duas assinaturas ou códigos eletrónicos, sendo uma do Presidente ou do Vice-Presidente da CM e outra do responsável da Tesouraria ou seu substituto.
3. Após aprovação pela CM, deve o Dirigente da DFPA mandar inserir na aplicação POCAL a nova conta: no plano de contas da classe 1, e como tipo de pagamento.
4. No caso da conta se destinar a projetos financiados ou cofinanciados, a DFPA deverá informar do número da nova conta ao responsável pelo controlo do projeto.
5. As contas serão encerradas sob proposta da DFPA e aprovação pelo órgão executivo.

### Artigo 31.º - Emissão e guarda de cheques

1. Os cheques são emitidos pelo Tesoureiro.
2. Os cheques não preenchidos bem como os cheques emitidos que tenham sido anulados/inutilizados ficam à guarda do Tesoureiro, salvo quando as cláusulas contratuais que titulam a respetiva conta bancária determinarem a sua devolução à instituição bancária.
3. Findo o período de validade dos cheques em trânsito, (seis meses contados a partir do 8.º dia da data de emissão), nos termos da Lei Uniforme sobre os Cheques, verificado no momento de realização da reconciliação bancária, o Dirigente da DFPA deve proceder ao respetivo cancelamento junto da instituição bancária, após aprovação pelo órgão executivo, comunicando o facto ao serviço de Contabilidade, para proceder aos respetivos registos contabilísticos de regularização.
4. É vedada a assinatura de cheques em branco.
5. Os cheques apenas devem ser assinados na presença dos documentos a pagar que os suportam, devendo ser conferidos, nomeadamente quanto ao valor inscrito e ao seu destinatário.



### **Artigo 32.º - Cartões de débito e ou cartões de crédito**

1. A adoção de cartões de crédito e ou cartões de débito como meio de pagamento depende de aprovação pela CM, devendo o referido cartão estar associado a uma conta bancária titulada pelo Município.
2. As despesas pagas com cartões de crédito e ou cartões de débito devem respeitar as disposições legais e contabilísticas previstas no POCAL e na LCPA, pelo que se deve proceder à cabimentação e compromisso do montante total da despesa até à qual é autorizada a utilização dos referidos cartões.

### **Artigo 33.º - Investimentos financeiros temporários**

1. Investimento financeiro é um ativo destinado a obter proveitos municipais.
2. Investimento financeiro temporário é aquele que pode ser rapidamente realizável, normalmente com duração inferior a um ano.
3. Estes investimentos integram a classe 1 – disponibilidades, e estão sujeitos aos seus critérios de valorimetria.
4. A autorização do investimento financeiro temporário compete ao PCM.

### **Artigo 34.º - Natureza do risco**

É proibida a realização de investimentos financeiros de risco, devendo tal menção constar das propostas das instituições consultadas.

### **Artigo 35.º - Realização**

1. Sempre que haja disponibilidade temporária de liquidez e para uma boa gestão dos ativos municipais deve o Município, através da DFPA efetuar aplicações financeiras, consultando várias instituições financeiras, atenta a relação custo/ benefício da operação.
2. É responsável pelo processo negocial o Dirigente da DFPA ou quem este indique, devendo de cada fase do processo ser dado conhecimento ao PCM.

### **Artigo 36.º - Reconciliações bancárias**

1. As reconciliações das contas bancárias tituladas pelo Município de Vila de Rei são efetuadas no final de cada mês e aquando da realização do Balanço à Tesouraria (BT).



## VILA DE REI

município

2. Para efeitos do número anterior, será designado pelo Dirigente da DFPA um trabalhador que não se encontre afeto à Tesouraria e que não tenha acesso às respetivas contas correntes.
3. O trabalhador designado no número anterior confrontará os extratos bancários das instituições financeiras com os registos contabilísticos e os mapas de registo diário de valores recebidos por via postal.
4. Caso se verifiquem diferenças nas reconciliações bancárias, estas serão averiguadas e prontamente regularizadas, se tal se justificar, mediante despacho do Dirigente da DFPA, ou de quem este delegue, exarado em informação, devidamente documentada, do trabalhador referido no número anterior.
5. Os movimentos passíveis de regularização devem ser devidamente discriminados, devendo o trabalhador responsável pela reconciliação apor na parte da "Observação/Justificação" o tipo, número de documento e a data em que se procedeu à correção.
6. Após cada reconciliação bancária, o trabalhador referido no número 2 analisa o período de validade dos cheques em trânsito (seis meses contados a partir do 8.º dia da data de emissão), elabora informação dirigida ao Dirigente da DFPA que diligenciará no sentido do seu cancelamento junto da instituição bancária nos casos que o justificarem, efetuando-se os adequados registos contabilísticos de regularização.
7. Concluídas mensalmente, as reconciliações bancárias são visadas pelo Dirigente da DFPA, e os suportes de papel arquivados sequencialmente numa pasta por instituição bancária e conta. Serão as mesmas colocadas no Sistema de Gestão Documental em uso no Município quando o mesmo estiver implementado.

### Artigo 37.º - Fundos de Caixa e Fundos de Maneio

1. Os Fundos de Caixa destinam-se apenas à efetivação de trocos, sendo estritamente vedada a sua utilização para a realização de despesas.
2. Os Fundos de Caixa podem ter carácter anual ou temporário.
3. Os Fundos de Maneio são pequenas quantias de dinheiro atribuídas a trabalhadores para fazer face a pequenas despesas urgentes e inadiáveis e devem ser criados tantos quantos os necessários.
4. O Fundo de Maneio caracteriza-se por ser:
  - a) Pessoal e intransmissível;
  - b) Anual;
  - c) Único, estando cada fundo afeto a uma determinada classificação orçamental.
5. As disposições específicas e detalhadas relativas à constituição e utilização de Fundos de Caixa e Fundos de Maneio encontram-se descritas no Anexo 2.



**CAPÍTULO VII - RECEITA**

**SECÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 38.º - Âmbito de aplicação**

As normas seguintes definem os procedimentos de liquidação, notificação, cobrança voluntária e arrecadação da receita, bem como o procedimento referente à transferência para cobrança contenciosa e coerciva.

**Artigo 39.º – Elegibilidade**

1. A receita só pode ser liquidada e arrecadada se for legal e tiver sido objeto de inscrição orçamental adequada, competindo aos respetivos serviços emissores a verificação a priori destes requisitos.
2. Para ser considerada legal deverá a mesma encontrar-se prevista em lei habilitante e/ou RTTLMA ou tiver sido previamente aprovada pelos órgãos competentes da autarquia.

**Artigo 40.º Emissão**

1. Os serviços emissores de receita são dotados de acesso à aplicação informática respetiva para emissão dos documentos de arrecadação (faturas ou outras), competindo-lhes efetivar o controlo da respetiva arrecadação.
2. As entidades referidas no número anterior deverão obrigatoriamente proceder à emissão dos documentos de arrecadação no prazo máximo de 30 dias seguidos a contar da data do facto originário.

**Artigo 41.º - Formas de recebimento**

1. Os documentos de arrecadação podem ser pagas por numerário, cheque, transferência bancária, terminal de pagamento automático, vale postal ou outro meio legal disponibilizado para o efeito.
2. Os cheques aceites têm que ser cruzados, emitidos à ordem do MVR e de montante igual ao valor a pagar. A data de emissão deve obrigatoriamente coincidir com a data da sua entrega, ou com os dois dias que a antecedem. No verso do cheque deve ser aposto o número do documento que lhe corresponde.



## VILA DE REI

município

3. Caso o pagamento seja efetuado por entidade diferente do titular, deve ser apostado no verso o número do documento que lhe corresponde, bem como o contacto telefónico da entidade pagadora. Estes dados devem ser inseridos num campo de observações da aplicação informática respetiva.
4. No caso de cheque remetido pelo correio, a UO Financeira deverá, sendo caso, cruzar de imediato os cheques e remetê-los para o serviço responsável pela emissão da receita:
  - a) Após a receção dos valores em causa, o serviço emissor da receita emite o respetivo documento e remete para a tesouraria para arrecadação da receita;
  - b) O Mapa dos Valores Recebidos deverá ser enviado para o trabalhador designado para o efeito para verificação posterior da integral arrecadação dos valores em causa e para a reconciliação bancária;
  - c) A UO Financeira, após efetuar as operações mencionadas nas alíneas anteriores, entrega o original do documento ao serviço emissor que fica responsável pelo seu envio ao município.
5. O pagamento por transferência bancária é solicitado por escrito ao Município que, para o efeito, disponibiliza um requerimento próprio no portal municipal - [www.cm-viladere.pt](http://www.cm-viladere.pt) - ou em qualquer serviço emissor de receita, e deve ser autorizado pelo Dirigente da DFPA ou em trabalhador em quem este delegue.

### Artigo 42.º - Cobrança e arrecadação da receita

1. Compete à tesouraria proceder à arrecadação das receitas municipais mediante documentos a emitir (guia de recebimento ou fatura) pelos diversos serviços emissores de receita.
2. As UO e demais serviços emissores de receita são dotados de acesso à aplicação POCAL para emissão dos documentos de arrecadação, competindo-lhes efetivar o controlo da respetiva arrecadação.
3. A contabilidade confere diariamente o total dos valores recebidos com o somatório dos documentos cobrados.
4. No final de cada dia o responsável pela tesouraria deve extrair da aplicação informática a folha de caixa e o resumo diário de tesouraria e assiná-los no campo destinado para o efeito. Estes documentos devem ser arquivados e mantidos na contabilidade e na tesouraria até ao final do primeiro trimestre do ano subsequente àquele a que diz respeito.





## VILA DE REI

município

### Artigo 43.º - Cobranças pelos serviços municipais

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços municipais darão entrada na Tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações. Quando se trate dos serviços externos, a entrega far-se-á no dia útil imediato ao da cobrança, mediante guias de recebimento previamente assinadas pelo responsável do serviço que cobrar as receitas.
2. Quando se trate de cobranças feitas por entidade diversa do tesoureiro (posto de cobrança), a receita deverá ser depositada diariamente pelos serviços na agência bancária mais próxima do local de cobrança, sendo o número de conta indicado pela Tesouraria.
3. No caso referido no número anterior, deverão os serviços municipais remeter, de imediato, à Tesouraria, a guia resumo referente às cobranças, acompanhada de cada uma das guias de recebimento que lhe deu origem e os talões comprovativos do depósito bancário correspondente.
4. A entrega de receita na Tesouraria deverá ser acompanhada da guia resumo referente às cobranças e da guia de recebimento que lhe deu origem.

### Artigo 44.º - Receção de valores por correio

1. O serviço que rececione um valor por correio, cheque ou vale postal, deve elaborar uma lista de valores recebidos, mencionando o banco, sacador, número do cheque, data e valor. Estes elementos devem ser entregues, no próprio dia, na Tesouraria. A cópia ou outros elementos identificados deverão ser remetidos ao serviço emissor para emissão da respetiva guia de recebimento.
2. Relativamente às liquidações ainda não centralizadas, a lista de valores e respetivos documentos devem ser enviados de imediato ao serviço emissor, que emite as correspondentes guias para entrega na Tesouraria, nas 24 horas subsequentes.
3. Quando não for possível identificar o serviço emissor, a lista e respetivos valores são remetidos à Tesouraria para identificação.
4. A lista de valores deverá ser arquivada pela Tesouraria, mencionando o número da guia de recebimento a que deu origem, procedendo ainda à verificação da validade dos documentos.
5. Os valores recebidos cuja receita não seja passível de identificação, devem ser considerados um adiantamento, devendo emitir-se uma guia de recebimento por operações de tesouraria, até ser regularizada a situação, que terá de ocorrer dentro do ano económico.





## VILA DE REI

município

### Artigo 45.º - Os recebimentos na tesouraria

1. A tesouraria deverá confirmar o duplicado das guias de recebimento rececionadas com valores recebidos e com a numeração sequencial das mesmas para verificar se existem guias de recebimento que não foram recebidas.
2. Os recebimentos provenientes de operações de tesouraria deverão ser depositados numa conta própria e específica para o efeito, evidenciando diariamente de uma forma clara e inequívoca no balancete o valor total retido.
3. Esta conta bancária terá de se encontrar sempre disponível e com total liquidez para efetuar pagamentos ou responder a pedidos de libertação.
4. Todas as importâncias recebidas pela Autarquia devem ser integralmente depositadas nas respetivas instituições financeiras, o mais tardar até às 15 horas do dia útil seguinte ao da sua cobrança.

### CAPÍTULO VIII - CANDIDATURAS A FUNDOS ESTRUTURAIS

#### Artigo 46.º - Monitorização de abertura de concursos e preparação de candidaturas

1. Compete à DPCE pesquisar os avisos de abertura de concurso a fundos comunitários ou outros em vigor, e a sua divulgação, por correio eletrónico, junto dos membros do órgão executivo e dos serviços potencialmente interessados na abertura de concurso.
2. Após a receção dos avisos de abertura de concurso referido no número anterior, os serviços interessados deverão preencher a ficha de intenção de candidatura e remetê-la à DFPA no prazo de 5 dias úteis.

#### Artigo 47.º - Aprovação

1. Cabe à DPCE após receção da ficha de candidatura, verificar se as tipologias das operações estão enquadradas nos regulamentos específicos aplicáveis e à DFPA verificar se tais operações se encontram inscritas nas Opções do Plano e Orçamento, após o que as submete à aprovação do PCM.
2. Em caso de aprovação, o processo será devolvido à DPCE para elaboração da candidatura.



**Artigo 48.º - Procedimentos de acompanhamento da execução  
e controlo financeiro dos projetos**

1. A DFPA desenvolve as ações necessárias ao controlo da execução da receita municipal consignada, nomeadamente através da análise e acompanhamento de todos os contratos, protocolos e acordos geradores de receita, celebrados pelo Município.
2. Deverão ser reencaminhadas cópias pelos serviços responsáveis de todos os protocolos geradores de receita à DFPA.
3. À DFPA cabe a responsabilidade de análise e gestão financeira dos mesmos.
4. Em caso de necessidade de apresentação de despesa, a DFPA realizará os pedidos de pagamentos respetivos.
5. As empresas participadas enviam à DPCE e à DFPA cópia digital dos protocolos com receita consignada.
6. A DFPA através de relatório informa superiormente sobre toda a receita arrecadada e em dívida.
7. A DFPA cumpre executar as ações necessárias ao acompanhamento e controlo financeiro dos projetos das Empresas Municipais assegurando, junto das entidades financiadoras, a apresentação atempada dos elementos justificativos de despesa.

**CAPÍTULO IX – CONTRATAÇÃO PÚBLICA E DESPESA**

**SECÇÃO I – CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

**Artigo 49.º – Planeamento**

1. No desenvolvimento das suas atividades, o Município assegura nomeadamente o cumprimento dos princípios da igualdade e da concorrência, adotando os procedimentos com vista à adjudicação de contratos públicos ou de atos passíveis de contratos públicos previstos na legislação vigente.
2. As aquisições necessárias à atividade dos serviços devem ser planeadas aquando da preparação do Orçamento, tendo por base uma avaliação clara e objetiva das necessidades, e transmitidas às entidades competentes em matéria de aprovisionamento.
3. Os eleitos e dirigentes autorizam a realização de despesa nos termos e de acordo com os limites fixados na lei ou nas delegações e subdelegações de competência.



## VILA DE REI

município

4. A DPCE mantém atualizada uma lista de todos os dirigentes com competências próprias, delegadas /subdelegadas para a realização de despesas ou para a autorização de pagamentos.

### SECÇÃO II – DESPESA

#### Artigo 50.º – Regras para a realização da despesa

1. As fases de realização da despesa, de acordo com o disposto no POCAL, são:
  - a) O cabimento (cativação de despesa);
  - b) O compromisso (despesas assumidas);
  - c) O lançamento da obrigação;
  - d) A liquidação (autorização da despesa);
  - e) O pagamento.
2. As despesas só podem ser cativadas, assumidas, autorizadas e pagas se, para além de serem legais, estiverem inscritas no orçamento com dotação igual ou superior ao cabimento e ao compromisso, respetivamente.
3. O cabimento provisório ou cativação provisória de verbas e feita a pedido dos serviços responsáveis pela despesa, que informam da necessidade do cabimento e da extinção do mesmo, com base em documentos escritos devidamente assinados e validados pelos responsáveis dos serviços.

#### Artigo 51.º – Documento de suporte da execução da despesa

O documento de suporte para a execução orçamental da despesa e que constitui o suporte dos compromissos é a Proposta de Cabimento.

#### Artigo 52.º – Procedimentos da despesa

1. A despesa é dividida nos seguintes grupos com caracterização homogénea:
  - a) Despesas relativas a transferência de verbas, subsídios ou participações cujas naturezas sejam correntes ou de capital;
  - b) Despesas relativas a contratos estabelecidos no âmbito da legislação em vigor para o Sector Empresarial Local (SEL) com natureza corrente ou de capital;
  - c) Despesas com Empreitadas de Obras Públicas;
  - d) Despesas com a Aquisição de Bens e Serviços.



2. As despesas mencionadas no número anterior são aprovadas em Reunião de Câmara com base na emissão prévia de uma Proposta de Cabimento.
3. Às despesas mencionadas nas alíneas c) e d) do número 1, aplica-se o disposto no Código dos Contratos Públicos.

### SECÇÃO III - ENDIVIDAMENTO

#### Artigo 53.º - Endividamento e regime de crédito

1. A contração de qualquer empréstimo de medio ou longo prazo devera ser sempre obrigatoriamente precedida de consulta a, pelo menos, três (3) instituições de crédito e sempre em cumprimento do estipulado na legislação em vigor.
2. A proposta de decisão, a ser submetida a apreciação dos Órgãos Executivo e Deliberativo, deverá ser acompanhada de um mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município, bem como de um estudo comparativo das várias propostas recebidas, justificando os critérios e a razão da opção.
3. A contratualização de empréstimos de curto, médio e longo prazo deve ser efetuada no cumprimento do estipulado na legislação em vigor, sempre mediante consulta prévia de, pelo menos, três instituições bancárias.
4. A proposta de decisão sobre a contração de empréstimo a ser submetida à apreciação dos órgãos executivos e deliberativo é acompanhada de um mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município, bem como de relatório de avaliação das propostas recebidas, justificando os critérios e a razão da opção.

#### Artigo 54.º - Controlo da capacidade de endividamento

1. Compete à UO Financeira manter, em suporte adequado e devidamente atualizado, um processo por cada empréstimo de que conste uma conta corrente atualizada, os documentos justificativos das despesas enviados à instituição bancária para reembolso e comprovativos da aplicação dos fundos libertos no objeto para o qual o empréstimo foi contratado, bem como os demais documentos que evidenciem a legalidade dos procedimentos.
2. Os encargos da dívida resultantes da contração de empréstimos são conferidos por trabalhador designado pelo Dirigente da DFPA nomeadamente na componente dos juros, antes de emitida a respetiva ordem de pagamento.
3. Sempre que seja efetuado o pagamento de amortização de capital ou juros deve proceder-se à reconciliação da conta do empréstimo com o montante inscrito no documento bancário



## VILA DE REI

município

4. Deve ser dado conhecimento à DFPA do procedimento referido no número anterior, para que este analise a inclusão ou não do valor dos juros na avaliação dos bens.
5. O acompanhamento e controlo da capacidade financeira do Município deve constar de relatório trimestral da contabilidade patrimonial, elaborado pela UO Financeira onde seja dada ênfase à evolução das contas "dívidas a terceiros" e qual a sua posição face aos créditos de idêntica natureza, de acordo com a lei.
6. Sempre que surjam alterações ao montante do endividamento municipal, o Dirigente da DFPA elabora e apresenta, ao PCM, relatório de avaliação da situação, tendo em atenção os limites fixados pela LFL e em legislação avulsa especial.

### SECÇÃO IV – OPERAÇÕES EXTRA ORÇAMENTAIS

#### Artigo 55.º – Acompanhamento e controlo das operações extraorçamentais

1. "Operações Extra - Orçamentais" correspondem a entradas de dinheiro na Tesouraria, não pertencentes ao Município e que se destinam a ser entregues entidades externas ao Município.
2. Os serviços geradores de "Operações Extraorçamentais" solicitam ao Dirigente da DFPA a criação das respetivas contas orçamentais e patrimoniais, com a devida fundamentação e nos termos previstos na legislação em vigor.
3. A UO Financeira procede, no final de cada mês, à análise dos valores das contas correntes acumulados até ao mês anterior, nomeadamente através de reconciliação de saldos e elaboração de relatórios analíticos.
4. No âmbito deste controlo e acompanhamento, é da exclusiva responsabilidade dos serviços a justificação dos valores existentes nas contas correntes, bem como a disponibilização em tempo útil da informação necessária para a entrega dos valores às entidades destinatárias dentro dos prazos estabelecidos.
5. No ato da entrega dos valores, a DFPA confirma previamente a respetiva entrada, assegura o cumprimento dos prazos estabelecidos e confirma a competência para autorização da saída dos recursos financeiros.

#### Artigo 56.º – Provisões

1. O Município constitui provisões definidas na lei para situações de risco com evidente relevância material, bem como todos os encargos de montante definido, mas de data incerta de pagamento, sendo o valor da constituição, reforço ou anulação o adequado.





## VILA DE REI

município

2. Para efeitos do número anterior, no final de cada semestre é reportado à DFPA a seguinte informação:

- a) Percentagem de risco associada a cada processo em contencioso que se encontre em curso, a remeter pela DPCE;
- b) Os serviços com armazéns fornecem a informação necessária ao cálculo das provisões para depreciação de existências;
- c) A DPCE envia os valores que carecem ser provisionados em resultado de acidentes de trabalho e doenças profissionais.

3. Todos os movimentos registados nesta conta são evidenciados nos anexos às demonstrações financeiras.

### CAPÍTULO X - EXISTÊNCIAS

#### **Artigo 57.º - Definição**

1. Consideram-se existências todos os bens suscetíveis de armazenamento, destinados ao consumo ou venda por parte do Município.
2. O Município atua de acordo com a regra do menor stock possível.

#### **Artigo 58.º – Princípios gerais**

1. O Dirigente da DFPA e o responsável pelo sector de armazém são os responsáveis pelo armazenamento dos bens e manutenção do stock de artigos utilizados na administração direta e necessários para o regular funcionamento dos serviços.
2. O local de armazenagem deve possuir um responsável ou coordenador funcional a quem caberá zelar pelo controlo e movimentação dos bens depositados no armazém, de forma a garantir um regular funcionamento dos serviços.

#### **Artigo 59.º – Nomeação dos responsáveis**

1. É da responsabilidade de cada serviço o controlo dos armazéns que se encontram na sua dependência direta.
2. Cada local de armazenagem de existências tem um responsável pela sua gestão e manutenção, nomeado para o efeito pelo respetivo Dirigente o qual responde perante o seu superior hierárquico no caso de eventuais irregularidades ou falhas nos armazéns.





## VILA DE REI

município

3. O responsável mencionado no número anterior não pode intervir no processo de aquisição dos bens armazenados.
4. A DFPA mantém atualizada uma listagem dos armazéns e respetivos responsáveis.

### CAPÍTULO XI – IMOBILIZADO

#### **Artigo 60.º - Âmbito da aplicação**

1. O immobilizado é constituído por todos os bens pertencentes à Autarquia com características de continuidade ou permanência, por período superior a um ano, e que não se destinem a ser transformados ou vendidos, no decurso normal das suas operações.
2. Deverão constar neste âmbito todos os bens, direitos e obrigações constitutivos do património municipal, quer sejam da sua propriedade, incluindo os bens de domínio público de que seja responsável pela sua administração e controlo, estejam ou não afetos à sua atividade operacional, quer estejam em regime de locação financeira.

#### **Artigo 61.º - Gestão e registo de bens imoveis**

1. O serviço competente pela gestão de património imobiliário, em colaboração com os restantes serviços, efetua o levantamento, coordenação e sistematização da informação de todos os bens imóveis pertencentes ao Município.
2. Os bens constam do inventário da Autarquia desde o momento da sua aquisição até ao seu abate.
3. A cada bem corresponde uma ficha individual, criada com a entrega da fatura, escritura ou documento legal que titule a aquisição, a qual contém a informação estipulada na legislação em vigor.
4. O serviço competente pela gestão de património imobiliário cria, classifica e atualiza as fichas individuais dos bens definitivos pertencentes ao Município, devendo os demais serviços intervenientes no processo de aquisição e gestão de bens imóveis reportar àquele toda a informação necessária à inventariação, com destaque para os indicados de seguida, tendo presente a sua especificidade:
  - a) Cópia das escrituras celebradas (compra, venda, permuta, cessão, doação) e dos contratos que impliquem disposição ou oneração de bens imóveis, bem como cópia dos acordos ou sentenças relacionadas com expropriações e indemnizações;
  - b) Cópia dos alvarás de loteamento acompanhada de planta de síntese onde constem as áreas de cedência para os domínios privado e público do Município;





## VILA DE REI

município

- c) Caso se trate de bens em curso, a UO Financeira após a sua conclusão, fornece a informação necessária para a criação, classificação ou atualização das fichas individuais.
5. Os registos contabilísticos referentes à valorização do imobilizado são da competência da UO Financeira em articulação com o serviço competente pela gestão de património imobiliário.

### Artigo 62.º – Procedimentos de controlo

Para assegurar a coerência e a fiabilidade dos registos contabilísticos do imobilizado, a UO Financeira verifica periodicamente:

- a) A conformidade dos registos contabilísticos, efetuados com a criação das respetivas fichas de imobilizado;
- b) A contabilização das valorizações solicitadas pelo serviço com competência de gestão do património, no decurso do processo de inventariação;
- c) A confirmação da realização da inventariação definitiva solicitada ao serviço competente pela gestão do património imobiliário.

### Artigo 63.º – Imobilizações em curso

A UO Financeira elabora no final de cada ano económico os mapas de inventariação do imobilizado que refletem a variação dos elementos constitutivos do património afeto à Autarquia, nos termos do estipulado na legislação em vigor.

## CAPITULO XII – SECTOR EMPRESARIAL LOCAL

### Artigo 64.º – Contratos-programa e contratos de gestão

1. As relações financeiras com as empresas do sector empresarial local (SEL) são obrigatoriamente suportadas em contratos de gestão ou contratos-programa, elaborados e fundamentados nos termos da lei.
2. Qualquer despesa de outra natureza obedece ao disposto no CCP.
3. Os contratos de gestão ou contratos-programa a celebrar são submetidos a apreciação e emissão de parecer pelo serviço competente em matéria de relato e controlo orçamental, nomeadamente quanto aos compromissos financeiros deles emergentes e à sua adequação às possibilidades orçamentais e financeiras do Município.





## VILA DE REI

município

4. Os contratos de gestão ou contratos-programa são quantificados com a devida justificação do valor apresentados, acompanhados do parecer do fiscal único e expressamente referidos nos instrumentos de gestão previsional das empresas.
5. Nos contratos de gestão e nos contratos-programa é obrigatoriamente definido o objeto a prosseguir, fundamentado designadamente no que respeita a(os):
  - Fins visados;
  - Ganhos de qualidade;
  - Racionalidade económica;
  - Necessidade da contribuição pública;
  - Incapacidade do Município de assegurar diretamente a satisfação das necessidades municipais em questão;
  - Avaliação do impacto na estrutura económico-financeira do Município.
6. No articulado dos contratos de gestão ou contratos-programa consta ainda de forma explícita um conjunto de indicadores ou referenciais que permitam medir a realização dos objetivos, bem como os direitos e obrigações das entidades envolvidas, nomeadamente o prazo de execução e o valor das transferências a efetuar pelo Município, discriminadas por atividades e suportado em orçamentos previsionais.
7. Cabe ao serviço competente em matéria de articulação com o Tribunal de Contas o envio dos contratos para visto prévio do Tribunal de Contas, com conhecimento do mesmo ao serviço competente em matéria de relato e controlo orçamental, à DFPA, à tutela funcional e às empresas.

### Artigo 65.º – Monitorização e execução dos contratos

1. A celebração de contratos é monitorizada pela vereação com delegação em matéria do acompanhamento da empresa, desde logo quanto ao desenvolvimento das atividades.
2. Trimestralmente são elaborados pelas empresas, e em articulação com os serviços competentes do Município, relatórios com informação detalhada relativa à execução física e financeira dos contratos-programa.
3. Os relatórios a elaborar incluem a quantificação dos desvios relevantes e propostas de medidas corretivas, sempre que for caso disso, e são submetidos ao Vereador com a tutela funcional, com conhecimento à tutela financeira através do serviço competente em matéria de relato e controlo orçamental e da DFPA.
4. Os relatórios de execução física são considerados na sequência de decisão pelo Vereador com competência na área financeira, para o faseamento dos pagamentos devidos pelo Município nas condições dispostas nos respetivos contratos.



5. Cada contrato deve ser objeto de um relatório final, a elaborar pelas empresas, para submissão à tutela funcional com conhecimento à tutela financeira, através do serviço competente em matéria de relato e controlo orçamental, em que são avaliados os aspetos previstos na lei, designadamente a eficiência e eficácia obtidas através do conjunto de indicadores ou referenciais que permitem medir a realização dos objetivos sectoriais.

#### **Artigo 66.º – Deveres de informação**

As empresas enviam ao serviço competente em matéria de relato e controlo orçamental, no final de cada trimestre, os dados necessários ao cumprimento dos deveres de informação pelo Município junto da tutela da Administração Central.

#### **Artigo 67.º – Regime económico e financeiro**

1. As empresas do SEL estão sujeitas a controlo financeiro destinado a averiguar da legalidade, economia, eficiência e eficácia da sua gestão.

2. As empresas municipais prestam contas da sua atividade e apresentam os instrumentos previsionais previstos na lei e nos seus estatutos, obedecendo às disposições que sobre esta matéria o Município emanar, designadamente no quadro da tutela financeira que exerce sobre as empresas.

3. Trimestralmente as empresas municipais apresentam ao serviço competente em matéria de relato e controlo orçamental (até ao final do mês seguinte ao do termo do trimestre) os seguintes documentos de prestação de contas, sem prejuízo de outros que lhes sejam solicitados:

- a) Relatório trimestral de atividades que inclui a informação da execução das atividades desenvolvidas no período, com a indicação e justificação dos desvios verificados, face às estimativas constantes dos planos de atividades;
- b) Balanço relativo ao período comparado com os valores do exercício anterior;
- c) Demonstração de Resultados por natureza e por função de fluxo de caixa comparada com os valores do período homólogo;
- d) Nota descritiva sobre a evolução do passivo;
- e) Mapas do endividamento líquido e dos empréstimos de médio e longo prazo;
- f) Relatório sucinto com a explicação dos registos contabilísticos mais relevantes, assim como as contas correntes com o Município e outras empresas do SEL;



## VILA DE REI

município

- g) Relatório de execução das despesas com pessoal, com informação comparativa relativamente ao período homólogo do ano anterior e com indicação e justificação dos respetivos desvios;
  - h) Relatório de efetivos no qual é evidenciado o número de trabalhadores por regime de vinculação,
4. O serviço competente em matéria de relato e controlo orçamental efetua a análise dos documentos mencionados no número anterior e procede à elaboração de relatórios trimestrais de monitorização da situação económica e financeira das empresas municipais, com propostas de medidas corretivas face a eventuais perspetivas de desequilíbrio financeiro no final do ano económico, para submissão ao Vereador com competência na área financeira.
5. Para efeito do número anterior, a UO Financeira informa trimestralmente o serviço competente em matéria de relato e controlo orçamental do ponto de situação das contas correntes com as empresas do SEL.

### **Artigo 68.º – Prestação de contas**

Cabe ao serviço competente em matéria de relato e controlo orçamental o acompanhamento da situação económica e financeira das empresas do SEL, com especial enfoque nos compromissos financeiros emergentes para o Município e impacto dos resultados e situação financeira das empresas nas contas do Município relevando a consolidação do endividamento e a cobertura de prejuízos.

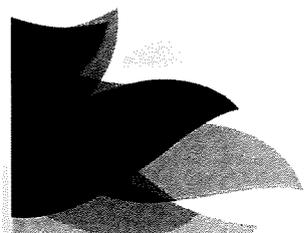
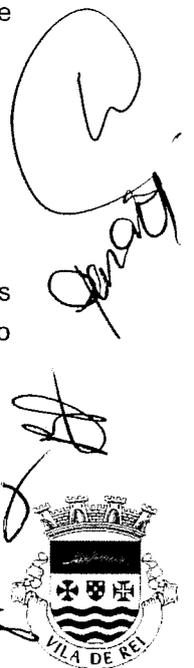
### **Artigo 69.º – Consolidação de contas**

O serviço competente em matéria de relato e controlo orçamental analisa e consolida os dados relativos ao endividamento das empresas e envia esses elementos à DFPA no quadro dos deveres de informação do Município junto da tutela da Administração Central e prestação de contas.

## **CAPÍTULO XIII - RECURSOS HUMANOS**

### **Artigo 70.º - Processos individuais e sigilo da informação**

1. A DPCE deve, através do sistema de gestão do pessoal, elaborar e manter atualizado os elementos do cadastro de todos os trabalhadores em paralelo com a elaboração e atualização dos processos individuais.





## VILA DE REI

município

2. Do sistema de gestão do pessoal devem constar todos dados pessoais existentes na aplicação informática.
3. Do processo individual devem constar os documentos considerados relevantes para a identificação do trabalhador, admissão, evolução da carreira, evolução remuneratória, avaliação do desempenho, medicina do trabalho, e agregado familiar.
4. As aplicações informáticas da área de pessoal, no que respeita a consulta e alterações, são de acesso reservado e limitado aos serviços com competências específicas na área dos recursos humanos.
5. A atualização do processo individual, controlo de presenças, horas extraordinárias, processamento de vencimentos, aprovação das folhas de vencimentos e respetivo pagamento, devem ser efetuados por diferentes colaboradores, com acessos diferenciados a aplicação informática.
6. A emissão de declarações e notas biográficas e feita mediante requerimento dos interessados dirigidos à DPCE.

### Artigo 71.º – Processamento de remunerações

1. O processamento das remunerações é efetuado pelo SRH, através do Sistema de Gestão de Pessoal.
2. As deduções não obrigatórias apenas serão retidas a pedido expresso do trabalhador e iniciado o desconto no processamento do vencimento do mês seguinte à entrada do requerimento.
3. E da responsabilidade da coordenadora técnica do SRH o correto apuramento das retenções do IRS, o apuramento mensal das contribuições para a CGA e para a Segurança Social, bem como proceder aos demais descontos, obrigatórios e facultativos, dos trabalhadores.
4. Compete ao SRH rececionar, conferir e processar mensalmente os documentos, relativos a abonos e descontos, nomeadamente abonos por trabalho extraordinário, noturno e por deslocação em serviço, bem como os relativos a pedidos de férias e participação de faltas ao serviço.
5. Os mapas de vencimentos e respetivas folhas devem ser conferidos pelo trabalhador que os elabora e aprovadas pela coordenadora técnica do SRH mediante confronto com os respetivos documentos de suporte para garantir o cumprimento dos preceitos legais em vigor.
6. A introdução de alterações nas folhas de vencimentos só pode ser efetuada por trabalhador autorizado e na presença de documentos comprovativos devidamente autorizados e visados.
7. As folhas de vencimento, e respetivos mapas resumo, devem ser aprovados pelo Vereador com o pelouro dos Recursos Humanos ou Presidente da Câmara.





## VILA DE REI

município

8. De acordo com a ligação das aplicações de gestão de pessoal e contabilidade, são transferidos para a contabilidade os elementos relativos a vencimentos indispensáveis ao respetivo cabimento, compromisso e processamento.

9. Os vencimentos processados e visados nos termos das alíneas anteriores são pagos, em regra, por transferência bancária e processados através de ofício enviado a instituição bancária, acompanhado de mapa com os dados dos trabalhadores, respetivas contas bancárias e valores a transferir.

### Artigo 72.º - Processamento de horas extraordinárias, noturnas e em dias de descanso

1. A prestação de trabalho extraordinário em dia útil, dia de descanso semanal, de descanso complementar e em feriado, deve ser previamente autorizado pelo Presidente da Câmara ou pelo Vereador com a competência delegada na área de Recursos Humanos.

2. O processamento das prestações de trabalho referidas no número anterior deve observar os seguintes procedimentos:

- a) Relativamente aos pedidos de trabalho extraordinário, devidamente autorizados deve o SRH manter atualizado um registo correspondente ao histórico de trabalho extraordinário, para garantir o integral cumprimento do estabelecido na legislação em vigor, nomeadamente no que diz respeito aos limites legalmente fixados;
- b) Após início da prestação do trabalho extraordinário, deve o trabalhador preencher mensalmente o documento de relação de horas de trabalho extraordinário, o qual depois de visado pelo dirigente, e entregue no SRH até ao 5º dia do mês seguinte aquele em que foram realmente efetuadas;
- c) O documento referido na alínea anterior, devidamente preenchido e rubricado, deve ser anexado ao documento de autorização prévia de horas extraordinárias, procedendo o SRH à sua conferência, apuramento de desvios e processamento das horas de trabalho extraordinário realizado.

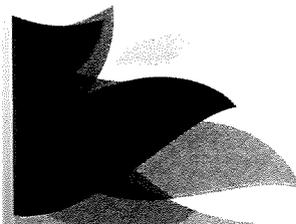
### Artigo 73.º – Ajudas de custo

1. O boletim itinerário é assinado pelo trabalhador, visado pela chefia e despachado pelo Presidente da Câmara Municipal ou Vereador com competência delegada, carecendo o mesmo de verificação prévia de cabimento.

2. O boletim de ajudas de custo deve ser remetido ao SRH acompanhado da autorização para deslocação em serviço, para o devido processamento.



*[Handwritten signatures and initials]*



3. As deslocações em viatura própria, só podem ser efetuadas após prévia autorização, dada pelo Presidente da Câmara, Vereador ou Dirigente com competências delegadas, carecendo a mesma de verificação prévia de cabimento.

#### **Artigo 74.º – Acumulação de funções e atividades**

1. Atendendo ao princípio da exclusividade do exercício de funções públicas, não é permitida a acumulação de cargos ou lugares na administração pública nem do exercício de atividades públicas ou privadas, salvo nas situações legalmente previstas e se devidamente fundamentada.

2. A acumulação de cargos ou lugares na administração pública, bem como o exercício de outras atividades pelos trabalhadores da administração pública depende de autorização, devendo a mesma ser solicitada, por escrito e nos termos legalmente estabelecidos ao Presidente da Câmara.

3. A emissão de decisão relativa aos pedidos de acumulação de atividades e funções é feita mediante informação do dirigente do serviço ou chefia imediata do requerente, que se deve pronunciar sobre a conveniência do deferimento do pedido, designadamente sobre o horário a praticar, garantia de manutenção de isenção e imparcialidade nas funções exercidas e inexistência de prejuízo para o interesse público.

4. A DPCE atento o parecer do dirigente do serviço, analisa a conformidade do pedido, e remete para despacho do Presidente ou para o vereador com competência delegada.

5. Após tomada de conhecimento da decisão sobre o pedido de acumulação de atividades e funções pelo interessado e pelo respetivo serviço a que está afeto, o SRH procede ao arquivamento do respetivo despacho no processo individual do trabalhador.

6. O SRH procederá ao arquivo de toda a documentação relativa às licenças nos respetivos processos individuais.

### **CAPÍTULO XIV - OUTRAS DISPOSIÇÕES DE CONTROLO INTERNO**

#### **SECÇÃO I - DOCUMENTOS OFICIAIS**

#### **Artigo 75.º - Tipos de documentos oficiais**

1. São documentos obrigatórios:

- a) De registo do inventário e de património as fichas respeitantes aos bens de imobilizados referidos no Ponto 2.8.2.2 do POCAL;



## VILA DE REI

município

- b) De suporte ao registo contabilístico das operações relativas aos recebimentos e pagamentos os mencionados no Ponto 2.8.2.3 do POCAL.
2. Os documentos obrigatórios são objeto de registo contabilístico nos livros de escrituração permanente mencionados no ponto 2.8.2.4 do POCAL.

### Artigo 76.º - Organização dos documentos

1. O arquivo corrente e constituído por todos os documentos do ano e fica junto do serviço para consulta permanente dos colaboradores.
2. O arquivo histórico que e constituído por todos os documentos de anos anteriores.
3. A classificação dos documentos em pastas de arquivo e feita segundo as normas em vigor no Plano de Classificação Documental do Município.
4. Todos os tipos de documentos que integram processos administrativos devem sempre identificar os eleitos, os dirigentes, os colaboradores e os agentes que subscreveram e a qualidade em que o fazem, de forma clara e legível.

### Artigo 77.º - Emissão de correspondência

4. Toda a documentação a ser expedida para o exterior e remetida ao Serviço de Expediente ate as 12h00, sai no próprio dia; caso se verifique um imprevisto no cumprimento da hora de expedição, a documentação pode ser tratada, disponibilizada ou expedida, com caracter excecional, ate ao final do mesmo dia, se os serviços a indicarem como urgente.
5. A correspondência remetida pelas várias áreas deve cumprir as regras definidas em relação ao modelo de ofício que está predefinido e devidamente formatado para o efeito.
6. O não cumprimento das regras predefinidas corresponde a imediata devolução dos ofícios as áreas, não sendo da responsabilidade do serviço de Expediente o atraso que se vier a verificar com a sua expedição.

### Artigo 78.º - Receção de correspondência

1. Toda a correspondência rececionada na autarquia e obrigatoriamente registada no próprio dia, com data e número de entrada, digitalizada e disponibilizada eletronicamente na aplicação informática especifica para a gestão documental do serviço a que se destina.
2. Toda a documentação que entra no serviço de Expediente, dirigida aos serviços da Câmara Municipal, é aberta e registada, exceto se vier com indicação de confidencial, com o nome do destinatário.





## VILA DE REI

município

3. Previamente a inserção da qualquer entrada de um documento na aplicação suporte, procede-se a digitalização da informação (sem numero limite de paginas), sendo de imediato disponibilizada eletronicamente e remetida ao serviço a que se destina através do sistema de gestão documental e de acordo com as normas existentes para a sua utilização, para instrução e análise do respetivo processo.

### Artigo 79.º - Dados em suporte de papel

Os dados em suporte de papel são datados e assinados ou rubricados por quem os elaborou, sendo a sua distribuição, se aplicável, registada em documento, devendo ser digitalizados, registados e inseridos no SGD.

## SECÇÃO II - ORGANIZAÇÃO, TRAMITAÇÃO, CIRCULAÇÃO E ARQUIVO DE PROCESSOS

### Artigo 80.º - Organização de processos

1. Os processos administrativos e os dossiês técnicos do Município em suporte papel, ou outro não eletrónico, devem ser organizados por áreas funcionais, temas e assuntos específicos, constituídos por pastas, em cujas capas se devem mencionar, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Município de Vila de Rei;
- b) Designação da unidade e subunidades orgânicas;
- c) Número atribuído ao processo e/ou indicação do ano a que diz respeito;
- d) Designação do tema/assunto que contém;
- e) Designação da entidade requerente se for caso disso.

2. Cabe a cada serviço municipal organizar os respetivos processos de acordo com o regulamento de Arquivo

Municipal, devendo arquivar e arrumar os processos de forma adequada até à sua conclusão.

3. Cada UO ou serviço, conforme o caso, deve assegurar a integridade dos processos administrativos, sendo apenas permitido aos técnicos da <UO> extrair deles os documentos originais destinados a proceder ao pagamento de despesas e/ou ao recebimento de receitas devendo ser substituídos pelas respetivas cópias devidamente autenticadas.



### **Artigo 81.º - Tramitação e circulação de processos em suporte não eletrónico**

1. Atenta a natureza dos processos, estes poderão circular pelos serviços que necessitem de os consultar por motivos de interesse municipal, observando o sistema de controlo de protocolo interno.
2. O protocolo de circulação deve ser datado e assinado pelos trabalhadores que procedem à respetiva entrega, devidamente identificados.
3. Cabe aos responsáveis do serviço de origem do documento a garantia da sua segurança, evitando o seu eventual extravio.
4. Os documentos escritos que integrem os processos administrativos internos, os despachos e informações que neles constem, bem como os documentos do sistema contabilístico devem sempre indicar os eleitos, dirigentes, trabalhadores e agentes seus subscritores e a qualidade em que o fazem, de forma bem legível.

### **Artigo 82.º - Arquivo de processos**

1. Após conclusão dos processos estes são enviados ao serviço de arquivo municipal, que procederá de acordo com o regulamento de Arquivo Municipal e as disposições legais sobre esta matéria.
2. Para efeitos do estipulado no número anterior deve o serviço assegurar todas as condições para receber os processos. Quando não for possível receber a documentação por falta imputável ao serviço, este deve de imediato supri-la, se a falta for imputável à UO responsável pelo serviço de arquivo, nomeadamente por falta de espaço, este tem 60 dias seguidos para receber a documentação.

## **SECÇÃO III – GESTÃO DE APLICAÇÕES INFORMÁTICAS**

### **Artigo 84.º - Parametrização da aplicação informática de contabilidade**

A alteração da parametrização da aplicação informática, no que concerne à não comparabilidade da informação contabilística, é da responsabilidade do Dirigente da DFPA devendo este, para o efeito, definir regras e fundamentar todas as suas alterações, de forma a salvaguardar o princípio da consistência.

### **Artigo 85.º – Segurança**

1. Os funcionários e colaboradores da CM, salvo autorização específica ou disposição legal em contrário, devem manter confidencialidade sobre as suas instalações e equipamentos informáticos perante qualquer entidade exterior à Autarquia.
2. A todos os utilizadores de computador é atribuído um nome de utilizador e palavra-chave únicos, não devendo ser partilhados, devendo a palavra-chave ser alterada regularmente.
3. Os utilizadores não devem aceder a sistemas para os quais não tenham autorização.
4. Sempre que se ausentem do respetivo local de trabalho, os funcionários ou colaboradores não devem deixar os computadores ligados à rede com a palavra-chave introduzida.
5. Somente os técnicos do serviço competente em matéria de gestão e modernização informática estão autorizados a fazer alterações e configurações de equipamentos ativos e servidores, salvo entidades devidamente autorizadas.

## **CAPÍTULO XV - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

### **Artigo 86.º - Infrações**

Os atos ou omissões que contrariem o disposto na NCI podem implicar responsabilidade funcional ou disciplinar, consoante o caso, imputável aos titulares de órgãos, dirigentes, coordenadores, e aos trabalhadores, sempre que resultem de atos ilícitos culposamente praticados no exercício das suas funções ou por causa desse exercício.

### **Artigo 87.º - Dúvidas e omissões**

As dúvidas e omissões decorrentes da interpretação e aplicação deste diploma serão resolvidas por meio de despacho proferido pelo PCM, sem prejuízo da legislação aplicável.

### **Artigo 88.º - Alterações**

A NCI é objeto de alterações, aditamentos ou revogações, adaptando-se, sempre que necessário, a eventuais alterações de natureza legal aplicáveis às Autarquias Locais, bem como as que decorram de outras normas de enquadramento e funcionamento local, deliberadas pela CM e/ou pela AM, no âmbito das respetivas competências e atribuições legais, quando razões de eficiência e eficácia assim o justificarem.



*[Handwritten signatures and initials]*

**Artigo 89.º - Entidades tutelares**

No prazo de 30 dias após a sua aprovação, são remetidas cópias da NCI e de todas as alterações que lhe venham a ser introduzidas, à Inspeção-Geral de Finanças e ao Tribunal de Contas.

**Artigo 90.º - Norma revogatória**

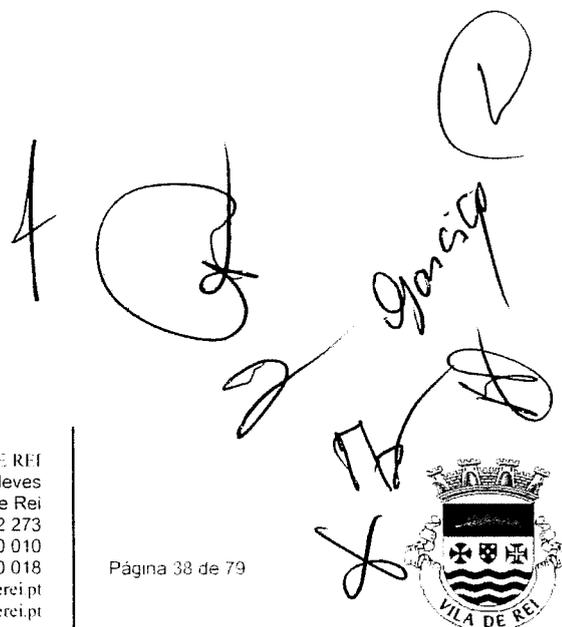
Com a entrada em vigor da presente NCI são revogadas todas as disposições municipais que a contrariem ou nas partes em que a contrariem.

**Artigo 91.º - Publicidade**

A aprovação deve ser dada publicidade nos termos habituais e no sítio da intranet e internet da CM, onde ficará disponível para consulta.

**Artigo 92.º - Entrada em vigor**

A presente Norma entra em vigor no prazo de 5 dias úteis após a sua aprovação pela Assembleia Municipal.



Handwritten signatures and stamps, including the name "Gonçalo" and a circular stamp with a checkmark.



## ANEXO 1 – CONTABILIDADE DE CUSTOS

### Componentes do Custo de Produção

1. São considerados custos de produção de um bem ou serviço o consumo de matérias (primas e subsidiárias), mão-de-obra aplicada e outros gastos gerais.
2. O custo da mão-de-obra é determinado pelo montante das remunerações processadas ao trabalhador - remuneração base, horas extraordinárias, prémios e incentivos, entre outras remunerações acrescido do valor dos encargos sociais suportados pelo Município.
3. Na determinação dos gastos gerais de fabrico são computados os custos das máquinas, viaturas e outros, como a mão-de-obra indireta e materiais indiretos.

### Método de apuramento por método direto

1. O apuramento de custos de produção por método direto ou de custos por ordens de produção é utilizado quando o centro de responsabilidade dispõe de uma produção variável em que os produtos/ serviços são perfeitamente distinguíveis uns dos outros.
2. Neste apuramento utiliza-se o custeio por lote de produção/ por obra/ encomenda/ pedido de intervenção.
3. O método direto é aplicável à produção de bens para o próprio Município e para a valorização do custo dos bens e dos serviços prestados ou seja, é sempre aplicado exceto nos casos em que o POCAL recomenda o método indireto.

### Método de Apuramento por método indireto

1. Aplica-se o apuramento dos custos de produção pelo método indireto sempre que a produção tenha características de produção contínua ou ininterrupta, em que se fabrica um número restrito de produtos em grandes quantidade ou se produz um pequeno número de produtos diferenciados.
2. Neste método é utilizado o custeio mensal.

### Aplicações Informáticas

1. O Município deve promover a ligação das aplicações informáticas por forma a proporcionar o fornecimento de informação credível, verdadeira e apropriada.
2. A informação contabilística produzida e partilhada nas aplicações deve ser coincidente entre elas e quaisquer discrepâncias devem ser analisadas e corrigidas. A uniformização e a correção das desconformidades é efetuada pela Divisão Financeira, de Património e Ambiente.
3. Para o efeito devem os serviços nas diversas aplicações, proceder da seguinte forma:



## VILA DE REI município

- a) **Aplicação de Recursos Humanos** – introdução do valor das apólices de seguros no momento da conferência da fatura e atualização dos cadastros dos trabalhadores abrangidos.
- Sempre que haja introdução de novo trabalhador é dado conhecimento à DFPA da data de início de funções, número mecanográfico atribuído, categoria e custo por hora, bem como as situações de mobilidade interna para que sejam atualizados os centros de custos no cadastro.
- b) **Aplicação de Património** – o cálculo das amortizações de bens é efetuado mensalmente por centros de custos.
- c) **Aplicação de Aprovisionamento/Armazéns** – gestão dos documentos por centros de custos e assegurar que os movimentos do custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas é efetuado diariamente, cumprindo o critério valorimétrico de inventário permanente.
- d) **Aplicação de Máquinas e Viaturas** – apuramento de custos por máquina e viatura calculado por custo hora ou km por máquinas ou viatura.
- e) **Aplicação POCAL** – apura os custos diretos e indiretos bem como o cálculo dos coeficientes de imputação.
- f) **Aplicação de Obras Municipais** – apuramento do custo por obra, intervenção, atividade, apoios, serviço prestado e/ou bem produzido.
- Está organizada por grupos homogéneos de bens e/ou serviços prestados, atividades, obras e intervenções desenvolvidas que podem estar associados a processos de obras ou a processos de atividades.
  - A gestão dos agrupamentos é da responsabilidade da Divisão Financeira, de Património e Ambiente.

### Procedimentos de afetações de custos de atividades

1. Para afetação dos custos das atividades, deve o serviço responsável pela execução do trabalho, aquando da receção do pedido de intervenção ou ordem de trabalho, criar a intervenção num processo de obra ou de atividade, consoante a natureza do trabalho a executar.
2. Os processos correspondentes a obras municipais passíveis de inventariação são criados e geridos pela UO Infraestruturas e Equipamentos Municipais, sendo as parametrizações contabilísticas efetuadas pela DFPA.
3. Os processos que correspondam a atividades são criados e geridos pela DFPA.
4. Todas as UO intervenientes em processos podem criar fichas de atividades, correspondendo, regra geral, uma ficha a cada ordem de trabalho, intervenção ou pedido.



### Fichas de atividades

1. São consideradas para efeitos de CC os seguintes tipos de fichas de atividade:
  - a) Ficha de Empreitada - gestão dos trabalhos adjudicados por empreitada;
  - b) FA - gestão dos custos dos trabalhos desenvolvidos;
  - c) Ficha de Projeto - gestão da aquisição de projetos;
  - d) Ficha de Bens - gestão das aquisições de bens dos processos não inseridos em FA;
  - e) Ficha de Serviços - gestão das aquisições de bens dos processos não inseridos em FA.
2. Quanto aos apoios financeiros em espécie atribuídos pelo Município, o serviço proponente, cria uma FA por cada pedido, com menção obrigatória do número de contribuinte da entidade requerente.
3. Nos casos de execução de trabalhos continuados que não necessitam de ordem de trabalho ou pedido de intervenção para serem executados, como é o caso dos serviços de limpeza, o serviço responsável poderá abrir uma FA cuja validade limite é o ano económico.
4. São considerados como campos obrigatórios no preenchimento das FA:
  - a) Serviço Responsável - a UO/serviço que executa ou é responsável pela tarefa;
  - b) Serviço Requisitante/Entidade Externa - quem solicita a atividade;
  - c) Data do Pedido - data em que é formulado o pedido à UO/ serviço;
  - d) Data de Início - data em que ocorre o primeiro ato relativo à execução da tarefa;
  - e) Data de Conclusão - data em que a tarefa foi concluída, que apenas pode ser colocada quando todos os registos estiverem efetuados;
  - f) Descrição - após a identificação do agrupamento deve constar a descrição sucinta da tarefa a executar, devendo sempre que possível ser feita referência ao documento interno que deu origem à ficha.
  - g) Freguesia – identificar a freguesia.
5. Sempre que o trabalho estiver concluído, os serviços colocam na FA a data correspondente, ou o estado de anulado quando o trabalho não se tiver realizado.
6. As FA em estado de Executado impossibilitam a abertura da ficha. A reabertura da FA só pode ocorrer até ao 8.º dia útil do mês seguinte a que diz respeito a data do encerramento da atividade.
7. Na FA, sempre que possível, é preenchido o campo destinado à orçamentação, para que o dirigente ou o responsável pela execução do serviço assegure os recursos necessários à prossecução da atividade.





## VILA DE REI

município

8. Se existir mais de uma forma de concretizar a atividade é criada uma ficha de atividade para cada orçamento, adotada a FA que implicar menores custos para o MVR e encerrada a FA preterida.
9. O referido no número anterior não se aplica à atribuição de auxílios em espécie, sendo nestes casos a orçamentação obrigatória e serve de fundamento à proposta de deliberação.
10. A afetação da mão-de-obra nas FA é diária, colocando no campo data da afetação o dia da deslocação ou do trabalho realizado, devendo ser distinguidas as horas de trabalho em período normal e período extraordinário.
11. A afetação dos tempos de utilização de máquinas e quilómetros de viaturas nas FA é diária. Para o efeito é colocado na data da afetação a da realização do trabalho, identificando no caso das máquinas o número de horas efetivas de trabalho e das viaturas o número de Km percorridos.
12. A afetação dos custos de materiais é automática a partir da FA. O material solicitado deve ser o estritamente necessário, e só será entregue após respetiva autorização para fornecimento por parte do superior hierárquico com competências para o efeito.
13. Para cumprimento do estabelecido no número anterior, a Divisão Financeira, de Património e Ambiente disponibiliza na intranet a listagem de artigos por armazém existentes no MVR.
14. Quando o material requisitado for satisfeito parcelarmente e se verifique que o foi por excesso, ficam os serviços impossibilitados de solicitar aquele material para a realização de outra atividade, devendo a RQI ser encerrada.
15. A UO Financeira sob informação dos serviços geradores das FA, deve imputar todos os outros custos que não sendo os referidos nos anteriores números 10 a 12 devem ser integrados no custo da atividade, como por exemplo despesas realizadas através do FM.
16. Nos termos do número anterior deve a fatura ter a mesma conta da analítica do serviço responsável pela FA.

### **Afetação de custos de funcionamento**

1. Os centros de custos são atualizados de acordo com o Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais (ROSM) em vigor.
2. É criado um centro de custos para cada edifício.
3. As despesas transversais aos diversos serviços são requisitadas pelo serviço que a DFPA definir como serviço responsável, correspondendo a despesa àquele centro de custo.
4. Nos casos referidos no número anterior, a UO Financeira fará a devida reafecção aquando do lançamento da fatura.





## VILA DE REI

município

### **Afetação de custos de reparações de máquinas e viaturas**

1. As despesas com as reparações de máquinas e viaturas são registadas numa folha de obra na aplicação "POCAL", devendo a UO Financeira quando a reparação é efetuada com recurso à contratação pública, movimentar a RQI pelo valor da fatura.
2. No lançamento da fatura das reparações deve a UO Financeira assegurar que a conta da analítica é a mesma do serviço requisitante.
3. Quando a reparação for efetuada pelos serviços municipais devem os custos ser introduzidos nas folhas de obra.

### **Afetação de custos de abastecimentos**

1. Os abastecimentos de combustíveis ou lubrificantes efetuados no armazém do Município implicam prévia emissão de RQI emitida pela aplicação "Gestão de Stocks", indicando obrigatoriamente o número do trabalhador/condutor, as horas/Km no momento do abastecimento, a quantidade a requisitar e o tipo de combustível.
2. Os abastecimentos efetuados através de cartões de frota são lançados na aplicação "Gestão de Stocks" diariamente através da guia do abastecimento.

### **Afetação de custos de seguros**

O valor dos seguros é lançado nas respetivas aplicações pelo serviço no momento da conferência da fatura.

### **Afetação de custos de amortizações/provisões/cobrança duvidosa/acréscimos e diferimentos**

1. O registo dos bens/ máquinas/ viaturas na aplicação de "património" devem sempre identificar a conta da analítica, sendo as amortizações calculadas mensalmente.
2. As provisões, a cobrança duvidosa e os acréscimos e diferimentos são efetuados mensalmente, referindo sempre a conta da analítica do serviço responsável.

### **Apuramento de resultados**

1. Os resultados por centros de responsabilidade devem ser apurados mensalmente.
2. O apuramento dos resultados dos centros de responsabilidade corresponde ao somatório dos custos diretos e indiretos verificados na produção, distribuição, administração geral e finanças.
3. Os custos indiretos são imputados ao coeficiente determinado na percentagem dos custos diretos em análise face aos custos diretos totais, apurados na aplicação POCAL.
4. No apuramento dos resultados cabe à UO Financeira efetuar:





## VILA DE REI

município

- a) A conferência de custos imputados;
- b) Verificar o encerramento das FA;
- c) Conferência de balancetes;

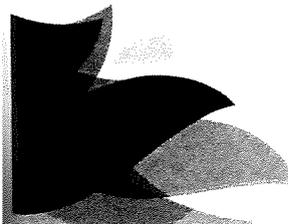
5. A UO Financeira em conjunto com o(s) serviço(s) responsável(eis) pela gestão das viaturas/máquinas, efetua as verificações necessárias nas aplicações MAQ e OBM com vista ao cálculo de custo médio por hora/km de todas as viaturas e máquinas ativas.

6. A UO Financeira analisa, no final do ano, as FA encerradas que originaram bens do imobilizado, e informa a UO Património do número da nota de lançamento emitida.

### Relatórios e apresentação de resultados

1. Cabe à UO Financeira apresentar mensalmente ao PCM os resultados apurados e os desvios ocorridos por centro de responsabilidades e por funções.
2. Sempre que os gastos sejam, de forma evidente, acima quer dos estimados quer dos habitualmente suportados, devem ser referenciados aquando da apresentação dos resultados.
3. Nos termos do referido no ponto anterior, pode a UO Financeira, sempre que entender oportuno, colocar a justificação no relatório, solicitando para o efeito esclarecimentos aos serviços.

Handwritten signatures and stamps of the Vila de Rei municipality, including the official coat of arms.





# VILA DE REI

município

## ANEXO 2 - CONSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE FUNDOS DE CAIXA E FUNDOS DE MANEIO

### SECÇÃO I - FUNDOS DE CAIXA

#### Utilização

1. Os Fundos de Caixa (FC) destinam-se apenas à efetivação de trocos, sendo estritamente vedada a sua utilização para a realização de despesas.
2. Os FC têm carácter anual.

#### Entrega

1. A entrega dos montantes dos FC atribuídos é feita pelo responsável da Divisão Financeira, de Património e Ambiente aos titulares designados após aprovação em reunião da CM ou, em caso de manifesta necessidade, por despacho do PCM que deverá ser presente na reunião da CM seguinte, através de emissão em duplicado de uma nota de lançamento que deve ser assinada pelos titulares do fundo e pelo responsável, devendo um exemplar ficar na Divisão Financeira, de Património e Ambiente e o outro no Posto de Cobrança.
2. A UO Financeira deve criar, para cada fundo uma conta de caixa (11.1.x...) utilizando para o efeito as contas de transferência de caixa (11.9.x...).

#### Reposição

1. Os titulares dos FC devem repor junto da Divisão Financeira, de Património e Ambiente o montante atribuído, no último dia útil de cada ano.
2. A Divisão Financeira, de Património e Ambiente deve saldar as contas de caixa atribuídas a cada posto de cobrança, após a reposição dos FC.

#### Procedimentos de controlo

Os FC são objeto de balanço.

#### Responsabilidade

1. A responsabilidade por situações de alcance são imputáveis aos trabalhadores que procedem à emissão e cobrança da receita, devendo no entanto, o responsável pela Tesouraria, no desempenho das suas funções, proceder ao controlo e apuramento das importâncias entregues.





## VILA DE REI

município

2. A responsabilidade por situações de alcance é imputável ao responsável da Tesouraria quando, no desempenho das suas funções de gestão, controlo e apuramento de importâncias, se concluir ter procedido com dolo.
3. Nas situações de ausência dos titulares dos FC, deve o dirigente ou coordenador designar um substituto.
4. É da responsabilidade dos trabalhadores que detêm o FC procederem às diligências necessárias quando se verificarem situações de diferença no apuramento diário das contas, assegurando a reposição do valor em falta bem como a entrega do montante apurado a mais, que reverterá para os cofres do Município.

### SECÇÃO II - FUNDOS DE MANEIO

#### Fundos de Maneio

1. Os FM são pequenas quantias de dinheiro atribuídas a trabalhadores para fazer face a pequenas despesas urgentes e inadiáveis e devem ser criados tantos quantos os necessários.
2. O FM caracteriza-se por ser:
  - a) Pessoal e intransmissível;
  - b) Anual;
  - c) Único, estando cada fundo afeto a uma determinada classificação orçamental.

#### Constituição

1. Compete à CM, sob proposta da Divisão Financeira, de Património e Ambiente, aprovar a constituição dos FM. Esta proposta deve ser aprovada em minuta e conter os seguintes elementos:
  - a) Nome e categoria do titular;
  - b) Montante máximo disponível por mês e a respetiva classificação orçamental.
2. A UO Financeira elabora uma proposta de cabimento para cada FM com o valor anual [12 vezes o referido na alínea b) do número anterior], devendo assegurar o cumprimento do definido na LCPA.
3. A UO Financeira deve criar para cada FM uma conta de caixa (11.8.X....) e o respetivo tipo de pagamento.

#### Entrega

1. Após entrada da minuta de aprovação dos fundos na Divisão Financeira, de Património e Ambiente, esta tem dois dias úteis para colocar o FM à disposição dos titulares que, no ato da entrega, assinarão um documento comprovativo.



2. A entrega pode ser em numerário ou por transferência bancária, mediante acordo entre o titular e o responsável da Divisão Financeira, de Património e Ambiente.

#### **Guarda do FM**

1. Os titulares do FM são responsáveis pela guarda das verbas a eles entregues.
2. A guarda do FM depende da vontade dos seus titulares e pode efetuar-se em cofre ou conta bancária. No caso da efetivação através de conta bancária esta terá que ser aberta em nome do titular, destinada exclusivamente ao fundo e da sua exclusiva responsabilidade.
3. Os FM são objeto de balanço.
4. É da responsabilidade dos trabalhadores que detêm o FM procederem a todas as diligências quando se verificarem situações de diferença no fundo, assegurando a reposição de valores em falta bem como a entrega do montante apurado a mais, que reverterá para os cofres do Município.

#### **Utilização**

1. O FM só pode ser utilizado para fazer face a pequenas despesas urgentes e inadiáveis, cuja natureza corresponda à classificação orçamental que lhe está associada, de acordo com o Classificador Económico das Receitas e Despesas das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, 14 de fevereiro.
2. Não podem ser adquiridos por esta via quaisquer bens suscetíveis de inventariação.
3. Em caso de incumprimento do estabelecido no número anterior, são solidariamente responsáveis pela despesa, o titular do FM e o respetivo dirigente.

#### **Reconstituição**

1. A reconstituição do FM é feita no final de cada mês através da entrega, na Divisão Financeira, de Património e Ambiente do documento de reconstituição e dos documentos justificativos da despesa, emitidos sob forma legal, em nome do MVR, de acordo com o disposto no CIVA.
2. O documento de reconstituição deverá ser entregue ainda que não tenha havido movimentos.

#### **Reposição**

1. A reposição do FM é feita no penúltimo dia útil do ano a que respeita, de acordo com os procedimentos definidos para a reconstituição.
2. A UO Financeira deverá estornar o montante da proposta de cabimento não utilizado.
3. A UO Financeira deverá saldar as contas de caixa.



## VILA DE REI

município

### Inutilização dos documentos de despesa

Os documentos de despesa devem ser inutilizados através da aposição de carimbo de "Pago" e anexados ao respetivo mapa.

### Ausências do titular do FM

1. O titular do FM deverá dar conhecimento das suas ausências previsíveis sempre que ocorram por período superior a 10 dias. Estas ausências determinam que se observe o estabelecido para a reconstituição ou reposição, consoante decisão do dirigente ou chefe do serviço, em articulação com a Divisão Financeira, de Património e Ambiente ou, em sua substituição, o Dirigente da Divisão Financeira, de Património e Ambiente.
2. Quando tal ausência não seja do conhecimento prévio do titular do FM, o dirigente ou chefe de serviço, em articulação com o Dirigente da Divisão Financeira, de Património e Ambiente, determinarão uma solução adequada ao caso.

### Cessação do cargo ou mobilidade do titular do FM

Em caso de cessação de funções ou de mobilidade do titular do FM, e independentemente do respetivo fundamento, deverá ser dado cumprimento ao estabelecido para a reposição.





# VILA DE REI

município

## ANEXO 3 - DISPOSIÇÕES RELATIVAS À RECEITA

### SECÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

#### Donativos

1. Após aprovação pelo órgão competente das propostas respeitantes à aceitação dos donativos, ou da celebração de contratos respeitantes a donativos, são os mesmos enviados para a Divisão Financeira, de Património e Ambiente acompanhados dos respetivos documentos justificativos, para emissão da declaração do mecenato/benefícios fiscais e registo contabilístico-financeiro.
2. O registo dos doadores é feito centralizadamente Divisão Financeira, de Património e Ambiente devendo os respetivos serviços comunicar até ao mês de Fevereiro do ano seguinte, todos os donativos aceites de forma a reportar à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT).

#### Isenções

1. Os atos administrativos relativos a isenção previstos no artigo 21º do Regulamento de Taxas do MVR são objeto de liquidação integral e posterior registo da isenção pelos serviços emissores da receita.
2. Todos os atos cuja isenção não está abrangida pelo referido artigo são liquidados integralmente pelos serviços emissores da receita e objeto de comunicação à Divisão Financeira, de Património e Ambiente para registo da isenção autorizada pela entidade competente.

#### Pagamento em prestações

1. Os planos de pagamentos em prestações, devidamente formalizados e depois de autorizados pela entidade competente, são calculados pela Divisão Financeira, de Património e Ambiente e obrigatoriamente objeto de registo na aplicação informática contabilístico-financeira.
2. Caso os planos de pagamentos sejam calculados no âmbito de procedimentos que corram ao abrigo do Regime Geral das Contraordenações, o cálculo é feito pelo serviço instrutor, e objeto de registo na aplicação contabilístico-financeira.
3. A tramitação relativa ao pedido de pagamento em prestações no âmbito de processos urbanísticos, ao abrigo do Regulamento Geral de Taxas relacionadas com a Atividade Urbanística, não pode ser superior a 10 dias úteis.





## VILA DE REI

município

### Formas de recebimentos

1. Os documentos de arrecadação podem ser pagas por numerário, cheque, transferência bancária, terminal de pagamento automático, vale postal ou outro meio legal disponibilizado para o efeito.
2. Os cheques aceites têm que ser cruzados, emitidos à ordem do Município e de montante igual ao valor a pagar. A data de emissão deve obrigatoriamente coincidir com a data da sua entrega, ou com os dois dias que a antecedem. No verso do cheque deve ser aposto o número do documento que lhe corresponde.
3. Caso o pagamento seja efetuado por entidade diferente do titular, deve ser aposto no verso o número do documento que lhe corresponde, bem como o contacto telefónico da entidade pagadora. Estes dados devem ser inseridos num campo de observações da aplicação informática respetiva.
4. No caso de cheque remetido pelo correio, a UO Financeira deverá, sendo caso, cruzar de imediato os cheques, preencher o Mapa dos Valores Recebidos, e remetê-los por protocolo para o serviço responsável pela emissão da receita:
  - a) Após a receção dos valores em causa, o serviço emissor da receita emite o respetivo documento e remete para a UO Financeira para arrecadação da receita;
  - b) O Mapa dos Valores Recebidos deverá ser enviado para o trabalhador designado para verificação posterior da integral arrecadação dos valores em causa e para a reconciliação bancária;
  - c) A UO Financeira, após efetuar as operações mencionada nas alíneas anteriores, entrega o original do documento ao serviço emissor que fica responsável pela sua entrega ao munícipe.
5. O pagamento por transferência bancária é solicitado por escrito ao Município que, para o efeito, disponibiliza um requerimento próprio no portal municipal - [www.cm-viladerei.pt](http://www.cm-viladerei.pt) - ou em qualquer serviço emissor de receita, e deve ser autorizado pelo Dirigente da DFPA ou em trabalhador em quem este delegue, após informação do responsável da referida UO..

### Faturas/recibos manuais

1. Todos os livros de faturas/recibo apresentam numeração sequencial e são arquivados pelo serviço emissor após a sua utilização.
2. No início de cada ano económico, a UO Financeira informa o Dirigente da Divisão Financeira, de Património e Ambiente sobre o intervalo de números de faturas/recibo de cada posto de cobrança utilizado no ano anterior.
3. Não é permitida a desagregação de faturas/recibo dos respetivos livros.





## VILA DE REI

município

4. O livro de faturas/recibo fica à guarda do superior hierárquico quando o responsável pela sua utilização se encontrar de férias ou outra situação.
5. No caso dos documentos de receita serem "senhas" ou "bilhetes", os canhotos são obrigatoriamente incluídos numa fatura/recibo manual a ser integrada numa guia resumo.
6. Sempre que ocorra um lapso no preenchimento de uma fatura/recibo manual que implique a sua anulação deve ser expressa na mesma a razão da sua inutilização, com menção da ocorrência na guia resumo do respetivo dia.
7. Nos casos mencionados na alínea anterior, é elaborada uma informação pelo serviço liquidador, devidamente validada pelo superior hierárquico, onde conste o motivo da inutilização. As três vias das faturas/recibo inutilizadas são enviadas à UO Financeira permanecendo a quarta via no respetivo livro com a indicação do motivo da inutilização

### **Devolução de cheques**

1. Caso se verifique a devolução de cheques por falta de provisão ou outro motivo, por parte das instituições bancárias, o responsável da UO Financeira deve informar, por escrito, do facto o seu superior hierárquico e dar conhecimento ao responsável pelo serviço emissor que, sendo caso disso, deverá proceder de acordo com as regras previstas no Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de dezembro, com a redação dada pela Lei n.º 48/2005, de 29 de agosto.
2. Os serviços municipais devem tomar as medidas necessárias para que o Município seja ressarcido pelo emissor do cheque de todas as despesas bancárias inerentes à devolução.

### **Controlo das dívidas de terceiros**

1. A UO Financeira efetua periodicamente e por amostragem a circularização a clientes, utentes e contribuintes, bem como procede à conciliação e reconciliação dos saldos das respetivas contas correntes.
2. Sempre que a circularização se efetue apenas uma vez por ano, a data deve coincidir com o encerramento do ano económico.

### **Incumprimento de pagamento e cobrança contenciosa/coerciva**

1. É da responsabilidade da UO Financeira promover a análise dos saldos devedores materialmente relevantes, nos termos definidos na legislação vigente, e enviar à respetiva entidade comunicação, com a informação das datas a partir das quais começam a correr juros de mora e tem início o processo de cobrança coerciva.
2. Nos termos dos regulamentos específicos de cada área, quando não ocorra o pagamento das taxas e outras receitas municipais, a UO Financeira procede à elaboração de:





## VILA DE REI

município

- a) Certidões de dívida provenientes de receita de natureza fiscal com vista à instrução do processo de execução pelo serviço competente;
  - b) Relatórios de dívida da receita de natureza não fiscal, a fim de remeter à UO Apoio Jurídico para ser intentada a correspondente ação executiva.
3. Os documentos referidos no número anterior são tramitados internamente de forma desmaterializada.
  4. É da responsabilidade da UO Financeira e do serviço competente em matéria de apoio à atividade tributária diligenciar a boa cobrança da dívida remetida para cobrança coerciva.
  5. As dívidas remetidas à UO Apoio Jurídico são objeto de identificação informática por parte da UO Financeira, competindo ao primeiro informar no final do semestre a situação de cada processo, para efeitos de eventual constituição, anulação ou reforço da provisão de cobrança duvidosa.

### **Inutilização de documentos comprovativos de arrecadação**

1. Os documentos de arrecadação só podem ser inutilizados no dia da sua emissão por proposta do(a) serviço/UO emissor(a) com fundamento em erro devidamente identificado.
2. Compete ao Dirigente da Divisão Financeira, de Património e Ambiente a inutilização dos documentos comprovativos da arrecadação.

### **Anulação de receita**

1. A anulação da receita é da responsabilidade da CM, sob proposta do seu Presidente, assente em informação devidamente fundamentada, de facto e de direito, pelo serviço responsável pela proposta de anulação.
2. O PCM tem competência para, de acordo com o pressuposto enunciado no número anterior, autorizar a anulação de receita de valor igual ou inferior a € 5.000,00.
3. A guia de anulação da receita é emitida e conferida pelo Dirigente da Divisão Financeira, de Património e Ambiente, após envio da respetiva deliberação/decisão por parte do serviço responsável pela sua elaboração, sendo verificada por trabalhador que apure as provisões e arquivada na referida divisão.
4. No final do ano, a UO responsável pela receita a anular dá conhecimento à CM das anulações efetuadas nos termos do número 2.

### **Restituição da receita**

1. A restituição consiste na obrigação de reembolsar ou restituir um determinado montante recebido indevidamente.



2. Compete ao serviço emissor da receita indevidamente recebida prestar informação fundamentada, de facto e de direito, ao PCM sobre os motivos da arrecadação indevida, para que este possa autorizar a correspondente restituição.
3. Após a autorização referida no número anterior, o serviço emissor deve remeter a informação à Divisão Financeira, de Património e Ambiente para que esta possa diligenciar no sentido da restituição devida.

## SECÇÃO II - POSTOS DE COBRANÇA

### Âmbito de aplicação

As normas seguintes aplicam-se aos serviços emissores de receita, determinados nos termos do ponto seguinte.

### Postos de cobrança

1. Haverá posto de cobrança nos locais considerados úteis para os utentes e justificável na ótica do interesse municipal, mediante prévia aprovação da CM, sob proposta do Dirigente da DFPA ou de quem este delegue.
2. Por cada posto de cobrança deve haver um mapa de controlo de cobranças, onde serão inseridos os documentos entregues para cobrança.

### Cobrança de receita

1. Os serviços emitem um documento (guia de recebimento ou fatura) na aplicação POCAL, colocando as datas de emissão e conferência.
2. O original do documento de arrecadação, no qual é aposto um carimbo com a indicação de "Pago", é entregue aos utentes e devidamente assinado pelo trabalhador que procede à cobrança.
3. Nos casos em que exista aplicação informática diferente da aplicação POCAL, deve o respetivo Serviço estar dotado de uma aplicação informática que permita a emissão de um documento contabilístico legalmente válido.
4. Nos casos em que justificadamente não exista aplicação informática para emissão de documento sob forma legal, o serviço é dotado de documentos manuais, emitidos com número sequencial, à guarda de trabalhador designado pelo dirigente da UO correspondente.
5. Os documentos referidos no número anterior têm três vias, destinando-se o original ao utente/cliente, o duplicado ao serviço emissor competente para registo das importâncias na aplicação POCAL e o triplicado permanece no livro.



## VILA DE REI

município

6. Não é permitida a desagregação dos documentos dos respetivos livros que são pessoais e intransmissíveis, obedecendo a emissão à ordem sequencial.
7. Sempre que ocorra um lapso no preenchimento do documento manual que implique a sua anulação, deve ser expressa no mesmo a razão da inutilização e junção no livro de todas as vias do documento inutilizado.
8. Para emissão da fatura ou guia de recebimento respetiva, o trabalhador entrega no serviço emissor, até ao final da semana a que respeita a arrecadação, o duplicado dos documentos emitidos.
9. O serviço emissor procede ao controlo dos documentos emitidos manualmente, de modo aleatório e obrigatoriamente no final de cada ano. O Dirigente da Divisão Financeira, de Património e Ambiente procede a controlos aleatórios no âmbito das suas competências.
10. Os trabalhadores responsáveis pelos postos de cobrança são sempre obrigados a entregar ao utente/cliente o documento comprovativo da venda ou da prestação do serviço emitido sob forma legal.

### Entrega

1. Nos termos do ponto 2.9.10.1.4 do POCAL, a entrega dos montantes arrecadados é feita diariamente na UO Financeira, conjuntamente com os duplicados dos documentos cobrados ou uma listagem que as identifique.
2. Os serviços devem entregar no serviço com competência para efetuar a emissão do documento na aplicação POCAL os seguintes elementos:
  - a) Listagem com as prestações de serviços e vendas efetuadas, retirada da sua aplicação informática, cuja data de referência deve ser inscrita no campo das observações daquela guia de recebimento;
  - b) Duplicado dos documentos manuais emitidos.
3. A UO Financeira, no próprio dia, procede à conferência dos montantes entregues com os duplicados e coloca as datas de recebimento nos documentos na aplicação POCAL.

### Responsabilidades

1. A responsabilidade por situações de alcance é imputável aos trabalhadores que procedem à cobrança da receita devendo o responsável da tesouraria no desempenho das suas funções, proceder ao controlo e apuramento das importâncias entregues.
2. A responsabilidade por situações de alcance é imputável ao trabalhador quando, no desempenho das suas funções de gestão, controlo e apuramento de importâncias, se concluir ter procedido com dolo.





## VILA DE REI

município

### Documentação dos postos de receita não informatizados

1. Os postos de cobrança não informatizados elaboram uma guia resumo diária com indicação por ordem sequencial de todas as faturas/recibo arrecadadas ou inutilizadas. A esta guia são anexadas as faturas/recibo, o relatório de conferência dos meios de pagamento, a listagem de cheques e dos talões de fecho de TPA e de depósito bancário.

2. A documentação indicada no número anterior é encaminhada pelo posto de cobrança para o "núcleo de contabilidade" do respetivo serviço o qual procede à:

- a) Conferência da informação recebida;
- b) Registo da liquidação de cada uma das faturas/recibo manuais no sistema informático;
- c) Emissão do resumo de liquidação, da guia resumo por posto e do depósito interna.

3. Durante um período transitório de um ano, a respetiva UO assegura o registo das faturas/recibo manuais, pelo que os postos de cobrança não informatizados enviam a documentação mencionado no número um do presente ponto acompanhada, obrigatoriamente, por protocolo.





## VILA DE REI

município

### ANEXO 4 - CONTRATAÇÃO PÚBLICA

#### Procedimento de aquisição de empreitadas

1. Sempre que se pretenda realizar uma obra municipal com recurso a empreitada, deve o serviço requisitante elaborar uma informação a submeter à UO Financeira..
2. Cabe à UO Financeira, previamente ao procedimento de realização da despesa, verificar se os bens objeto da intervenção são propriedade do MVR e estão devidamente inscritos nas respetivas matriz e registo predial.
3. Após o cumprimento do referido no número anterior a UO Infraestruturas e Equipamento e Municipais envia à UO Financeira, para emissão do cabimento provisório, informação com a designação da obra a realizar, montantes previstos para o exercício, indicando a rubrica do plano plurianual de investimentos a afetar.
4. A UO Financeira assegura que a emissão do cabimento provisório obedece ao disposto na LCPA.
5. Se não for possível efetuar o cabimento, a UO Financeira comunica o facto à UO Infraestruturas e Equipamento e Municipais que informará o serviço requisitante desse facto. Neste caso, só será objeto de modificação aos documentos previsionais se possuir despacho de concordância em relação à necessidade e oportunidade da empreitada por parte de quem possua competência para autorização da despesa ou, sendo competência da CM, do seu Presidente.
6. Após o cabimento provisório pode a UO Infraestruturas e Equipamento e Municipais efetuar todos os procedimentos inerentes à adjudicação da empreitada. Logo que se verifique a adjudicação, a UO Infraestruturas e Equipamento e Municipais envia à UO Financeira o contrato ou informação de adjudicação acompanhado do cronograma financeiro da obra para que, se for necessário, seja corrigido o cabimento provisório e emitida a respetiva requisição de despesa.
7. A UO Financeira deverá, sempre que o contrato deva constar no mapa, referido no ponto 8.3.3 do POCAL, inseri-lo no mapa da contração da dívida, ou, caso este procedimento não seja necessário, criar uma conta corrente para a empreitada.
8. O acompanhamento da obra cabe à UO Infraestruturas e Equipamento e Municipais que deve enviar os autos de medição dos trabalhos executados à UO Financeira acompanhado de todas as informações que tenham implicação contabilística e financeira. Constam obrigatoriamente daquelas informações, os fundamentos dos trabalhos não executados, trabalhos a menos e trabalhos a mais e revisões de preços.
9. Com a conclusão da empreitada a UO Infraestruturas e Equipamento e Municipais envia à UO Financeira para inventariação, uma das três vias dos autos da receção provisória acompanhada do respetivo anexo ao Auto.





## VILA DE REI

município

10. O Anexo ao auto é preenchido de acordo com as características da empreitada:

- Anexo A - empreitadas relacionadas com edifícios;
- Anexo B - intervenções relacionadas com infraestruturas viárias;

### Procedimento de aquisição e locação de bens e serviços

1. Sempre que seja necessário proceder à aquisição de bens móveis não armazenáveis, ou à prestação de serviços que não possam ser satisfeitos pelos serviços municipais, deverá o serviço requisitante remeter à UO Financeira um pedido de aquisição assinado pelo responsável dessa UO, ou por ele confirmada, por meio informático, conforme modelo em uso no momento.

2. Tal informação tem que possuir obrigatoriamente despacho de concordância, em relação à necessidade e oportunidade de aquisição dos bens ou serviços em causa por parte de quem possua competência para autorizar o procedimento de realização da despesa.

3. Da informação têm que constar ainda os seguintes elementos:

- a) Fundamentação da necessidade da realização da despesa;
- b) Identificação e especificações técnicas dos bens ou serviços que se pretendem adquirir;
- c) Estimativa do custo dos bens ou serviços;
- d) Indicação da ação das opções do plano onde se insere a aquisição, após confirmação de dotação disponível para o efeito através de senha disponibilizada para o efeito;
- e) Identificação dos requisitos técnicos na seleção do fornecedor, se os houver;
- f) Caderno de encargos, sempre que seja necessário;
- g) Indicação dos critérios e subcritérios de adjudicação e ponderação dos mesmos;
- h) Indicação de, no mínimo, três elementos que possam integrar o júri, nos casos em que tal seja necessário;
- i) Destino inequívoco dos serviços/bens;
- j) Declaração fundamentada quanto ao não fracionamento da despesa.

4. As requisições de material informático ou de comunicações são obrigatoriamente precedidas de informação técnica da responsabilidade da UO Gabinete de Inovação, Informática e Informação a qual deve ser solicitada pelos serviços requisitantes e remetida à UO Financeira conjuntamente com a informação a que se refere o número anterior.

5. Compete à UO Aprovisionamento assegurar que a formação e execução de quaisquer contratos sejam publicitadas, nos termos da lei, no Portal dos Contratos Públicos, sob pena da não eficácia do respetivo contrato.





## VILA DE REI

município

### Peças dos procedimentos

1. Os cadernos de encargos referentes aos procedimentos instruídos no município, além das menções legalmente obrigatórias, devem conter:

- a) Uma cláusula que preveja pagamento em 60 dias, salvo em situações excepcionais, devidamente fundamentadas;
- b) Quando não seja exigível a prestação de caução nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP, uma cláusula que preveja a retenção, a título de garantia, de 10% do pagamento dos valores a efetuar, nos termos referidos no referido artigo 88.º, salvo no caso dos contratos com valor inferior a 10.000 euros e em situações excepcionais, devidamente fundamentadas;
- c) A seguinte menção: As faturas são emitidas em nome do Município de VILA DE REI, sob pena de devolução das mesmas".

2. A totalidade dos documentos a apresentar pelos concorrentes no âmbito de um procedimento concursal devem constar de um único artigo do programa de concurso, permitindo um conhecimento fácil relativamente ao suporte documental.

3. Nos casos em que o critério de adjudicação seja o do preço mais baixo, o caderno de encargos deve identificar, de forma numerada, a totalidade das condições técnicas dos bens e serviços a fornecer.

4. O disposto na alínea c) do número 1 deve igualmente ser incluído na notificação de adjudicação.

### Visto do TC

1. Os serviços responsáveis pela despesa efetuam a numeração dos contratos escritos celebrados pelo Município, que é atribuída sequencialmente e de forma automática pelo sistema informático, de acordo com o ano a que respeitam.

2. Além das obrigações de arquivo previstas na lei, os contratos escritos são digitalizados e arquivados em suporte digital pelo serviço responsável pela despesa.

3. No caso do ato ou contrato estar sujeito a visto prévio do Tribunal de Contas, os serviços respetivos são responsáveis por remeter para o serviço com competência em matéria de articulação com o Tribunal de Contas a documentação de suporte a remeter àquela entidade.

4. Com a comunicação do visto, o serviço com competência em matéria de articulação com o Tribunal de Contas atualiza a informação do elemento PEP e comunica a decisão ao serviço promotor da realização da despesa.





# VILA DE REI

município

## Controlo da receção

1. A entrega e receção de bens é acompanhada de fatura ou outro documento de transporte que obedeça aos requisitos legais definidos no CIVA e tem que identificar o documento que serviu de suporte à adjudicação, sob pena de ser recusada pelos serviços. Compete à UO Infraestruturas e Equipamentos Municipais ou à UO Aprovisionamento o controlo das encomendas até à sua satisfação.

2. A entrega de bens é efetuada preferencialmente no Armazém Municipal (AM). Por questões de logística ou operacionalidade, apenas em função da natureza dos bens, pode a entrega ser efetuada noutra local previamente acordado, sempre supervisionada por trabalhador da UO Infraestruturas e Equipamentos Municipais ou da UO Aprovisionamento que para o efeito deve ser previamente avisado da data de entrega e que pode ser acompanhado de pessoal técnico sempre que a especificidade do bem o exija.

3. O trabalhador conferente, aquando da receção, tem que proceder à conferência física, quantitativa e qualitativa dos bens pelo meio mais adequado, confrontando para o efeito o documento que acompanhou os bens com os documentos da aquisição externa.

4. No documento suporte à receção dos bens, o trabalhador que os receba deve apor, por inscrição ou colocação de carimbo "Recebido e Conferido", a data de receção, categoria, cargo e identificação legíveis, e assinatura.

Se os bens em causa forem recebidos no AM, o trabalhador deve proceder ao movimento no documento de aquisição para emissão da nota de lançamento para movimentar a conta de compras.

5. Nos casos em que é detetada a não conformidade do fornecimento com o requisitado, quanto à qualidade, características técnicas ou quantidade, o serviço recusará a sua receção.

6. Nos casos em que a não conformidade dos bens fornecidos apenas for detetada após a sua receção, deverá o serviço requisitante informar a UO Infraestruturas e Equipamentos Municipais ou a UO Aprovisionamento para que esta providencie no sentido de regularizar a situação, e a UO Financeira para, caso necessário, proceder às regularizações contabilísticas e fiscais.

7. Após a receção e conferência dos bens, a UO Infraestruturas e Equipamentos Municipais ou a UO Aprovisionamento devem enviar à UO Financeira o original do(s) documento(s) mencionados no número 1.

8. Pelo menos, no final de cada ano, a UO Infraestruturas e Equipamentos Municipais, a UO Aprovisionamento e a UO Financeira devem proceder ao controlo, por cruzamento entre a verificação das notas de encomenda por movimentar e a análise das requisições externas contabilísticas sem faturação, das requisições externas emitidas e ainda não satisfeitas, efetuando as diligências que achar convenientes.





## VILA DE REI

município

### Caução / garantia

1. Sempre que seja exigida a prestação de uma caução o fornecedor pode optar pelas modalidades previstas na legislação em vigor e envia o respetivo documento para UO Financeira.
2. A UO Financeira verifica a sua conformidade nos termos, da legislação em vigor, normas e regulamentos aplicáveis, procede ao registo contabilístico em "Contas de Ordem", comunica a aceitação ao serviço responsável pela instrução do procedimento e arquiva os documentos de suporte.
3. Caso exista lugar a retenções no ato de pagamento que revistam a natureza de caução, os respetivos valores são depositados pela Tesouraria em instituição bancária em nome do prestador, à ordem do Município e registados em "Operações de Tesouraria".
4. Os serviços responsáveis pela contratação fundamentam e disponibilizam a documentação necessária à UO Financeira para efeitos, quer do cancelamento total ou parcial da caução, quer do acionamento e respetivos registos contabilísticos.
5. Para efeitos do número anterior, considera-se documentação necessária:
  - a) Auto de receção provisória;
  - b) Auto de receção definitiva;
  - c) Conta da empreitada, onde devem constar:
    - i. Os valores adjudicados e pagos do contrato inicial, bem como adicionais ou revisões de preço se for o caso;
    - ii. Os valores relativos a garantias e retenções efetuadas;
  - d) Certidão e inquérito administrativo;
  - e) Caso a empreitada não se encontre paga na totalidade e o saldo existente seja para anular, os serviços elaboram uma informação neste sentido, sendo que esta carece sempre de autorização da entidade competente.

### Obrigações estatísticas

1. Para efeitos do cumprimento das obrigações previstas no artigo 472º do CCP, a UO Aprovisionamento no início de cada ano económico, retira do sistema informático uma listagem dos contratos celebrados no ano anterior, a qual é enviada para os diferentes serviços municipais para validação.
2. Aos serviços municipais compete validar a listagem mencionada no número anterior num prazo de 10 dias úteis.
3. Compete à UO Aprovisionamento elaborar os relatórios mencionados no artigo 472º do CCP e enviá-los às entidades competentes.





# VILA DE REI

município

## ANEXO 5 - DESPESA

### Cabimento

1. O registo contabilístico do cabimento é realizado obrigatoriamente num momento prévio à assunção concreta de encargos financeiros, com base no valor efetivo de despesa, ou estimado quando não seja possível apurar o valor efetivo.
2. Quando o valor corresponda a uma estimativa é calculado com base, nomeadamente, nos valores referenciais de mercado ou nos valores históricos, resultantes de operações similares e é objeto de criação do número único de processo (NUP) no sistema informático.
3. Nas situações em que se prevê que determinado ato produza efeitos financeiros no ano em curso, os serviços responsáveis pela despesa verificam a existência de disponibilidade orçamental para esse efeito, efetuam o registo contabilístico do cabimento no valor estimado para o ano económico em curso, independentemente do procedimento adotado, e associam ao respetivo NUP.
4. Com o registo do cabimento é emitido, pelo sistema informático, o respetivo documento comprovativo, visado manual ou eletronicamente pelo seu autor, o qual acompanha a proposta de adjudicação ou de assunção de encargos.
5. Caso o valor estimado para a despesa seja superior a 5.000 euros os serviços procedem, ainda, ao registo informático do elemento PEP, com os dados administrativos da contratação, nomeadamente o objeto e o valor estimado, associando-o ao respetivo cabimento.
6. A UO Financeira analisa trimestralmente do sistema informático os mapas de reduções ou anulações de cabimentos, informando a DFPA de todas as anulações ocorridas, bem como as reduções efetuadas em mais de 50% do valor inicialmente constituído.

### Compromisso

1. Sem prejuízo do disposto quanto ao procedimento de ajuste direto simplificado, a proposta de adjudicação tem de ser devidamente fundamentada de facto e de direito e conter expressa a seguinte menção: "O procedimento adotado com vista à contratação cumpre todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis", na qual se encontra subjacente o parecer prévio do órgão deliberativo, quando aplicável.
2. Na sequência da decisão de adjudicação e antes da notificação da mesma ao adjudicatário, os serviços efetuam o registo contabilístico do compromisso assumido para o ano em curso e/ou anos futuros e atualizam a informação que caracteriza o elemento PEP.
3. O serviço instrutor assegura a comunicação ao adjudicatário os elementos referidos na alínea c) do nº 1 do Artigo 49º.





## VILA DE REI

município

4. A UO Financeira analisa trimestralmente as reduções ou anulações de compromissos do ano ou anos seguintes, informando a DFPA de todas as anulações ocorridas, bem como as reduções efetuadas em mais de 50% do valor inicialmente constituído.
5. O adjudicatário ou equivalente deverá estar identificado como fornecedor do Município antes do registo do compromisso, preenchendo o formulário aprovado pelo Presidente, e indicando o seu nome, residência ou sede, NIF e NIB, devidamente comprovados.
6. A obtenção dos dados referidos no número anterior é suprida oficiosamente, designadamente quando esses elementos constem já do procedimento, e caso tal não seja possível é suficiente a apresentação, pelo fornecedor, do modelo aprovado para o efeito pelo Presidente da Câmara ou pelo Vereador com competência na área financeira sem documentos complementares.

### Processamento

1. Todas as faturas ou documentos equivalentes são enviados diretamente pelos fornecedores para a UO Financeira que procede ao registo contabilístico da dívida, com exceção das que titulem despesas realizadas através de fundos de maneiio.
2. Exceciona-se, ainda, do número anterior os documentos referentes à prestação de trabalho individual ou cuja adjudicação tenha sido efetuada ao abrigo do artigo 128º do CCP, que são enviados para os serviços responsáveis pela execução da despesa.
3. Nos casos previstos no número anterior, o processo de despesa elaborado pelo serviço adquirente é enviado à UO Financeira no prazo de 10 dias a contar da data de emissão da fatura com vista à realização do respetivo pagamento.
4. Uma vez verificada a conformidade legal da fatura, a UO Financeira procede ao respetivo registo contabilístico, arquiva temporariamente o original e remete cópia da mesma em formato físico ou eletrónico ao serviço responsável pela despesa, no prazo de 5 dias úteis contados a partir da entrada da mesma.
5. Caso existam faturas recebidas com mais de uma via, a UO Financeira coloca na cópia, de forma clara e evidente, a menção de "Duplicado".

### Conferência da fatura e liquidação da despesa

1. Os serviços responsáveis pela execução da despesa procedem, com suporte na cópia enviada pela UO Financeira à confirmação do cumprimento do contrato e emissão de fatura pelo fornecedor de acordo com este.
2. A confirmação a que se refere o número anterior concretiza-se através do visto manual ou eletrónico pelo dirigente com competência para realizar despesas ou visar faturas na respetiva orgânica.



*Handwritten signature and initials:*  
Ass. 2  
No

*Handwritten signature and initials:*  
B  
B



## VILA DE REI

município

3. Os serviços elaboram a liquidação das faturas no sistema informático, cujo visto é efetuado pelo dirigente com competência para realização de despesas na orgânica em que a despesa foi classificada.
4. Os serviços enviam para a UO Financeira o processo de liquidação das faturas em formato físico ou eletrónico até 10 dias úteis antes do prazo do seu vencimento.
5. A conferência, verificação e registo inerentes à realização de despesas, sempre que estejam envolvidas remunerações com o pessoal ou que originarem novas dotações de pessoal não pertencente aos quadros, são da competência da UO Administrativa e de Recursos Humanos, exceto nos casos definidos pelo Vereador com competência na área financeira.
6. Se o serviço detetar alguma incorreção, nomeadamente se não for o responsável pela despesa, devolve à UO Administrativa e de Recursos Humanos cópia em formato físico ou eletrónico com a indicação do erro observado.

### Desconformidades nos documentos dos fornecedores

1. Os documentos de despesa em que a posteriori se verifique não cumprirem os requisitos legais são devolvidos.

Nestes casos, o documento deve ficar registado na aplicação informática com indicação no campo das "observações" da sua devolução e do respetivo número do registo de saída no SGD.

2. Cabe à UO Aprovisionamento contactar os fornecedores para que estes procedam à correção das desconformidades e proceder à sua devolução. São sempre devolvidas as faturas:

- a) Que não obedeçam aos requisitos legais;
- b) Com incoerências de valores e quantidades não aceites pelos serviços;
- c) Cujos bens e serviços não tiverem sido requisitados;
- d) Por indicação da UO Aprovisionamento devidamente justificada.

3. Todas as devoluções de documentos a fornecedores são efetuadas por ofício, que é objeto de registo, digitalização e associação a processo eletrónico. Este procedimento será devidamente adaptado no caso de devolução de documentos eletrónicos.

### Pagamento

1. Cabe ao Presidente, e com respeito pelas disposições da presente NCI, a definição de critérios para o pagamento das ordens, tendo em conta os prazos de pagamento.
2. A emissão das ordens de pagamento é efetuada pela UO Financeira que, depois de devidamente autorizadas pelo Presidente, ou pelo vereador com subdelegação para o efeito, são encaminhadas para a Tesouraria para pagamento.





## VILA DE REI

município

### Controlo das dívidas a terceiros

1. A UO Financeira efetua periodicamente circularização a fornecedores e outros credores e procede à conciliação e reconciliação dos saldos das contas correntes.
2. A circularização é realizada à totalidade dos fornecedores de 3 em 3 anos, sendo nos restantes anos efetuada por amostragem.
3. Sempre que a circularização se efetue apenas uma vez no ano, o extrato da conta corrente deve ser reportado ao último dia do ano.

### Regras de execução contabilística a cumprir no mês de Dezembro para efeitos de encerramento

No final de cada exercício económico e até à data em que este se encerra, todas as faturas ou documentos equivalentes são registados no último dia útil do ano, para que todos os custos e proveitos sejam reconhecidos no período em que efetivamente ocorrem.

*(Handwritten signatures and initials)*

*(Handwritten signature: G. Silva)*

*(Handwritten signature: N. Silva)*

*(Handwritten signature: A)*

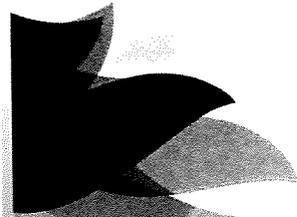
*(Handwritten signature: B)*

*(Handwritten signature: C)*

*(Handwritten signature: D)*

*(Handwritten signature: E)*

*(Handwritten signature: F)*





## VILA DE REI município

### ANEXO 6 - GESTÃO DE EXISTÊNCIAS

#### Gestão dos stocks e fichas de existências

1. A gestão dos stocks e controlo das fichas de existências em armazém são efetuados através da aplicação informática de armazéns.
2. As fichas de existências em armazém são movimentadas de forma a garantir que o seu saldo corresponda permanentemente aos bens nele existentes – sistema de inventário permanente.
3. Os registos nas fichas de armazém são efetuados por trabalhadores que não procedam ao manuseamento físico das existências em armazém, desde que atenta a relação custo/benefício, tal seja possível, nomeadamente:
  - a) Criação da ficha do bem e associação ao armazém destinado por atribuição do código (6 a 9 dígitos) a cada artigo;
  - b) Emissão do movimento de stock de entrada em armazém, baseado em guia de remessa, fatura ou devolução de requisição interna;
  - c) Registo do movimento de stock de saída de armazém, baseado em requisição interna satisfeita, parcial ou totalmente, onde conste a assinatura do responsável pela entrega dos bens e de quem os rececionou.
4. As existências são registadas pelo valor de aquisição, incluídas as despesas incorridas até ao respetivo armazenamento, através do sistema de inventário permanente, sendo utilizado o custo médio ponderado como método de custeio das saídas.
5. As sobras de materiais, sempre que mensuráveis pela respetiva unidade de medida dão, obrigatoriamente, entrada em armazém, através de guia de devolução ou reentrada. Contudo, neste serviço apenas se rececionam sobras de bens que estejam intactos e desde que se verifiquem os devidos requisitos de acondicionamento.

#### Produção própria

O Armazém Municipal procede ao movimento de entrada em stock dos bens produzidos pelos Serviços Municipais nos seguintes termos:

- a) Conferência das afetações efetuadas na ficha de atividade correspondente à produção do produto final, na aplicação “Gestão de Stocks”.
- b) Registo das quantidades produzidas na correspondente ficha de atividade, na aplicação “Obras Municipais”, designadamente na vista Registo de Medições.
- c) Deve proceder-se ao encerramento da respetiva ficha de atividade.
- d) Deve dar entrada do produto acabado através da FA;





## VILA DE REI

município

- e) A atualização das existências em stock na aplicação "Gestão de Stocks" é efetuada através do respetivo movimento de entrada do PA, sendo este efetuado na vista Movimento do Stock.
- f) Os artigos correspondentes a produtos acabados são parametrizados na classe 3, na conta 36.6 – Produtos Acabados, e na classe 7, na conta 75.1 – Variação de Produção, de acordo com a unidade de medida mais baixa.

### Administração direta

A requisição de materiais ao armazém com os respetivos valores serve para determinar os custos da "obra" de administração direta, conjuntamente com o respetivo controlo de horas dispendidas e equipamentos afetos à mesma, devendo para esse efeito ser registados na respetiva folha de obra.

### Movimentação de existências (inclui pedido/requisição de bens armazenáveis)

1. A entrega de bens é efetuada no armazém designado para o efeito, obrigatoriamente distinto do local de realização das compras. Ao fazer a encomenda e indicar o local de entrega, o serviço responsável pela aquisição envia a cópia da mesma para o armazém referido.
2. A entrada de bens em armazém apenas é permitida mediante a apresentação da respetiva guia de remessa/transporte, requisição ou documento equivalente.
3. Imediatamente após a receção dos bens é efetuada a conferência física, qualitativa e quantitativa, confrontando os bens recebidos com a documentação referida no número anterior e efetuado o respetivo registo na ficha de armazém.
4. As saídas de existências é feita mediante solicitação ao armazém, tendo sempre como suporte documental uma requisição interna, devidamente autorizada pela entidade competente.
5. As guias internas de saída de existências do armazém são emitidas numa única via que ficará na posse do responsável de armazém.
6. No caso de devolução de existências após o seu fornecimento aos serviços, estas são acompanhadas de uma guia de entrada no momento da devolução, assinalando-a com a menção "Devolução" e o motivo sucinto da mesma. Tratando-se da devolução de artigos sobrantes das obras executadas pela Autarquia, o procedimento será semelhante.

### Quebras e ofertas

1. É da competência dos responsáveis pelos armazéns a deteção de produtos que apresentam menor rotatividade, deterioração ou que registem quebras anormais em stock.
2. São elaboradas periodicamente informações ao responsável de nível superior sobre existências obsoletas e depreciadas, no sentido de apurar se as requisições de existências são





## VILA DE REI

município

ajustadas às necessidades ou se, pelo contrário, deve ser reformulado o sistema de aprovisionamento, a fim de evitar desperdícios desnecessários.

3. Apenas são efetuadas ofertas de existências pelos serviços mediante autorização da entidade com competência nessa matéria.

4. Os serviços são responsáveis pelo registo da transferência do bem na respetiva ficha de armazém, a qual deve indicar a data de entrega e a entidade a que os artigos se destinam.

### Controlo das existências

1. Compete ao serviço responsável:

- Verificar se o movimento de saídas de existências se encontra devidamente refletido nas fichas de inventário, em suporte papei ou em formato digital;
- Assegurar que as requisições internas existentes no armazém preenchem os requisitos impostos pela Autarquia;
- Proceder ao controlo das situações de requisições periódicas por regularizar;
- Conferir os pedidos e entregas dos bens armazenados no fornecedor (fornecimentos continuados).

2. É da exclusiva responsabilidade dos serviços a realização do reporte anual à UO Financeira dando conhecimento das existências de cada armazém à data requerida.

### Integração de matérias-primas no processo de produção

1. As matérias-primas utilizadas no processo de produção são requisitadas ao Armazém.

2. As RQI de matérias-primas têm sempre origem na aplicação "Gestão de Stocks", a partir da respetiva ficha de atividade.

3. As quantidades requisitadas devem corresponder ao consumo exato de matérias-primas utilizadas na produção.

4. Aquando da entrega de matérias-primas, o responsável pelo Armazém procede de imediato ao respetivo movimento do artigo na aplicação de Gestão de Stocks, e emite e confere a respetiva Nota de Lançamento.

### Entrada de stock de materiais

1. Em stock devem existir as quantidades estabelecidas e correspondentes ao stock mínimo e máximo por artigo.

2. A reposição do stock de materiais é efetuado mediante requisição interna, elaborada de acordo com os modelos em vigor e, posteriormente remetida ao AG devidamente autorizada pelo dirigente do serviço requisitante.





## VILA DE REI

município

3. O AG apenas procede à entrega dos artigos requisitados pela CA, se após consulta na aplicação "Gestão de stocks" se verificar que o stock mínimo definido para o respetivo artigo foi atingido. Contudo, o somatório dos artigos existentes na CA com os artigos a entregar pelo AG, nunca pode ultrapassar o stock máximo definido.
4. A satisfação da requisição para reposição de stock efetiva-se mediante movimento de transferência entre armazéns na aplicação Gestão de Stocks.
5. A alteração da lista de artigos anexa ao despacho de nomeação deve ser autorizada pelo PCM.

### Saída de stock de materiais

1. As saídas de stock de materiais ocorrem quando se verificam necessidades de consumo em intervenções/atividades relacionadas com manutenções de serviços municipais.
2. Os materiais necessários aos trabalhos de manutenção são requisitados à CA, tendo em consideração a listagem de artigos previamente definida.
3. Os materiais necessários e não previstos na CA devem ser requisitados ao AG.
4. As RQI de saídas de materiais necessários à intervenção/atividade são emitidas na aplicação "Gestão de Stocks", a partir da respetiva FA.
5. As quantidades requisitadas devem corresponder ao consumo exato dos materiais utilizados em obras, intervenções ou atividades.
6. As RQI de saídas de PA são autorizadas pelo encarregado pela obra, intervenção ou atividade.
7. Aquando do consumo de artigos ou materiais, o responsável pela CA procede de imediato ao respetivo movimento na aplicação "Gestão de Stocks" e emite e confere a respetiva nota de lançamento.

### Inventariação das existências

1. Existe um sistema de inventário físico e periódico realizado de forma clara, credível, completa e com o máximo rigor, de modo a atestar a fidedignidade do inventário permanente.
2. Do inventário constam as mercadorias, matérias-primas, subsidiárias e de consumo, produtos acabados e intermédios e os subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos.
3. As existências finais são devidamente compiladas e resumidas em listas específicas, aritmeticamente corretas, sendo os seus totais concordantes com os saldos das respetivas contas patrimoniais.
4. As existências finais são calculadas, no que respeita a custos unitários, quantidades, stocks excessivos, entre outros aspetos, com base em metodologias consistentes e nos termos definidos na legislação em vigor,





## VILA DE REI

município

5. A inventariação física é efetuada periodicamente por amostragem ou integralmente pelos serviços detentores de armazéns, e efetuadas as necessárias regularizações, cabendo a cada serviço definir a sua periodicidade, não devendo esta, contudo, ser superior a um ano.
6. É obrigatória a inventariação física reportada a 31 de Dezembro de cada ano, bem como o envio à UO Financeira das respetivas listagens dos bens classificados, quantificados e valorizados existentes nessa data.

### Procedimentos de contagem

1. Os funcionários responsáveis pelos armazéns acompanham a realização do inventário físico do armazém, garantindo a arrumação e limpeza do espaço.
2. A contagem efetiva é realizada por pessoas que não lidem habitualmente com os bens, acompanhadas por um elemento do armazém, sempre que as características dos produtos, pela sua dificuldade de identificação, assim o exijam.
3. Para a realização das contagens são constituídas equipas de contagem, acompanhadas por listagens de inventário contendo todos os bens/produtos classificados pelas diferentes contas ou classes sem indicação das quantidades existentes em armazém. Estas listagens são datadas e assinadas pela equipa que efetuou a contagem.
4. A contagem deve ser sempre efetuada em períodos de ausência de movimentação de bens no armazém.
5. São contabilizados todos os produtos, inclusive os menos acessíveis, abertas as caixas para confirmar o seu interior sempre que estas estiverem abertas e, por amostragem, quando estas estiverem seladas.
6. São colocados códigos alfabéticos para os produtos deteriorados (D), avariados (A) e/ou obsoletos (O).
7. É garantido que todas as movimentações ocorridas até à contagem (saídas e entradas) foram registadas, bem como há qualquer movimentação física ou de sistema durante a realização das contagens.
8. Qualquer dificuldade ou limitação que surja durante as contagens é comunicada de imediato ao responsável pela contagem.
9. No decorrer da contagem são inscritas manualmente as quantidades efetivamente contadas, com indicação dos produtos que se encontrem deteriorados (D), avariados (A) e obsoletos (O), quando aplicável e considerados como inventariados.

### Regularizações e responsabilidades

1. Os funcionários que efetuam as contagens físicas são responsáveis pela elaboração e atualização dos inventários.





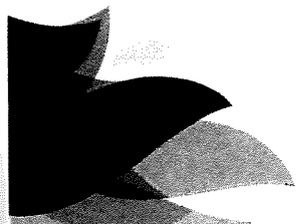
## VILA DE REI

município

2. As regularizações das fichas de inventário só podem ser efetuadas com autorização do responsável com competência para o efeito, e apenas após terem sido efetuadas todas as diligências necessárias para a identificação das causas das divergências encontradas.
3. Devem constar nas fichas dos bens as causas das disparidades e, no caso de se detetarem divergências significativas entre o inventariado e o existente nos registos do bera, apuradas as respetivas responsabilidades.
4. As divergências detetadas são devidamente registadas.

### **Critérios de valorimetria**

1. As existências são valorizadas de acordo com a legislação em vigor.
2. O custo das existências vendidas e consumidas, refletido na demonstração dos resultados, respeita ao período em análise e é determinado de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceites e calculado nos termos previstos na legislação em vigor.
3. Os métodos de custeio das saídas de armazém são o custo específico de cada bem ou, quando tal se toma impossível, o custo médio ponderado.
4. A valorização da entrada de existências é realizada ao custo de aquisição ou ao custo de produção, sem prejuízo das exceções previstas na legislação em vigor.
5. Considera-se como custo de aquisição a soma do respetivo preço de compra com os gastos suportados direta e indiretamente para o colocar no seu estado atual.
6. Como custo de produção considera-se a soma dos custos das matérias-primas e outros materiais diretos consumidos, da mão-de-obra direta e de outros gastos gerais de fabrico necessariamente suportados para o produzir.





# VILA DE REI

município

## ANEXO 7 - GESTÃO DO IMOBILIZADO

### Competências gerais dos Serviços

1. Além das competências previstas no ROSM, devem os serviços municipais e todos os colaboradores, no âmbito do POCAL:

- a) Utilizar adequadamente, controlar e zelar pela salvaguarda, conservação e manutenção dos bens afetos, devendo participar à UO Património qualquer desaparecimento ou outro facto relacionado com a alteração ou afetação do seu estado operacional ou de conservação;
- b) Manter atualizada e afixada em local bem visível e legível a folha de carga dos bens pelos quais são responsáveis;
- c) Informar obrigatoriamente a UO Património de quaisquer alterações à folha de carga referida na alínea anterior, nomeadamente por transferências internas, abates e recebimento de novos bens;
- d) A UO Financeira deve informar a UO Património sobre a existência de faturas de aquisição de bens, para a devida triagem e inventariação dos bens suscetíveis de tal procedimento.

2. Compete à UO Património:

- a) Colaborar no desenvolvimento dos procedimentos de alienação de bens que os serviços entendam dispensáveis nos termos da lei;
- b) Enviar à UO Financeira, no âmbito da prestação de contas, a documentação que esta lhe solicitar.

### Outras competências

Compete ainda, especificamente, a cada um dos responsáveis dos diversos serviços municipais comunicar à UO Financeira e à UO Património:

- a) Informação da toponímia, por parte do serviço que submeter à aprovação da CM;
- b) As alterações dos contratos de arrendamento ou de outras formas de locação nos diversos edifícios municipais;
- c) A alteração dos valores das rendas de acordo com a legislação específica aplicável ao tipo de contrato;
- d) A existência de demolições ou alterações na estrutura de construções que impliquem atualizações no cadastro do património municipal, na matriz e no registo predial;
- e) A informação necessária, no caso de empreitadas, relativamente à propriedade do Município sobre os prédios objeto de intervenção;





## VILA DE REI

município

- f) Os autos de receção provisória e definitiva das obras efetuadas por empreitada, acompanhado do(s) respetivo(s) anexo(s) e demais documentos necessários à inventariação, designadamente, as respetivas plantas (localização e edifício) ou comunicação e acesso ao processo eletrónico da empreitada;
- g) Duplicado dos alvarás de loteamento e aditamentos com os respetivos anexos, bem como informação dos valores de caução dos projetos de infraestruturas individualizados (arruamentos, águas, esgotos, equipamentos entre outros), ou comunicação e acesso ao processo eletrónico do loteamento;
- h) Informação sobre as áreas de cedências, quer ao domínio público quer ao privado do Município, no âmbito da aprovação do licenciamento de obras particulares, acompanhada de certidão de cedência, de planta síntese ou de implantação, de onde constem as áreas de cedência, ou comunicação e acesso ao processo eletrónico do processo de licenciamento de obras;
- i) Informação sobre os equipamentos e outros bens produzidos nas oficinas municipais pelo próprio Município e sobre as obras realizadas por administração direta.

### Comissão de avaliação

1. A Comissão de Avaliação (CA) integra trabalhadores das áreas de direito, economia/gestão/contabilidade, arquitetura e engenharia, a designar pela CM.
2. A CA é composta por 4 elementos efetivos e 4 suplentes, designados de dois em dois anos.
3. Compete a esta Comissão:
  - a) Avaliar os bens móveis e imóveis sempre que solicitado pelo PCM;
  - b) Valorizar, de acordo com os critérios de valorimetria fixados no POCAL, os bens do imobilizado de domínio público e privado;
  - c) Valorizar e fixar novo período de vida útil aos bens que se encontrem totalmente amortizados e que evidenciem ainda um bom estado de conservação;
  - d) Determinar a vida útil dos bens adquiridos em estado de uso.
4. Sempre que seja solicitada a intervenção da Comissão, devem os seus membros ser escolhidos pelo PCM, em número ímpar, compreendendo sempre as áreas de economia/gestão/contabilidade e um dos ramos de engenharia. As decisões, tomadas por maioria, devem ser sempre registadas e relatadas.
5. O relatório, que pode conter justificações de voto, é assinado por todos os elementos intervenientes, e submetido à apreciação do órgão executivo para aprovação dos critérios estabelecidos.





## VILA DE REI

município

### Fases de inventário

1. A gestão patrimonial compreende o registo da aquisição, da administração e do abate.
2. A aquisição dos bens de imobilizado do Município obedecerá ao regime jurídico e aos princípios gerais da contratação pública em vigor.
3. O inventário dos bens adquiridos obedece aos seguintes procedimentos:
  - a) Classificação: agrupamento dos elementos patrimoniais pelas diversas contas e classes, tendo por base a legislação em vigor;
  - b) Registo: descrição em fichas individuais em suporte informático, evidenciadas das características técnicas, medidas, cores, qualidade, quantidade, entre outros, de modo a possibilitar a identificação inequívoca dos elementos patrimoniais;
  - c) Valorização: atribuição de um valor a cada elemento patrimonial de acordo com os critérios de valorimetria aplicáveis;
  - d) Identificação do bem como propriedade do Município e seu número de inventário – procedimento de etiquetagem: corresponde à colocação de etiquetas de código de barras geradas pela própria aplicação, colocação de placas metálicas ou colocação de marcos nos bens inventariados, conforme se trate de bem móvel ou imóvel, respetivamente;
  - e) Verificação física do bem no local, de acordo com a confirmação do responsável e com os documentos que determinam a propriedade a favor do Município;
4. A administração compreende a afetação, a transferência interna, a conservação e atualização de dados na ficha de cadastro, até ao abate do bem. A UO Património mantém atualizado um ficheiro, em suporte informático, com identificação dos bens, em bom estado de conservação que possam ser afetos a serviços/UO.
5. O abate consiste na inoperacionalidade do bem.

### Identificação do imobilizado

1. Em comum, os bens do imobilizado corpóreo são identificados pelo número de inventário e número de ordem (sequencial na base de dados), código de compartimento (espaço físico), orgânica, código do Cadastro de Inventário dos Bens do Estado – CIBE, aprovado pela Portaria n.º 671/2000, de 17 de abril.
2. Individualmente, os:
  - a) Bens móveis – são identificados com a designação, medidas, referências, tipo de estrutura, cor, marca, modelo, materiais, funcionalidade, ano e valor da aquisição, produção ou avaliação ou outras referências;
  - b) Bens imóveis – são identificados por georreferenciação do distrito, concelho e freguesia e, dentro desta, morada, confrontações, denominação do imóvel, se a tiver,





## VILA DE REI

município

domínio (público ou privado), espécie e tipologia do imóvel (urbano, rústico ou terreno para construção), natureza dos direitos de utilização, caracterização física (áreas, número de pisos, estado de conservação), ano de construção das edificações, inscrição matricial e descrição no registo predial e, custo de aquisição, de construção ou valor de avaliação;

- c) Veículos – são identificados pelos elementos constantes do Livrete ou do Documento Único Automóvel, consoante o caso.

### Regras gerais de inventariação

1. As regras gerais de inventariação são as seguintes:

- a) A identificação de cada bem faz-se nos termos do disposto no artigo anterior, devendo a etiqueta de código de barras a que corresponde o número de inventário ser afixada nos próprios bens sempre no mesmo local. Para cada bem etiquetado, o registo no inventário faz-se através do preenchimento de uma ficha inicial de identificação, em suporte informático, prevista no POCAL;
- b) Nos bens duradouros, em que, atenta a sua estrutura e utilização, não seja possível a afixação da etiqueta de identificação, são atribuídos números de inventário e controlados por suporte informático;
- c) Os bens mantêm-se em inventário desde o momento da sua aquisição até ao seu abate, prolongando-se em termos de histórico cadastral, pelo que o número de inventário, após o abate, não será atribuído a outro bem.

2. Cada prédio, rústico ou urbano, dá origem a um processo de inventário, preferencialmente eletrónico, que inclui, deliberações, despachos, escritura, auto de expropriação, certidão do registo predial, caderneta matricial, planta de localização e do imóvel (no caso de edifícios).

3. Os prédios mistos, compostos de parte urbana e rústica, mesmo que descritos unitariamente na matriz e registo predial, devem ser autonomizados em termos de fichas do inventário, tendo em vista a contabilização nas adequadas contas patrimoniais.

4. Os prédios adquiridos, a qualquer título, há longos anos, mas ainda não inscritos a favor do Município, devem ser objeto de inscrição matricial e registo predial e, posteriormente, inventariados.

5. Em caso de aquisição de edifício, para o qual se desconhece o valor do terreno, este deverá ser registado numa ficha de inventário principal por 25% do valor da aquisição, sendo o edifício registado numa ficha secundária pelo restante valor.

6. Os bens imóveis devem ter registo georreferenciado no sistema de informação geográfica.





## VILA DE REI

município

### Fichas de inventário

1. Os suportes documentais assumem preferencialmente a forma eletrónica e tenderão para a exclusividade deste registo.
2. As fichas de inventário são as previstas no POCAL, constituem documentos obrigatórios de registo de bens e devem manter-se sempre atualizadas.

### Mapas de inventário

Os mapas de inventário são elementos com informação agregada por tipos de bens de acordo com o POCAL e classificador geral do CIBE, e constituem um instrumento de apoio à gestão.

### Outros elementos

1. Para além dos documentos obrigatórios previstos no POCAL, a CM, para uma gestão eficiente e eficaz do património, utiliza ainda os seguintes documentos, cuja informação deve constar do registo na aplicação informática:
  - a) Folha de carga;
  - b) Auto de transferência;
  - c) Auto de cessão;
  - d) Auto de abate.
2. Entende-se por folha de carga o documento onde são inscritos todos os bens existentes em cada espaço físico.

### Critérios de valorimetria do imobilizado

1. O ativo imobilizado do Município é valorizado, respeitando as disposições evidenciadas no POCAL ou avaliado segundo critérios técnicos que se adequem à natureza desses bens por parte da Comissão de Avaliação, devidamente explicitado nos anexos às demonstrações financeiras.
2. A avaliação de prédios urbanos e de terrenos para construção pode ser efetuada com recurso aos critérios e fórmulas previstos no artigo 38.º e seguintes do CIMI, de acordo com informação prévia da UO Património.
3. Caso nenhum destes critérios possa ser adotado, é atribuído ao bem em causa o valor mínimo admitido na aplicação de Gestão do Imobilizado até ser objeto de uma grande reparação, por cujo valor deverá então ser avaliado.

### Amortizações e reintegrações

1. São objeto de amortização todos os bens móveis e imóveis que não tenham relevância cultural constantes no CIBE, bem como as grandes reparações e beneficiações a que os





## VILA DE REI

município

mesmos tenham sido sujeitos e que aumentem o seu valor real ou a duração provável da sua utilização.

2. O método para o cálculo das amortizações do exercício é o das quotas constantes e baseia-se na estimativa do período de vida útil, estipulado na lei e no custo de aquisição, produção ou valor de avaliação deduzido do valor residual, devendo as alterações a esta regra serem explicitadas nas notas ao balanço e à demonstração de resultados.

3. Os bens em bom estado de conservação, quando totalmente amortizados, deverão ser, sempre que se justifique, objeto de avaliação por parte da comissão de avaliação, sendo-lhes fixado um novo período de vida útil.

4. Para efeitos de amortização dos bens adquiridos em estado de uso deve a comissão de avaliação atribuir o período da sua vida útil.

Se o período de vida útil for diferente do legalmente estabelecido, a quota é determinada pelo órgão deliberativo sob proposta do órgão executivo, de acordo com o ponto 2.7.2 do POCAL.

5. Em regra, são totalmente amortizados no ano de aquisição ou produção os bens sujeitos a depreciação em mais de um ano económico, cujos valores unitários não ultrapassem 80% do índice 100 da escala salarial das carreiras do sistema remuneratório da função pública, ou outro indicador semelhante.

### Grandes reparações e conservações

1. Sempre que sejam solicitadas reparações nas viaturas, a respetiva requisição é acompanhada de uma informação por parte de trabalhador especializado que ateste o valor acrescentado real ou a duração provável da viatura após a reparação.

2. Para os restantes bens, em caso de dúvida, consideram-se grandes reparações ou beneficiações sempre que o respetivo custo exceda 30% do valor patrimonial líquido do bem.

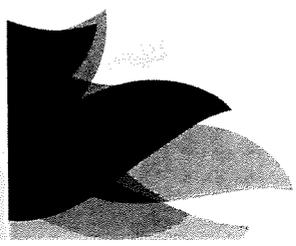
### Desvalorizações excecionais

Sempre que ocorram situações que impliquem a desvalorização excecional de bens, deverá a mesma ser comunicada no prazo de cinco dias à UO Património para efeitos de atualização da respetiva ficha previamente aprovada pelo PCM.

### Alienação

1. Compete à UO Património o desenvolvimento dos procedimentos de alienação de bens.

2. Compete ainda à UO Património efetuar o registo de abate dos bens.





## VILA DE REI

município

### Abate

1. O auto de abate só será processado após informação dos Serviços com competências para tal e despacho do PCM ou do Vereador em quem tenha delegado.
2. São situações suscetíveis de originar o auto de abate, as alienações, furtos, permutas, doações e informações de inaptidão operacional do bem.
3. No caso de furto, roubo, extravio ou incêndio constitui condição obrigatória prévia ao abate do bem e posterior participação à seguradora para ressarcimento.

### Cessão

1. No caso de cedência de bens a outras entidades, deverá ser lavrado um auto de cessão, da responsabilidade da UO Património.
2. Só poderão ser cedidos bens, após prévia deliberação da CM ou da AM, consoante os valores em causa, atentas às disposições legalmente aplicáveis.

### Afetação e transferência

A transferência de bens móveis depende de prévia informação à UO Património que elaborará o respetivo auto e remeterá ao serviço a folha de carga atualizada.

### Furtos, roubos e incêndios

No caso de furto, roubo, extravio, incêndio ou outra calamidade grave, deve o responsável pelo bem, proceder do seguinte modo, sem prejuízo do apuramento de posteriores responsabilidades:

- a) No caso de furto, roubo ou extravio participar o facto às autoridades policiais;
- b) Informar a UO Património do sucedido, descrevendo os objetos desaparecidos ou destruídos e indicando os respetivos números de inventário.

### Extravios

Compete ao responsável pelo serviço onde se verifique o extravio informar a UO Património do sucedido. O recurso ao abate só deverá ser concretizado depois de esgotadas todas as possibilidades de localização do bem.

### Seguros

1. Todos os bens móveis e imóveis do Município devem estar adequadamente seguros, pelos respetivos valores, competindo à UO Património a realização das diligências nesse sentido. Os bens que não se encontrem sujeitos a seguro obrigatório poderão igualmente ser seguros mediante proposta autorizada pelo PCM.





## VILA DE REI

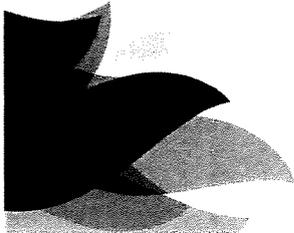
município

2. Os capitais seguros devem estar atualizados, de acordo com os valores patrimoniais, mediante despacho superior e sob proposta da UO Património.
3. Mediante proposta, a UO Património deverá, após autorização do PCM, providenciar as alterações às condições inicialmente contratadas nas apólices para se ajustar aos valores dos bens e às necessidades do Município.
4. Sempre que ocorra um acidente de viação, todos os procedimentos inerentes ao ressarcimento dos danos são da responsabilidade da UO Financeira.

### **Imobilizado incorpóreo**

1. Aplicam-se ao imobilizado incorpóreo, com as devidas adaptações, as regras aplicáveis ao imobilizado corpóreo.
2. Sempre que se justifique, deve ser efetuado o registo no âmbito da propriedade industrial, designadamente quanto a logótipos, marcas e patentes.
3. Deve ser efetuado o controlo dos custos incorridos com o desenvolvimento pelo próprio Município.

*A*  
*B*  
*C*  
*D*  
*E*  
*F*  
*G*  
*H*  
*I*  
*J*  
*K*  
*L*  
*M*  
*N*  
*O*  
*P*  
*Q*  
*R*  
*S*  
*T*  
*U*  
*V*  
*W*  
*X*  
*Y*  
*Z*





# VILA DE REI

município

## ANEXO 8 - GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS

### Testes de conformidade

Compete ao SRH elaborar e preparar, para períodos homólogos, mapas comparativos da execução de despesas com pessoal, devendo para o efeito observar os seguintes procedimentos:

- a) Mensalmente deve efetuar-se o controlo de vencimentos e outros abonos, confrontando a despesa mensal com os valores orçamentado, cabimentado, comprometido e pago por classificação orgânica e económica;
- b) Periodicamente deve efetuar comparação das despesas com pessoal, nas principais rubricas, com o período homólogo do ano anterior;
- c) Deve ser efetuado controlo mensal de horas extraordinárias e do realizado em dias de descanso complementar, semanal e em feriados, bem assim dos respetivos encargos suportados;
- d) Por trimestre, deve ser efetuada reconciliação entre os totais dos registos de assiduidade e dos mapas de processamento de vencimentos.





## 7.5.1 — Descontos e retenções

Ano: 2023

### Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Código das contas	Designação	Saldo Inicial	Descontos e retenções no exercício														Total das entregas do exercício	Saldo final				
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	Valor		D/C				
2370	Dos titulares dos órgãos de soberania e membros dos órg:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
2371	Dos órgãos sociais e de gestão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2372	Do pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
24219	IRS - Trabalho Dependente - OT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
24229	IRS - Trabalho independente - OT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
24239	IRS - Capitais - OT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
24249	IRS - Prediais - OT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2429019	IRS - Outras retenções - Pensões - OT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2429999	IRS - Outras retenções - OT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2451119	Caixa Geral de Aposentações - OT	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	C
2451129	Segurança Social - Regime Geral - OT	61,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61,08	C
2451199	Outros - Sistemas proteção social - OT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
245219	Subsistemas de saúde - Parte Trabalhador - OT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
277111	Cauções de loteamento e obras	89 018,96	0,00	369,00	4 367,83	0,00	5 818,10	4 962,39	6 481,47	7 099,69	10 211,06	0,00	4 703,81	4 505,85	48 519,20	33 752,07	103 786,09	C				
277112	Cauções de licenciamento sanitário	429,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	429,77	C				
277113	Cauções para fornecimento de água	3 688,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 688,41	C				
277119	Outras cauções	13 815,71	0,00	0,00	175,00	225,00	600,00	475,00	1 000,00	225,00	225,00	0,00	0,00	2 581,38	5 506,38	1 675,00	17 647,09	C				
277121	Cauções de loteamentos e obras	84 134,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84 134,73	C				
278512	SNET	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
278513	STAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
278514	SINTAP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
278515	SQTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
27859	Sindicatos - OT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
278591	STAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
278592	SNET	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
278593	STAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
278594	SINTAP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
278595	SQTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
278596	STFPSA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
278929121	Instituto Português da Qualidade	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	C
278929122	DIRECÇÃO GERAL DAS FLORESTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2789291221	TAXAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
27892912211	CARTAS DE CAÇADOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
278929122111	Taxas de exame	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
278929122112	Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

## 7.5.1 — Descontos e retenções

Ano: 2023

### Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Código das contas	Designação	Saldo Inicial	Descontos e retenções no exercício														Total das entregas do exercício	Saldo final	
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	Valor		D/C	
278929122113	Segundas vias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122114	Renovação (dentro do prazo)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122115	Renovação (fora do prazo)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122116	Outras (reposição dif. taxas)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912212	Licenças de caça e registo de animais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122121	Licenças Nacionais de caça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122122	Licenças Regionais de caça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122123	Licenças para não residentes - 1 época	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122124	Licenças para não residentes - 10 dias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122125	Licenças para caça maior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122126	Licenças para caça aos patos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912213	Lic. uso e porte de arma de caça (DL Nº 37313)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122131	Lic. uso e porte de arma de caça - Válida 1 ano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122132	Lic. uso e porte de arma de caça - Válida 2 anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122133	Lic. uso e porte de arma de caça - Válida 3 anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122134	Lic. uso e porte de arma cano liso - Válida 1 ano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122135	Lic. uso e porte de arma cano liso - Válida 2 anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122136	Lic. uso e porte de arma cano liso - Válida 3 anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122137	Trocas, vendas / Credenciais de armas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122138	Transferências de armas por herança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122139	Outras licenças / Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2789291222	Multas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2789291223	Coimas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2789291224	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOSPUBLICAÇÕES E IMPRESSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912241	Publicações - Leg. da caça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912242	Publicações - Manual da carta de caçador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912243	Impressos - Cartas de caçador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912244	Impressos - Licenças de caça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912245	Impressos - Inf. lei da caça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912246	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929123	Instituto de Conservação da Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929124	Governo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929125	Notário Privativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2789291251	Notário Privativo - Compra e venda imóveis (1.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2789291252	Cofre dos Conserv., Notários e Func. Justiça (1.6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## 7.5.1 — Descontos e retenções

Ano: 2023

### Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Código das contas	Designação	Saldo Inicial	Descontos e retenções no exercício														Total das entregas do exercício	Saldo final		
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	Valor		D/C		
2789291253	Notário Privativo - Outras (1.1.23)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2789291254	Notário Privativo - Outros instrum. avulsos (1.5)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2789291255	Notário Privativo - Justificação (1.1.15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2789291256	Notário Privativo - Distrate, resol. e revog.(1.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2789291257	Notário Privativo - Hipoteca ou fiança (1.1.6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2789291258	Notário Privativo - Propriedade horizontal (1.1.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2789291259	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912591	Notário Privativo - Doação (1.1.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912592	Notário Privativo - Acréscimo emolum. (1.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929126	Cofre de Previdência dos Func. Agentes Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929127	Comando Geral da P.S.P.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2789291271	Licenças de uso e porte de arma de caça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2789291272	Licenças de uso e porte de arma de recreio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2789291273	Prémio de transferência de arma	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2789291274	Segundas vias de livretes de armas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929128	DGT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2789291281	Imposto do uso, porte e detenção de armas (DGT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929129119	ATAM - OT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912912	ANTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912913	ADICAA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912914	DGAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929129141	Emissão de cartão de feirante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929129142	Renovação de cartão de feirante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912915	Caixa Geral de Depósitos	80,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,76	C
27892912916	Espaço do Cidadão	56,06	420,70	448,74	378,57	308,49	364,57	308,49	462,72	294,48	448,70	434,67	322,52	308,49	4 501,14	4 503,23	53,97	C		
278929129161	AMA	13,61	15,70	16,74	14,07	11,49	13,57	11,49	17,22	10,98	16,70	16,17	12,02	11,49	167,64	169,73	11,52	C		
278929129162	IMT	42,45	405,00	432,00	364,50	297,00	351,00	297,00	445,50	283,50	432,00	418,50	310,50	297,00	4 333,50	4 333,50	42,45	C		
278929129163	ADSE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912917	METROLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929129171	Município da Serã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929129172	Carlos António Santos Miguel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2789291292	Descontos judiciais	678,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	678,10	C	
27892912921	Descontos judiciais - Credora de Retenções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912929	Descontos judiciais - OT	678,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	678,10	C	
27892912939	Penhoras/retenções - OT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## 7.5.1 — Descontos e retenções

Ano: 2023

### Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Código das contas	Designação	Saldo Inicial	Descontos e retenções no exercício														Total das entregas do exercício	Saldo final					
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	Valor		D/C					
27892912949	Retenções SS - OT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
2789291295	Instituto de Emprego e Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
27892912961	Victoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
278929129629	Tranquilidade - OT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2789291297	Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
27892912971	Serv. Nacional Bombeiros e Prot. Civil - escalão A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
27892912972	Serv. Nacional Bombeiros e Prot. Civil - escalão B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
27892912973	Serv. Nacional Bombeiros e Prot. Civil - escalão C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2789291298	Instituto Geográfico Português	339,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	339,73	C
2789291299	Outros	805,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	805,06	C
27892919012	Operações de tesouraria - Cobrança/pagamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2789291999	Outras Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27892929012	Operações de tesouraria - Cobrança/pagamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<i>Total.....</i>		193 113,37	420,70	817,74	4 921,40	533,49	6 782,67	5 745,88	7 944,19	7 619,17	10 884,76	434,67	5 026,33	7 395,72	58 526,72	39 930,30	211 709,79						C

ORGÃO EXECUTIVO

Em .... de ..... de .....

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em .... de ..... de .....

.....

## 7.5.2 — Entregas de descontos e retenções

Ano: 2023

## Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Código das contas	Designação	Total das entregas do exercício												Total	
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
2370	Dos titulares dos órgãos de soberania e membros dos órgãos regionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2371	Dos órgãos sociais e de gestão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2372	Do pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24219	IRS - Trabalho Dependente - OT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24229	IRS - Trabalho independente - OT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24239	IRS - Capitais - OT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24249	IRS - Prediais - OT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2429019	IRS - Outras retenções - Pensões - OT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2429999	IRS - Outras retenções - OT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2451119	Caixa Geral de Aposentações - OT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2451129	Segurança Social - Regime Geral - OT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2451199	Outros - Sistemas proteção social - OT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
245219	Subsistemas de saúde - Parte Trabalhador - OT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
277111	Cauções de loteamento e obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33 752,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33 752,07
277112	Cauções de licenciamento sanitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
277113	Cauções para fornecimento de água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
277119	Outras cauções	0,00	0,00	500,00	175,00	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 675,00
277121	Cauções de loteamentos e obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278512	SNET	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278513	STAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278514	SINTAP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278515	SQTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27859	Sindicatos - OT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278591	STAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278592	SNET	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278593	STAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278594	SINTAP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278595	SQTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278596	STFPSPA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929121	Instituto Português da Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122	DIRECÇÃO GERAL DAS FLORESTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2789291221	TAXAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912211	CARTAS DE CAÇADOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122111	Taxas de exame	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122112	Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## 7.5.2 — Entregas de descontos e retenções

Ano: 2023

### Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Código das contas	Designação	Total das entregas do exercício												Total	
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
278929122113	Segundas vias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122114	Renovação (dentro do prazo)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122115	Renovação (fora do prazo)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122116	Outras (reposição dif. taxas)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912212	Licenças de caça e registo de animais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122121	Licenças Nacionais de caça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122122	Licenças Regionais de caça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122123	Licenças para não residentes - 1 época	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122124	Licenças para não residentes - 10 dias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122125	Licenças para caça maior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122126	Licenças para caça aos patos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912213	Lic. uso e porte de arma de caça (DL Nº 37313)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122131	Lic. uso e porte de arma de caça - Válida 1 ano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122132	Lic. uso e porte de arma de caça - Válida 2 anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122133	Lic. uso e porte de arma de caça - Válida 3 anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122134	Lic. uso e porte de arma cano liso - Válida 1 ano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122135	Lic. uso e porte de arma cano liso - Válida 2 anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122136	Lic. uso e porte de arma cano liso - Válida 3 anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122137	Trocas, vendas / Credenciais de armas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122138	Transferências de armas por herança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122139	Outras licenças / Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2789291222	Multas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2789291223	Coimas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2789291224	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOSPUBLICAÇÕES E IMPRESSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912241	Publicações - Leg. da caça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912242	Publicações - Manual da carta de caçador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912243	Impressos - Cartas de caçador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912244	Impressos - Licenças de caça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912245	Impressos - Inf. lei da caça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912246	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929123	Instituto de Conservação da Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929124	Governo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929125	Notário Privativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2789291251	Notário Privativo - Compra e venda imóveis (1.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2789291252	Cofre dos Conserv., Notários e Func. Justiça (1.6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## 7.5.2 — Entregas de descontos e retenções

Ano: 2023

### Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Código das contas	Designação	Total das entregas do exercício												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2789291253	Notário Privativo - Outras (1.1.23)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2789291254	Notário Privativo - Outros instrum. avulsos (1.5)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2789291255	Notário Privativo - Justificação (1.1.15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2789291256	Notário Privativo - Distrate, resol. e revog.(1.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2789291257	Notário Privativo - Hipoteca ou fiança (1.1.6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2789291258	Notário Privativo - Propriedade horizontal (1.1.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2789291259	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912591	Notário Privativo - Doação (1.1.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912592	Notário Privativo - Acréscimo emolum. (1.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929126	Cofre de Previdência dos Func. Agentes Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929127	Comando Geral da P.S.P.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2789291271	Licenças de uso e porte de arma de caça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2789291272	Licenças de uso e porte de arma de recreio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2789291273	Prémio de transferência de arma	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2789291274	Segundas vias de livretes de armas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929128	DGT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2789291281	Imposto do uso, porte e detenção de armas (DGT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929129119	ATAM - OT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912912	ANTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912913	ADICAA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912914	DGAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929129141	Emissão de cartão de feirante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929129142	Renovação de cartão de feirante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912915	Caixa Geral de Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912916	Espaço do Cidadão	391,50	351,00	434,28	354,81	391,50	268,06	310,50	406,71	405,00	486,00	297,68	406,19	4 503,23
278929129161	AMA	0,00	0,00	29,28	30,81	0,00	25,06	0,00	28,71	0,00	0,00	27,68	28,19	169,73
278929129162	IMT	391,50	351,00	405,00	324,00	391,50	243,00	310,50	378,00	405,00	486,00	270,00	378,00	4 333,50
278929129163	ADSE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912917	METROLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929129171	Município da Sertã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929129172	Carlos António Santos Miguel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2789291292	Descontos judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912921	Descontos judiciais - Credora de Retenções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912929	Descontos judiciais - OT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912939	Penhoras/retenções - OT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## 7.5.2 — Entregas de descontos e retenções

Ano: 2023

### Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Código das contas	Designação	Total das entregas do exercício													
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	
27892912949	Retenções SS - OT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2789291295	Instituto de Emprego e Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912961	Victoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929129629	Tranquilidade - OT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2789291297	Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912971	Serv. Nacional Bombeiros e Prot. Civil - escalão A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912972	Serv. Nacional Bombeiros e Prot. Civil - escalão B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912973	Serv. Nacional Bombeiros e Prot. Civil - escalão C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2789291298	Instituto Geográfico Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2789291299	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892919012	Operações de tesouraria - Cobrança/pagamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2789291999	Outras Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892929012	Operações de tesouraria - Cobrança/pagamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>Total.....</i>		391,50	351,00	934,28	529,81	391,50	768,06	810,50	34 158,78	405,00	486,00	297,68	406,19	39 930,30	

ORGÃO EXECUTIVO

Em .... de ..... de .....

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em .... de ..... de .....

.....

## RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Data	Nº Pág.
29/12/2023	1

Número	Ano
245	2023

## Município de Vila de Rei

Movimentos de Tesouraria	Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saída do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
CAIXA	1 626,26	981 876,12	983 502,38	982 847,60	654,78
FUNDOS FIXOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDOS DE CAIXA	250,00	0,00	250,00	0,00	250,00
<b>BANCOS</b>					
Á ORDEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Banco : Novo Banco, SA					
Conta : PT50000702200013805000448 - NB					
Banco : Banco Comercial Português, Sa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conta : PT50003300001068004699818 - BCP					
Banco : Caixa Geral De Depósitos, Sa,	2 280,96	189 698,14	191 979,10	171 354,11	20 624,99
Conta : PT50003509120000001263063 - CGD					
Banco : Caixa Económica Montepio Geral	4 701,69	135 554,49	140 256,18	131 522,25	8 733,93
Conta : PT50003602749910000371503 - MG					
Banco : Caixa Económica Montepio Geral	1 093,68	0,00	1 093,68	0,00	1 093,68
Conta : PT50003602749910001186691					
Banco : Crédito Agrícola - Caixa de Zona do Pinhal	80 833,44	1 610,59	82 444,03	24 223,90	58 220,13
Conta : PT50004541154017893929789 - CA					
Banco : Caixa Geral De Depósitos, Sa,	153 156,15	217 555,28	370 711,43	340 025,49	30 685,94
Conta : PT50003509120000444543169					
Banco : Caixa Geral De Depósitos, Sa,	706,44	14 000,00	14 706,44	10 762,50	3 943,94
Conta : PT50003509120000738243067					
Banco : Caixa Económica Montepio Geral	146 699,70	0,00	146 699,70	0,00	146 699,70
Conta : PT50003602749910000406908					
Banco : Caixa Económica Montepio Geral	7 212,33	0,00	7 212,33	0,00	7 212,33
Conta : PT50003602749910004144221					
<b>Sub-Total :</b>	<b>396 684,39</b>	<b>558 418,50</b>	<b>955 102,89</b>	<b>677 888,25</b>	<b>277 214,64</b>
<b>APLICAÇÕES DE TESOURARIA</b>					
Títulos Negociáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Sub-Total :</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total de Disponibilidades :</b>	<b>398 560,65</b>	<b>1 540 294,62</b>	<b>1 938 855,27</b>	<b>1 660 735,85</b>	<b>278 119,42</b>

## RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

## Município de Vila de Rei

Data	Nº Pág.
29/12/2023	2

Número	Ano
245	2023

Movimentos de Tesouraria	Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Salda do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
DOCUMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total de Movimentos de Tesouraria :</b>	<b>398 560,65</b>	<b>1 540 294,62</b>	<b>1 938 855,27</b>	<b>1 660 735,85</b>	<b>278 119,42</b>
OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	191 344,26	299 453,97	490 798,23	424 388,60	66 409,63
OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	207 216,39	4 533,90	211 750,29	40,50	211 709,79

## Decomposição do Saldo em Numerário Para o Dia Seguinte

Em Dinheiro	654,78
Em Cheques e Vales Postais	0,00

O Tesoureiro  
Digitally signed by LUIS  
MANUEL VIANA LARANJEIRA  
Date: 2023.12.29 22:32:45  
+00:00

Conferi  
Digitally signed by DOMINGOS  
LARANJEIRA MENDES  
Date: 2024.01.03 11:00:36  
+00:00

O Presidente

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

No âmbito do processo de prestação de contas da gerência/exercício de **2023** do **Município de Vila de Rei**, declaramos, sob compromisso de honra, enquanto titulares de órgãos responsáveis pela elaboração, aprovação e remessa das contas individuais ao Tribunal de Contas, que adotámos, fizemos aprovar e executar de forma continuada os princípios, normas e procedimentos contabilísticos e de controlo interno a que estamos vinculados por imperativo legal ou contratual e que garantem e asseguram, segundo o nosso conhecimento, a veracidade e sinceridade das respetivas demonstrações financeiras e a integridade das transações subjacentes, pelas quais assumimos a responsabilidade de que as mesmas, designadamente:

- a) Não contêm erros ou omissões materialmente relevantes quanto à execução orçamental e de contabilidade de compromissos, à gestão financeira e patrimonial e, bem assim, ao registo de todas as operações e transações que relevem para o cálculo do défice e da dívida pública, atendendo, nos termos aplicáveis, ao direito europeu da consolidação orçamental;
- b) Identificam completamente as partes em relação de dependência e registam os respetivos saldos e transações;
- c) Não omitem acordos quanto a instrumentos de financiamento direto ou indireto;
- d) Evidenciam com rigor e de forma adequada a dimensão, extensão e relevação contabilística dos passivos efetivos ou contingentes, designadamente os compromissos decorrentes de benefícios concedidos ao pessoal e aos membros dos órgãos sociais, bem como as responsabilidades decorrentes de litígios judiciais ou extrajudiciais;
- e) Incluem os saldos de todas as contas bancárias no IGCP e/ou noutras instituições financeiras;
- f) Foram publicitadas de acordo com as disposições legais e comunicadas às entidades competentes.

Assumimos ainda a responsabilidade de que, por aplicação dos princípios, normas e procedimentos acima referidos e segundo o nosso conhecimento, as transações subjacentes:

- g) Respeitaram as normas da contratação pública aplicáveis;
- h) Asseguraram o cumprimento pontual e tempestivo de todos os acordos e contratos com terceiros;
- i) Respeitaram as normas dos regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas e do código do trabalho e observaram as incompatibilidades e limitações previstas nesses diplomas, no estatuto de aposentação, no código contributivo da segurança social e em estatutos específicos, designadamente de carreiras especiais.

Vila de Rei, 12 de abril de 2024.

Os responsáveis subscritores:

O Presidente da Câmara

---

Os Vereadores com pelouro

---

O Chefe da Divisão Financeira, de Património e Valorização

---

(Nos termos do n.º 21 da Resolução n.º 1/2018, de 9 de Fevereiro, 2ª Série do Tribunal de Contas)

## **DECLARAÇÃO**

No âmbito do processo de prestação de contas do ano de 2023, os titulares do órgão responsável pela elaboração, aprovação e remessa das contas ao Tribunal de Contas declaram que a subscrição da Declaração de Responsabilidade, nos termos da Resolução n.º 1/2018, do Tribunal de Contas, tem por pressuposto e fundamentação o facto das mesmas serem preparadas pelos serviços técnicos da autarquia e certificadas pelo revisor oficial de contas, motivos pelos quais se dá por verificado o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.

Vila de Rei, 12 de abril de 2024.

Os responsáveis subscritores:

O Presidente

---

Os Vereadores com pelouro

---

A Prestação de Contas do ano de 2023 inclui os seguintes custos com atividades relacionadas com a Juventude:

XXXII.ª Feira de Enchidos, Queijo e Mel	229.615,92 €
XVIII.º Festival Rock na Vila	66.928,85 €
XVIII.ª Quinzena do Teatro	1.388,75 €
XII.º Mercado Medieval	8.336,05 €
XVI.º Festival Gastronómico do Achigã	4.751,24 €
XIV.º Festival do Bacalhau e Azeite	4.798,23 €
VI.º Festival das Sopas e Petiscos	11.382,31 €
Carnaval	6.193,67 €
Dia da Criança	2.151,48 €
Escola Orquestra Tradicional, Piano e Coro Infantil e Juvenil	10.765,50 €
Férias Desportivas	71.413,40 €
Transportes Escolares	71.650,33 €
<b>TOTAL</b>	<b>489.375,73 €</b>

A Prestação de Contas do ano de 2023 inclui os seguintes investimentos relacionados com a Juventude:

Construção da Creche Municipal, incluindo projeto	266.094,18 €
Aquisição de equipamento informático para a Escola Básica e Secundária do Centro de Portugal	359,97 €
Aquisição de diverso equipamento para a Escola Básica e Secundária do Centro de Portugal	3.883,98 €
Aquisição de livros de atividades do 1º Ciclo ao ensino secundário	15.462,16 €
Construção de habitações a custos controlados/acessíveis, incluindo projeto	29.147,06 €
Reabilitação de habitações no âmbito do Programa 1º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação	984,00 €
Construção de habitações para Alojamento Urgente e Temporário	162.111,35 €
Embelezamento de parques e jardins existentes	24.597,36 €
Aquisição de material para as rotas e percursos pedestres	3.644,84 €
Beneficiação da zona envolvente ao campo de padel	13.189,01 €
Investimentos no âmbito da candidatura de rearborização de espaços verdes e Criação de ilhas-sombra em meio urbano	36.011,14 €
Infraestruturas urbanísticas da Zona Industrial do Souto 2ª e 3ª Fases	2.332,00 €
Ampliação da Zona Industrial do Souto, incluindo projeto	34.572,78 €
Construção do Centro de Instalação de Empresas e Serviços na Zona Industrial do Souto, incluindo projeto	742.289,12 €
Aquisição de mobiliário para o Centro de Instalação de Empresas e Serviços	5.860,62 €

Aquisição de equipamento diverso para o Centro de Instalação de Empresas e Serviços	1.389,90 €
Construção e beneficiação dos miradouros	3.846,21 €
<b>TOTAL</b>	<b>1.345.775,68 €</b>

A Prestação de Contas do ano de 2023 inclui ainda os seguintes subsídios relacionados com a Juventude:

Concessão de subsídio ao Agrupamento de Escolas de Vila de Rei para comparticipação das despesas correntes no âmbito do Contrato de Educação e Formação Municipal	30.495,23 €
Concessão de subsídio ao Agrupamento de Escolas de Vila de Rei para comparticipação das despesas de investimento no âmbito do Contrato de Educação e Formação Municipal	1.056,60 €
Concessão de bolsas de estudo e de mérito aos alunos do ensino superior	5.250,00 €
Concessão de bolsas de mérito no percurso escolar e outros apoios/bolsas aos alunos	22.500,00 €
Apoio à particulares referente à execução do Regulamento de fixação da população	51.909,47 €
Concessão de subsídio a particulares referente ao Regulamento de Apoio ao Arrendamento Jovem no Concelho de Vila de Rei	3.031,50 €
Atribuição de subsídios na área cultural e prémios para os diversos concursos culturais (literários, presépios, pintura, fotografia, carnaval, mercadinho dos Santos, etc)	25.575,00 €
Concessão de subsídio para funcionamento/atividades a diversas instituições sem fins lucrativos na área desportiva, recreativa e de lazer	9.622,00 €
Concessão de subsídio para investimento a diversas instituições sem fins lucrativos na área desportiva, recreativa e de lazer	49.100,00 €
Concessão de subsídio para investimento a diversas instituições sem fins lucrativos na área desportiva, recreativa e de lazer	4.000,00 €
Subsídio para as XXIV <sup>as</sup> (2022) e XXV <sup>as</sup> Jornadas Desportivas do Município de Vila de Rei	875,00 €
<b>TOTAL</b>	<b>203.414,80 €</b>

Concluindo, a Prestação de Contas do ano de 2023 apresenta uma despesa total de **2.038.566,21 €** relacionada com a Juventude, verificando-se um acréscimo de **500.204,35 €** relativamente ao ano anterior que era de **1.538.361,86 €**.



Desta forma, podemos verificar que, o Município de Vila de Rei continuou e reforçou o investimento na juventude do concelho, nomeadamente em infraestruturas/serviços que permitem melhorar a educação, a cultura, o desporto, a habitação, fomentar o emprego, facilitar o investimento, criar locais para o lazer e recreio, etc.

São de realçar as obras como a conclusão do Centro de Instalação de Empresas e Serviços, a construção da creche e das habitações para Alojamento Urgente e Temporário (6 fogos), que estão a decorrer.

Vila de Rei, 8 de abril de 2024.

O Presidente da Câmara

(Ricardo Jorge Martins Aires)





JÚLIO MARTINS & ALVES DA SILVA  
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### OPINIÃO

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do **MUNICÍPIO DE VILA DE REI** (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2023 (que evidencia um total de 29 941 152 euros e um total de património líquido de 27 344 898 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 922 252 euros), a demonstração dos resultados por natureza, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do **MUNICÍPIO DE VILA DE REI** em 31 de dezembro de 2023, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

#### BASES PARA A OPINIÃO

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das Demonstrações Financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

#### ÊNFASE

Conforme referido na Nota 21 do Anexo às Demonstrações Financeiras, a Entidade deve divulgar, entre outra informação, para cada um dos segmentos, os Rendimentos e os Gastos bem como a quantia escriturada total dos Ativos e dos Passivos, informação a ser preparada de acordo com o disposto na NCP 25 – Relato por Segmentos. Apesar do Município desenvolver um conjunto de atividades distintas, mas todas interligadas, fazendo parte das suas funções e localizadas dentro da



MUNICÍPIO DE VILA DE REI

mesma área geográfica, e perante a inexistência de esclarecimentos adicionais sobre esta matéria por parte das Entidades Supervisoras, é entendimento do Órgão de gestão que a informação proporcionada pela aplicação da referida NCP 25 às Demonstrações Financeiras apresentadas, tem um custo de produção superior ao seu benefício, e tendo em conta toda a informação publicada não acrescentaria melhoria significativa na compreensão das Demonstrações Financeiras.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

#### **RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO PELAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

O órgão de gestão é responsável pela:

- ✓ preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com o SNC-AP;
- ✓ elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- ✓ criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- ✓ adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- ✓ avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

#### **RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- ✓ identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que



MUNICÍPIO DE VILA DE REI

respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

- ✓ obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- ✓ avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- ✓ concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- ✓ avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e
- ✓ comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras



MUNICÍPIO DE VILA DE REI

## **RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES**

### **SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ORÇAMENTAIS**

Auditamos as demonstrações orçamentais da Entidade, que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 9 481 406 euros), a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de 9 414 996 euros) e a demonstração de execução do plano plurianual de investimentos relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

O Órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas da entidade. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

### **SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO**

Em nossa opinião, exceto quanto a matéria referida no parágrafo seguinte, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e demonstrações orçamentais, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Conforme referido no Relatório de Gestão, a Entidade incluiu o Mapa dos gastos por funções e o Mapa dos gastos e rendimentos por centros de responsabilidade nas divulgações previstas na NCP 27 – Contabilidade de Gestão. Devido à juventude e dificuldade inerente à implementação de um processo de contabilidade analítica não é ainda possível apresentar na sua plenitude toda a informação prevista na norma.



MUNICÍPIO DE VILA DE REI

## **OUTRAS MATÉRIAS**

### **RELATÓRIO DE INFORMAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA**

Não emitimos, com referência ao período findo em 30 de junho de 2023, o Relatório de informação da situação económica e financeira, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, em virtude de a entidade não ter executado um processo formal de fecho das contas semestrais devido ao processo de melhoria da implementação do SNC-AP, nomeadamente a Contabilidade de Gestão.

Vila de Rei, 15 de abril de 2024

### **JÚLIO MARTINS & ALVES DA SILVA**

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.,  
representada por

Alberto Manuel Alves da Silva Martins, R.O.C. nº 974  
Registado na CMVM com o nº 20160591